



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPUBLICA — N. 255

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes;

Assignaturas:

Interior Exterior

Anno. 60\$000 96\$000

Semestre. 30\$000 48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno. 48\$000 78\$000

Semestre. 24\$000 39\$000

Numero do dia. \$300

Numero atrasado. \$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integaes terminará sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de outubro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 de outubro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 6, 19 e 26 de outubro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e das Superintendencias de Obras e Transportes e do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade e do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Federal de Engenharia e Architectura e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — —Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de outubro findo foi exonerado, a pedido, o bacharel Alfredo Valdetaro da Silva, do lugar de 1º supplente do juiz da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 de outubro ultimo, foram declarados sem effeito os decretos de 17 do mesmo mez, que reinvoen os agentes fiscaes do imposto de consumo do interior do Estado da Parahyba, Emygdio Madruga e Jmaey Andrade, para identicos logares no interior dos Estados de Alagoas e Rio Grande do Norte, respectivamente.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados:

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Nilo de Rezende Rubim, para identico logar no interior do Estado de Alagoas

Interinamente, Domingos Barreiros Filho, para servente dos Palacios Presidenciaes.

— Ainda por decreto do dia 30, foi removido, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba, Emygdio Madruga, para identico logar no interior do Estado de Alagoas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 6 de outubro de 1934:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o ajudante de 2ª classe, interino, do Districto Meteorologico, com sede no Districto Federal, engenheiro civil Paulo Gomes Braga, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 2ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, a partir de 1 de julho de 1934.

Resolve nomear o ajudante de 2ª classe, interino, da extincta secção de climatologia, engenheiro civil Octavio Dias Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, a partir de 1 de julho de 1934.

— Decreto de 19 de julho de 1934:

Resolve nomear Mario Rodrigues Saldanha, para exercer, interinamente, o cargo de servente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

— Decretos de 26 de outubro de 1934:

Resolve nomear Breno Vilhena de Araujo Andrade, para exercer o cargo de fiel de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. (N. 11.511-34.)

Resolve nomear Maria da Luz do Nascimento Bello, para exercer o cargo de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Clevelandia, na Directoria Regional do Paraná. (Numero 17.616-34.)

Resolve nomear, para exercerem, interinamente, o cargo de agente postal, os seguintes:

Nydia Rasteiros Almada, de Guararapes, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu (N. 19.337, de 1934);

Esmeralda Barbosa Baptista, de Esplanada, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia (N. 19.951, de 1934);

Josephina Gullo, de Colombia, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo (N. 13.257-34);

Floripes Alves de Deus, de Nova Granja, Minas Geraes (N. 7.890);

Antonio Fileto Potiguara, de Barra de Santa Rosa, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba (N. 17.542-34).

Decretos de 26 de outubro de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar o engenheiro civil, Paulo Gomes Braga, do cargo de ajudante de 2ª classe, interino, do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil.

Resolve exonerar o engenheiro civil, Octavio Dias Moreira, do cargo de ajudante de 3ª classe, interino, do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil.

Resolve nomear, no Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, os seguintes:

Zayde Tavares Carneiro de Mello, ajudante de 3ª classe, para exercer o cargo de ajudante de 2ª classe;

Dr. Luiz Palmeiro Lopes, calculista de 1ª classe, interino, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe;

Affonso Mariano de Souza, calculista de 2ª classe, interino, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe;

Vicente de Paula Reis, calculista de 2ª classe, interino, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe;

Ney Castilhos França, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 3ª classe;

Maria Auxiliadora de Santa Cecilia Carauta, calculista de 3ª classe, interina, para exercer o cargo de calculista de 2ª classe, interinamente;

Benigna Lygia Renaud, calculista de 3ª classe, interina, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe;

Reynaldo Bulcão Vianna, calculista de 1ª classe, interino, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe;

Luiz Pontes Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe da estação meteorologica.

Resolve tornar sem effeito o decreto de 15 de dezembro de 1933, em virtude do qual o praticante de agente, extranumerario, da E. F. Central do Brasil, João de Oliveira Castro Vianna Junior, foi nomeado para exercer o cargo de praticante de agente de 1ª classe da mesma Estrada, visto não haver tomado posse do cargo no prazo legal. (N. 16.483-34.)

Resolve, tendo em vista o que dispõe o n. 6 do art. 170, da Constituição Federal, conceder a Abigail Lima de Oliveira, a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos. (Numero 18.718-34.)

Resolve, tendo em vista o que consta do processo numero 16.911-34 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, exonerar o engenheiro Heitor Teixeira Brandão do cargo de chefe de divisão da E. F. São Luiz a Therezina, extinto pelo decreto n. 19.804, de 27 de março de 1931. (Numero 16.911-34.)

Resolve exonerar, a pedido, Maria de Lourdes Prado, do cargo de agente postal, interino, de Villa Novaes, na D. R. dos Correios e Telegraphos de São Paulo. (N. 19.636-34.)

Resolve conceder a Manoel Pedro Baptista a aposentadoria que pediu, no cargo de diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (D. N. de Portos e Navegação), de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. (N. 12.984-34.)

Resolve conceder a Luiz dos Santos Maia a aposentadoria que pediu, no cargo de conductor de trem de 2ª classe do quadro especial da E. F. Central do Brasil, de accordo com o artigo 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. (N. 17.084-34.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimentos despachados

José Ribeiro e Sebastião Araújo, Joaquim Pires Machado e outros presos da Cadeia Publica de Juiz de Fora, Honorio Alves de Toledo e outros presos da cadeia de Rio Preto, Antonio Fernandes Giraldo e outros presos da cadeia de Barretos, Domingos Florentino da Rosa e outros presos da cadeia de Paranaguá, Pedro de Oliveira da Silva, Joaquim Vieira dos Santos e outros presos da cadeia de Paranaguá. — Dirijam-se ao presidente do Conselho Penitenciario.

Directoria do Interior

Por portaria de 30 de outubro de 1934, foi declarado cidadão brasileiro:

José Theodoro Junior, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1884, filho de José Theodoro e de Rosa de Jesus, viuvo, residente nesta Capital.

— Por outra de 31 de outubro de 1934, foi declarado cidadão brasileiro:

Antonio Ribeiro de Freitas, natural de Portugal, nascido a 19 de agosto de 1884, filho de Francisco Ribeiro de Freitas e de Maria Gomes de Oliveira, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 1 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

João Esteves, João José e Antonio Cardoso Nogueira, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Juntem folhas corridas e attestados de bons antecedentes do Instituto de Identificação.

Manoel Alves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal e residencia no Brasil ha mais de cinco annos; junte folha corrida e attestado de bons antecedentes do Instituto de Identificação.

José Manoel Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal.

Elias Nacifo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco annos de residencia no Brasil, e declare qual é o nome de sua genitora.

Hilario José Antunes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal com documento habil, e junte folha corrida e attestado de bons antecedentes do Instituto de Identificação.

Mussa Elias Acras, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique as divergencias quanto ao seu nome e o de seus genitores.

Mario Vianna da Motta, solicitando aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, recorrendo do acto do interventor federal no Estado do Espirito Santo. — Junte segunda via, sellada, do recurso.

Helena de Mello Baião e outros, solicitando aproveitamento nos cartorios elai-

toraes. — Dirijam-se ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, nos termos da lettra C do artigo 67 da Constituição da Republica.

Pedro Girardi, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Indeferido.

Antonio Esteves, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio. — Indeferido.

Heino Eduard Muhe, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto ao nome de seus paes.

Manoel Martinho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Rectifique na certidão de nascimento do seu filho o seu nome.

Louise Materné, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Miguel Fiorito, residente nesta Capital, solicitando apostilla no seu decreto de naturalização. — Faça a rectificação no Juizo da Terceira Pretoria Cível, para depois requerer apostilla.

Vicente Calamelli, solicitando certidão. — Não ha o que deferir.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 30 de outubro de 1934

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao director de Estatística Geral.

N. 1.927 — Restituíram-se as folhas relativas aos meses de julho e agosto do corrente anno, e communicou-se que o Sr. presidente da Republica resolveu autorizar a applicação do credito de réis 70.000\$000 independente da limitação duodecimal.

— Ao ministro do Tribunal de Contas:

N. 1.933 — Solicitou-se reconsideração da decisão desse Tribunal e restituiu-se a conta na importancia de réis 426\$300 proveniente de passagem concedida a Ildefonso Leite Araruna em abril deste anno.

N. 1.935 — Solicitou-se com urgencia pagamento a uma das dactylographas do Tribunal Regional no Rio G. do Norte, da importancia de 400\$000.

Telegramma:

Ao presidente do Tribunal Regional do Rio Grande do Norte:

Reiterou-se a distribuição de credito para pagamento de duas dactylographas a Delegacia Fiscal desse Estado.

Segunda Secção

Ao ministro da Agricultura:

N. 1.928 — Autorizou-se ao director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes a fornecer á Escola de Agricultura e Veterinaria de Viçosa, cincoenta saccos de milho Caffete para ser distribuidos aos lavradores.

— Ao director da Caixa Economica:

N. 1.929 — Solicitou-se a restituição á firma Dourado & Irmão Limitada, da caução para garantia da proposta para construção do edificio desta Secretaria de Estado e residencia do commandante da Policia Militar.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.930 — Solicitou-se os seguintes pagamentos:

De 2:562\$900 á Companhia Telephonica Brasileira de assignatura de aparelho telephonico installado na Escola João Luiz Alves, nos meses de abril a setembro.

N. 1.931 — De 207\$500 ao bacharel Oscar de Rezende Enout, depositario geral do Districto Federal, para attender a despesas no periodo de dezembro e outubro.

N. 1.932 — De 1:790\$800, á Companhia Telephonica de assignatura dos telephonicos no Instituto Medico Legal no periodo de abril a setembro deste anno.

— Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 1.934 — Solicitou-se pagamento ao bacharel João Frederico Mourão Russell, adjunto de promotor publico, interino, da importancia de 614\$100 de substituição no periodo de novembro a dezembro de 1933.

Telegramma:

Ao director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes — Viçosa:

Autorizou-se fornecer á Escola de Agricultura e Veterinaria de Viçosa 50 saccos de milho Caffete, aos lavradores.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Officios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 1.641 — Restituiu-se o processo referente as contas de Maria Emilia Guimarães, proveniente de lavagem de roupas para a Policia, nos meses de abril a junho do corrente anno.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.642 — Solicitou-se providencia no sentido de ser enviada com a maxima urgencia a nova proposta da alteração da distribuição interna da verba desse estabelecimento.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.643 — Declarou-se que os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 550\$800, concedida ao escriptão do Juizo de Menores Manoel Tavares, Cavalcanti foram presentes a esta directoria dentro do prazo da lei.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral:

N. 1.644 — Transmittiu-se as contas da Société du Gaz e Companhia Telephonica de consumo de luz e assignatura telephonica nos meses de abril e setembro corrente anno.

Segunda secção

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.639 — Transmittiu-se a carta da firma J. Goulart Machado & Comp. Ltd., concernente a installação dosapparehos Higéa no edificio destinado a esta Secretaria de Estado.

— Ao director do Dominio da União:

N. 1.640 — Solicitou-se informações sob que jurisdicção se encontra o edificio do Syllogeu Brasileiro.

— Ao representante do Syndicato Condor:

N. 1.645 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 30.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.646 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 30.

Montepio:

Ao delegado fiscal do thesouro no Rio Grande do Sul:

N. 147 — Restituiu-se o processo em que é interessada Virginia Formiga Pitthaie, e o titulo apostillado por ter contrahido casamento.

Imprensa Nacional

Expediente de 3 de novembro de 1934

Officios remetidos:

N. 2.852 — Ao Sr. presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, remettendo um mappa demonstrativo do material fornecido por este estabelecimento para alistamento, eleição e apuração do pleito de 14 de outubro ultimo.

Ns. 2.853 e 2.854 — Ao Sr. contador geral da Republica, remettendo as guias do recolhimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada nos dias 29 e 30 de outubro proximo findo.

N. 2.854-A — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando, em resposta ao officio n. 1.411 de 1 do mez em curso, que foi observado o duodecimo relativamente a um empenho extrahido em favor da E. de F. C. do Brasil. (J-10.727-34.)

N. 2.855 — Ao Sr. Alcebiades Liberralli, collector federal em Palmeira, Paraná, respondendo ao officio n. 79, de 21 de agosto ultimo, em que accusa o recebimento de diversos numeros do *Diario Official*, communicando que o pedido feito no mesmo officio não pôde ser attendido por se achar esgotada a edição do numero do *Diario Official* solicitado. (F 21.870-34.)

N. 2.856 — Ao Sr. Cicero Menezes, collector federal em Siriry, Sergipe, communicando, em resposta do officio sem numero, de 18 de agosto ultimo, que a remessa do *Diario Official* não soffreu interrupção, sendo impossivel a reexpedição dos numeros pedidos. (F numero 21.888-34.)

N. 2.857 — Ao Sr. João C. Rocha, collector federal em Tibagy, Paraná, enviando um conhecimento relativo a remessa de obra impressa. (F 21.917, de 1934.)

N. 2.858 — Ao Sr. contador geral da Republica, communicando o custo das obras relacionadas no pedido n. 75, de 1 do mez proximo findo.

N. 2.859 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, São Salvador, comunicando o registro de uma assignatura do *Diário Official*, autorizado pelo officio n. 240, de 20 de setembro ultimo. (F 22.027, de 1934.)

N. 2.860 — Ao Sr. commandante do 5º B. C., São Paulo, comunicando que não cabe a esta repartição a irregularidade do extravio de exemplares do *Diário Official* destinado a esse commando. (G 40.372-34.)

N. 2.861 — Ao Sr. chefe do Serviço de Recrutamento da 8ª Circumscrição, Juiz de Fora, Minas Geraes, comunicando a impossibilidade de ser fornecido o numero do *Diário Official* solicitado em officio de 25 de agosto ultimo, por se achar esgotada a respectiva edição. (G 40.374-34.)

N. 2.862 — Ao Sr. inspector regional de Fomento da Produção Animal em Tigipió, Pernambuco, comunicando não ser possível a remessa do *Diário Official* de 6 de abril do corrente, por se encontrar esgotada a respectiva edição. (A-30.650-34.)

N. 2.863 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, apresentando o auxiliar de officina Luiz Gonzaga Barifouse, afim de ser inspecionado para effeito de aposentadoria. (E-50.502-934.)

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro a setembro de 1934	995:474\$100
De 1 a 29 de outubro de 1934	108:568\$400

Total	1.104:042\$500
Em igual periodo de 1933	955:585\$000

Diferença para mais em 1934	148:457\$500
-----------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 30 de outubro de 1934. — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 1-11-934, *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Contrôlo.

De janeiro a setembro de 1934	995:474\$100
De 1 a 30 de outubro de 1934	111:805\$300

Total	1.107:279\$400
Em igual periodo de 1933	956:884\$500

Diferença para mais em 1934	150:394\$900
-----------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 31 de outubro de 1934. — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 1-11-934, *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Contrôlo.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE P. T.

Dias 1 e 3 de novembro de 1934

Ao Sr. administrador do Serviço de Locomoção:

Mem. n. 360-M — Enviando a relação dos autos cujos motoristas praticaram infracções.

Mem. n. 361-M — Enviando a relação dos autos cujos motoristas praticaram infracções.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Officio n. 362-M — Pedindo providencias para que seja ligada a luz electrica no Hospital de Triagem.

— Ao Sr. administrador do Serviço de Locomoção:

Mem. n. 363-M — Pedindo providencias para que não falte nunca o caminhão a serviço da Inspectoria de Generos Alimenticios.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

Officio n. 364-M — Comunicando que foram tomadas providencias.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 4.352 — De 800\$ a Roger Pierre Arlé, proveniente de desenhos de opilões e de aranhas pelo mesmo effectuados em proveito do Museu Nacional, no corrente anno, nos termos da letra b, do art. 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

N. 4.370 — Da folha de contractados da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, na importancia de 53:194\$100 e relativa ao mez de setembro do corrente anno.

N. 4.384 — Da folha do pessoal tecnico contractado da Inspectoria de Fiscalização do Exercício de Medicina, relativa ao mez de setembro ultimo.

N. 4.390 — De 189\$600 a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente do fornecimento de passagens em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de julho findo.

N. 4.391 — De 144\$300 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de luz electrica á Escola de Enfermeiras Anna Nery, no mez de agosto do corrente anno.

N. 4.392 — Da folha de diarias da medicos do Hospital D. Pedro II, na importancia total de 750\$ e relativo ao mez de setembro do corrente anno.

N. 4.393 — De 300\$ a Sociedade Maritima de Beneficencia, proveniente de aluguel do predio occupado por uma dependencia da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), no mez de julho do corrente anno.

N. 4.394 — De 140\$ ao Instituto Central do Povo, proveniente de aluguel de duas salas occupadas por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), no mez de agosto do corrente anno.

N. 4.395 — De 520\$ a Julieta de Araujo Serra, proveniente de aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), nos mezes de agosto ultimo.

N. 4.396 — De 700\$ ao Instituto Central do Povo, proveniente de aluguel do predio occupado por um consultorio

da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), no mez de agosto do corrente anno.

N. 4.397 — De 600\$000 a Bernardino Lopes Vianna, proveniente de aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), no mez de agosto do corrente anno.

N. 4.398 — De 177\$300 a The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltda., proveniente de serviços prestados em favor do Hospital S. Sebastião, no mez de julho findo, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 4.401 — De 700\$000 ao Instituto Central do Povo, proveniente de aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de junho ultimo.

N. 4.402 — De 630\$000 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente da fornecimento de gaz ao Externato da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, no mez de agosto do corrente anno.

N. 4.403 — Da folha de gratificação, na importancia de 300\$000, a que fez jús Adila Rocha de Souza, dactylographa da Superintendencia do Ensino Secundario, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no gabinete do Sr. Ministro, á razão de 300\$000 mensaes, durante o mez de setembro findo.

N. 4.424 — De 700\$000 a Lindoso Marinho Guimarães, proveniente de aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia (ex-Inspectoria de Hygiene Infantil), no mez de setembro findo.

N. 4.433 — De 1:110\$000 a H. Louis Normand Simesen, proveniente de aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

— Sr. director da Assistencia a Psychopathas:

N. 4.373 — Em referencia ao officio n. 1.059, de 23 de julho ultimo, solicita providencias no sentido de ser remetido a esta directoria geral um balancete minucioso, com os respectivos comprovantes, dos recolhimentos feitos directamente por esta Directoria ao Banco do Brasil.

— Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 4.374 — Tendo em vista a reorganização dos serviços da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medici-

na, a que se refere os arts. 1º e 2º do decreto n. 24.793, de 14 de julho ultimo, communica que, em virtude da alludida reorganização, foi aproveitada a importancia de 106:335\$500 do saldo existente na sub-consignação n. 12 — Para pagamento, etc. — Pessoal — variavel — verba 11ª do orçamento vigente deste Ministerio.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda:

N. 4.375 — Transmite cópias dos decretos de 1 do corrente mez, pelos quaes foram aposentados os seguintes professores cathedrauticos, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Bahia: Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, Dr. Sebastião Cardoso, Dr. João Evangelista de Castro Cerqueira, Dr. José Rodrigues da Costa Doria, Dr. Adriano dos Reis Gordilho e Dr. Aurelio Rodrigues Vianna; os assistentes da mesma Faculdade: Dr. Manoel Luiz Vieira Lima e Dr. João dos Santos Pedreira; o amanuense, Anselmo Pires de Albuquerque; o porteiro, Antonio Joaquim de Oliveira e o servente de 1ª classe, José Silverio da Rocha Baptista.

— Sr. inspector do Ensino Secundario:

N. 4.408 — Em referencia ao officio n. 1.167, de 18 do corrente, afim de attender a solicitação da Contadoria Sec-cional deste ministerio, solicita prestar os seguintes esclarecimentos:

1º, em que data foi dispensado o inspector João Baeta Neves;

2º, quando foi dispensado o inspector Ruy Mangabeira;

3º, quando foi designado interinamente o inspector Julio Vieira.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.409 — Tendo o Tribunal de Contas registrado o acto constante do decreto n. 14.611, de 6 de julho de 1934, que cria, nessa faculdade, a 3ª cadeira de Clinica Cirurgica, solicita providencias no sentido de ser remetida a esta directoria a folha de pagamento dos vencimentos a que tem direito, no periodo de 19 de julho a 30 de setembro ultimo, o professor Dr. Francisco de Castro Araujo, nomeado por decreto de 6 de julho ultimo.

— Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 4.421 — Em referencia ao officio n. 7.483-S, de 1934, de 14 de setembro ultimo, restitue o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 62:000\$ concedido ao consul de 1ª classe do Ministerio das Relações Exteriores, commissionado neste ministerio, Moacyr Briggs.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.434 — Transmite o processo referente a compração do adiantamento na importancia de 9:000\$, recebido em 4 de agosto ultimo, pelo mecanico-chefe do Observatorio Nacional, Alfredo de Castro Almeida, em virtude do officio numero 2.366, de 20 de junho deste anno.

— Sr. superintendente do Ensino Industrial:

N. 4.435 — Reiterando os termos do officio n. 1.271, de 13 de abril do corrente anno, solicita providencias no sentido de ser restituído a esta directoria geral, o inventario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Amazonas:

— Sr. director do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda:

N. 4.437 — Transmite cópias dos decretos de 8 do corrente mez, pelos quaes foram aposentados os seguintes professores do Externato do Collegio Pedro II: Cathedrautico de Litteratura, Dr. Henrique Coelho Netto; cathedrautico de Historia Natural, Dr. Rodolpho de Paula Lopes; cathedrautico de Latim, Dr. Eduardo Gê Badaró; cathedrautico de Allemão, Manoel Said Ali Ida e de Desenho, Manoel Arthur Ferreira.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.439 — Transmite o processo referente a compração do adiantamento na importancia de 2:100\$ recebido, em 12 de agosto ultimo, pelo chefe do Centro de Saude de Bangü, Dr. Manoel B. Pinto, em virtude do officio numero 2.980, de 28 de maio deste anno.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.440 — Transmite o processo referente a compração do adiantamento na importancia de 1:000\$, recebido em junho ultimo, pelo secretario da Directoria de Saneamento Rural, Dr. Rubens Paranhos, em virtude do officio n. 3.042, de 29 de maio deste anno.

N. 4.441 — Communica que o Sr. ministro resolveu contractar Durvalina de Souza, Julita Torres, Alzira Mendes, Laura Nogueira de Araujo, Lourdes Bernardes Paes e Maria José de Oliveira para exercerem, no periodo de 5 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, no Hospital São Francisco de Assis, as funções de servente, com a remuneração mensal de 150\$ cada.

Conselho Nacional de Educação

ACTA TACHIGRAPHICA DA 5ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1934, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1934

Presidencia do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, director geral de Educação, tendo como secretario o Sr. doutor Americo Lacombe.

Conselheiros presentes — Professores Theodoro Ramos, Reynaldo Porchat, Cesario de Andrade, Almada Horta, Guerra Blessmann, Isaías Alves, Samuel Libanio, Eduardo Rabello, almirante Americo Silvado, marechal Marques da Cunha, padre Leonel Franca, Carneiro Felipe e Delgado de Carvalho.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior. (E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.)

Passa-se ao expediente.

O Sr. Marques da Cunha — (Lendo):

COMMISSÃO DE REGIMENTOS

Parecer n. 16

"Trata-se no presente parecer do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Porto Alegre, fundada em 17 de fevereiro de 1900, e equiparada ás faculdades congeneres da União. O regimento em apreço é constituído de 28 folhas dactylographadas contendo 223 artigos e varios paragraphos. A' testa da administração da faculdade acham-se tres órgãos: 1) director; 2) congregação; 3) commissões. Consideradas auxiliares do director, as commissões, em numero de tres, exercem, até certo ponto, as funções de conselho technico-administrativo. A sua classificação ou denominação obedece ao seguinte criterio: a) commissão scientifica; b) commissão economica; c) commissão de publicações. As duas primeiras, c) certo modo, correspondem ao conselho technico-administrativo, por suas attribuições, como uma variante, que possivelmente encontra apoio no art. 3º do titulo I e art. 26 do titulo V do Estatuto das Universidades Brasileiras, decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Do mesmo modo, o cargo de vice-director previsto pelo presente regimento, tem justificativa no facto da inexistencia do conselho technico-administrativo, donde promana o substituto do director em seus impedimentos nas faculdades da União. Tratando das attribuições conferidas á Congregação, a redacção do inciso V do art. 18 deverá ser a seguinte, e não como está: "eleger, pelo processo uninominal, dois dos membros das commissões examinadoras dos concursos, bem como os professores que devam fazer parte das commissões examinadoras de theses" (art. 53 deste regimento).

Analogamente, a redacção do disposto na letra c do art. 22, sobre as attribuições da commissão scientifica, que exerce, em parte, as funções do conselho technico-administrativo, convem ser substituida pela seguinte: "limitar a matricula em cada série do curso, de accordo com a capacidade didactica das installações", nos termos do inciso VIII do art. 8º do decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933. Para a inscripção ao concurso de professor cathedrautico, nos termos do art. 38, será conveniente addicionar a seguinte clausula: "apresentar carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar" (inciso III do art. 87 do Regulamento da Faculdade official congenera):

Ao § 2º do art. 53, deverá ser aditado o seguinte: "salvo o caso em que della fizer parte o director da Faculdade". No § 4º do art. 94, onde se lê examinadores leia-se examinandos. Ao art. 148, será necessario acrescentar um paragrapho assim redigido: "Será considerada insubsistente a prova escripta realizada em segunda epocha se na mesma occasião não prestar o seu autor a prova oral respectiva". Não existe no Regimento em apreço a menor referencia ao patrimonio e rendas da Faculdade, o que constitue uma lacuna a preencher. Assim também, nada se acha discriminado a respeito dos premios escolares, a exemplo do que dispõem os arts. 132 e 133 do Regulamento das Faculdades universitarias. Do mesmo modo, o Regimento é completamente la-

cunoso no que diz respeito aos serviços administrativos, que devem abranger o expediente, a contabilidade, o secretariado, a thesauraria, a portaria e a bibliotheca. Sobre taxas e emolumentos a serem cobrados pela Faculdade também nada diz o Regimento, deixando de annexar a respectiva tabella elucidativa da situação do Instituto em tal assumpto.

A vista do exposto, é de parecer a Comissão abaixo firmada que o presente Regimento volte á Faculdade de Direito de Porto Alegre, para serem sanadas as falhas aqui apontadas e possa o Conselho, mais tarde, dar a sua approvação, de accordo com as disposições de lei, constantes dos decretos 19.851 e 19.852, de 11 de abril de 1934 e 23.546, de 5 de setembro de 1933.

Sala das sessões do Conselho Nacional de Educação, 30 de janeiro de 1934. — Joaquim Marques da Cunha. — P. Léonel Franca, S. J. — Guerra Blesmann.

O Sr. Cesario de Andrade — (Lendo).

COMMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 17

"Depois de haver o Conselho Nacional de Educação aprovado o parecer n. 127, de 30 de abril de 1932, cassando a equiparação da "Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fóra", emittiu a Comissão de Ensino Superior, em 24 de maio do mesmo anno, assignado pelos professores Theodoro Ramos e Raul Leitão da Cunha, o parecer n. 63, assim redigido:

"A Comissão de Ensino Superior foi apresentado o relatório do inspector federal da Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fóra, relativo ao anno de 1932.

Convém lembrar que na sessão de 24 de setembro do anno passado foi aprovado unanimemente pelo Conselho, o parecer da Comissão de Ensino Superior de que foi relator o professor Leitão da Cunha, opinando pela designação de um inspector especial que, em relatório claro e sufficientemente pormenorizado, definia perante este Conselho a situação real da Escola em apreço, em face da legislação vigente. Em 7 de outubro ultimo, por determinação do Sr. ministro da Educação, foi designado o Sr. Jurandyr Lodi, para proceder á verificação exigida pelo Conselho Especial de Educação.

Até esta data, ainda não foi apresentado ao Conselho o relatório relativo á inspecção especial.

A vista desse relatório o Conselho poderá decidir seja mantida a inspecção permanente da Escola, ou então, caso a inspecção especial apure graves irregularidades no seu funcionamento, poderá propor ao Governo a perda temporaria ou definitiva da regalia do reconhecimento official de seus diplomas.

O art. 16 do decreto federal n. 20.179, determina que o Conselho deliberará a respeito do assumpto *a vista das verificações effectuadas pelo inspector do instituto ou pelo inspector especial*. Para que outro podesse ser o procedimento do Conselho, seria necessario que outra fôsse a lei.

Cabe á Escola, caso o Conselho proponha a suspensão ou cassação da inspecção permanente, recorrer ao Sr. ministro da Educação, apresentando a sua defesa que poderá, ou não, ser submettida ao Conselho. O Sr. ministro da Educação tambem poderá facultar á Escola os meios de defesa que julgar convenientes, antes da solução definitiva á proposta do Conselho. Já varias vezes, depois de propor ao Governo a applicação de penalidades a institutos de ensino, tem o Conselho examinado recursos e documentos de defesa a elles referentes, e que lhe são submettidos pelos competentes órgãos do Ministerio da Educação. O que não cabe ao Conselho, em face da lei, após a verificação, pelo inspector especial, de graves irregularidades, é entrar em entendimento directo com a Escola a respeito de eventual defesa que ella queira produzir.

A Comissão julga conveniente fazer essas considerações, afim de esclarecer perante o Conselho e em face da lei, a sua attitude nos casos em que é levada a suggerir a suspensão ou a cassação da inspecção permanente.

No caso que é objecto deste parecer, a Comissão opina para que, antes de se manifestar sobre o relatório do inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fóra relativo ao anno de 1932, aguarde o Conselho o relatório da inspecção especial da mesma Escola, determinada em outubro ultimo pelo Sr. ministro da Educação.

Foi em vista dessa deliberação, que se verificou a inspecção procedida pelo coronel Alberto Pequeno, cujo relatório é agora submettido á consideração da Comissão do Ensino Superior.

Entre as varias irregularidades que pesavam sobre a referida Escola, collocando-a em franco desrespeito ás prescripções regulamentares, avultam a forma illegal por que se havia procedido o recrutamento dos seus corpos docentes e docente, a falta de regimento interno, e a deficiência de suas installações. Do relatório apresentado vê-se que, de referencia á matricula irregular de varios alumnos em 1931, foi ella motivada em parte pelo facto de existir na cidade de Juiz de Fóra duas escolas com a mesma denominação, a mesma directoria, o mesmo corpo docente, e até os mesmos documentos impressos, sendo que uma dellas é equiparada ás suas congêneres federaes, e a outra, estadual, regendo-se por legislação propria. Esta ultima foi extinta, em começo de 1931, por terem os seus alumnos se transferido, na sua grande maioria, para a primeira dessas escolas, isto é, para aquella que obedece á legislação federal, e cuja situação ora se discute. Essa transferencia, — alumnos, cujas matriculas na escola de origem se processavam, — jama as mais diversas e em desaccordo com as leis federaes em vigor, teve lugar por força do art. 313 da lei n. 19.852, de 11 de abril de 1934, que reza: "Os actuaes alumnos das Escolas de Pharmacia e Odontologia não fiscalizadas pelo Governo Federal e cujo funcionamento fica pelo presente decreto impedido de continuar poderão transferir-se para as séries correspondentes de escolas officiaes ou equiparadas, provado que as escolas de origem tem, pelo menos, dois annos de funcionamento effectivo.

Sobre esse decreto, poucos dias depois, expedio o Ministro instruções especiaes, estabelecendo condições para a expedição de guias de transferencia, as quaes não foram, entretanto, observadas pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fóra ao receber aquelles alumnos.

Nem todas as irregularidades referentes ás matriculas, encontram, porém, justificação na applicação do decreto numero 19.852, mesmo admittindo-se como acceptavel a inobservancia das instruções co moaracter restrictivo acima alludidas; assim, por exemplo, o Sr. Inspector assigna o facto de haver o alumno Sebastião de Andrade Freitas matriculado-se fóra da época legal, em 26 de novembro de 1931, mediante um simples attestado firmado pelo secretario da Escola de Ubá, desacompanhado, portanto, da necessaria guia de transferencia. Tambem o alumno Waldemar Fonseca matriculou-se no 2º anno de odontologia, em 1931, com um simples attestado firmado pelo secretario da Escola Fluminense de Medicina de que era alumno do 2º anno do curso médio.

Quanto ao corpo docente diz o Inspector que existem 5 cathedraes effectivos e 3 licenciados, sendo os demais professores, interinos ou contractados, não tendo sido possivel preencher as vagas existentes, por não haver comparecido candidatos ao concurso aberto para o provimento das cadeiras.

Para sanar a falta de professores effectivos, resolveu a Congregação da Escola effectuar contractos por prazos, variando de 1 até 5 annos, o que evidentemente contraria os artigos 118 e 176 do decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Na parte referente ás installações, o relatório é deficientissimo, principalmente em relação aos laboratorios de microbiologia, chimica, physica, historia natural e histologia; bem assim, não diz si a Escola possui um amphitheatro de anatomia, conforme tem systematicamente exigido o Conselho.

A organização e funcionamento dos cursos obedecem ao regime escolar dos institutos federaes, não tendo, porém, sido fixado o limite maximo de alumnos em cada série.

O relatório silencia completamente sobre a questão do patrimonio, mas acentua que as installações são modestas e a Escola está installada em predio de propriedade do Estado.

Quanto á parte financeira, acha-se annexo aos autos um balancete de 30 de junho de 1933, da Escola de Pharmacia e Odontologia e Medicina Veterinaria de Juiz de Fóra, que alli deve estar figurando por engano.

Finalmente, não possui a Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fóra, Regimento Interno aprovado por este Conselho.

Do exposto, conclue-se que a referida Escola não se adaptou até o presente à legislação federal vigente, e por isso julga a Comissão caber ao Governo cassar ou suspender a equiparação, até que sejam preenchidas as formalidades legais.

Ou, ainda, si assim lhe aprouver, marcar um prazo de seis meses, para que sejam cumpridas as exigências do artigo 20 do decreto n. 26.479, de 5 de julho de 1931."

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934. — *Cesario de Andrade*, relator. — *Theodoro A. Ramos*. — *Reynaldo Porchat*, de accordo, salvo quanto ao final.

O Sr. Presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Está em discussão o parecer n. 4, da Comissão de Ensino Profissional, sobre o pedido de reconhecimento official do Curso Superior de Administração e Finanças da Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas do Instituto Superior de Commercio de Porto Alegre.

O Sr. Theodoro Ramos — Sr. presidente, o parecer é o seguinte:

(Lê o parecer n. 4, da Comissão de Ensino Profissional, apresentado em 26 de janeiro.)

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. presidente, pedi vista deste processo, na sessão passada, porque não tinha entendido bem a situação do instituto requerente. Após a leitura dos autos e do parecer da douda comissão, devo declarar que voto pela parecer. Quero, porém, tornar bem claro qual o intuito do Conselho Nacional de Educação ao tomar essa decisão. Parece-me que é a primeira vez que appareça no conselho o pedido de reconhecimento de instituto dessa natureza, e, assim sendo, é justo que nos colloquemos em posição nitida, para sabermos bem aquillo que vamos votar. As leis em vigor são os decretos ns. 20.158 e 21.033, uns desses arranjos com que a Nova Republica tem procurado perturbar e atormentar os homens que trabalham, de modo que, para que se possa agir com segurança e calma, é preciso applicar a lei com todo o cuidado e solicitude. Os papeis vieram acompanhados do seguinte officio:

"De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, transmitto-vos, incluso, affirm de ser submettido ao Conselho Nacional de Educação, o processo n. 1.059, de 1933, desta Directoria Geral, relativo á proposta feita pela Superintendencia de Ensino Commercial do reconhecimento official do Curso Superior de Administração e Finanças da Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de Porto Alegre."

Assim, o Sr. ministro de Educação, que não tinha o dever de ouvir o Conselho Nacional de Educação, entretanto submetteu o caso ao seu parecer. Todas as informações constantes do processo mostram que esse instituto commercial tem procedido de accordo com a lei e todas as autoridades, inclusive o Sr. superintendente geral do Ensino Commercial, opinam para que seja reconhecido officialmente o Curso Superior de Administração e Finanças da Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de Porto Alegre. E' bom, porém, que não passe despercebido o texto da petição apresentada ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica. Nella, o director do Instituto Superior de Commercio anexo ao Internato do Gymnasio do Estado do Rio Grande do Sul, depois de expôr os detalhes referentes á criação e ao funcionamento do instituto, termina dizendo que vem requerer seja reconhecida officialmente á Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de Porto Alegre o direito exclusivo de fazer uso desse titulo de Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de Porto Alegre, na capital do Estado.

Ora, é muito differente aquillo que concede a douda comissão daquillo que pede o peticionario. Si, porventura, o Conselho Nacional de Educação, deferisse a petição do requerente, estaria esse instituto com o direito exclusivo de usar, elle só, o titulo de Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas de Porto Alegre. A comissão, muito acertadamente, não deferiu o requerido, mas apenas concedeu o reconhecimento para o Curso Superior de Administração e Finanças, que pertence a essa escola.

Assim, com estas minhas palavras, tenho por escopo tornar bem claro que o Conselho Nacional de Educação concede apenas o reconhecimento do Curso Superior de Administração e Finanças, que nada tem com o instituto denomi-

nado Faculdade de Sciencias Economicas do Instituto Superior de Commercio de Porto Alegre. Assim restringida a intenção da comissão, fica bem claro aquillo que o conselho decidiu e bem explicito que não se concede o monopolio.

O Sr. Theodoro Ramos — Estou de pleno accordo com o ponto de vista do illustre collega, professor Reynaldo Porchat. Desejo salientar, mais uma vez, que a comissão apenas limitou-se a responder estritamente a uma consulta do senhor ministro da Educação.

O Sr. Marques da Cunha — Esse Curso Superior de Administração e Finanças está nitidamente ligado á Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas do Instituto Superior de Commercio de Porto Alegre. Qual é, porém, a sua personalidade juridica? Deve ser a do Instituto Superior de Commercio de Porto Alegre. Não sei, porém, em que condições ficará um Instituto que superintende diversos cursos, entre elles o Superior de Administração e Finanças. Aliás, esse curso pertence á Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas, que, por sua vez, pertence ao Instituto Superior de Commercio de Porto Alegre.

O Sr. Guerra Blesmann — O Instituto Superior de Commercio é anexo ao Internato do Gymnasio do Estado, de modo que não sei si podemos reconhecer uma fracção desse estabelecimento.

O Sr. Marques da Cunha — Resta saber si podemos agir, neste caso, sem termos uma orientação segura, sem sabermos com certeza si estamos agindo dentro da lei, em relação a um instituto que tem garantida a sua personalidade juridica perante os poderes competentes.

O Sr. Theodoro Ramos — Sr. Presidente, devo salientar que o Instituto Superior de Commercio já tem os seus cursos reconhecidos pelo Governo federal desde 1928. Declara-se, no processo, que foi o primeiro estabelecimento de ensino commercial que mereceu do governo do Estado o reconhecimento official.

Além disso, convém salientar que o decreto referente ao ensino commercial é omissivo neste ponto. Entretanto, já se trata de um instituto reconhecido pelo Governo federal quanto a varios cursos que mantém.

O Sr. Presidente — Continúa a discussão. Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado unanimemente.

Está em discussão o parecer n. 12, da Comissão de Regimentos, sobre o Regimento Interno da Faculdade de Direito de Niteroy.

O Sr. Marques da Cunha — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 12, da Comissão de Regimentos, apresentado em 29 de janeiro.)

Os illustres collegas, professores Guerra Blesmann e Pedro Leonel Franca, assignaram o parecer "entendendo que deve ser fixado no Regimento o numero maximo de alumnos de accordo com a capacidade didactica da Faculdade".

O Sr. Guerra Blesmann — Sr. Presidente, pedi a palavra para apresentar a justificativa do voto formulado no final do parecer por mim e pelo eminente conselheiro, reverendo Padre Leonel Franca. (Lendo.)

"O decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933, modificando dispositivos do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, diz que a concessão das prerrogativas do reconhecimento de diplomas, a qualquer instituto livre de ensino superior, fica dependendo do preenchimento de requisitos essenciaes, entre os quaes, o que obriga a limitação de matricula em cada série do curso, de accordo com a capacidade didactica das installações.

E' uma exigencia perfeitamente justificavel e, sem duvida, cabe agora ao estabelecimento de ensino, ao requerer inspecção preliminar, conforme os recursos de que dispõe, assignalar o numero maximo de alumnos que comporta.

Aliás tambem o Conselho Nacional de Educação em 1932 approvou em sessão de 26 de fevereiro o parecer n. 49, da comissão de legislação e consultas relatado pelo illustre professor Reynaldo Porchat onde está expressamente declarado que um instituto não poderá admittir numero de alumnos maior do que o permittido pela sua capacidade (edificios, installações, laboratorios, etc.).

O inciso XII do art. 30, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, diz que cabe ao Conselho Technico-Administrativo fixar annualmente o numero de alumnos.

A primeira vista pode parecer existir uma contradição entre os dois textos; um, exigindo para a obtenção da inspecção preliminar a limitação das matriculas; outro, attribuindo a fixação ao Conselho Technico-Administrativo e permitindo que este algarismo possa por elle ser modificado annualmente.

Como taes disposições também vigoram em relação ás Faculdades officiaes, é indispensavel para bem interpretar-as verificar como nellas se procede.

Estudando seus regimentos, verifica-se que nestas escolas ha um limite maximo pre-determinado, sujeito, porém, a oscillações, naturalmente restritivas, dependendo da fixação que ao Conselho Technico-Administrativo cabe fazer annualmente.

O art. 5º, do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro diz: "O Conselho Technico-Administrativo fixará annualmente, em dezembro, o numero de alumnos a serem admittidos á matricula no 1º anno, dentro do limite maximo de 200.

Assim, o Regimento limita o maximo e o Conselho fixa o algarismo annual, nas Faculdades officiaes.

Esta é a interpretação que nos parece justa porque razoavelmente concilia duas disposições legais em apparencia discordantes, sem affectar de modo algum a providencia indispensavel e altamente moralizadora da lei.

Desta forma, somos de parecer que o Regimento em apreço, da Faculdade de Direito de Niteroy, deve conter expressamente o limite maximo de alumnos, de accordo com a capacidade didatica de suas installações, ao mesmo tempo que nas attribuições do seu Conselho Technico-Administrativo deve figurar a de fixar annualmente o numero maximo de alumnos, isto é, a faculdade que deve ter este órgão administrativo de restringir mais ou menos o limite maximo pre-estabelecido." — *Guerra Blesman*. — *P. Leonel Franca*; S. J.

O Sr. *Marques da Cunha* — Sr. Presidente, absolutamente não posso concordar com a primeira parte da declaração, quando allude ao inciso VIII, que foi uma emenda feita á lei, a respeito da inspecção preliminar e da equiparação dos institutos livres de ensino superior, porque essa exigencia se refere á inspecção preliminar e aqui trata-se de um instituto de ensino livre superior que já está equiparado, que soffreu a inspecção preliminar sob a vigencia de uma outra lei e que, nestas condições, é somente obrigado a se por em condições normaes dentro da lei então vigente. Ora, nessa occasião não havia tal exigencia. Por consequencia, se tivermos de exigir de um estabelecimento de ensino a declaração da fixação de um limite maximo dos alumnos matriculados em diversas séries, isto deve figurar no Regimento apenas alterando-se o dispositivo que figura em todos os regulamentos dos Institutos de Ensino Superior, como uma attribuição do Conselho Technico-Administrativo. Este Conselho fixa annualmente o numero de alumnos. Não é, portanto, de mais que attribuamos ao mesmo a faculdade de limitar esse numero de alumnos. Não podemos exigir que esse limite fique instituido num documento de caracter permanente, como é o Regimento, pois está sujeito a oscillações naturaes. Não veja senão esta solução: dar-se ao Conselho Technico-Administrativo a incumbencia de limitar o numero de alumnos, trazendo-se esse facto ao conhecimento do Conselho Nacional de Educação. Do contrario, a quem vae caber a attribuição de limitar esse numero?

O Rev. *padre Leonel Franca* — Ao Regimento Interno.

O Sr. *Marques da Cunha* — O Regimento Interno não é um órgão.

O Sr. *Guerra Blesmann* — O Regimento é elaborado pelo Conselho Technico-Administrativo, ouvida a Congregação. Fica estabelecido o limite maximo e o Conselho Technico-Administrativo pode restringir esse numero.

O Sr. *Carneiro Felipe* — Sr. Presidente, quero referir-me ao titulo adoptado pelo instituto em apreço, de Faculdade equiparada ás Faculdades congeneres da União. A lei actual mantém a denominação de "equiparados" para os

estabelecimentos mantidos por governos estaduais e de "institutos livres de ensino superior" para os particulares. Seria, pois, necessario que se esclarecesse também esse ponto afim de figurar a designação propria, de accordo com a lei.

O Sr. *Isaias Alves* — Sr. Presidente, proponho que sempre seja ouvido o inspector sobre a fixação do maximo das matriculas, afim de verificar-se se o estabelecimento, de facto, pode attender ao numero estabelecido pelo Conselho Technico-Administrativo.

O Sr. *Presidente* — Vou proceder á votação por partes. Os senhores que approvam o parecer da Comissão de Regimentos, salvo a semendas, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi approvado.

Os senhores que approvam a emenda additiva apresentada pelos Srs. professores *Guerra Blesmann* e *padre Leonel Franca*, sobre o limite maximo de alumnos, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi approvada.

Os senhores que approvam a proposta formulada pelo Sr. professor *Carneiro Felipe*, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi approvada.

Os senhores que approvam a proposta formulada pelo Sr. professor *Isaias Alves*, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi approvada.

Está em discussão o parecer n. 13, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o pedido de inspecção permanente formulado pelo *Gymnasio Diocesano Santa Maria, de Campinas*.

O Rev. *padre Leonel Franca* — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 13, da Comissão de Ensino Secundario, apresentado em 29 de janeiro).

O Sr. *presidente* — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi approvado.

Está em discussão o parecer n. 14, da Comissão de Ensino Profissional, sobre o pedido de reconhecimento official para os cursos "propedeutico" e de "perito contador" da *Escola de Commercio D. Bosco*, annexa ao *Collegio N. S. Auxiliadora das religiosas salesianas na cidade de Campo Grande, Estado de Matto Grosso*.

O Sr. *Theodoro Ramos* — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 14, da Comissão de Ensino Profissional, apresentado em 29 de janeiro).

O Sr. *presidente* — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi approvado.

Está em discussão o parecer n. 15, da Comissão de Ensino Profissional sobre o pedido de reconhecimento official para os cursos "propedeutico", "auxiliar de commercio" e "perito contador" da *Escola de Commercio Amaro Cavalcanti, desta Capital*.

O Sr. *Theodoro Ramos* — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 15, apresentado em 29 de janeiro).

O Sr. *presidente* — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi approvado.

O Sr. *Almada Horta* — Sr. presidente, peço vista do processo referente á *Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora*, cujo parecer foi lido no expediente.

O Sr. *presidente* — Os senhores que concordam com o pedido de vista formulado pelo Sr. professor *Almada Horta*, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi deferido.

Estando exgotada a materia da ordem do dia, declaro encerrada a sessão e convoco outra para amanhã, 1 de fevereiro, ás 14 horas.

(Levanta-se a sessão.)

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuarios e guarda-livros, registrados na Inspectoria do Ensino Commercial para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e artigos 1 e 2 do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

RELAÇÃO F

Bachareis

1. Bento Bugarin.
2. Cactano Ambr.

3. Felipe Caruso.
1. Ottilio Carneiro da Silva.
5. Onofre Vieira Araujo Machado.

Perito-contador (diplomado)

6. Horacio Cardoso.

Contadores (diplomados)

7. Antonio de Souza Mello.
8. Antonio Mendes Netto.
9. Antonio D. Leoni.
10. Antonio Amaral Sobrinho.
11. Antonio C. Lima Leite.
12. Antonio Ferreira Cintra.
13. Antonio Alberto de Menezes Autran.
14. Antonio Fernandes Junior.
15. Antonio Pousa.
16. Antonio Alves da Motta.
17. Antonio de Mesquita.
18. Antonio Augusto Varizo Junior.
19. Antonio Jasmin.
20. Antonio Ferreira Porto.
21. Antonio Augusto Basilio.
22. Antonio Gouveia Ferrão Junior.
23. Antonio Virgilio Pereira.
24. Anna Castro.
25. Alberto Carvalhal.
26. Agricola do Brasil.
27. Augusto Amaro Ferreira Pinto.
28. Alcindo Amaral.
29. Alcindo Simões.
30. Amalia Behrzin.
31. Ary Andrade Brandão.
32. Aldo Santaro.
33. Alzira Ruas Fernandes.
34. Adelia Savoya.
35. Affonso Maximo Balleira.
36. Arthur da Rocha Ferreira.
37. André Vieira Guerra.
38. Aldonio Dias Furtado.
39. Alberto Zulohner Carneiro.
40. Amilcar Sarti.
41. Ariovaldo Grotta Prado.
42. Aurelio Sodrê Villela.
43. Alfredo Martins Borges.
44. Arnaldo Atlas Chapira.
45. Ayres Fernandes Nobrega.
46. Alpheu Barreiros.
47. Alcy Sarlo Beiriz.
48. Ary José dos Santos.
49. Amyntas Gomes.
50. Amadeu Fizzone Raffaelli.
51. Aloysio Moura Brasil.
52. Armando Bellagamba.
53. Alvise Ghirlanda.
54. Alice Ponillard.
55. Amea Ferreira Lima.
56. Adagisa Gonçalves Lins.
57. Abigail Casaes Andrade.
58. Alberto Saldanha.
59. Adolpho Pugina.
60. Arthur Nelson Wiltgen.
61. Anastacio Mendoza.
62. Angelino Americo Godoy.
63. Affonso Gomes de Lima.
64. Alberto Sabbá.
65. Armando João Bucciarelli.
66. Alberto Theophilo Braga.
67. Alberto Limonetti.
68. Augusto Baroni.
69. Arlindo de Souza Braga.
70. Americo Abrahão.
71. Attilio Bocchetti.
72. Armando Ramos de Azevedo Filho.
73. Acyr Vereza Buckner.
74. Aristides da Motta Camargo.
75. Agostinho de Carvalho Salvador.
76. Adolpho Schirmann.
77. Arthur de Almeida Santos.
78. Aurelio Peres Domingos.
79. Augusto Cardoso Carvalho Montenegro.
80. Alcebiades Cunha.
81. Abelardo Silva Simões.

82. Attilio Rancoletta.
83. Abel Vianna.
84. Alexandre Jorge Harnstein.
85. Benedicto Maciel.
86. Benedicto Oliveira Carvalho.
87. Breno Lisboa Seixas.
88. Bruno Scaglianti.
89. Benedicto Ivo Pinto.
90. Benedicto Ferreira.
91. Cesar Veiga da Silva.
92. Carmo De Marzo.
93. Carlos G. Moreira.
94. Cesar Pettine.
95. Candido Aranha.
96. Celso Brandão dos Santos.
97. Carlos Fernandes.
98. Celiza Valente Couto.
99. Custodio Esteves Netto.
100. Clivio dos Santos Souza.
101. Carlos dos Santos Souza Filho.
102. Carlos Humberto Amodêo.
103. Carlos Pedro Gerlach.
104. Clarice Wenderlick.
105. Carlos da Cunha Ligeiro.
106. Carlos Barbosa Dias dos Santos.
107. Cleandro Pimenta Bastos.
108. Cordelio Barros Campello.
109. Caetano Colangelo.
110. Carlos Peltier Loureiro.
111. Candido Leite de Castro.
112. Domingos Licastro.
113. Delta Sawerbronn.
114. Domingos Gonçalves.
115. Duvaldo Grassmann.
116. Domingos J. Baptista Spinelli.
117. Diogo Monteiro.
118. Djesir Nascimento Siqueira.
119. Daisy Visnovich.
120. Dianna Portella.
121. Dulce de Oliveira Cabral.
122. Darwina Drummond.
123. Domingos Romano.
124. Domingos Borges dos Santos.
125. Dasio Simas de Souza.
126. Dario Docchino.
127. Dante Vergilio Fazzio.
128. Domingos Pinto Teixeira.
129. Ernesto Behrensdoerf.
130. Ermida Boldrini.
131. Emmy Rachel Guimarães Correa.
132. Erna Alice Araium.
133. Ernani Rebuá Calcagni.
134. Emilio Beltrati.
135. Eduardo Fernandes.
136. Eddinis Pereira de Souza.
137. Else Von Beckerath.
138. Electra Bacellar.
139. Emilia Gonçalves Kaiser.
140. Eurico Oliveira de Campos.
141. Eurico Miranda.
142. Eurico da Silva Pereira.
143. Euclides Marcos Gonçalves.
144. Evaristo Macedo.
145. Euvaldo Silva Caldas.
146. Edgard S. Gonçalves.
147. Ernsto Sprovieiri.
148. Epaminondas Prado Torres Filho.
149. Emile Maskoud.
150. Elysio Carlos Cruz.
151. Francisco Pugliesi.
152. Francisco Jorge Abunahmann.
153. Francisco D'Angelo.
154. Francisco Ignacio de Moura.
155. Francisco Gonzales Capella.
156. Francisco Azevedo Pedroso.
157. Francisco Barbosa da Costa.
158. Francisco Mendes Ribeiro.
159. Francisco Marcellino Gomes.
160. Francisco Perillo.
161. Fernando Firmo Freire.
162. Flavio Bertolini.
163. Fausto Santos.
164. Janny Engel.
165. Guilherme José Alves da Silva.
166. Gumercindo Amaro.

167. Geraldo Vietri Junior.
168. Giovanni Greco.
169. Godofredo Freire.
170. Gentil do Carmo Pinto.
171. Geraldo de Azevedo.
172. Glanco Felgas Bilnestein.
173. Guilherme Nolasco Barros.
174. Geraldo Mongini.
175. Goliardo Gerdali.
176. Gabino Rey.
177. Horisontina Bratfisch.
178. Helio Seixas Maia.
179. Haydée Xavier Guimarães.
180. Henrique Bianchini.
181. Henrique Duarte Santos.
182. Hardy Brodbeck.
183. Henrique Holtmann.
184. Helena Falhanber Mathias.
185. Haroldo Santos Lima.
186. Henrique Caruso.
187. Horacio Fontoura Sá Carvalho.
188. Henrique Targat.
189. Hermelinda Neves.
190. Haydil Gomes da Silva Lemos.
191. Helio Lestritz Bandeira.
192. Ilydio Affonso Soares.
193. Isabella Carneiro de Souza.
194. Inha Anhaia Leite.
195. Isaltina Concecio Paraiaio.
196. Ignacio Silva.
197. Idalino Laert Lago.
198. Indio Alt.
199. José Zeggiatti Junior.
200. José Garcia Amaral.
201. José Carvalho de Moura.
202. José Greco.
203. José Pires Reis.
204. José Xavier Ribeiro.
205. José Francisco Caldas.
206. José da Costa Lanna.
207. José Saraiva Ferreira.
208. José Duarte Ortigoso.
209. José Barozzi.
210. José de Campos Guerra.
211. José Vieira da Silva Lanna.
212. José Russo.
213. José Americo Godoy Netto.
214. José Vicente Arlotti.
215. José Roberto Lucas.
216. José Ferreira.
217. José Alves de Moura Bastos.
218. José Augusto Villar.
219. José Politano.
220. José Moraes Ancora.
221. José Wilson Vasconcellos.
222. José Burgos de Menezes.
223. José Passos Filho.
224. José Edson Souza.
225. José Carlos de Almeida.
226. José Moraes Junior.
227. João Baptista Nogueira.
228. João de Almeida Gloria.
229. João Manoel Gonçalves da Rocha.
230. João A. Costa.
231. João dos Anjos Godinho.
232. João Ribeiro Filho.
233. João Muniz Robaina.
234. João B. Moura Camargo.
235. João Amendola.
236. João Danelon.
237. João Pereira Martins de Andrade.
238. João Pappaterra.
239. João Jorge Ferriche.
240. João Cesar Jacobina Vieira.
241. João de Macedo Filho.
242. João Alves dos Santos.
243. João Manzi.
244. João Jorge.
245. João Baptista Gouvêa.
246. Joaquim Xavier Ribeiro.
247. Joaquim Leilis Ferreira.
248. Joaquim Augusto Pousa.
249. Jorge Martins.
250. Jorge Leme de Paula.
251. Jayme Medeiros Ribeiro.
252. Jeronymo Zaffalon.
253. Jorge Guimarães.
254. Jorge de Oliveira.
255. Leovigildo Alfenas Leal.
256. Luiz Foldi Junior.
257. Luciano Alberto Fazinatta.
258. Luiz Freitas Rodrigues.
259. Lindolpho Anatercio Gonçalves Pereira
260. Luiz Garsparetti Junior.
261. Luiz Carlos Pegas.
262. Ludovico Marroni.
263. Lannes Menezes.
264. Luiz Antomazzi.
265. Lauro Furini.
266. Luiz Ferreira.
267. Luiz Gandra Bittencour.
268. Luiz Gonzaga de Souza.
270. Ladislau Cardoso.
271. Lourival Lins da Costa.
272. Luiz Francisco Ferreira.
273. Lybio Orsi.
274. Laura Visnovich.
275. Laura Ferreira Bastos.
276. Manoel Muylaert Salgado.
277. Manoel Pinto Ribeiro.
278. Manoel Sanches Junior.
279. Manoel Guimarães.
280. Manoel Carvalho da Silva Filho.
281. Manoel Francisco Ferreira Netto.
282. Manoel Reis Borges.
283. Manoel Lahoz Alonso.
284. Manoel Lopes Rodrigues.
285. Miguel Garcia Barros.
286. Miguel Viesti.
287. Martiniano Amambahy Santos.
288. Mario Oliveira.
289. Maria de Lourdes Bueno.
290. Maria Lazara Vieira.
291. M. Lourdes Carneiro O'Connor.
292. Maria Umbelina Valente Couto.
293. Maria de Anhaia Leite.
294. Moacyr Teixeira Garcia.
295. Mercedes Menzem Faria.
296. Maria C. Silva.
297. Maria de Lourdes Saraiva.
298. Mario Araujo.
299. Mansueto Dal Pai.
300. Maria Luiza Thomé.
301. Mario Pucciarelli.
302. Mario Primo Ghisi.
303. Mathilde Mangieri.
304. Milton Magalhães.
305. Nicolau Andréa.
306. Nicanor Soares do Nascimento.
307. Nelson Urbano Cursino.
308. Nair Bernadette de Miranda.
309. Nelson Leite Soares Azevedo.
310. Nabuco Andrade.
311. Nathanael Fernandes Macedo
312. Natal Carillo.
313. Nicolau Vicente Murillo.
314. Niasi José Abdo.
315. Nilo do Carmo Pinto.
316. Oscar Fraga de Paula Machado.
317. Ovidio Bittencourt Ribas.
318. Oristella Bueno.
319. Odorico Gozzi.
320. Orestes Mazzariol.
321. Octacilio Ribeiro Barbosa.
322. Oscar de Moura Lacerda.
323. Octaliba Affonso de Almeida.
324. Olinda Palumbo.
325. Oscar Dias da Silva.
326. Oswaldo Ferreira dos Santos
327. Octavio Moura Casal.
328. Osmir Alfireri.
329. Octavio Taverna.
330. Olivio José Caneglion.
331. Pedro Alves de Mello.
332. Paulo Alves Cruz.
333. Plinto Palmér.
334. Percy Duncan.
335. Paulo Galiano.

336. Paulo Leite Ribeiro.
 337. Pedro Alvarez Oliveira Almeida.
 338. Quinta Caffé do Nascimento.
 339. Ricardo Pompermayer.
 340. Rizzieri Falco.
 341. Rubem Marques Braga.
 342. Rubem da Fraga Rogerio.
 343. Raul Soares Marinho.
 344. Rubem Mainieri.
 345. Raphael Radamés Pretti.
 346. Renato Piccinelli.
 347. Ruy Silveira Barreto.
 348. Ricardo Caminada.
 349. Raymundo P. Ferreira Cantão.
 350. Raphael Costa.
 351. Romeu Manoel Gianotti.
 352. Salvador Vieira Mendes.
 353. Samuel Moreira Filho.
 354. Sabatino Ferraro.
 355. Salvador Orlando.
 356. Sady Nojâr.
 357. Sebastião Marcondes Silva.
 358. Sylvio Silva Pereira.
 359. Severo Joaquim Ferreira Filho.
 360. Sylvio Moacyr Alvim Regalla.
 361. Samuel Varjão Junior.
 362. Theophilo Severino de Almeida.
 363. Theobaldo David.
 364. Theodoro Tonner Netto.
 365. Virgilio Lima de Oliveira.
 366. Vivaldo Cunha.
 367. Walter Quitete Leme.
 368. Waldemar Alvaro Pinheiro

369. Wantuilde Leonel de Paula.
 370. Wagner Nogueira.
 371. Waldomiro Silva Torres.
 372. Walter Gomes Macedo.
 373. Waldemar Mirandella.
 374. Walter Fucks.
 375. Walter Schmidt Freire.

Guarda-livros,

376. Antonio Luiz Ferreira
 377. Antonio Valentini.
 378. Armando Rosi.
 379. Angelo Calabria Albanese.
 380. Esther Dal Farra.
 381. Ernesto Le Cesne.
 382. Fernando Pescatari.
 383. Helena Zanotto.
 384. João Baptista Andrade.
 385. Joaquim Augusto Cerqueira.
 386. Julio Pinto da Cruz.
 387. Leopoldino Lopes da Silva
 388. Leonel Ferreira de Souza.
 389. Lazaro Plazio.
 390. Luiz Marcolino.
 391. Luiz Dorini.
 392. Manoel da Costa Medeiros.
 393. Mario Siloto.
 394. Mario Milanese.
 395. Nicolau Salim Pedro.
 396. Onneur Manghini.
 397. Octavio Azevedo Gomes.
 398. Paulo Dal Farra.
 399. Simplicio Manoel da Silva.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social**INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

Expediente de 29 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 4.680, de A. Carlos de Souza. — Deferido.
 N. 4.709, de Gastão Wolf. — Deferido.
 N. 4.710, de Pereira Affonso & Companhia Ltda. — Deferido.
 N. 4.523, de Avellar & Comp. — Deferido.
 N. 4.703, de Archimedes Tarchi. — Deferido nos termos do parecer.
 N. 4.673, de Fortunato & Irmão. — Pode funcionar, mas sem varejo de bebidas.
 N. 4.702, de Annibal Moreira. — Pode adicionar.
 N. 4.700, de Mascarenhas, Bastos & Comp. — Sciante, archive-se.
 N. 4.359, de Carmen da Rocha Cavalcante. — As instalações não satisfazem.
 N. 4.699, de Rocha Vaz & Comp. — Indeferido.
 N. 4.667, de Noemia da Costa de Almeida Fagundes. — Certifique-se.
 N. 4.677, de Manoel Alves Martins e Manoel José Martins. — Certifique-se.
 N. 4.447, de Joaquim Simões & Companhia. — Certifique-se.
 N. 4.646, de Noemia da Costa de Almeida Fagundes. — Certifique-se.
 N. 4.446, de Joaquim Simões & Companhia. — Certifique-se.
 N. 4.656, de J. Martins & Requeira. — Archive-se.
 N. 4.387, de Pinhão & Louzada. — Archive-se.
 N. 4.670, de Custodio Dias dos Reis. — Indeferido.

Dia 30

Requerimentos despachados

N. 4.693, de Emidio da Costa Veiga. — Pode funcionar a titulo precario, exclusivamente com botequim.
 N. 4.691, de Severino Quintino. — Pode funcionar sem varejo de bebidas.
 N. 4.627, de Affonso, Pereira & Companhia Ltda. — Certifique-se.
 N. 4.713, de Graciano Areal Filho. — Certifique-se.
 N. 2.913, de Fernandes Soares & Companhia. — Compareça ao Laboratorio Bromatologico.
 N. 4.050, de Gil & Moreira. — Archive-se.
 N. 2.557, de Alberto Ribeiro & Companhia. — Archive-se.
 N. 4.635, de Heitor Lagrotta. — Archive-se.
 N. 5.023, de João Antonio Chá. — Archive-se.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 25 de outubro de 1934

Solicitaram providencias:

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica, para attender as solicitações constantes dos officios 1.116 e 1.118, do corrente mez, que sejam indicadas quaes as repartições dependentes do ex-Departamento Nacional de Saude Publica, que enviam a essa procuradoria os officios que mencionam. (Ofs. ns. 1.250 e 1.251).
 — Ao Sr. director do Laboratorio de Saude Publica, no sentido de serem fornecidos 400 tubos com meio Loeffler e 400 bastonetes montados para o serviço de epidemiologia na zona rural desta capital. (Of. 1.245).

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica, no sentido de ser transferido o aparelho telephonico numero 3.0626 da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, para outra sala do mesmo pavimento e igual providencia, para o aparelho 3.0624, do pavimento superior para o terreo. (Of. 1.281).

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, acompanhado do laudo de inspecção de saude o requerimento em que D. Graça Autran, auxiliar de escripta desta directoria, pede tres mezes de licença, de accordo com o n. 10, do art. 170, da Constituição Federal. (Of. 1.255).

— Ao mesmo, acompanhado do laudo de inspecção o requerimento em que Mathilde Vieira de Carvalho, solicita tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. (Of. numero 1.263).

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social, conforme pediu, o processo referente ao pedido de reintegração dos Drs. Guilherme Gonçalves Vianna e Joaquim Pereira de Azevedo. (Of. 1.268).

— Ao Sr. director geral do Departamento de Saude Publica do Estado da Bahia, copia do officio da Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, com relação ao officio desse departamento, consultando sobre profissão de dentista pratico. (Of. 1.253).

Expediente de 26 de outubro de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento e o attestado medico apresentados por Elias Paula Pereira Campos, que solicita tres mezes de licença, para tratamento de saude. (Of. 1.280.)

Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-

Social, o processo de que consta o requerimento de Aurelia Macedo. (Offício n. 1.283.)

Ao Sr. sub-inspector de Saude de Porto Murinho, o modelo usado para serem especificadas as faltas dos funcionarios durante o mez. (Of. 1.349.)

Communicou-se:

Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia-medico-social, que, por officio n. 123, de 9 do corrente mez, foi accusado o recebimento dos processos devidamente relacionados, que foram remettidos, entre os quaes se acha o aviso referente ao 1.º Congresso Internacional de Gastro Entero-logia, a reunir-se em Bruxellas.

Aos Srs. delegados de saude e chefes dos postos de Anchieta, Santa Cruz e Madureira, que em materia de servico, que por imperativo legal não deva ser directamente resolvido por esta directoria, deverão entender-se com o Dr. José Paranhos Fontenelle, inspector dos Centros de Saude. (Of. 1.348.)

Solicitaram-se providencias:

Ao director do Hospital São Sebastião, no sentido de informar si Antonio Fonte, servente de 1.ª classe desse hospital, é a mesma pessoa a que se refere o decreto que concede naturalização a Antonio da Fonte. (Of. 1.284.)

Dia 27

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, a informação necessaria para elucidar o pedido feito pelo inspector sanitario rural, Dr. Sylvio Arthur de Souza Cardoso, que solicita contagem de tempo em dobro. (Of. 1.375.)

Ao mesmo, o requerimento acompanhado do laudo da inspecção de Antonio Fagundes, servente do Hospital São Sebastião, que solicita seis mezes de licença em prorrogação para tratamento de saude. (Of. 1.374.)

Ao Sr. director de secção da Bio-Estatistica, os boletins demographo-sanitarios do municipio de Santos, durante o mez de setembro ultimo. (Officio n. 1.395.)

Restituíram-se:

Ao Sr. chefe do Centro de Saude de Inhauma, os documentos desentranhados do processo referente ao inquerito administrativo de que foi assumpto o officio n. 21, de julho ultimo. (Of. 1.379.)

Communicou-se:

Ao Sr. ministro, que póde ser declarado vago o lugar de guarda extranumerario da 1.ª classe, uma vez que o respectivo serventuario Amarillo de Oliveira Vasconcellos está faltando ao servico desde 27 de junho do corrente anno sem justificação de causa. (Of. 1.372.)

Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, affirm de ser sciencificado ao Sr. juiz do Tribunal do Jury que o inspector sanitario, Dr. Gastão Luiz Cruls, entrou em gozo de férias. (Officio n. 1.394.)

Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, haver sido sorteado como jurado, na sessão do mez de novembro proximo, o Dr. João de Souza Mendes Junior. (Of. 1.380.)

Restituíram-se:

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, os processos de multas 975 a 977, referente ao Sr. Emygdio

Rodrigues Pereira, por faltarem nos respectivos autos a declaração da rua e numero nos termos de intimação. (Of. 1.373.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Banco Portuguez do Brasil, pedindo 60 dias de prazo para cumprir a intimação expedida para o predio n. 41 da Ladeira João Homem. — Deferido.

Dr. Augusto Sette Ramalho, pedindo 30 dias de prazo para iniciar as obras exigida para o predio sito á rua Conde de Bomfim n. 1.064. — Prove o que allega.

Franxavier Valladares Porto, pedindo concessão de férias. — Concedo.

José Nadir Zeilone Filho, pedindo 60 dias de prazo para cumprir a intimação existente para o predio n. 1.261 da rua 24 de Maio. — Concedo nos termos do parecer.

João Bernardo da Cunha, pedindo dispensa de cumprir a intimação referente ao predio n. 24 da rua 20 de Abril. — Concedo o prazo de 90 dias para cumprimento da intimação.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo cancellamento da multa imposta por não ter sido cumprido o termo de intimação expedido para o predio n. 13 da rua Comendador Felipe. — Relevo a multa á vista das informações.

Antonio da Rocha Maciel, pedindo concessão de 180 dias de prazo para conclusão das obras exigidas para o predio n. 16 da rua Camerino. — Concedo 90 dias de prazo para cumprir a intimação.

Arnaldo Branco Lisboa, pedindo 4 mezes de prazo para cumprir a intimação expedida para o predio n. 13 da rua Pinheiro Freire em Paqueta. — Concedo 60 dias de prazo para cumprir as exigencias.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 3 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De seis mezes, á dactylographa da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Celina de Freitas Ramos.

Em prorrogação:

De seis mezes, ao auxiliar de 1.ª classe da Administração do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Capitullino Villela Barbosa.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 65.567, de 1934 — João José Pereira, auxiliar, contractado, da antiga Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, pedindo sua readmissão na actual directoria do mesmo imposto. — Em face dos esclarecimentos prestados pela Directoria Geral do Imposto sobre a Renda, archive-se o processo.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 67.715, de 1934 — Albertino Pinto de Mello, auxiliar de escripta, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão de titulo. — Satisfaca o interessado a exigencia do parecer.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 55.829, de 1934 — José Ruschi, ex-collector da Collectoria Federal de Santa Thereza, Estado do Espirito Santo, pedindo sua reintegração. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 65.286, de 1934 — D. Dolly Evaristina da Silva Ribeiro, pedindo sua admissão como ensaiadora-chimica do Laboratorio da Casa da Moeda. — Archive-se.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 62.880, de 1934 — D. Gabriella Ricalde de Miranda, viuva do alferes do Exército, Generoso Francisco de Miranda, pedindo aumento de pensão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 66.907, de 1934 — João da Cruz Nunes, pedindo restituição de documento junto a processo. — Convide-se o interessado a prestar melhores esclarecimentos quanto ao numero do processo a que allude no seu requerimento.

N. 58.045, de 1934 — Processo referente á habilitação ao montepio de dona Antonia de Paula Pimentel, na qualidade de irma do ex-chefe de secção, aposentado, dos Correios do Pará, José Duarte de Paula Pimentel. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 62.043, de 1934 — Processo referente á revisão da aposentadoria do 2.º officio da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, José Francisco Cardoso. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 68.537, de 1934 — D. Maria Clara Gonçalves, viuva do capitão-tenente da Armada, Francisco Jeronymo Gonçalves, pedindo melhoria de pensão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 12.625, de 1934 — Alfredo da Silva Rosa, operario, aposentado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 56.752 de 1934 — D. Maria Rosa dos Santos Jacome, viuva do sargento do Exército, Eloy Martins dos Santos Jacome, pedindo pagamento de pensão. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 25 de outubro de 1934

Portaria n. 145 A — Ao deixar o exercicio do cargo de director geral da Fazenda Nacional, cargo que venho desempenhando no impedimento do Sr. director geral José Bellens de Almeida, tenho grande satisfação em agradecer e louvar o real auxilio que me prestaram, com absoluta lealdade, intelligencia e zelo, os Srs. João Henrique Belham, secretario, e os auxiliares João Anthero de Mattos, Adhemar de Campos Caldas, Abilio Mindello Balhazar, Paulo Cesar de Aguiar, José Manoel Labandera e Bonnerges Netto Ribeiro e a dactylographa Alice Ligneul.

E-me igualmente grato reconhecer, para louvar, como faço, a operosidade e dedicação ao servico dos Srs. Alceu

Sayão de Abreu Gomes, Waldemiro Santos, Benedicto Francisco Loureiro, Miguel Masucci, dactylographa Odette Pin-tu Duarte e protocolista Djalma Sam-paio Gonçalves.

Estendo os meus agradecimentos ao continue: Manoel José Gonçalves Filho e dos serventes Dimas Paulino do Rosario e Randolpho Medeiros Reis. — *Angelo de Oliveira Bevilacqua.*

Dia 31 de outubro de 1934

Ao Sr. interventor federal no Terri-torio do Acre:

N. 3 — Comunicando que o Tribu-nal de Contas informou, em officio nu-mero 2.287, de 8 do corrente, haver jul-gado legal a comprovação da applicação do adiantamento feito á interventoria federal no Territorio do Acre, em 2 de maio de 1932, na importancia de rês 1.284.000\$000, destinado a occorrer ás despesas da administração do mesmo Territorio, no 1º semestre do anno ci-tado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPE-DIENTE E DO PESSOAL.

Dia 31 de outubro de 1934

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 249 — Recommendando sejam prestados esclarecimentos necessarios á solução do processo em que o contador da Delegacia Fiscal em São Paulo, ha-charel José Carlos Padilha, pede conta-gem de antiguidade de classe.

Dia 1 de novembro de 1934

Officíos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribu-nal de Contas:

N. 402 — Remettendo o processo re-ferente á aposentadoria do flet de paga-dor da antiga 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, Alvaro Livio de Sá, e solici-tando seja o assumpto examinado nova-mente pelo Tribunal de Contas, á vista do parecer da Directoria do Expediente e do Pessoal do mesmo Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPE-DIENTE E DO PESSOAL.

Dia 31 de outubro de 1934

Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 422 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional re-solveu approvar a designação dos fun-cionarios que vão exercer a commissão de inspectores de collectorias nos diver-sas Estados.

N. 427 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional re-solvido dispensar o agente fiscal de im-posto de consumo no interior da Bahia, Antonio Fontes, da commissão de inspec-tor fiscal em Alagoas e designar, para substitui-lo na mesma commissão o agente fiscal na capital de Pernambuco, João Ayres de Queiroz.

Ao Sr. contador geral da Repu-blica:

N. 106 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional re-solvido deferir o requerimento em que o auxiliar tecnico de 1ª classe, em com-missão, da Contadoria Central da Repu-blica, Analia Paranhos Barbosa, pede seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviço prestado nos ministé-rios da Viação e Obras Publicas e Agri-cultura.

Ao Sr. director da Caixa de Amor-tização:

Ns. 118 e 119 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacio-nal resolvido mandar contar a antigui-dade de classe dos quarllos escripturarios da Caixa de Amortização, Luiz da Costa e Silva e Vicente Guida, a partir de 15 de dezembro de 1926 e 31 de julho de 1923, respectivamente, datas essas em que fo-ram elles nomeados para identico cargo no antiga quadro do Thesouro Nacional.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 234 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional re-solvido mandar contar a antiguidade de classe do 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Alfredo Britto, a partir de 1 de janeiro de 1919, data em que foi equiparada a sua categoria de 1º escripturario da referida Caixa á de 1º escripturario do antigo quadro do Thesouro Nacional, cargos esses ante-riormente exercidos pelo peticionario.

N. 235 — Comunicando que o se-nhor director geral da Fazenda Nacional resolveu mandar contar a antiguidade de classe do segundo escripturario da Re-cebedoria do Districto Federal, doutor Eudlydes de Araújo Lima, a partir de 7 de junho de 1933, data em que foi pro-movido a identico cargo no antigo qua-dro do Thesouro Nacional.

N. 236 — Remettendo, afim de ser cobrado, com revalidação, o sello devido, o processo originado pelo requerimento do ex-conductor tecnico da extincta Di-rectoria do Patrimonio Nacional, Nelson Barbosa dos Santos.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 141 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia, o processo em que o official de segunda classe da officina de ligas monetarias da Casa da Moeda, João Pio Pereira, pede a expedição de titulo declaratorio de seus vencimentos de in-actividade.

Ao Sr. presidente do Conselho Su-perior de Tarifa:

N. 685 — Remettendo o requerimento em que a Companhia Swift do Brasil S. A., pede lhe seja reservada uma quota de pinho que pretende importar de ac-cordo com o Tratado de Commercio e Navegação celebrado com a Republica da Uruguay.

Ao Sr. director secretario do Tri-bunal de Contas:

N. 140 — Solicitando seja remettida uma certidão necessaria á instrucção do processo de aposentadoria do correio do Tribunal de Contas, Anacleto Guima-rães.

Ao Sr. director da Estrada de Fer-ro Central do Brasil:

N. 70 — Remettendo, afim de ser sa-tisfeita exigencia, o processo em que o agente especial da Estrada de Ferro Cen-tral do Brasil, Octacilio Monteiro, pede a expedição do seu titulo de inactivi-dade.

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

Ns. 461 a 464, 466 a 475 — Remetten-do, afim de serem satisfeitas exigen-cias, os processos em que são interessa-dos os seguintes: Alberto Lourenço Pe-reira, Felisberto Augusto, Marcellino Dio-go dos Santos, Eugenio Barbosa da Sil-va, Theodilo Rios da Costa, Manoel Fran-cisco Pinheiro, Olympio de Mattos Cam-pista, José dos Santos Vargas, Antonio Pereira Lima, Joaquim Pinto Ribeiro,

e Camillo Aranda, operarios aposentados do Arsenal de Marinha do Rio de Janei-ro, e, bem assim, os referentes á apo-sentadoria dos seguintes: 1º marinheiro do alludido Arsenal, Manoel Alfredo da Costa Pereira, amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos do Districto Fe-deral e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra, Nelson Zuanny Pereira e foguista, do referido Arsenal, Julio Ju-venal da Silva.

Ao Sr. delegado fiscal no Mara-nhão:

N. 139 — Comunicando que o se-nhor director geral da Fazenda Nacio-nal, tendo em vista o requerimento em que o ex-trabalhador, das capatazias da Alfandega de São Luiz o actual mari-nheiro da alfandega de São Salvador, Si-zidino Pereira Guimarães, pede paga-mento de vencimentos, correspondentes ao periodo de 1 de maio a 10 de julho de 1932, em que esteve em transito, para o Estado da Bahia, resolveu indeferir o pedido, porque a nomeação do reque-rente foi feita em caracter de aprova-tamento.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 222 — Remettendo a caderneta ki-lometrica pertencente ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Mi-nas Geraes, Manoel Alves Pinheiro Jar-dim, e communicando haver a Direc-to-ria da Estrada de Ferro Central do Bra-sil informado que a mesma caderneta não pôde ser revalidada para o corrente ex-ercicio, porque, de accordo com o artigo 107 das Instruções para o Serviço de Transporte da mesma via ferrea, as ca-dernetas são validas pelo prazo impro-rogevel de um anno.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 144 — Comunicando haver o se-nhor director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir, por falta de funda-mento legal, o requerimento em que o escriptão do Registro da Administração do Dominio da União no Estado do Pará, José Sanz Cibelli, pede reconsideração do acto que mandou cobrar as passagens destinadas ao seu transporte, entre o por-to do Rio de Janeiro e o da Belém, na importancia de 887\$700.

N. 145 — Comunicando haver resol-vido indeferir, por falta de amparo legal, o requerimento em que dona Maria Al-ves Xavier, viuva do sargento da Arma-da, Francisco Xavier, recorre do despa-cho da Delegacia Fiscal no Pará negan-do-lhe direito á percepção de pensão de montepio.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 463 — Comunicando que o se-nhor director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o requerimento em que o escriptão da segunda collectoria fede-ral de Ponta Grossa, Aroeto Agner, pede 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de seus intercessos particulares, resolveu, em face do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro da 1921, indeferir o pedido, visto já haver o re-querente gozado um anno de licença, con-cedida por portaria de 17 de julho de 1933. Recommendando, outrossim, de ac-cordo com o despacho do mesmo senhor director geral, que, nos futuros pedidos de licença de tal natureza, seja fielmen-te observado o disposto no art. 40 do decreto n. 24.502, de 29 de junho des-te anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 196 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido, em face do disposto no art. 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, mandar archivar o processo originado pelo requerimento em que o ex-agente fiscal do simposos de consumo no interior de Pernambuco, José Alheiros Ferreira Dias Filho, pede a reconsideração do despacho da extincta Directoria Geral do Thesouro Nacional, indeferindo o recurso pelo mesmo interposto do acto da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, que o intimou a recolher a importância de 739\$900, indevidamente recebida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 383 — Comunicando que o senhor ministro, a cuja deliberação foi submetido o requerimento em que o ex-marqueiro da alfandega do Rio Grande, Domingos Lopes de Abreu, pede sua reintegração, resolveu indeferir o pedido, visto o interessado ter sido exonerado a bem da disciplina.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1934

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.216 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida constante da certidão n. 7.507, serie F. J., na importancia de réis 4:000\$, em nome de Carvalho Lauro & Comp.

N. 1.217 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de saneamento constantes das certidões ns. 8.870 F. E., de 1927; 652, G. I., de 1928; 676, F. O., de 1929; 4.426, F. O., de 1930; 1.469, F. S., de 1931 e 1.727, G. D., de 1932.

N. 1.218 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas constantes das certidões numeros 1.551 e 1.552, serie F. N., em nome de Arnaldo Ribeiro, successor de Franklin Americo Ribeiro.

N. 1.220 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de saneamento constantes das certidões ns. 5.147, E. S., de 1923 e 8.133, E. T., de 1924.

— Ao Sr. director Regional do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 1.219 — Tendo em vista a informacão constante do vosso officio numero 1.589, de 21 de setembro findo, communico-vos, para os necessarios fins, que, pelo processo n. 881, de 1932, requisitado pelo officio desta Procuradoria n. 362, de 14 de agosto ultimo, essa Directoria Regional intimou o ex-auxiliar Decoleciano Pegado Junior a recolher aos cofres da respectiva thesauraria a importancia de réis 27\$500, correspondente á metade da indenizacão já effectuada, ao Correio dos Estados Unidos da America do Norte, pelo extravio do registrado B. 220008, procedente daquelle correio e endereçado a Urias G. Carneiro, nas

Empresas electricas desta capital. (Edital publicado á pagina 5.599, do *Diário Official* de 23, de março deste anno).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.224 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de saneamento do exercicio de 1930 constantes das certidões ns. 4.875 a 4.877, serie F. O.

— Ao Sr. chefe de Saúde de Inhamatã:

N. 1.221 — Reiterando o pedido constante do officio desta Procuradoria n. 1.024, de 27 de setembro findo, solicito as vossas providencias no sentido de ser encaminhado a esta mesma Procuradoria, para os necessarios fins, o processo organizado em virtude dos autos de infracção e de multa imposta a Manoel Francisco de Oliveira, e dos quaes trata o vosso officio n. 568, de 16 de agosto findo.

Sem que esteja de posse do referido processo esta Procuradoria não pôde ordenar a cobrança da multa de que se trata, de accôrdo com a doutrina estabelecida nos arts. 107, "alinea" A, 108 e 109, do decreto n. 24.036, de 26 de março findo.

Fica, assim, respondido o vosso officio n. 677, de 2 deste mez.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.222 — Remettendo o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 59.937/934 em que é interessado E. Vertulli, para o fim indicado no parecer.

— Ao Sr. Dr. segundo procurador da Republica:

N. 1.223 — Em resposta ao vosso officio n. 119, de 22 de janeiro do corrente anno, remetto-vos, por cópia, o parecer prestado sobre o assumpto, pela Directoria do Dominio da União.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1934

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 838 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta directoria, remette o processo fchado sob n. 31.670, do anno em curso, de interesse da Companhia Brunswick do Brasil S. A. (Processo n. 31.670, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 84 — Remettendo os processos de interesse das firmas J. Avila & Comp., Marcus Fuchs, Companhia Expresso Federal e V. Alves Lamas & Comp., os quaes, tendo sido remettidos ao ex-inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Geraes, Hermann Pereira Vieira, para sua audiencia, foram pelo mesmo restituídos a esta directoria, conforme consta da representacão fchada sob n. 69.833, do anno em curso. (Processo n. 69.833-1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 460 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 49.409, do anno em curso, em que o Syndicato dos Industriais e Commerciantes Graphicos, desse Estado, pede a abolição do imposto que incide sobre

ventarolas de preço inferior a quatrocentos réis, mandou archivar, por despacho de 23 do fluente, o alludido processo, de accôrdo com o parecer emitido por esta directoria, de vez que o assumpto é da competencia do Poder Legislativo. (Processo n. 49.409, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 231 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 389, de 25 de junho ultimo, fchado sob n. 41.029, do anno em curso, em que a firma Julio Simões & Comp., de Bello Horizonte, pede a dispensa, por equidade, do pagamento do imposto, accrescido da revalidação, a que se acha sujeita, em virtude de haver sellado fora do temp. o regulamento as diarias quinzenaes, deferiu, por despacho de 23 do fluente, a alludida sollicitação, de accôrdo com o parecer emitido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, que foi accôrdo com o prestado por esta directoria, nos seguintes termos:

"Pelo processo verifica-se que o signatario da petição de fls., conforme confessa e consta da informacão de folhas, sellou, fora do prazo legal, algumas quinzenas do seu livro de vendas á vista, pagando a mais o imposto devido em uma daquellas quinzenas.

Em face do disposto no art. 59 do decreto n. 22.061, de 9 de dezembro de 1932, devia o requerente apresentar o livro respectivo á repartição arrecadadora local para ser cobrada, por verba, a importancia devida, accrescida de 10%; mas, attendendo a que no caso não houve má fé e que o pagamento do imposto foi feito, embora irregularmente, opino pelo deferimento do pedido, por equidade, sem que ao interessado assista qualquer direito á restitução da importancia paga a mais." (Processo numero 41.029-1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 254 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 40.152, do anno em curso, em que a firma João Trevisan & Filho, de Santa Maria, nesse Estado, pede a restitução da quantia de 88\$000, proveniente de multa de mora que lhe foi imposta em virtude de não ter recolhido no prazo legal a primeira quota do imposto de renda relativa ao exercicio de 1933, exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, e tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Directoria do Imposto de Renda, em o officio de fls., indeferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"O deferimento do presente pedido de restitução implica na dispensa da multa de mora, que não tem apoio legal, e, por esse fundamento, vem sendo recusada por este ministerio, como faz certo, entre outras, a publicacão feita no *Diário Official* de 1 de setembro de 1933. Identica foi, ainda, a soluçao adoptada no requerimento em que a Companhia Nacional de Seguros "Argos Fluminense" pediu a relevação da multa, que lhe fora imposta, afim de pagar a 3ª quota do imposto do exercicio de 1932.

E' bem verdade que, pela ordem n. 16, publicada no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1933, foi concedida a sua dispensa a um contribuinte, mediante a obrigação do recolhimento immediato de todas as demais quotas. Tal decisão, porém, é singular e, ao meu ver, não merece outra interpretação que a constante do officio de fls., da Directoria do Imposto de Renda, com a qual estou de accordo.

Por este motivo, sou pelo indeferimento do pedido. A consideração superior." (Processo n. 40.152-1934.)

N. 255 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 35.464, do anno em curso, em que a firma João Ibanez & Comp., pede providencias no sentido de ser dispensada do deposito da quantia de réis 22.201\$566, proveniente de multa que lhe foi imposta, com a obrigação, ainda, de recolher igual quantia, relativa a imposto de consumo sobre joias e objectos de adorno, que vendeu entre 1 de abril de 1926 e 31 de maio de 1928, exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho: — "De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do pedido de folhas por falta de amparo legal, uma vez que a postulante, devidamente scientificada da decisão de segunda instancia, deixou de interpor recurso para a instancia superior na forma da legislação em vigor, o que determinou a perempção consignada em termo lavrado para esse fim."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o senhor director geral, foi o seguinte:

"Não interessa, ao esclarecimento do presente processo, apreciar a phase que ficou annullada por effeito da resolução do Conselho de Contribuintes. Obedecida essa resolução, o processo reiniciou-se a partir do recurso para a segunda instancia, por força de intimação regular feita á firma atuada.

Da decisão de segunda instancia, de que os atuados tiveram sciencia regular, não houve interposição de recurso, o que determinou a perempção, consignada em termo lavrado para esse fim.

Em face do que occorre e aqui fica singelamente dito, a petição dirigida ao ministro da Fazenda, em 20 de março do corrente anno, não tem como ser apreciada, porque foi irregularmente interposta.

Não ha, portanto, dentro da lei, possibilidade de se conhecer do pedido, uma vez do merito só poderia conhecer a instancia "ad quem" se a perempção não sobreexistisse."

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1934

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior da Tarifa:

N. 58 — Remette o processo fchado no Thesouro sob n. 67.024, deste anno, em que é interessado o Centro de Navegação Transatlantica.

N. 56 — Remette o processo fchado no Thesouro sob n. 67.078, do anno em curso, em que é interessado o Centro dos Ferragistas do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 255 — Para o fim indicado na informação e parecer de folhas, remette

o processo n. 66.432, deste anno, em que é interessada a firma Gonçalves Lopes & Comp.

N. 251 — Afim de que providencias no sentido de ser cumprido o despacho de folhas, remette o processo numero 65.657, deste anno, em que é interessada a Companhia Nacional de Estamparia de São Paulo.

N. 270 — Remettendo o processo n. 67.176, deste anno, em que é interessado Alvaro Gambassi, recommenda providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia a que se referem a informação e parecer de fls.

N. 261 — Afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos a respeito, remette o processo n. 66.977, deste anno, em que é interessado Luiz Siqueira.

N. 264 — Para os fins indicados na informação e parecer, remette o processo n. 66.128, deste anno, relativo á restituição de direitos pretendida pela S. A. Longovica.

N. 260 — Afim de que seja cumprido o despacho de folhas, de 9 deste mez, do Sr. secretario chefe do gabinete, remette o processo n. 48.666, deste anno, originado do officio n. 248, de 19 de julho ultimo, da Alfandega de Recife, e relativo a termo de responsabilidade assignado pelo governo do Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Salvador:

N. 35 — Para os fins indicados na informação e parecer de folhas, anexo devolve o processo n. 66.852, deste anno, referente a restituição de direitos, pretendida pela firma Westphalen Back & Krohn.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 35 — Remettendo o processo numero 44.200, deste anno, em que é interessado o Syndicato Condor Limitada, recommenda o cumprimento do despacho de folhas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 257 — Remette o processo numero 66.136, deste anno, em que são interessados Herm Stoltz & Comp.

N. 256 — Remette o processo numero 67.055, deste anno, em que é interessado José de Oliveira.

N. 252 — Remette o processo numero 63.517, deste anno, em que é interessada a Société de Sucreries Brésiliennes.

N. 253 — Remette o processo numero 40.407, deste anno, em que é interessada a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 254 — Remette o processo numero 66.117, deste anno, em que são interessados A. Gomes & Comp.

N. 268 — Remette o processo numero 67.745, do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 136 — Remette o processo numero 67.382, do corrente anno.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1934

Realizou-se no dia 29 de outubro de 1934, ás 14 horas, a 19ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os senhores Antonio Jun-

queira Botelho, vice-presidente; Francisco Eduardo Brandão Cavalcanti, Hugo Linhares da Veira, Julio Pedrosa da Lima Junior, Misael Ferreira Penna e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do conselho; o Sr. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica; e o Sr. Ezequiel Augusto de Oliveira, secretario interino.

Servindo do presidente, abriu a sessão o Sr. Antonio Junqueira Botelho, sendo lida a acta da sessão ordinaria realizada no dia 25 do corrente, á qual foi approvada.

A seguir, foi feita a distribuição dos processos enumerados pelas seguintes relatores:

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga:

Ns. 336, 34, 340, 35., 356, 361 e 366.

— Ao Sr. Uldarico Cavalcanti:

Ns. 352, 357, 362, 267, 372, e 241.

— Ao Sr. Julio Lima:

N. 353, 358 363, 368, 373 e 312.

— Ao Sr. Brandão Cavalcanti:

Ns. 255, 3560, 365, 370, 375 e 74.

— Ao Sr. Misael Penna:

Ns. 39., 33., 339, 324, 340, 354, 359, 364, 369, e 374.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 184 — Lloyd Leal Belga S. A. — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna.

Deu-se provimento, contra o voto do senhor Uldarico Cavalcanti, que negava provimento e propoz que se officiasse ao inspector da Alfandega, sobre as irregularidades do processo, motivadas pela concessão feita pelo mesmo á recorrente.

N. 169 — Anglo Mexican Petroleum Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Recife — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 179 — Dias Garcia & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 194 — The Texas Co. (South America) — Diferença de direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Misael Penna — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preterição de instancia, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos Srs. relator, Uldarico Cavalcanti e Hugo Veiga, que não tomavam conhecimento por pretexto. O Sr. Julio Lima foi designado para redigir o accordo.

N. 199 — Companhia Paulista de Artigos de Seda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 204 — Companhia Paulista de Artigos de Seda — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 214 — Refinetti & Bruno — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 101 — Albino Silva & Comp. — Desejo de despacho — Alfandega de

Recife — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por preterição de instância, unanimemente.

N. 146 — Oscar Flues & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 151 — A. Lucena — Revisão de despacho — Alfandega da Parahyba — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, de accordo com a preliminar levantada pelo representante da Fazenda Publica, unanimemente.

N. 161 — Companhia Telephonica Brasileira — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 165 — Fiat Brasileira S. A. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, contra os Srs. Hugo Veiga e Uldarico Cavalcanti, que negava, e do Sr. Julio Lima, que convertia o julgamento em diligencia. Fallou pela recorrente o senhor Alfredo Mallet Soares.

N. 171 — Schmelting & Herzfeldt — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 187 — Costa Pacheco & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 195 — Standard Oil Co of Brasil — Revisão de despacho — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preterição de instância, unanimemente. Fallou pela recorrente, o Sr. Richard Y. Lumby.

Adiados — 200, 224, 234, 239, 249.

O Sr. Misael Penna, retirou-se depois do julgamento do recurso n. 214.

SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 1934

Realizou-se no dia 1 de novembro de 1934, ás 14 horas, a 20ª sessão ordinária, do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Francisco Eduardo Brandão Cavalcanti, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedroso de Lima Junior, Misael Ferreira Penna e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do conselho; o Sr. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica e o Sr. Ezequiel Augusto, de Oliveira, secretario, interino.

Servindo de presidente, abriu a sessão o Sr. Antonio Junqueira Botelho, sendo lida a acta da sessão ordinária, realizada no dia 29 do corrente, a qual foi approvada.

Procedeu-se, após, a entrega, para vista do representante da Fazenda, dos accórdios concernentes aos recursos ns. 61, 66, 76, 91, 96, 106, 114, 116, 131, 133, 136, 138, 143 e 148.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 200 — Oscar Flues & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega

de Santos — Relator, o Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 224 — Etablissements Boock — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 234 — D. H. Berude — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. relator e presidente. O Sr. Brandão Cavalcanti foi designado para redigir o accórdão.

N. 239 — Grossop & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 244 — S. A. Estamparia Leão — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 249 — The Caloric Co. — Faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 156 — Fazenda Amalia Conde Matarazzo Junior — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Adiado p/sessão a pedido do recorrente.

N. 166 — Fiat Brasileira S. A. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Adiado p/sessão, a pedido do recorrente.

N. 186 — Stal Telles & Comp. Ltd. — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 191 — Souza Campos — Restituição de direitos — Alfandega da Parahyba — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por ter havido preterição de instância, unanimemente.

N. 196 — The Anglo Mexican Petroleum Co. — Revisão de despacho — Alfandega do Rio Grande — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Deixou-se de tomar conhecimento, unanimemente.

N. 201 — Laboratorio Paulista de Biologia — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 202 — J. G. Miranda & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 203 — Oscar Flues & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 207 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento, por não haver decisão de que recorrer, unanimemente.

N. 208 — Jardelino Ramos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega

de Porto Alegre — Relator, o Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 212 — Nativo Oliveira & Comp. — Diferença de direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 217 — Gerhard Schmeling — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, e contra os dos Srs. relator, Julio Lima e Hugo Veiga. O Sr. Misael Penna foi designado para redigir o accórdão.

Adiados ns. 218, 220 e 223.
Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 5 de novembro corrente, segunda-feira, ás 14 horas.

N. 198 — Schering Kahlbaum Ltda — Valor mercantil — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 206 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega de Belém — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 209 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Revisão de despacho — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 210 — Mouharzel Emilio — Multa de direitos em dobro — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 211 — Standard Oil Co. of Brasil — Revisão de despacho — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 213 — The Texas Co. (South America) Ltd. — Revisão de despacho — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 215-R — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Paraná — Ped. recons., ac. 1.200 — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 216 — J. Manoel — Classificação de mercadoria — Alfandega de São Salvador — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 222 — Fred Hylander — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 225 — Sociétté Cotonniere Belge Bresilienne — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 227 — Francisco Cicero Mello — Classificação de mercadoria — Alfandega da Parahyba — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 228 — Gerhard Schmeling — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 232 — Cardoso & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 233 — Companhia Hanseatica — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 237 — D. H. Berude — Valor mercantil — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 1 de novembro de 1934. — Pelo secretario, Henrique Barbosa.

Directoria da Despesa Publica**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR****Processos despachados:**

Dia 30 de outubro de 1934

N. 68.472, de 1934 — Abrilino Pinto Bandeira. — Convide-se o interessado a sellar os documentos de fls. 12 a 14 e pagar, com revalidação, o selo da petição de fls. 15 "usque" 18. Publique-se e remetta-se, em seguida, o processo á Recebedoria do Districto Federal, para os devidos fins.

Dia 1º de novembro de 1934

N. 1.631/1934 — Joviniano Barbosa da Silva. — Publique-se novamente o despacho supra. Habilite-se, querendo, de accordo com o artigo 270 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Dia 30 de setembro de 1934

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.200 — Remettendo o processo fichado sob n. 37.230/1934, em que é interessado Nady de Paula Cardoso.

N. 1.201 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.564/1934, em que é interessado Carlos Agostini.

N. 1.202 — Remettendo o processo fichado sob n. 53.240/1934, em que é interessado Severino Pedro de Mello.

N. 1.203 — Remettendo o processo fichado sob n. 67.962/1934, em que é interessado José Marcellino da Silva.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.204 — Remettendo o processo fichado sob n. 61.370/1934, em que é interessado o desembargador no Acre, Domingos Americo da Carvalho.

N. 1.205 — Remettendo o processo fichado sob n. 12.947/1934, em que é interessada a menor Irene.

N. 1.206 — Remettendo o processo fichado sob n. 14.034/1934, em que são interessados Iglesias & Companhia.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.207 — Remettendo o processo fichado sob n. 62.753/1934, em que é interessado Augusto de Magalhães Bastos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.208 — Remettendo o processo fichado sob n. 62.956/1934, em que é interessado José Gonçalves Ferreira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.209 — Remettendo o processo fichado sob n. 60.439/1934, em que é interessado Raul Carlos da Camara.

N. 1.210 — Remettendo o processo sob n. 63.995/1934, em que é interessada a "The Home Insurance Company New York".

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.189 — Remettendo o processo fichado sob n. 88.705/1933, em que é interessado João Leinos da Silva.

N. 1.190 — Remettendo o processo fichado sob n. 63.383/1934, em que é interessado Vinicius Cesar Silva de Berrodo.

N. 1.191 — Remettendo o processo fichado sob n. 60.984/1934, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.192 — Remettendo o processo fichado sob n. 42.786/1934, em que é interessado Manoel Domingues Eugenio.

N. 1.193 — Remettendo o processo fichado sob n. 38.690/1934, em que é interessada Edith Ebert.

N. 1.194 — Remettendo o processo fichado sob n. 64.585/1934, em que é interessada Arthemisa Serejo da Silva.

N. 1.195 — Remettendo o processo fichado sob n. 48.392/1934, em que é interessada dona Anna Xavier da Silva.

N. 1.196 — Remettendo o processo fichado sob n. 19.414/1934, em que é interessado Eurico Mendes dos Santos.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.199 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 de setembro findo, resolveu ordenar o registro do credito de 1.000.000\$000, aberto a esse Ministerio pelo decreto n. 24.720, de 13 de julho deste anno.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 774 — Tendo presente o processo fichado sob n. 52.064, de 1934, relativo á aposentadoria de João Henriques Leobons, agente de 2ª classe do quadro especial dessa Estrada, solicitando providencias no sentido de ser enviada a esta directoria a guia do afiludido funcionario, cuja inclusão em folha está dependendo da guia supracitada.

— Ao Sr. director de Estatística e Financieira:

N. 773 — Remettendo a terceira via do empenho n. 1, de 25 de julho deste anno.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 775 — Remettendo a primeira via do empenho n. 153-A, de 21 de setembro ultimo, na importancia de 441\$500.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 776 — Remettendo a primeira via do empenho n. 152-A, de 21 de setembro ultimo, na importancia de 99\$300.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 780 — Tendo em vista o processo fienado sob n. 66.751/1934, relativo á comprovação do adeantamento de réis 10.000\$000, feito ao engenheiro Dr. Aristides F. de Figueiredo, solicitando providencias no sentido de ser enviada a esta directoria a copia authenticada do pedido do adeantamento em apreço.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 319 — Remettendo a relação em que figura o nome de responsável por adeantamento, organizada em observancia ao disposto no artigo 299, paragrafo 3º, do Regulamento de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 125 — Remettendo o processo fichado sob n. 3.398/1932, em que é interessada dona Francisca Juliana Ferreira de Loyola.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 150 — Comunicando que foi recebido pela Caixa de Amortização a importancia de 200.000\$000, em notas picotadas, remettidas por essa delegacia, de que trata o officio da alludida Caixa, numero 244, de 29 de setembro ultimo, fichado sob n. 64.396/1934.

N. 149 — Remettendo o processo fichado sob n. 59.096/1934, em que é interessado Juvenal da Silveira Leite.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 181 — Remettendo o processo fichado sob n. 66.474/1934, em que é interessada a Companhia Cantareira de Viação Fluminense.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 244 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.089/1934, em que é interessado João Baptista Gonzaga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 119 — Remettendo o processo fichado sob n. 43.158/1934, relativo á demonstração do credito de 204.242\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 189 — Remettendo o processo fichado sob n. 64.381/1934, em que é interessada a Navegação Mineira do São Francisco.

N. 140 — Remettendo o processo fichado sob n. 63.662/1934, em que é interessado João de Figueiredo.

N. 141 — Remettendo o processo fichado sob n. 63.654/1934, em que é interessado Raphael Bezerra dos Santos.

Ordens:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 778 — Distribuindo o credito de 40.000\$, á conta do credito especial aberto ao Ministerio da Justiça pelo decreto numero 24.629, de 9 de julho ultimo.

N. 777 — Concedendo o credito de 33.000\$, á conta do credito especial aberto ao Ministerio da Justiça pelo decreto n. 24.327, de 4 de junho ultimo.

— Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 779 — Distribuindo á respectiva thesauraria o credito de 16.087.500\$000, á conta da verba 8ª — III — Para prosseguimento, etc. — sub-consignação n. 7, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 182 — Concedendo o credito de 183\$300, á conta da dotação IV — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 414 — Concedendo o credito de 5.000\$, á conta da verba 18 — Subvenções — 1 — Auxilios, do orçamento vigente do Ministerio da Educação.

N. 413 — Distribuindo o credito de 7.500\$, por conta da verba 4ª — "Material" — 3 — Diversas despesas — f) — Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 245 — Distribuindo o credito de 6.000\$, á conta da verba 4ª, etc. — "Material" — 3 — Diversas despesas — f) — Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 480 — Transmittindo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a João Franco do Abreu, concedendo os creditos de: réis 3.348\$, á conta da dotação VIII — Inactivos — "Pessoal" — 2 — Pagamento de novas aposentadorias; e 2.910\$400, á conta da dotação III — Divida Flutuante.

N. 481 — Distribuindo o credito de 10:000\$, á conta da verba 4ª — "Material" — 3 — Diversas despesas — f) — Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 190 — Distribuindo o credito de 6:000\$, á conta da verba 4ª — "Material" — 3 — Diversas despesas — f) — Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

Processos despachados:

Dia 31 de outubro de 1934

N. 44.945/1934 — Pedro Montañez Gerpe. — Apresente o título declaratorio da pensão.

N. 54.563/1934 — Branca Rocha Dias Vieira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 50.214/1934 — Salles Oliveira, Rocha & Comp. — Satisfaca a exigencia a que se refere a primeira via do parecer.

Dia 1 de novembro de 1934

N. 35.575/1934 — Maria de Lourdes Osorio Rodrigues de Britto. — Publique-se de novo meu despacho de 9/8/1932. Prove a qualidade em que requer.

N. 67.242/1933 — D. Erina Moreira de Souza. — Reitere-se a publicação do despacho. — Satisfaca a exigencia.

N. 25.061/1934 — Ursulina Guarani Monjardim. — Reitere-se a publicação do despacho de 24 de julho ultimo. Prove não haver recebido as pensões que reclama.

N. 57.065/1934 — Joaquim Bezerra da Silva. — Reitere-se a publicação do despacho de 14 de setembro ultimo. Satisfaca a exigencia.

N. 69.263/1934 — Djalma Hasselmann. — Defiro o pedido, nos termos do parecer.

N. 69.441/1934 — Bernardo Marianno de Oliveira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 3

N. 34.842/1934 — Hortencia Rodrigues Soares e outros. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 67.759/1934 — José Carneiro de Freitas. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 68.534/1933 — Ascanio Faria. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 2.931/1933 — D. Carnosina Botelho Zschalig. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 57.119/1934 — D. Laura Vaz Lopes Ferreira. — Satisfaca a exigencia do parecer da Procuradoria Geral.

Dia 30 de outubro de 1934

Officio:

Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 792 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Pedro de Moura a quantia de 6:960\$000, por adiantamento, solicitado em officio n. 1.851, de 9 de outubro de 1934.

Dia 31 de outubro de 1934

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.224 — Tendo presente o processo fchado sob n. 66.329/1934, relativo á comprovação do adiantamento de réis 250:000\$000, feito ao official pagador do Departamento Nacional do Povoamento, Ernesto de Andrade Braga, solicitando providencias no sentido de ser observado o art. 300, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.226 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Fernando Moreira, a quantia de 20:000\$000, por adiantamento solicitado em officio n. 465, de 22 de setembro de 1934.

— Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 789 — Tendo em vista o processo fchado sob n. 55.590/1934, solicitando providencias no sentido de ser informado a esta directoria qual a data e o numero do conhecimento fornecido a essa Caixa pela thesauraria geral do Thesouro Nacional por occasião do recolhimento da quantia de 2:440\$000, proveniente de consignações dos meses de abril a novembro de 1933, descontadas do agente especial, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Anisio Thompson de Paula Leite.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 321 — Attendendo ao que solicitou em officio n. 390, de 2 de março de 1926, fchado sob n. 9.677, do mesmo anno, remetendo, por copia, o officio n. 15, de 28 de fevereiro de 1920, desta directoria a esse Instituto, relativo ao documento de despesa do Ministerio da Fazenda n. 249, de maio de 1918.

N. 323 — Remetendo a relação em que figuram nomes de responsaveis por adiantamentos, organizada em observancia ao disposto no art. 299, § 3º, do Regulamento de Contabilidade Publica.

N. 324 — Reiterando a solicitação contida no officio da extincta Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional numero 289, de 3 de abril de 1933, afim de que tenha andamento o processo fchado sob n. 24.406/1932.

N. 325 — Em referencia ao officio n. 4.696-S-934, de 22 de março ultimo, remetendo por copia a partida de Receita n. 16, relativa á reversão da caução no valor de 6:400\$000.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 725 — Communica do que o Tribunal de Contas resolveu mandar proceder á rectificação da que trata o aviso n. 1.036, de 5 de junho ultimo, do Ministerio da Justiça.

N. 728 — Solicitando seja enviada a esta directoria uma relação das deduções feitas nos creditos postos á disposição dessa comissão, tendo em vista o disposto no decreto n. 52, de 11 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 788 — Solicitando seja remetida a esta directoria uma copia do officio dessa repartição, que requisitou o adiantamento de 12:000\$000, a que allude o officio dessa repartição n. 87 T, de 10 de outubro corrente.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda: N. 726 — Remetendo, por copia, o officio da Delegacia Fiscal no Maranhão, n. 325, de 26 de setembro findo.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 786 — Solicitando seja remetida a esta directoria a guia de Vicente Carotta, cabineiro de 3ª classe de 2ª Divisão dessa Estrada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 128 — Em resposta ao telegramma n. 666, de 5 de outubro ultimo, declarando que a consulta feita deve ser dirigida ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 90 — Recommendo providencias no sentido de ser informado a esta directoria si não ha inconveniente em ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento de diarias requerido pelo ex-diarista da Estrada de Ferro Central do Piauí, José Drummond e Silva, na importância de 770\$000, de que trata o officio n. 95, de 25 de maio de 1933.

Ordens:

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 141 — Concedendo o credito de réis 1:800\$000, á conta do credito a que se refere o decreto n. 24.600, de 6 de julho ultimo.

N. 143 — Concedendo o credito de réis 24:600\$000, por conta da verba 2ª — Pessoal — sub-consignação n. 54 — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 126 — Concedendo o credito de 1:800\$000, á conta do credito a que se refere o decreto n. 24.600, de 6 de julho ultimo.

N. 129 — Concedendo o credito de 29:400\$000, á conta da verba 2ª — Pessoal — sub-consignação n. 54.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 108 — Concedendo o credito de 1:200\$000, á conta do credito a que se refere o decreto n. 24.600, de 6 de julho ultimo.

N. 109 — Concedendo o credito de 32:400\$000, á conta da verba 2ª — Pessoal — sub-consignação n. 54.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 91 — Concedendo o credito de 25:800\$000, á conta da verba 2ª — Pessoal — sub-consignação n. 54.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 198 — Concedendo o credito de 37:200\$000, á conta da verba 2ª — Pessoal — sub-consignação n. 54.

N. 84 — Concedendo o credito de 30:000\$000, á conta da verba 2ª — Pessoal — sub-consignação n. 54.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 94 — Concedendo o credito de réis 28:200\$000, á conta da verba acima citada.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 204 — Concedendo o credito de 1:260\$000, á conta da verba 22 — Municípios de bocca — Pessoal n. 1 — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

N. 206 — Concedendo o credito de 40:000\$000, á conta da verba 8ª Obras — III — Departamento Nacional da Produção Vegetal — sub-consignação 1 — Para occorrer, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

N. 207 — Concedendo o credito de réis 10:200\$000, á conta da verba 2ª — Pessoal — sub-consignação n. 54.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 153 — Concedendo o credito de 24:600\$000, á conta da verba acima citada.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 85 — Concedendo o credito de réis 4:244\$500, á conta da verba 21 — Classes Inactivas — Pessoal n. 4; e réis 2:419\$500, á conta da verba 22 — Munições de bocca — Pessoal — n. 1, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

N. 86 — Concedendo o credito de réis 18:600\$000, á conta da verba 2ª — Pessoal — sub-consignação n. 54.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 222 — Concedendo o credito de réis 1:500\$000, á conta do credito a que se refere o decreto n. 24.600, de 6 de julho ultimo.

N. 226 — Concedendo o credito de réis 45:450\$000, á conta da verba 2ª — Pessoal — sub-consignação n. 54.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 75 — Concedendo o credito de réis 25:800\$000, á conta da verba acima citada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 186 — Concedendo o credito de réis 28:200\$000, á conta da verba acima citada.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 416 — Concedendo o credito de 2:400\$000, á conta do credito a que se refere o decreto n. 24.600, de 6 de julho ultimo.

N. 418 — Concedendo o credito de 14:400\$, á conta da verba 2ª — Pessoal — Sub-consignação n. 54.

N. 419 — Concedendo o credito de 130:872\$600, á conta da verba 2ª — Pessoal — Sub-consignação n. 54.

N. 417 — Concedendo o credito de 9:600\$, á conta da verba acima citada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 248 — Concedendo o credito de 1:200\$, á conta do credito a que se refere o decreto n. 24.600, de 6 de julho ultimo.

N. 250 — Concedendo o credito de 52:400\$, á conta da verba 2ª — Pessoal — Sub-consignação n. 54.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 122 — Concedendo o credito de 39:000\$, á conta da Sub-consignação numero 2 — Material de consumo — da verba 24 — Material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

N. 123 — Concedendo o credito de 1:200\$, a que se refere o decreto numero 24.600, de 6 de julho ultimo.

N. 124 — Concedendo o credito de 34.800\$, á conta da verba 2ª — Pessoal — Sub-consignação n. 54.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 487 — Concedendo credito de réis 18:000\$, á conta da verba 5ª — Pessoal contratado — Pessoal — 1 — Gratificações etc. do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

N. 490 — Concedendo o credito de 1:500\$, á conta do credito a que se re-

fere o decreto n. 24.600, de 6 de julho ultimo.

N. 491 — Concedendo o credito de 1:200\$, á conta da verba 2ª — Pessoal — Sub-consignação n. 54.

N. 492 — Concedendo o credito de 4:800\$, — conta da verba 2ª — Pessoal — Sub-consignação n. 54.

N. 493 — Concedendo o credito de 79:200\$, á conta da verba 2ª — Pessoal — Sub-consignação n. 54.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 193 — Concedendo o credito de 1:600\$, á conta da verba 2ª — Pessoal — Sub-consignação n. 54.

N. 194 — Concedendo o credito de 6:400\$, á conta da verba 2ª — Pessoal — Sub-consignação n. 54.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 146 — Concedendo o credito de 2:607\$600, á conta da dotação — III — Dívida Flutuante.

N. 148 — Concedendo o credito de 33:000\$, á conta da verba 2ª — Pessoal — Sub-consignação n. 54.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 70 — Concedendo o credito de réis 20:400\$, á conta da verba 2ª — Pessoal — Sub-consignação n. 54.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Dia 25

Processos despachados:

N. 64.292, de 1933 — Officio n. 7.797, do Departamento Nacional da Saúde Publica. Averbação de desconto em favor do Credito Popular. — Proceda-se á diligencia, pela forma indicada no parecer acima, notificando-se ás partes interessadas.

N. 65.224, de 1934 — Requerimento da Associação dos Funcionarios Civis e Militares, pedindo o restabelecimento de consignações. — De-se sciencia á interessada.

N. 30.743, de 1934 — Requerimento de Rubens Monteiro Breves, pedindo enquadramento de consignações, no limite dos vencimentos actuaes. — Indeferido. Transmitta-se á Delegacia Fiscal na Bahia, para os fins indicados na ultima parte da informação supra.

Sem numero — Reclamação do graxeiro da Estrada do Ferro Central do Brasil, Sebastião Leopoldino dos Santos, contra a União dos Servidores Publicos. — Encaminhe-se, por copia, á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, para as necessárias averiguações.

N. 59.951, de 1934 — Requerimento de Adhemar Silva, reclamando contra a Associação Militar de Beneficencia. — Nada mais ha que providenciar. Archive-se.

Dia 2º

N. 59.091 — Requerimento de José Francisco dos Santos, contra a Associação Auxiliadora dos Funcionarios. — Indeferido. Nos termos do art. 1º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, aos funcionarios publicos inactivos é que foi permitido requererem consi-

gnação em folha de vencimentos. O requerente é praça de pret' asyada, que não se inclui entre os funcionarios inactivos e, portanto, não goza de referida faculdade.

N. 55.133, de 1934 — Requerimento do Banco dos Funcionarios Publicos sobre consignações do agente fiscal (Jivis de Oliveira Araujo. — Faça-se o expediente indicado.

N. 62.387, de 1934 — Requerimento de Francisco Pereira Tarraqui, reclamando contra a Sociedade Anonyma "A Economica". — Indeferido, de accordo com o parecer.

E' do seguinte teor o parecer alludido, do Sr. Jayme Pitaluga, chefe da secção do Consignação em Folha de Pagamento:

"Discordo da informação. O requerente, tendo contractado um emprestimo com a sociedade "A Economica", em agosto de 1930, reclamou, quasi tres annos depois, o pagamento das consignações que lhe foram descontadas em folha de vencimentos, sobre o fundamento de não haver recebido a quantia mutuada.

A sociedade reclamada exhibiu a segunda via do respectivo contracto, onde está exarado o recibo, com letra e assignatura do proprio punho do reclamante (documento de fls. 9).

Este, não obstante, insistiu no seu pedido, allegando não haver dado autorização a quem quer que fosse para representar-o como seu procurador.

A extincta Consultoria da Fazenda, estudando o processo, houve por bem condemnar a reclamada a restituir todas as prestações recebidas, o que foi effectuado a 1 de fevereiro deste anno, conforme faz certo a informação de folhas 25 v.

Não satisfeito com isso, o reclamante volta a reclamar os juros de mora, devidos pelo espaço de tempo em que ficou privado das quantias consignadas. Como se viu, o pagamento effectuado a terceiro, como bem ponderou a reclamada, não constituia objecto da prohibição tratada no decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

De accordo com a regra estabelecida no art. 937 do Codice Civil, considera-se autorizado a receber o pagamento o portador da quitação, salvo se as circunstancias contrariarem a presumpção *juris et jure*, em favor do devedor.

No caso em foco, este era a sociedade reclamada e razões lhe sebraram para considerar o portador da segunda via do contracto (documento de fls. 9) como mandatario para o respectivo recebimento, porquanto era publico e notorio que o tal portador de titulo praticava habitualmente a profissão de intermediario entre consignantes e consignatarios, na realização de emprestimos, pratica essa que, como já ficou exposto, era prohibida pela legislação vigorante.

Apesar de haver a reclamada annuido em effectuar, de novo, o pagamento ao reclamante, não se poderá firmar e nada ficou provado que houvesse agido com dolo e má fé. O devedor não incorrerá em mora, desde que qualquer facto ou omissão não lhe possa ser imputavel. (Cod. Civ., art. 963).

A vista do exposto, penso que não tem procedencia o pedido do reclamante.

Directoria do Dominio da União**Propostas de concorrências:**

Processo n. 30.479-34 — Proposta apresentada na concorrência effectuada na Directoria do Dominio da União para venda dos predios pertencentes á Fazenda Nacional sitos á estrada do Norte numeros 32 e 36, em Bomsuccesso, nesta Capital, alienação essa que será feita em virtude de autorização do ex-Chefe do Governo Provisorio: "Bomsuccesso Football Club — Exmo. Sr. director do Dominio da União — Proposta — O Bomsuccesso Football Club, sociedade sportiva com personalidade juridica, fundado em 12 de outubro de 1913, com sede e praça de sports de sua propriedade, á estrada do Norte n. 54, em Bomsuccesso, suburbio desta Capital, por seu presidente abaixo firmado, devidamente autorizado pela directoria e conselho deliberativo, vem nos termos do edital da Directoria do Dominio da União, de 10 de outubro de 1934 (documento junto), apresentar a sua proposta para a compra dos predios ns. 32 e 36 da estrada do Norte, em Bomsuccesso, construidos em uma área de 777,60 metros quadrados, tudo nos justos e precisos termos do edital citado, ao qual o proponente declara inteira submissão. O proponente apresenta a proposta para a compra dos referidos predios pela importancia de 28:400\$000 (vinte e oito contos e quatrocentos mil réis). Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1934. — *Jorge João de Araujo*". (Processo n. 66.509-34.)

Propostas apresentadas na concorrência para locação a titulo precario, de um terreno constituido por uma pedreira, entre a Urca e o Pão de Assucar, destinado á collocação de annuncios luminosos: "Exmo. Sr. director do Dominio da União — A Continental Publicidade Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 173, 5º andar, explorando o negocio de propaganda em geral, vem apresentar a sua proposta para locação de um pedaço de terreno, constituido por uma pedreira, entre a Urca e o Pão de Assucar, destinado á collocação de annuncios luminosos, offerecendo pagar o aluguel de quatro contos quinhentos e vinte mil réis (4:520\$000) por anno, pela referida locação. Declara ainda, submeter-se, completa e integralmente a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* e referentes á alludida locação e a todas as disposições legais concernentes á materia. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1934. — Por procuração da Continental Publicidade Ltda., *Edmundo Cassio Horta*."

Exmo. Sr. Dr. director do Dominio da União — Gaz Neon Pannon Ltda., estabelecida á rua do Lavradio n. 190, nesta Capital, com firma registrada na Junta Commercial, sob n. 118.974, propõe pagar a quantia de 3:360\$000 (tres contos trescentos e sessenta mil réis), pela locação annual de um pedaço de terreno constituido por uma pedreira no morro da Urca, para nelle collocar um letreiro luminoso, de accordo com o despacho do Exmo. Sr. Dr. ministro da Fazenda, de 19 de setembro de 1934, exarado no processo n. 36.357-34. E declara que se submete ás clausulas estabelecidas nos editaes presentes de concorrências e ao estatuido no Código de Contabilidade. Rio

de Janeiro, 25 de outubro de 1934. — Por procuração de Gaz Neon, R. V. Egand, socio gerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de novembro de 1934

Officio-circular:

Aos Srs. directores geraes de Contabilidade dos Ministerios do Exterior, Marinha, Guerra, Justiça, Trabalho, Industria e Commercio, Educação e Saude Publica, Vição e Agricultura:

N. 2.883 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida ao funcionario desta directoria, Sr. Euclides do Rego Lopes, a relação completa de todos os edificios occupados pelas repartições publicas desta Capital, quer sejam proprios nacionaes ou não, com as indicações necessarias,

Officios:

Ao Sr. director geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.884 — Solicitando providencias afim de ser restituído, a esta directoria, com a possivel urgencia, o processo fido no Thesouro Nacional, sob numero 56.145-33. (Processo n. 44.933-34.)

Recebedoria do Districto Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 3 de novembro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 25.838-934 — Telephoro Valladares. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 25.811-934 — A. Amaral.—Idem.

N. 25.807-934 — Guida Francisco Saverio.—Idem.

N. 25.808-934 — José Pereira de Carvalho.—Idem.

N. 25.809-934 — J. Borges.—Idem.

N. 25.810-934 — Clemencia Rodrigues.—Idem.

N. 25.556-934 — Salineira Ararigboia Ltd.—Idem.

N. 25.557-934 — Fabrica de Polvoza sem Fumaça.—Idem.

N. 25.557-934 — Tijuca Mar S. A.—Idem.

N. 25.558-934 — Madame E. J. Campos.—Idem.

N. 25.804-934 — Henrique Wienskowsky & Comp.—Idem.

N. 25.805-934 — Silva Rio & Comp.—Idem.

N. 25.554-934 — Martins & Bastos.—Idem.

N. 25.806-934 — João Baptista Ramos.—Idem.

N. 25.553-934 — F. A. Magalhães.—Idem.

N. 23.272-934 — Samuel Jurkievitz.—Deferido, de accordo com o parecer.

N. 8.131-934 — Bráulio Espindola.—De accordo com o parecer, mantenho o despacho de 11 de julho ultimo.

N. 23.271-934 — Empresa Artistica Theatral Ltd. — A' vista da informação, archive-se.

N. 24.342-934 — Alfredo dos Santos.—Deferido, de accordo com o parecer.

N. 24.545-934 — L. Ferreira.—Idem.

Notificação:

N. 16, de 1934, contra a Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — Tendo em vista que o auto n. 105, de 1934, a quo allude o notificante na informação

de fls. 5, foi julgado improcedente por esta Recebedoria, reconsidero o despacho de 21 de fevereiro ultimo, de fls. 3, para considerá-lo de nenhum effeito. Feitas as devidas notas, archive-se.

Dia 3 de novembro de 1934

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE**Requerimentos:**

N. 18.213 — J. J. Bittar. — Inscreva-se a colecta de fls. 2 a partir de julho ultimo, dando-se em consequencia, baixa "ex-officio" no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Bellarmino Augusto da Costa, a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 13.699 — Henrique Martins. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Henrique Martins a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 21.792 — Manoel Alves Gil. — Idem.

N. 16.601 — Carlos Frantz. — Idem.

N. 15.319 — Adelino Ferreira & Carvalho. — Idem.

N. 15.240 — Maria do Carmo Borges. — Idem.

N. 14.936 — Diniz José Simões. — Idem.

N. 14.810 — Perret & Branen. — Idem.

N. 16.144 — Manoel Chausers Ramos.—Idem.

N. 18.894 — Fernandes.—Idem.

N. 17.405 — Salim Nehme.—Idem.

N. 18.753 — E. Richard.—Idem.

N. 18.834 — Policia do Districto Federal.—Idem.

N. 13.700 — H. Almeida & Ferreira. — Idem.

N. 1.866 — Sebastião Francisco de Andrade.—Idem.

N. 13.704 — Manoel Ferreira Alves. — Idem.

N. 13.703 — Luiz P. Fernandes. — Idem.

N. 8.214 — Helmer Lindeberg. — Idem.

N. 19.549 — Diogo Fernandes Costa. — Idem.

Requerimentos

N. 8.344/934 — Cortes, Moretz Sohn & Comp. — Transfira-se "ex-officio" da firma social Cortes & Bastos Ltd., para a individual de Oscar Teixeira Cortes e, em seguida para a firma Cortes Moretz-Sohn & Comp. Imponho a Oscar Teixeira Cortes a multa de réis 100\$, minimo da lei.

N. 10.205/934 — Giovani Cautisani. — Inscreva-se a colecta de fls. 2 reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Mario Gonçalves, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 19.017/934 — José Rodrigues de Souza. — Idem.

N. 5.538/934 — Antonio Pinto Filho. — Tendo o signatario da petição retro apresentado o documento de fls. 2, que, nos termos do art. 9º, alinea II, do decreto 21.617, de 14/7/932, vale por uma procuração tacita, dá-se a baixa, de accordo com a informação.

N. 17.932/934 — F. Canella — Averte-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.148/934 — Rodrigo Pereira Bastos. — Anote-se a baixa solicitada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.498/934 — Salomão Cohen. — Façam-se as transferencias propostas. Imponho a firma Irmão Bichara a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 20.638/934 — Léo Carpen. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o art. 219, § 12, do regulamento 17.464 de 6/10/1926.

N. 23.795/934 — B. Gonçalves & Comp. — Tendo o signatario da petição retro apresentado o documento de fls. 2, que, nos termos do art. 9, alinea II do decreto 21.617 de 14/7/1932, vale por uma procuração tacita, dê-se a baixa, a partir do 2º semestre do corrente exercicio.

N. 21.474/934 — Elvira Teixeira Gracis. — O documento de fls. 2 foi firmado por Adelino Alves e João de Pinna, cujas firmas foram devidamente reconhecidas por notario publico. Assim, faça-se a transferencia e imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.808/934 — Teixeira Alves & Irmão. — Inscreva-se a collecta de folhas 4 resuados os direitos da Fazenda Nacional dando-se baixa no lançamento existente em nome de Celestio José Fernandes, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 21.295/934 — Saki Susuki. — Inscreva-se o requerente pela rua da Condição n. 74, sobrado, com a nota de isento e, em seguida, averbe-se a mudança.

N. 19.579/934 — J. Souza & Meirelles. — Transfira-se o negocio em questão para a firma requerente J. Souza & Meirelles.

N. 22.914/934 — The Yokohama Specie Bank Limited. — Anote-se a baixa do antigo gerente a partir do 2º semestre do corrente exercicio e inscreva-se o seu substituto a partir de agosto ultimo. Imponho a Masaichi Kiski a multa de 50\$, minimo da lei e a Masaichi Nawata a de 100\$000.

N. 21.466/934 — J. Madeira. — Dê-se a baixa solicitada a partir do 2º semestre do corrente anno.

N. 24.994/934 — Antonio Pereira da Silva. — Idem.

N. 24.017/934 — Irmãos Fefermann — Idem.

N. 24.466/934 — João dos Santos Azevedo. — Averbese a baixa para 1935.

N. 27.432/933 — Alexandre Luiz Duarte. — Idem.

N. 30.514/934 — Eugenio Honold. — Idem.

N. 23.806/934 — S. A. Fabrica Votorantim. — Idem.

N. 22.492/934 — Empresa de Transportes Commercio e Industria. — Idem.

N. 23.480/934 — Edgar Soares do Pinho. — Idem.

N. 22.491/934 — Manoel José da Silva Almeida. — Idem.

N. 20.035/934 — Luiz Ribeiro Soares. — Idem.

N. 21.013/934 — Antello & Rodrigues. — De accordo com a informação e parecer, inscreva-se a collecta de folhas 2 a partir de agosto ultimo, dando-se, em consequencia, baixa, ex-officio, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Oscar Perez Bado, a quem imponho a multa de réis 100\$, minimo da lei.

N. 21.791/934 — Eduardo Curl — De accordo com a informação e parecer, inscreva-se a collecta de fls. 2, a partir de agosto ultimo, dando-se, em consequencia baixa, ex-officio, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de José Sabino a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 14.128/934 — Manoel Corrêa Marinho — Transfira-se ex-officio de Candido Pinto Teixeira Lixa para Rubens de Azevedo Lixa e, em virtude deste processo, para o requerente Manoel Corrêa Marinho. Imponho a Rubens de Azevedo Lixa a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 29.576/933 — Manoel Casado de Lima. — O negocio em questão consta lançado no exercicio de 1933 em nome das firmas individuais de Joaquim da Silva Julio e Luiz Marinho e do documento de fls. 4 constam as referidas firmas, devidamente reconhecidas em cartorio. Assim sendo, transfira-se dito negocio para o requerente Manoel Casado de Lima.

N. 5.630 — Archavir Gadain. — Averbese a mudança e, em seguida, dê-se baixa, ex-officio, para o corrente exercicio. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 20.211/932 — Nathan Rosembli & Tabacos. — Transfira-se e, em seguida, averbe-se a mudança nos termos da informação de 21 de março de 1934 ministrada á fls. 9 deste processo.

N. 21.461/934 — Francisco Carregal — Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 15.710 — Frederico Carlos Stumm — Defiro o pedido retro, em face da informação e de accordo com o parecer.

N. 3.016/934 — José Augusto Simões. — O signatario da petição de fls. 5 não apresentou a respectiva procuração, motivo porque deixo de tomar conhecimento da mesma petição, para ordenar que se faça a transferencia, ex-officio, em face do que se afirma na informação de fls. 7. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 30.408/933 — J. Duarte. — De accordo com a informação e parecer, inscreva-se a collecta de fls. 2 a partir de novembro do anno passado em consequencia reconsidero o despacho de 10 de maio de 1934 proferido á folhas 4 deste processo, para tornal-o de nullo effeito e manda que se dê baixa ex-officio no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Antonio Nunes a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 9.009/934 — Ezequiel Domingues — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 17.041/934 — Belmiro Caetano Martins. — Idem.

N. 23.413/934 — José Rodrigues Ventura. — Idem.

N. 22.397/934 — Francisco Meruzzi — Idem.

N. 16.957/934 — Othon de Almeida Costa. — Transfira-se ex-officio e em seguida anote-se a baixa para 1935. Imponho a Carmen Pomar a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 13.472/934 — João Marques da Silva. — Idem.

N. 23.463 — Eduardo Craveiro Rabaça. — Transfira-se ex-officio. Imponho a Eduardo Craveiro Rabaça a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 13.473 — Nunes & Irmão. — Idem.

N. 13.499 — Nazario José da Paz Filho. — Idem.

N. 5.615 — B. Gomes & Ribeiro. — Transfira-se.

N. 28.956 — Arnaldo Ribeiro de Lemos. — Transfira-se ex-officio. Imponho a Joaquim Moreira de Souza a multa de 100\$000, minimo da lei.

Certidões:
N. 23.521 — Antonio Luiz Helxreira Fernandes. — Indeferido, por tratar-se de certidão envolvendo interesse de terceiros.

N. 25.300 — João Rodrigues da Fonseca Junior. — Indeferido, por tratar-se de certidão envolvendo interesse de terceiros.

N. 25.067 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Indiquem os requerentes os exercicios de que querem certidão.

N. 25.502 — Marietta Barroso de Freitas. — Requeira por certidão. — Não são fornecidos segundas vias dos documentos citados.

N. 25.577 — Bernardino Marques dos Reis. — Certifique-se exhibindo a devida procuração.

N. 25.550 — Emygdio Duarte Pinto. — Indique o peticionario a especie do imposto de que quer a certidão e bem assim o respectivo exercicio.

N. 25.399 — Julia Alves Ferreira. — Certifique-se, exhibindo o signatario procuração.

N. 24.697 — Adolpho Quito. — Prove que tem acção em juizo.

N. 246.222 — Rodolpho Ambron — Requeira por certidão indicando o requerente os respectivos exercicios.

N. 25.192 — Angelo Bosco. — Indique o requerente os exercicios de que quer a certidão.

N. 24.916 — Bernardino Lopes de Almeida. — Certifique-se uma vez que o requerente seja de facto arreumante.

N. 25.473 — Soares Lavrador & Cia. — Certifique-se.

N. 24.968 — Antonio Rocha & Cia. — Idem.

N. 25.081 — Elycio Figueiredo & Irmão. — Idem.

N. 25.188 — Lyra Rosa Pereira Serpa. — Idem.

N. 25.606 — S. A. Constructora Commercial e Industrial do Brasil. — Idem.

N. 25.058 — Antonio Maria Magalhães. — Idem.

N. 25.277 — Mauricio Bastos. — Idem.

N. 25.474 — Soares Lavrador & Cia. — Idem.

N. 25.475 — Soares Lavrado & Cia. — Idem.

N. 25.429 — Luiz Tizzano. — Idem.

N. 25.465 — Jacyntho Bastos Filho e outro. — Idem.

N. 25.472 — Soares Lavrador & Cia. — Certifique-se.

N. 25.476 — Apparcio Torres de Lima. — Idem.

N. 25.858 — Francisco de Paula Bazarredo Souto. — Idem.

N. 35.740 — Ramos & Riço. — Idem.

N. 25.726 — José Fusco. — Idem.
N. 25.269 — Antonio Ildefonso Bittencourt. — Idem.

N. 25.341 — Jorge José de Andrade — Idem.

N. 25.242 — Arthur Demarco. — Idem.

Notificações:

N. 1.028/934 — João da Cunha Branco, rua dos Romeiros n. 60, estação da Penha. — Multa de 150\$000 e mais a importância de 125\$000 relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 992/934 — Name A. Zahar, rua Haddock Lobo n. 386. — Idem.

N. 999/934 — Oliveira & Cardoso, rua Barão de Itapagipe n. 138. — Idem.

N. 997/934 — João José Teixeira, rua D. Clara n. 126. — Idem.

N. 997/934 — J. J. da Costa Simões Junior, praça Mauá n. 7. — Idem.

N. 970/934 — Maria dos Prazeres da Cruz Martins, rua Estacio de Sá n. 14. — Idem.

N. 1.036/934 — Iglesias & Castro, rua das Laranjeiras n. 375. — Idem.

N. 1.013/934 — Celestino Gonçalves, Avenida Paulo de Frontin número 765. — Idem.

N. 1.009/934 — Hilda Mello Soares, rua Domingos Lopes n. 97. — Idem.

N. 528/934 — Luperciano Cavalcanti Maranhão, rua Bella de São João número 145. — Idem.

N. 1.024/934 — Manoel da Silva, rua Mafá Lacerda n. 131. — Idem.

N. 523/934 — Theodore do Nascimento Domingues, rua São Luiz Gonzaga n. 672. — Multa de 150\$000 e mais a importância de 180\$000, relativa aos emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 980/934 — Manoel Moraes, rua Carolina Meyer n. 14. — Idem.

N. 1.011/934 — Salgado & Malafaia, rua Lucídio Lago n. 83 A. — Idem.

N. 1.010/934 — Anacleto da Fonseca, rua Domingos Lopes n. 13. — Idem.

N. 1.019/934 — José Gonçalves Gomes, rua Campos da Paz n. 150. — Idem.

N. 1.023/934 — Piedras & Comesana, rua Sacadura Cabral n. 37. — Idem.

N. 1.024/934 — Pereira Martins, rua Urugayana n. 174. — De acordo com a informação e parecer, mantenho o despacho anterior, por seus legaes fundamentos.

N. 230/934 — Ritzmann & Irmão, Avenida Rio Branco n. 243. — Idem.

N. 517/934 — Almeida Monteiro & Comp., Avenida Rio Branco n. 143. — Idem.

N. 1.029/934 — Silvestre Gallo, rua do Livramento n. 83. — Multa de réis 150\$000 e mais a importância de réis 155\$000, relativa aos emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 308/934 — Saverio Bartoletto, rua São Pedro n. 284. — Não existindo dispositivo legal que ampare o pedido formulado, mantenho o despacho anterior.

N. 1.833/934 — Custódio Ramos, rua Barão de Mesquita n. 1.026. — Idem.

N. 974/934 — Josef Burman, rua Conde de Bomfim n. 390, loja 2, multa de 150\$000 e mais a importância de réis 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 973/934 — João Gomes Sobrinho, rua Archias Cordeiro n. 442. — Idem.

N. 981/934 — Angelo Carlini, rua Estacio de Sá n. 65. — Idem.

N. 987/934 — De Luca & Irmão, rua Pedro Rodrigues n. 41. — Idem.

N. 984/934 — Joaquim Moraes, rua Estacio de Sá n. 43. — Idem.

N. 969/934 — João Lucas de Azevedo, rua Estacio de Sá n. 50. — Idem.

N. 968/934 — M. Tinoco, rua General Caldwell n. 69. — Idem.

N. 967/934 — N. Moreira & Comp., rua Sant'Anna ns. 93/95. — Idem.

N. 917/934 — Edgard Monteiro dos Reis, praça do Encantado n. 40. — Idem.

N. 1.035/934 — Jacob Christ, rua das Laranjeiras n. 486. — Idem.

N. 1.030/934 — José Fernandes, rua do Livramento n. 69. — Idem.

N. 1.014/934 — Mme. Elisa D'Orsi, rua Gonçalves Dias n. 35. — Idem.

N. 1.018/934 — João Antunes, rua do Bispo n. 47. — Idem.

N. 1.022/934 — Manoel da Cunha, rua Bomfim n. 93. — Idem.

N. 996/934 — Marianno & Jardim, rua da Estação n. 50, estação do Campinho, multa de 150\$000 e mais a importância de 120\$000, relativa aos emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Idem.

N. 978/934 — Manoel Leite da Silva, rua Borja Reis n. 107. — Idem.

N. 986/934 — Borges & Alves, rua das Marrecas n. 15. — Idem.

N. 1.003/934 — João Guedes da Silva, rua Senhor dos Passos n. 63. — Idem.

N. 1.041/934 — Humberto Ferrari, rua João Vicente n. 305. — Idem.

N. 1.034/934 — Emilio Ducumann, rua Cosme Velho n. 151. — Idem.

N. 1.020/934 — Guarnieri Brasil, rua Mariz & Barros n. 283. — Idem.

N. 971/934 — José Augusto da Costa, rua Estacio de Sá n. 44. — Multa de 150\$000 e mais a importância de réis 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 995/934 — Miguel Moreira da Costa, rua Cardina Meyer n. 8. — Idem.

N. 1.007/934 — J. de Aguiar, rua Elias da Silva n. 405. — Idem.

N. 982/934 — Antonio Pinto de Almeida, rua Estacio de Sá número 10. — Idem.

N. 1.004/934 — Baldonier Ribeiro da Silva, Avenida Amaro Cavalcanti n. 652. — Idem.

N. 1.027/934 — Thomaz dos Santos & Irmão, rua dos Romeiros n. 50, estação da Penha. — Idem.

N. 1.031/934 — Manoel Ferreira, Rodrigues, rua São Francisco da Prainha n. 11. — Idem.

N. 1.033 — A. Marques — Sacadura Cabral n. 61. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.008 — Moreira & Pires. — Idem.

N. 979 — Valentim Marques de Oliveira — Borja Reis n. 188. Multa de 150\$, mais a importância de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 983 — Nacib Salomão — Estacio de Sá n. 55. — Idem.

N. 1.039 — Souza Cunha & Comp. — General Pedra n. 235. — Idem.

N. 1.012 — Fernandes & Sobrinho — Lucídio Lago n. 131. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 982/934 — Antonio Pinto de Almeida, rua Estacio de Sá número 10. — Idem.

N. 982/934 — Antonio Pinto de Almeida, rua Estacio de Sá número 10. — Idem.

N. 982/934 — Antonio Pinto de Almeida, rua Estacio de Sá número 10. — Idem.

N. 1.002 — Pereira & Comp Ldt. — Conceição n. 19. — Multa de 150\$000, mais a importância de 500\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 976 — W. Menzel — Praça Mauá n. 7. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 989 — Barros & Araujo Fela — Haddock Lobo n. 153. — Multa de réis 150\$, mais a importância de 220\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.028 — Felicidade Nicolau Konder — Domingos Lopes n. 177. — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.005 — Elias Martins dos Santos — Bernardo n. 173. — Idem.

N. 988 — A. Coelho Junior — Haddock Lobo n. 11. — Multa de 150\$, mais a importância de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 990 — Luiz de Freitas — Haddock Lobo n. 159. — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 991 — Arthur Soares Braga — Haddock Lobo n. 326. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 994 — A. Lobo. — Harmonia número 100. — Idem.

N. 1.001 — José Marjensons — Visconde de Itauna n. 120. — Idem.

N. 1.000 — Mello Bittencourt & Comp. — General Caldwell n. 217. — Idem.

N. 972 — Leoc Irmão & Comp. — Visconde do Rio Branco n. 65. — Idem.

N. 723 — Associação Bilhar Cartoea — Bittencourt da Silva n. 24. — Multa de 300\$, mais a importância de réis 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 870 — Antonio Antunes Pereira — Pinto Guedes n. 96. — de 300\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 860 — Puertas & Comp. — São Francisco Xavier n. 194. — Multa de 300\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 879 — Manoel A. de Araujo — Urugayana n. 134. — Multa de 300\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 670 — A. S. Pinheiro & Filho — Mauá n. 81. — Idem.

N. 975 — J. Villela de Andrade — General Caldwell n. 250. — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.006 — Jovito Gama — Av. Amaro Cavalcanti n. 625. — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.032 — João Martins — Sacadura Cabral n. 260. — Idem.

N. 1.015 — Aidenio José Monteiro — João Barbalho n. 142. — Idem.

N. 1.899 — Abel Magalhães — Estrada Real de Santa Cruz n. 189 B. — Idem.

Bangú. — De accôrdo com o parecer torna insubsistente a notificação de folhas 2, e determino que seja concedido o registro de consumo, independente de multa.

N. 34 — Polycarpo Simões de Figueiredo — Pereira Nunes n. 362 — De accôrdo com a informação e parecer, mantenho o despacho de 14 de abril ultimo, proferido a fls. 4, destae processo por seus legaes fundamentos.

N. 367 — J. Cruzeiro & Comp. — Visconde do Rio Branco n. 5. — O principio de equidade invocado pelos requerentes é da alçada superior autorizada. Mantenho pois, o despacho anterior, por seus fundamentos leaes.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se terça-feira, 6 do corrente, ás 14 horas:

Recursos

N. 245 — Alfredo Issa — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões, com vista do Sr. Othon de Mello.

N. 250 — Enia — Estabelecimento Nacional Industrial de Anilinas Limitada — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 275 — N. Pires Pereira — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 281 — Leão Pacifico Guerra — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Othon de Mello.

N. 255 — Companhia Brasil Commercial e Imobiliaria — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 270 — The Royal Bank of Canada e Companhia Antarctica Paulista — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 278 — Sociedade Industrial Hulha Branca — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Almerindo de Castro, com vista do Sr. Othon de Mello.

N. 280 — The National City Bank of New York — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 30 de outubro, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal da Cunha Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de Oliveira Marques, Antonio B. Cavalcanti e Tito Vieira de Rezende, membros do conselho. Os Srs. João Gonçalves Machado Netto, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão ordinaria realizada no dia 26 do corrente, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 232 — José Cyrillo dos Santos — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em

Minas Geraes — Relator Sr. José de O. Marques. — Tomou-se conhecimento do recurso, para encaminhar ao senhor ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. João da Cruz Ribeiro que negava provimento, para manter a decisão recorrida.

N. 265 — Isabel Irmãos & Alhadeff e outros — Imp. consumo — Recebedoria do D. Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 277 — Comp. Fiação e Tecelagem São Pedro — Imp. consumo — Recebedoria do D. Federal — Relator, senhor José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 292 — Olderico Carneiro da Cunha — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques. — Deixou-se provimento ao recurso *ex-officio* para restabelecer a decisão de 1ª instancia, visto não caber, no caso, os favores da amnistia, unanimemente.

N. 302 — J. Rodrigues & Gonçalves — Ind. e profissões — Recebedoria do D. Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 307 — Dias Garcia & Comp., Ltda. — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — Relator Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 326 — Almir Cruz & Comp. — Imp. consumo — Deleg. F. no Maranhão — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento ao recurso interposto, para reaver a multa imposta, unanimemente.

N. 334 — Pedro Russano — Imposto consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 338 — Torquato de Souza — Imp. consumo — Delegacia Fiscal no Rio G. do Norte — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Tomou-se conhecimento do recurso, para reduzir a multa a 200\$, minimo dos artigos 72 e 81, do dec. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 unanimemente.

N. 341 — H. Schindler — Imposto consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para considerar Paulo Schindler como responsável pela infracção praticada e impôr ao mesmo a multa de 1:200\$, minimo da penalidade do artigo 53, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinada com o artigo 14 § 1º da letra C, da lei 5.353, de 30 de outubro de 1927, unanimemente. O Sr. Tito de Rezende votou de accôrdo, por se tratar da infracção do artigo 53.

N. 343 — Fabrica de Vidros São Domingos S. A. — Imposto consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 344 — Almeida Filho & Fonseca — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo *ex-officio* — Relator, senhor Antonio B. Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para restabelecer a decisão de 1ª instancia, unanimemente.

N. 349 — Standard Brands do Brasil — Imposto sobre brindes (consulta) — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 351 — Ambrosio Ramos & Companhia — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 353 — Felizola & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 354 — D. R. Salgado — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 356 — Carlos Taveira & Comp. — Decreto n. 22.344 de 11 de janeiro de 1933 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — *Ex-officio*. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 361 — Ovidio Evangelista de Paula — Operações bancarias — Consultoria da Fazenda Publica *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, contra o voto do relator. Foi designado para redigir o accôrdo o Sr. Antonio B. Cavalcanti.

Associação dos Empregados no Commercio — Premios de sorteios — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 368 — L. Candrinhas & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 371 — Aleixo Lell — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — *Ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 374 — Hugo Kaufmann & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para manter a decisão recorrida. Impedido, o Sr. João da Cruz Ribeiro. Unanimemente.

N. 381 — Rosa & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso e relevou-se a multa imposta,

em face do art. 1º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 386 — Americo Valle de Macedo — Operações bancárias — Consultoria da Fazenda Publica — "Ex-officio" — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para manter a decisão recorrida, contra os votos do relator e Sr. João da Cruz Ribeiro, que davam provimento para impor a multa regulamentar.

N. 389 — Fausto de Almeida Peixoto — Industrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 393 — Sinval Secundino Paranhos — Industrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 413 — Antonio Sacelotte Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deixou-se de tomar conhecimento, por perempto, unanimemente.

Nota: N. 267 — S. A. Cortume Carrioca e João Santos & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para juntada do auto n. 700, de 1929, contra João Santos & Comp., bem como dos specimens apprehendidos.

N. 297 — Monteiro Ramos & Companhia — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Deu-se vista ao Sr. Arlindo Pupe.

N. 384 — José Narciso da Rocha Filho — Operações bancárias — Consultoria da Fazenda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

SESSÃO EXTRAORDINARIA

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se sabado, 3 de novembro de 1934, ás 14 horas.

A pauta para a sessão de sabado, 3 de novembro de 1934, ficou transperida por falta de numero, para segunda-feira, 5 do corrente, ás 14 horas.

N. 317 — A. Silva Barros — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. O. Marques.

N. 320 — Jorge Nicolau Abduche — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

N. 325 — Teixeira Miranda & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

N. 327 — A. Victoria & Comp Limitada — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 330 — Sylvestre Machado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

N. 333 — Cooperativa Viti-Vinicola Ltda. Bento Gonçalves — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — "ex-officio" — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 335 — João Leopoldino & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

N. 337 — Dr. João Alvares Pereira de Lyra — Fiscalização bancaria — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 340 — Otto Koehler e Armando Pinto & Comp. — Operações a termo — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

N. 355 — Productos Merck Ltda. — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

N. 360 — Antonio Siben — Operações bancárias — Consultoria da Fazenda Publica — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

N. 365 — Rigadas & Irmão — Operações bancárias — Consultoria da Fazenda Publica — "ex-officio" — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 370 — A. F. da Costa Azevedo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

N. 373 — Paulo Pedrosa — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Alagoas — "ex-officio" — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 375 — José Rosalino Ribeiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — "ex-officio" — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

N. 376 — Parisi Irmão & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "ex-officio" — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 379 — Cardoso Martins & Comp. — Operações bancárias — Consultoria da Fazenda Publica — "ex-officio" — Relator, o Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 383 — Moyses Weinschenkér — Operações bancárias — Consultoria da Fazenda — "ex-officio" — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 388 — Lino Moreira & Fernandes — Industrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 390 — José Taveira — Industrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

N. 408 — Cooperativa Viti-Vinicola Forqueta — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 415 — Antonio Kattar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se terça-feira, 6 de novembro de 1934, ás 14 horas.

Recursos :

N. 223 — Grande Manufatura de Fumos Veado — Imp. de Consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 312 — João Cavalcanti de Petribu' — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José de O. Marques — "Ex-officio".

N. 329 — Guilherme Tavora — Relame em forma de notas — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "ex-officio" — Relator, Sr. Sr. José de O. Marques.

N. 324 — Usina Nacional de Industrias Chemicas — Imposto de Consumo

(consulta). — Recebedoria do Districto Federal Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 332 — Campello & Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — "ex-officio", — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 336 — Emprezas Electricas Brasileiras S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal me S. Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 342 — Guerios & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 347 — João Bernardo & Irmão — Imposto de Consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 352 — Cliveira Fernandes & Companhia — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal. — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 385 — Leonardo Felipe Fortunato — Operações bancárias — Consultoria da F. Publica — "ex-officio" — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 395 — Daniel Gouvea Tavares — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal. — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 396 — Olinto, Belfort & Garcia — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal. — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 399 — Roberto Bovet — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio G. Cavalcanti.

N. 400 — I. Souza Amorim (Mutua Esperança) — Club de Mercadorias — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 401 — Hilario Ferreira — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 403 — Banco Nacional Ultramarino — Fiscalização bancaria — Consultoria da Fazenda Publica — (ex-officio) — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 405 — J. Rodrigues Rezende — Industria e profissões — Recebedoria do Districto Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 409 — Luiz Augusto Ferreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Parahyba — "ex-officio" — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 410 — Augusto Maceió — Taxa de Viação — Delegacia Fiscal e Alagoas — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 414 — I. Pasquini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 420 — Antonio Pretto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 428 — José Riva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 425 — Elza das Trinas Freitas, viuva do corrector Rubens Saddock de Freitas, decreto n. 19.009, de 22 de novembro de 1929, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 430 — Alexandre Schlemm & Companhia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina. — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 438 — Fabrica de Tecidos Nossa Senhora da Ponte — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 439 — Alves Souza & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cacalcanti.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, em 3 de novembro de 1934. (

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

N. 4.406, de 1934 — Carlos Kincaid. — Proceda-se pela forma proposta, excluída a dedução referente á viagem.

N. 5.693, de 1934 — Germano Fernandes de Oliveira — Rectifique-se o lançamento suplementar, em face do parecer supra. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes. Feito o expediente resultante do despacho; encaminhe-se o processo.

N. 7.560, de 1934 — Antonio Corrêa — Proceda-se á rectificação do lançamento, admitindo-se ás deducções de que se trata.

N. 12.289, de 1934 — Leandro José da Costa. — De accordo com o parecer retro e em face da deliberação do Conselho de Contribuintes, em caso analogo, rectifique-se o lançamento, afim de serem admitidas as deducções pretendidas na cedula C, ns. 5 e 6.

N. 12.914, de 1934 — Carlos Guardado. — A allegação do reclamante de que não pode satisfazer o debito não é atendivel. Prosiga-se na cobrança.

N. 13.476, de 1934 — Guilherme Born. — O debito, si não satisfeito no prazo legal, tel-o-á de ser com multa de mora.

N. 13.948, de 1933 — A. I. Pauario — Deante do laudo de folhas, 9 e 11 e do parecer de folhas 16 e 17, resolvo mandar cancellar o lançamento relativo ao exercicio de 1932. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes. Feito o expediente resultante do despacho, encaminhe-se o processo.

N. 13.988, de 1934 — Manfredo de Lamare (Dr.). — Rectifique-se o lançamento, admitindo-se as deducções glossadas, da cedula C.

N. 14.323, de 1934 — Francisco Novaes Castello Branco. — A dedução pretendida — ainda que se limite a gastar com aquisição de livros e revistas technicas — não é exaggerada em relação á renda bruta. Rectifique-se pois o lançamento.

N. 15.735, de 1934 — Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa. — Em face dos pareceres, rectifique-se o lançamento.

N. 15.878, de 1934 — João José Baptista. — Deferido, em face do parecer.

N. 16.164, de 1934 — Companhia Fabrica de Vidros e Christaes do Brasil "Esberard". — Indeferido, nos termos da alinea a do artigo 54 do regulamento.

N. 16.213, de 1934 — Jamil Bogossian. — Deixo de conhecer da reclamação, por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 16.237, de 1934 — Olavo Egydio de Souza Aranha. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 16.930, de 1934 — Miguel José de Oliveira Guimarães. — Proceda-se a modificação proposta, em face das razões adduzidas.

N. 17.089, de 1934 — D. Aquino & Companhia. — Indeferido, em virtude do disposto no paragrapho 2º do artigo 29 do regulamento.

N. 17.168, de 1934 — Baptista Costa & Companhia. — Mantenho o lançamento procedido de conformidade com os documentos annexados á declaração de rendimentos.

N. 17.204, de 1934 — Blondina Lafrent. — Indeferido, em virtude do paragrapho 3º do artigo 57 do regulamento.

N. 17.229, de 1934 — Paulo Julio de Albuquerque Maranhão. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 17.266, de 1934 — J. Vieira & Castro. — Mantenho o lançamento. O lucro liquido do exercicio, de conformidade com os documentos annexados á declaração é o tributado.

N. 17.267, de 1934 — Gimenez & Rabello. — Indeferido, em virtude do disposto no paragrapho 2º do artigo 29 do regulamento.

N. 17.273, de 1934 — Simonsen & Companhia. — Indeferido. Juros contados sobre capital dos socios é lucro tributavel em poder da firma.

N. 17.337, de 1934 — Adolpho Polstchuck. — Indeferido, em virtude do disposto no paragrapho 3º do artigo 57 do regulamento.

N. 17.339, de 1934 — Sociedade Ericsson do Brasil Limitada. — Mantenho o lançamento. De-se á reclamante o esclarecimento necessario, quanto á determinação do rendimento tributado.

N. 17.352, de 1934 — Joaquim Sampaio Marinho. — Indeferido, em virtude do disposto na alinea a do artigo 29 do regulamento.

N. 17.355, de 1934 — Julio Pereira & Santos. — Indeferido, nos termos do paragrapho 3º do artigo 29 do regulamento.

N. 17.382, de 1934 — J. F. Amorim & Loureiro. — Mantenho o lançamento em virtude do disposto no paragrapho 2º do artigo 29 do regulamento.

N. 17.441, de 1934 — Harry Heinecke. — Indeferido, em face do artigo 151 do regulamento.

N. 17.450, de 1934 — José Anes Coelho. — Indeferido. O prejuizo verificado em um exercicio não pode ser deduzido do lucro apurado no exercicio seguinte.

N. 17.463, de 1934 — Moysés Plotzky. — Indeferido em virtude do disposto na alinea a do artigo 29 do regulamento.

N. 17.467, de 1934 — José da Cunha Sotto Maior. — Mantenho o lançamento. O lucro tributavel de conformidade com os documentos annexados é o tributado.

N. 17.478, de 1934 — Lazaro Pereira da Silva. — Indeferido, em virtude do disposto na alinea a do artigo 29 do regulamento.

N. 17.496, de 1934 — Segundo Cal Monteiro. — Mantenho o lançamento de conformidade com o disposto na alienação do artigo 29 do regulamento.

N. 17.502, de 1934 — Adelino Vieira. — Mantenho o lançamento por nada haver a rectificar.

Officios expedidos:

N. 287 — Ao Sr. director Technico do Lloyd Brasileiro, requisitando passagens.

N. 288 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro, solicitando informações.

N. 374 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo processo sobre objecto de servico.

Ns. 1.876|880 — Ao Dr. juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, prestando informações.

Ns. 1.881|883 — Ao Dr. juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes, idem.

Ns. 1.884|887 — Ao Dr. juiz de Direito da Provedoria e Resíduos, idem.

N. 1.888 — Ao Sr. 1º inventariante judicial, fazendo comunicação.

N. 1.889 — Ao Dr. juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal, prestando informações.

N. 1.890|891 — Ao Dr. juiz de Direito da Primeira Vara Cível. — Idem.

Ns. 1.892|895 — Ao Dr. juiz de Direito da Segunda Vara Cível. — Idem.

N. 1.896 — Ao Dr. juiz de Direito da Segunda Vara Cível. — Idem.

Ns. 1.897|898 — Ao Dr. juiz da Terceira Pretoria Cível. — Idem.

N. 1.899 — Ao Dr. juiz de Direito da Quinta Vara Cível. — Idem.

Ns. 1.900|902 — Ao Dr. juiz da 6ª Pretoria Cível. — Idem.

Ns. 1.903|905 — Aos Drs. juizes da Quarta e Sexta Vara Cível. — Idem.

N. 1.906 — Ao Dr. juiz da Setima Pretoria Cível. — Idem.

N. 1.576 — Ao chefe de Secção na Bahia, fazendo comunicação.

Telegramma expedido:

N. 235 — Ao chefe de Secção na Bahia, prestando informações.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de outubro de 1934

Officios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.615 V — Remettendo cópias dos decretos de nomeação dos agronomos: Antonio Castilo Pereira, Hermes da Matta Barcellos e Renato Gonçalves Martins.

N. 3.616 V — Communicando que, em 1 do corrente foi dispensado, a pedido, o auxiliar de chefia, Miguel Lemos, com exercicio na estação de Primologia de Deodoro, do Serviço de Fructicultura.

N. 3.617 V — Remettendo cópias dos avisos deste departamento, sob numeros 208 V a 212 V.

N. 3.618 V — Remettendo as relações relativas ao material fornecido pela Comissão Central de Compras, de

cujas notas de empenho tem conhecimento esta Directoria Geral.

N. 3.619 V — Solicitando providencias, com urgencia, por telegramma, no sentido de ser delegada competencia ao auxiliar de Classificação do Serviço de Plantas Texteis, em Aracaju, Olivier Cardoso, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos creditos postos á disposição da Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta das verbas 3ª e 7ª, do artigo 10, do decreto n. 24.167, de 25 de abril ultimo.

N. 3.620 V — Comunicando que foram feitas as seguintes alterações no quadro do pessoal variavel, contratado para os trabalhos do Instituto de Biologia Vegetal, encaminhado a esta directoria por officio n. 1.423 V, de 15 de maio: Dispensa de Orlando Dias Monteiro — 17 de setembro de 1934 — a pedido; promoção do trabalhador de 1ª classe, Armando Mendes, para esse lugar. Admissão do ex-contratado Armenio de Andrade na vaga aberta pela promoção acima alludida, em 17 de setembro de 1934.

N. 3.621 V — Remettendo as segundas, terceiras e quartas vias do inventario dos bens da Fazenda Nacional, em serviço do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em São Borja, no Rio Grande do Sul.

— Ao chefe da Sub-Contadoria deste ministerio:

N. 3.622 V — Remettendo a 3ª via do quadro do pessoal contratado para os trabalhos do Centro Agrícola de Santa Cruz, no mez de junho do corrente anno, afim de ser annexada á 3ª via do empenho n. 311, de 27 de setembro proximo passado e que já se encontra nessa Sub-Contadoria.

— Ao Sr. contador da Estrada de Ferro de Araraquara:

N. 3.623 V — Comunicando que as contas de fornecimento e transporte de pessoal e material durante o corrente anno por essa Estrada, aos funcionarios do Serviço do Café, devem ser remettidos á Directoria do Serviço Technico do Café, com sede em S. Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 3.624 V — Remettendo o decreto de 18 de setembro findo, nomeando José de Almeida Junior, para exercer, interinamente o cargo de escrevente-dactylographo do Horto Florestal de Ibura, nesse Estado.

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 3.625 V — Remettendo o quadro demonstrativo das alterações verificadas nos telephones deste departamento, afim de figurarem na nova lista de assignantes. Algumas das repartições subordinadas deste departamento dirigiram directamente a essa companhia as citadas alterações.

Dia 10 de outubro de 1934

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.626-V — Solicitando providencias no sentido de serem feitas annullações nas importancias postas á disposição da Directoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), para despesas deste departamento, no corrente exercicio, de accordo com o quadro annexo.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 3.627-V — Remettendo uma via do quadro enviado ao Tribunal de Contas, relativo ás annullações que deverão ser feitas nas importancias á disposição da Directoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), para despesas deste departamento, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.628-V — Idem, idem.

— Ao Sr. juiz de direito da Quarta Vara Civil do Districto Federal:

N. 3.629-V — Solicita providencias no sentido de serem embargadas as praças para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo pelo Dr. Antonio Campineiro Rodrigues move contra D. Julia Maria da Conceição e Sebastião da Silva Gama, por se tratar de um terreno em comisso e, portanto, do dominio pleno da União.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.630-V — Solicitando providencias no sentido de ser posta á disposição da Delegacia Fiscal na Parahyba, a quantia de 100:000\$000, por conta do artigo 10, verba 8ª — Obras, referentes á instalação do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Patos.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 3.631-V — Solicitando providencias no sentido de serem acceptas pelos agentes dessa Estrada, as requisições de passagem, etc., bem assim, serviço telegraphico que, em objecto de serviço publico, forem feitos no corrente anno pelos funcionarios da S. F. P. V., com sede em Matto Grosso: agronomo Milton Barreira, Salvador Pompeu de Barros e Pedro Paz de Barros.

— Ao Sr. director tecnico do Café — São Paulo:

N. 3.633-V — Comunicando que foi concedida ao servente desta directoria, João da Silva Oliveira, licença de tres mezes para tratamento de sua saúde.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

NN. 3.634-V — Autorizando a remetter ao agronomo Rogerio de Camargo, director do Serviço Technico do Café em São Paulo, a importancia de 89:28\$600, destinada á reforma de 105 casas da Estação Experimental de Botucatu.

— Ao Sr. prefeito do municipio de Campo Grande — Matto Grosso:

N. 3.635-V — Remettendo certificado de registro de lavradores, referentes ao seu officio n. 236, de 3 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.636-V — Solicitando providencias no sentido de ser delegada competencia ao ajudante do Serviço de Plantas Texteis em Sergipe, Bofiver Ribeiro Pinto Bandeira, para requisitar pagamento e adiantamento dentro dos recursos postos á disposição da Delegacia Fiscal daquelle Estado, para despesas do alludido serviço.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café:

N. 3.637-V — Comunicando que já foram tomadas as providencias necessarias referentes ao seu officio n. 2.204, de 4 do corrente.

Directoria Geral de Produção e Mineração

Secção de Expediente e Contabilidade

Convite

DGPM. 2.702-34 — Lauro Durão Barbosa pedindo collocação no Serviço de Aguas. — Compareça á Directoria Geral de Produção Mineral, apresentando fé de officio e documentos que provem ser engenheiro civil e architecto.

Expediente do dia 10 de outubro de 1934

Sr. professor Affonso Pinto de Carvalho — São Sebastião do Paraizo — Minas Geraes:

N. 1.857 — Em referencia ao requerimento datado de 22 de agosto ultimo, solicitando autorização para pesquisar quartzo, mica, talco e amiantho em terras de particulares, situadas no municipio e comarca de Jacuhy nesse Estado, communica exigencias a satisfazer, afim de que o processo possa ter andamento.

— A Constructora Manoel Pereira Limitada — Rua Frei Caneca n. 124 — Nesta:

N. 1.858 — Encaminha a essa firma a 1ª via do conhecimento de empenho n. 179, de 27 de setembro ultimo, afim de serem iniciadas as obras constantes da proposta apresentada na concorrência realizada no dia 10 do referido mez, no Laboratorio Central da Produção Mineral.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.860 — Remette a 2ª via do conhecimento de empenho n. 313, de 2 do mez corrente.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.861 — Remette a 3ª via do conhecimento de empenho n. 313, de 2 do mez corrente.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.862 — Transmite o officio do Sr. director geral da Fazenda Nacional, solicitando-lhe a fineza das providencias que se fizerem mister e que, em virtude de portaria do senhor ministro, de 18 do corrente, passaram a ser da competencia exclusiva dessa directoria, visto se tratar de despesas a effectuarem-se no exterior.

N. 1.863 — Encaminha a esse Tribunal o documento em que se prova estar a firma S. Fragelli & Comp., Ltda. registrada na Junta Commercial por despacho de 31 de dezembro de 1931.

Dia 11

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

N. 1.864 — Communica que resolveu aprovar o quadro do pessoal variavel.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.865 — Encaminha a essa Directoria, as vias da folha de diarias do pessoal tecnico do Serviço de Fomen-

to da Produção Mineral, relativa ao mez de setembro p. findo.

— Ao Sr. João Teixeira Pombo — Companhia Gaz e Oleos Mineraes—Taubaté — S. Paulo:

N. 1.866 — Em referencia ao requerimento datado de 27 de agosto ultimo, solicitando o registro das minas de schisto betuminoso, da respectiva usina e das minas de argillas colorida, situadas em terrenos de sua propriedade, nesse municipio, remette uma copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, a que estão affectas questões, afim de orientar o sobre o assumpto em apreço.

N. 1.868 — Encaminha o processo de comprovação de contas do adeantamento de 7:260\$, recebido pelo assistente chefe do Serviço Geologico e Mineralogico, Paulino Franco de Carvalho.

N. 1.862 —

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional, junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.869 — Encaminha a 2ª via da guia de recolhimento de renda do Laboratorio Central de Produção Mineral referente a 4 do corrente mez.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.870 — Remette copia authentica da 2ª via de renda arrecadada pelo Laboratorio Central de Produção Mineral, referente a 4 do corrente mez.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.871 — Remette a folha suplementar relativa a diferença de vencimentos descontada por equívoco no mez de setembro ultimo de Dolores Iglesias e outros funcionarios da Directoria Geral.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.874 — Encaminha a 3ª via do conhecimento de empenho n. 316, de 9 do mez corrente.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.875 — Encaminha a esse Tribunal a 2ª via do conhecimento de empenho n. 316, de 9 do corrente mez.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.876 — Restitue o processo de comprovação do adeantamento de réis 62:768\$000, feito ao director do ex-Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil, Euzebio Paulo de Oliveira.

— Ao Sr. superintendente do Almo-xarifado Geral do Ministerio da Agricultura:

N. 1.878 — Transmite pedido de material á Comissão Central de Compras, de ns. 120.144, referente á Directoria Geral.

N. 1.879 — Transmite pedidos de material á Comissão Central de Compras de ns. 120.123 a 120.143 referentes ao Laboratorio Central da Produção Mineral.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.880 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a folha de gratificação concedida ao 1º escriptuario da Seccão de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral, Pedro Tinoco do Amaral, na importancia de 900\$000,

por serviços extraordinarios prestados á Directoria Geral de 28 de junho a 9 de agosto de 1934.

N. 1.881 — Encaminha a 2ª via do conhecimento de empenho n. 314, de 9 do mez corrente.

N. 1.882 — Encaminha a 3ª via do conhecimento de empenho n. 314 de 9 do mez corrente.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Segunda Seccão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1934

Requerimentos e officios despachados
Companhia Manufactora Fluminense, pedindo permissoes para importar uma machina de ensaboar e lavar panno. (D. G. E. 13.537-934.) — Deferido.

Fabrica de Artefactos de Papel e Papelão "Zarife", pedindo autorização para importar uma machina de enrolar "tubettes". (D. G. E. 13.540-934.) — Deferido.

Fazenda Amália Conde Francisco Matrazzo Junior, pedindo, em virtude do despacho exarado em sua anterior petição, seja autorizado o desembarço, pela Alfandega de Santos, de um clarificador "Dorr", antes de proceder a requerente á inutilização dos machinismos de decantação e defecação, usados em sua usina de assucar, que aquella machina vem substituir. (D. G. E. 3.349-934.) — Seja ouvido o Instituto do Assucar e do Alcool.

Codevico Lazzati, pedindo licença para a importação de uma espuladeira, destinada á Companhia Industrial São Roberto (D. G. E. 13.542-934.) — Deferido.

M. Lobo & Comp., pedindo permissoes para importar as machinas descriptas na relação que exhibe. (D. G. E. 13.546-934.) — Deferido.

R. Petersen & Comp. Ltd., pedindo licença para importar uma machina de queimar bordas, destinada á fabrica de calçados da firma José Santos & Comp. (D. G. E. 13.539-934.) — Deferido.

Sociedade Anonyma Fiação e Malharia Ypiranga "Assad", pedindo permissoes para importar uma enroladeira. (D. G. E. 13.544-934.) — Deferido.

Sociedade Anonyma Marvin, pedindo licença para importar uma machina operatriz para abrir roscas em parafusos. (D. G. E. 13.538-934.) — Deferido.

Sociedade Anonyma Moinho Santista, pedindo autorização para importar dois compressores de ar. (D. G. E. 13.534-934.) — Deferido.

Souza Machado & Comp., pedindo licença para a importação de uma machina operatriz para aperfeiçoar e melhorar a fabricação de chapéus. (D. G. E. 13.535-934.) — Deferido.

Dia 13 de outubro de 1934

(aditamento)

Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, pedindo seja permitido aos solicitadores acompanhar o andamento, neste ministerio dos processos relativos

ao registro de marcas de industria e de commercio. (D. G. E. 12.377-934.) — Não ha o que deferir, em face do parecer do director geral. (E' o seguinte o parecer: "A meu ver, não mais subsiste motivo para a indicação do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, uma vez que ao solicitador regularmente indicado como preposto do advogado está sendo facultado acompanhar os processos em curso neste departamento, nos quaes figure o mesmo como procurador legalmente constituído. Embora tal prerogativa não tenha sido taxativamente prevista em lei, foi adoptada essa providencia no sentido de facilitar a acção dos advogados e attender, outrossim, á evidenciação da função do solicitador como auxiliar do advogado. Equiparar-lhes os direitos seria inadmissivel e quanto ao exercicio das funções de agente official da Propriedade Industrial sem os respectivos onus, os dispositivos legais a isso se oppõem, e nesse sentido já houve decisão contraria emanada da superior autoridade. A limitação feita por lei aos que pretendem exercitar a sua actividade perante este departamento foi uma medida imposta pela necessidade de assegurar melhor defesa a direitos patrimoniaes de alto valor e resguardar o decore da propria administração publica pela responsabilidade actualmente attribuida aos mandatarios. Destarte seria altamente prejudicial a tão elevado objectivo qualquer acto tendente a annular as restricções legais, mormente numa phase em que se cogita da regulamentação de todas as profissões. Ao proprio instituto, como órgão de elevada função fiscalizadora, não escapará certamente a conveniencia de preservar tão sã lei e antes contribuirá para a sua fiel execução.")

Dia 16 (aditamento)

Sociedade Anonyma Fabrica Doccevitá, pedindo autorização para funcionar. (D. G. E. 13.077-934.) — Deferido, nos termos dos pareceres. (O despacho allude ao seguinte: "A Sociedade Anonyma Fabrica Doccevitá pede autorização para funcionar, apresentando os documentos exigidos pela lei. Na clausula estatutária XXI se determina que 25 % dos lucros líquidos serão levados a uma conta especial de augmento de capital, até atingir o maximo de 500 contos de réis, necessario ao desenvolvimento progressivo da fabrica e dos negocios da sociedade, sendo essa parte desde logo incorporada ao capital de movimento. Ora, para que uma sociedade augmente o seu capital, indispensavel se torna que o augmento seja justificado por algum dos motivos constantes do art. 93 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e obedecendo aos requisitos enumerados nos artigos 94 e 95. E' necessario que o augmento fique evidenciado pela insuficiencia do capital, ou tenha conexão com o acrescimo de obras ou ampliação de serviços e operações sociais, tudo mediante proposta, precedida de exposição justificativa e com parecer dos fiscaes, submettida á assembleia geral. Essas formalidades são essenciaes, e "a falta de uma que seja annulla o augmento de capital". Assim para que possa ser dada a autorização solicitada será conveniente incluir no respectivo decreto a declaração de que o augmento de que trata a clausula XXI só se poderá dar nas condições indicadas na lei.")

Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Commercio e Navegação), pedindo reconsideração do despacho exarado no processo em que requer seja aprovada sua deliberação de voltar á primitiva forma de sociedade anonyma. (D. G. E. 9.694-934). — Em face do accordo da Terceira Camara da Corte de Appellação, junto por certidão a fls. 136 e 137, reformo o despacho de fls. 128 e defiro o pedido.

Dia 17

Ministerio da Viação e Obras Publicas, comunicando, em resposta, que os ferroviarios José Francisco da Silva e Francisco da Silva já foram readmittidos no serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil, dando-se assim cumprimento ao accordo do Conselho Nacional do Trabalho que lhes garantiu essa readmissão. (D. G. E. 306-J-933). — Communique-se ao conselho.

Departamento Nacional do Trabalho

Portaria n. 63-F.-34.

De accordo com a letra "h" da portaria do senhor ministro do Trabalho, de 6 de setembro de 1933, determino que durante o proximo mez de novembro seja observada a seguinte escala para o plantão diário na sede da Inspectoria:

- 1 — Luiz Valente de Andrade.
- 3 — Othonegildo Rocha.
- 5 — Amaury Angra de Oliveira.
- 6 — Pedro José dos Santos.
- 7 — José Ferreira.
- 8 — Oswaldo de Azevedo Espinola.
- 9 — Eustorgio Wanderley.
- 10 — Victor do Espirito Santo.
- 12 — Bernardo Cesar de Berredo Carneiro.
- 13 — Carlos Cavaco.
- 14 — João da Rocha Porto.
- 16 — Marcial Dias Pequero.
- 17 — Messias José Telles.
- 19 — Raul Obino.
- 20 — Aristoteles Figueiredo.
- 21 — Antonio Carlos de Moraes Rego.
- 22 — Eudiphas C. Pimentel.
- 23 — Agenor Araujo.
- 24 — Fernando Pires Ferreira.
- 26 — Paulo Burlamaqui de Mello.
- 27 — Antonio Bento de Araujo Lima.
- 28 — Luiz Valente de Andrade.
- 29 — Othonegildo Rocha.
- 30 — Amaury Angra de Oliveira.

Cumpra-se.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1934

Expediente:

Officio do juiz de direito da Primeira Vara, comunicando que foi encerrada a fallencia de Luiz Pereira da Rocha. — Annote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

Da Companhia Brasileira de Energia Electrica, para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Guimarães Carvalho & Comp., Limitada, Pereira, Affonso & Comp., Limitada, para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Moniz, Suarez & Comp., Limitada, para o archívamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Mazelli & Iulianelli Limitada, Albino Ribeiro & Costa, A. Ferreira & Paixão, Silva & Serra, para o archívamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Neves & Oliveira, F. Moyses & Comp., Henrique Pereira & Comp., G. Reis & Monassa, Alberto Kaegeler & Comp., Limitada, L. Teixeira & Companhia, para o archívamento de seus contractos sociais. — Satisfacem as exigencias.

De Guimarães, Neves & Comp., Hotel dos Estrangeiros Limitada, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Satisfacem as exigencias.

De Americo Troina & Comp., L. Teixeira & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais. — Indeferidos.

De Instituto de Hypodermia Limitada, para o archívamento de seu distracto social. — Satisfaz a exigencia.

De Bruno & Mandarino, Maurity Roizenblit, Marcos Ançã, José N. Fernandes, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Leonilda Pacheco Giglio, A. Feurle, João da Costa Barreiros, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigencias.

De Joaquim Ferreira Campos, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De A. Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

De Hilda de Souza Vasco, pedindo anotação em seu registro de firma (cancellamento de firma). — Deferido.

De Alberto Kaegeler, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Israel Jeffroykin, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaz a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 30 de outubro de 1934:

Contractos

De Guimarães Carvalho & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas José Leopoldo Guimarães de Carvalho e Marianna de Paula Rodrigues Cardoso, para o commercio de artefactos de metal, officina de nickelador, etc., á rua dos Ourives n. 99, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Pereira, Affonso & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Luiz Affonso, Manoel Pereira Coronha e Joaquim Marques, para o commercio de bottequim, etc., á rua Conde de Bomfim n. 302, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Moniz, Suarez & Comp., Limitada, alterando as clausulas primeira e segunda.

Distractos:

De Mazelli & Iulianelli Limitada, retiram-se os socios Alfredo Maselli e Agostinho Iulianelli, recebendo cada um a importancia de 6:000\$000.

De Albino Ribeiro & Costa, retira-se o socio Albino Ribeiro, recebendo a importancia de 8:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Casemirogues Paixão, na importancia de réis 8:000\$000.

De A. Ferreira & Paixão, retira-se o socio Antonio Ferreira, recebendo a importancia de 2:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Pedro Rodrigues Paixão, na importancia de réis 2:000\$000.

De Silva & Serra, retira-se o socio Antonio Gomes Serra, recebendo a importancia de 15:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Augusto Antonio da Silva, na importancia de réis 15:000\$000.

Firmas individuais:

De José N. Fernandes, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Bella n. 91, com o capital de 20:000\$000.

De Maurity Roizenblit, para o commercio de moveis, á rua Engenho de Dentro n. 123, com o capital de réis 25:000\$000.

De Marcos Ançã, para o commercio de molduras, etc., á rua Frei Caneca numeros 63 e 65, com o capital de réis 20:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Processo n. 62, de 1934. — Vistos e relatados os autos do processo referente á constituição da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os funcionarios do serviço de Luz e Força da Prefeitura Municipal de Cidade de Serrinha, Estado da Bahia:

Considerando que, nos autos, ficou plenamente provado, quer pela Prefeitura referida, quer pelas declarações prestadas pelo Sr. inspector, a fls. 8, a impossibilidade de ser organizada, nos termos do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados nos serviços em questão;

Considerando, por outro lado, que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Linha Circular e Energia Electrica da Bahia, indicada pelo Sr. inspector para receber como associados os funcionarios da Prefeitura, está em condições de proceder á incorporação:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar sejam os empregados da Prefeitura Municipal da Cidade de Serrinha, incorporados á referida caixa da Companhia Linha Circular e Energia Electrica da Bahia, devendo o Sr. inspector da respectiva zona orientar e acompanhar o processo da filiação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presene. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 187, de 1934. — Vistos e relatados os autos do processo relativo á eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Luz Electrica Gabrielsense:

Considerando que, conforme se verifica da documentação constante dos au-

los, quer no pleito eleitoral para a escolha dos representantes dos associados da instituição, quer no processo da apuração e, bem assim, nos demais actos relativos á organização da caixa, foram observadas as "Instrucções" de 8 de outubro de 1931, para eleição e posse das juntas administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, não tendo havido qualquer protesto ou recurso contra os respectivos trabalhos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as presentes eleições, para o fim de reconhecer legalmente installada a caixa acima referida, devendo, porém, a mesma caixa remetter cópia authenticica da acta da eleição do respectivo presidente e, bem assim, mandar aguardar a aprovação do projecto sobre a fusão das pequenas caixas, ora em estudo.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 250, de 1934. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados nos serviços de Força, Luz e Viação de Campos, envia, de accordo com o art. 52, do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, projecto do respectivo Regimento Interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes emendas:

a), § 2º do art. 9º (capítulo IV) — redija-se: "Nenhuma aposentadoria será superior a 2:000\$000, nem inferior a 300\$000 mensaes, caso em que a aposentadoria será igual á importancia dos respectivos vencimentos";

b), art. 20, letra a, redija-se: "reunir-se duas vezes por mez, em sessão ordinaria, sempre com a presença de um representante da empresa e um dos empregados, para julgar os processos submettidos á sua demissão";

c), art. 20, letra b, redija-se: "reunir-se em sessão extraordinaria, mediante convocação do presidente e com motivo declarado, observada, ainda, a exigencia contida na letra a, deste artigo".

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 480, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhas Linha Circular e Energia Electrica da Bahia, pretende approvação de algumas alterações introduzidas no respectivo Regimento Interno:

Considerando que, as alterações indicadas são razoaveis, não modificando a uniformidade das disposições dos Regimentos Internos das Caixas de Aposentadoria e Pensões:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido de fls. 18, determinando fiquem assim redigidos os seguintes dispositivos:

a), Capítulo III — art. 15, § 10 — "Designar um membro da Junta Administrativa para assignar cheques e outros documentos indispensaveis á movimentação do dinheiro existente nos bancos";

b), art. 15, § 11 — "Visar obrigatoriamente, todos os cheques e demais documentos, necessarios para a movimentação do dinheiro existente nos bancos.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 844/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que Zacarias Mello Batalha, por intermedio do Syndicato Profissional em Tramway Telephone, Força e Luz da Cidade do Salvador, allegando ter mais de 10 annos de serviço, reclama contra a Companhia Linha Circular Carris da Bahia, que reduziu os seus vencimentos:

Considerando que este Conselho já firmou jurisprudencia sobre a irredutibilidade de vencimentos dos empregados amparados pela garantia de estabilidade (art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931), salvo no caso em que a redução tenha sido feita em caracter geral e por motivo justo, devidamente comprovado pela empresa, o que não acontece no caso ora em apreço;

Considerando que o presente processo está provado que o reclamante teve o seu ordenado diminuido de 857\$000 para 600\$000, não obstante ter mais de 10 annos de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso par ao fim de ser mandado o ordenado de 857\$000, que percebia Zacarias de Mello Batalha na Companhia Linha Circular Carris da Bahia, e indemnizando o reclamante das importancias que deixou de receber.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 870/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Departamento de Agua e Esgotos-Curitiba remette, de conformidade com o disposto no art. 52 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, projecto do respectivo regimento interno:

Considerando que o projecto dos autos se acha em boa e devida forma legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do citado art. 52, approvar o presente regimento interno.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 1.530/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo documentos de fls. 57 a 99, oppoz embargos ao accordo de 22 de setembro de 1932, proferido por este Conselho, que determinou a reintegração do ferroviário João Santiago de Oliveira;

Considerando que os embargos foram apresentados fóra do prazo legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho no, tomar conhecimento dos embargos constantes dos documentos de fls. 57 a 99 do presente processo.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Barbosa*

de Rezende, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 1.879/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Viação São Francisco envia, nos termos do art. 52 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, projecto do respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o presente regimento interno, com a seguinte emenda:

Art. 6º — acrescente-se, *in fine*: "desde que entre os presentes haja um representante da empresa e um dos empregados".

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2.799/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Bahiano reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil, não obstante contar mais de 10 annos de serviço:

Considerando que no processo está provado que o supplicante não conta, como allega, o tempo de serviço sufficiente para a sua garantia no cargo, quer na Estrada reclamada, quer na Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido de fls. 2, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemayer*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2.804/33 — Vistos e relatados os autos do processo relativo á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Rede Telephonica Sergipana, na parte em que é enviada copia da acta da sessão em que foi eleito presidente da junta a senhorita Stella Doréa, em substituição á senhorita Geny Marin Simões, que renunciou ao cargo:

Considerando que a eleição do novo presidente foi regularmente procedida, com observancia das formalidades legais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a presente eleição, determinando o archivação do processo.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2.973/33 — Vistos e relatados os autos do processo referente á eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Departamento de Agua e Esgotos de Curitiba;

Considerando que o accordo proferido em sessão de 6 de julho de 1933, fls. 17 e 18, foi regularmente cumprido, tendo sido, conforme communicação de fls. 27, procedidas as designações determinadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho da conformidade

om o parecer da Procuradoria Geral, eliminar o archivamento dos autos.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934.
— *Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 4.191-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que Rufino F. Santiago, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em petição dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, offerece queixa contra a referida via-ferrea:

Considerando que não compete a este Conselho tomar conhecimento e entrar na apreciação do acto da Estrada, que se resume numa suspensão por dois dias, inexistindo, pois, fundamento para o pedido de fls. 2.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da reclamação, pelos fundamentos expostos.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934.
— *Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 4.779-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que The Leopoldina Railway Company Limited, com officio de folhas 2, remette copia authenticada do inquerito administrativo a que fez submeter o empregado Saturnino Madeira, em virtude de haver abandonado o serviço:

Considerando que está perfeitamente caracterizada a falta grave imputada ao acusado, por isso que innumeras providencias foram tomadas pela autora e tambem pelo Conselho, para descobrir o paradeiro de Saturnino Madeira, nenhum resultado tendo sido obtido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, á vista do exposto, e como pretende a Empresa, autorizar seja lavrada a demissão do indiciado, nos termos do paragrapho 1º do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934.
— *Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 5.678-31 — Vistos e relatados os autos do processo referente á organização da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Pernambuco, na parte relativa á comunicação feita sobre uma substituição havida na referida Junta.

Considerando que a substituição feita na Junta da Caixa em questão foi regularmente procedida, nos termos da lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o acto do presidente, communicando pelo officio de fls. 23, convidando o membro supplente, Sr. Oscar Teixeira Bastos, para preencher a vaga aberta com a retirada, em virtude de gozo de ferias, do membro effectivo, senhor Benício Cícero de Carvalho.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934.
— *Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 6.861-31 — Vistos e relatados os autos do processo referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de

Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Madeira-Mamore, na parte em que é transmittida copia da acta da sessão em que foi eleito presidente da Junta, o senhor João Baptista dos Santos Peniche, em substituição ao senhor doutor Francisco Alves Erse, que renunciou ao mandato.

Considerando que a nova eleição procedida, conforme se verifica da documentação de fls. 49 a 52, obedeceu ás formalidades legais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar a presente eleição, determinando, outrossim, o archivamente dos autos.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1934.
— *Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 9.718-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que Cassiano Vieira do Nascimento offerece queixa contra a Estrada de Ferro de Bragança — Estado do Pará:

Considerando que, segundo informa a reclamada em officio de fls. 11, o queixoso não foi demittido, e sim suspenso do serviço, já estando novamente em exercicio do cargo;

Considerando que o objecto da reclamação é attinente ao recebimento dos salarios correspondentes ao tempo da suspensão, que não foram pagos pela Empresa porque, como prova, suspendeu o reclamante do serviço, por ter denuncia de faltas por elle praticadas;

Considerando, assim, que o assumpto se entende com a ordem de administração interna da reclamada, caso em que não compete ao Conselho intervir;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do pedido de fls. 2, formulado por Cassiano Vieira do Nascimento.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934.
— *Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 12.693-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: como reclamante, José Carlos Pereira Cantão, e reclamada, a Rede Mineira de Viação.

Relatorio:

José Carlos Pereira Cantão, empregado da Estrada de Ferro Sul de Minas — Rede de Viação — reclama em a petição de fls. 2, contra a sua remoção de agente da Estação de Bom Jardim, no mesmo cargo, para a Estação de Passa-Tres. O supplicante declara que não se conforma com tal transferencia, por ser a mesma em consequencia de irregularidades em seu serviço, irregularidades, somente allegadas, mas não provadas, além de ser a remoção para uma zona insalubre, como é Passa-Tres.

Isto posto; e,
Considerando que o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, nem o de numero 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não amparam a pretensão do reclamante;

Considerando, porém, que o facto de não se achar o reclamante amparado em sua pretensão, não impede que a Procuradoria Geral promova as diligencias que julgar necessarias, não só em beneficio dos interessados, mas tambem para

esclarecer queixas, como tem sido de praxe neste Conselho, mesmo a despeito da inocuidade dessas diligencias;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, nas suas relações com as empresas, tem a preocupação, como norma invariavel, de manter-se dentro das regras de urbanidade;

Considerando que a resposta offerecida pelo director da Estrada de Ferro Sul de Minas, em o officio n. D. 36-145, de 27 de dezembro de 1933, fls. 15, está fora dessas considerações de boa ethica:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) julgar improcedente a reclamação offerecida por José Carlos Pereira Cantão, por falta de fundamento legal;

b) não levar em consideração o citado officio de fls. 15, para julgar o inexistente, por offensivo ás regras de boa conducta e educação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934.
— *Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *Nathercia da Silveira*, procurador geral.

P. 13.302-32 — Vistos e relatados os autos do processo referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonifera Rio Grandense, organizada na conformidade do dec. numero 22.096, de 16 de novembro de 1932:

Relatorio:

O presidente da Junta Administrativa da Caixa em apreço, pelo officio de fls. 37, communica a este conselho que, em virtude de renuncia de varios membros da mesma junta, mandou proceder novas eleições para preenchimento das respectivas vagas — um membro effectivo e dous supplentes — sendo eleitos Tarquinio Augusto Zinelli para o primeiro cargo, e Edgar de Paula e Victor Pereira Alpes, para os outros dous.

Isto:

Considerando que, conforme se verifica da acta de apuração constante de 38-39 dos autos, foram observadas as Instruções deste conselho de 8 de outubro de 1931, não tendo havido qualquer protesto ou recurso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar as presentes eleições, determinando, outrossim, o archivamento dos autos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1934.
— *Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 14.913-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que Honório Pereira Lima reclama contra a Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

Considerando que, não só por declaração expressa do reclamante a fls. 2, como tambem pela informação prestada pela Companhia Paulista, a fls. 6, ficou provado que o supplicante, quando foi demittido em outubro de 1933, contra somente 4 annos e 3 mezes de serviço;

Considerando, assim, que, nos termos

do art. 53 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, vigente na época da dispensa, fallece no reclamante direito para garantia de effectividade no cargo, visto contar menos de 10 annos de serviço.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido de fls. 2, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1931.
— Tavares Bastos, presidente. — Alfredo Niemeyer, relator. Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Expediente da segunda secção

ACCORDÃO 2-11

Proc. 1.023-34—Vistos e relatados os autos do processo em que Alfredo Soares de Souza recorre para este conselho da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Im-

pressão Nacional que indeferiu o seu pedido de aposentadoria, sob fundamento de estar prescrito o seu direito a esse benefício legal, nos termos do artigo 36 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que o recorrente, ao ser aposentado pelo Governo Federal por decreto de 13 de agosto de 1931, já havia preenchido a condição exigida pelo art. 25, § 1º do dec. n. 12.684, de 17 de outubro de 1917, que regulava as obrigações da antiga Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional e "Diário Official", no tocante ao direito a gozo de pensão pela referida caixa;

Considerando que o pedido de aposentadoria do recorrente data de 7 de novembro de 1933, tendo sido formulado, portanto, dentro do prazo de cinco annos previsto no art. 44 do citado decreto para prescrição do direito a que se referem os termos finais do *considerandum* anterior;

Considerando, finalmente, que o artigo 36 do dec. n. 20.465, em que se baseou a Junta Administrativa da Caixa recorrida para indeferir a petição do recorrente, não se poderá applicar ao caso em apreço em virtude do seu desligamento do serviço da Imprensa Nacional se ter verificado em 21 de agosto de 1931, anteriormente, portanto, a vigência do citado dec. n. 20.465;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, para o effecto de declarar não prescripto o direito do recorrente, determinando que baixem estes autos á caixa recorrida, afim de que esta sollicite o caso como fôr de direito.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1934.
— Francisco Barbosa Rezende, presidente da 2ª Câmara. — Manoel Tiburcio da Silva, relator. — Geraldo A. Faria Baptista, 1º adjunto do procurador geral.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1934

Sr. ministro da Justiça:

N. 3.206 — Accusa o recebimento do aviso n. 3.392, de 15 de outubro ultimo, e informa que a carta de 1º Commissario da Marinha Mercante de José Cardoso Machado Sobrinho foi registrada no cartorio de Notas e Registros Maritimos desta Capital, no livro n. 3, á pagina 40, sob numero de ordem 37.

N. 3.209 — Offerece dois exemplares dos "Desenhos das Peças de Uniforme" para o Corpo da Armada — Classes Annexas — a que se refere o regulamento aprovado pelo decreto n. 20.605, de 4 de novembro de 1931.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.205 — Consulta sobre a possibilidade de ser posto á disposição deste Ministerio o capitão de infantaria José Aleixo Bittencourt, para, sem prejuizo de suas funções, ministrar uma parte da instrução da sua arma á Escola de Applicação do Corpo de Fuzileiros Navaes.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.204 — Com o officio n. 284, de 5 de fevereiro de 1934, submete á apreciação de S. Ex. as considerações expendidas pelo director da Marinha Mercante, deste Ministerio, em officio n. 64, de 24 de janeiro ultimo, relativamente ao Código de Caça e Pesca, cujas disposições collidem com o Regulamento das Capitania dos Portos e com o decreto numero 21.544, de 16 de junho de 1932.

Não tendo sido até á presente data solucionado o assumpto em apreço, solicita informações a respeito.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.202 — Solicita o pagamento de 147\$000 ao mecânico de pharóes Desiré Luiz Potari.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.203 — Declara ter resolvido classificar na 1ª classe o navio-escola "Almirante Saldanha".

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.207 — Designa o capitão de mar e guerra Mario da Oliveira Sampaio para, como delegado da comissão de inspecções deste Ministerio, tendo como auxiliares o capitão-tenente Raul Reis Gonçalves de Souza, o 1º tenente contador naval Carlos Magno da Silva e o sub-official telegraphista Lestooq Soares, inspecionar os estabelecimentos navaes do Sul da Republica, observando as instruções baixadas pelo aviso n. 3.116, de 25 do mez proximo passado.

Essa comissão deverá ser desmpanhada dentro do prazo de trinta (30) dias, e sem prejuizo das funções que actualmente desempenham os seus membros.

N. 3.208 — De conformidade com o que faculta o artigo 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.070, de 10 de novembro de 1932, autoriza a enviar directamente ao Conselho do Almirantado, para consultar, no intuito de evitar perda de tempo na solução dos diversos assumptos, todos os papeis que ordinariamente dependam de parecer daquelle

orgão, em virtude de disposições regulamentares, taes como pedidos de reserva, reformas, computos de tempo de serviço, para effectos legais, e outros, nas mesmas condições.

N. 3.211 — Promove á classe immediatamente superior o marinheiro n. 0110 PE-MO cabo Pedro Ramos da Luz.

N. 3.212 — Rectifica o aviso n. 2.635, de 11 de setembro de 1934, para o fim de considerar promovido ao posto immediatamente superior o marinheiro n. 7.444, PE-EL, cabo José Francisco dos Santos a partir de 5 do mesmo mez e anno.

N. 3.212 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro n. 1.452 PE-EM 1ª classe Petronio Martins Ferreira, visto ter sido julgado invalido para o serviço activo da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 3.214 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria o taifeiro José dos Anjos Martins, com os vencimentos integrais, de accordo com o art. 13 do regulamento que baixou com o decreto n. 22.642, de 13 de abril de 1932, e art. 101 do regulamento para o Corpo de Marinheiros, aprovado pelo decreto n. 23.514, de 28 de novembro de 1933, visto ter sido victima de accidente em acto de serviço, do qual decorreu a sua invalidez, conforme consta do termo de inspecção de saude n. 4.134, de 24 de agosto do corrente anno.

N. 3.210 — Tendo em vista as difficuldades que se apresentam aos conductores da Estrada de Ferro Central do Brasil, na verificação das carteiras que lhe são exhibidas como passes para viagens, de accordo com a letra e do artigo 1º do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933, conforme ponderação do director daquelle Estrada no officio acima referenciado, recommendo-vos que seja remetida a este gabinete, com a possível urgencia, uma relação com os nomes e postos de todos os sargentos que necessitarem de gozar da concessão em causa, no anno de 1935.

A citada relação deverão ser annexadas duas photographias, em tamanho pequeno, de cada um dos interessados, as quaes se destinam aos passes.

Portarias:

N. 3.245 — Concede licença ao ex-taifeiro asylo Francisco José de Souza, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Santa Catharina, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 3.216 — Concede licença ao ex-fuzileiro naval asylo, Pedro Pereira Cavalcante, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 3.217 — Concede licença ao ex-marinheiro asylo Olympio Frederico Torres, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 3.218 — Concede licença ao ex-marinheiro de 2ª classe asylo Marcos da Anunciação, para transferir sua residencia do Estado da Bahia para esta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Alberto Tramontano, ex-atirador da E. I. M. n. 177 do Centro de Preparação Physica Municipal, pedindo relevação de punição que lhe foi imposta. — Indeferido, de acordo com as informações.

Alfredo Seabra de Carvalho, 2º sargento asylado, pedindo permissão para residir na cidade de Curitiba, Paraná. — Como pede, correndo as despesas de transporte por conta própria.

Aloysio Serra Pinheiro, pedindo certificado de reserva. — Deferido, em face da informação do E. M. E.

Amphiloquio Germano da Silva, 1º tenente veterinario do 1º R. I., pedindo trancamento de sua matricula, por motivo de molestia, no Curso de Aperfeiçoamento da E. A. S. V. E. — Deferido, á vista do parecer do E. M. E.

Epaminondas Ayres de Albuquerque Cavalcanti, cabo do 24º B. C., pedindo asylo. — Seja asylado, devendo ficar addido ao 24º B. C. para effeito de percepção de vencimentos.

Germano Januario de Oliveira, soldado asylado, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou reforma. — I. Reconsidero o despacho anterior, para deferir de acordo com o § 2º do art. 37 do regulamento approved pelo decreto numero 18.712, de 25-4-929, por ter ficado constada pelo inquerito sanitario de origem e pelas informações, que a invalidade do requerente é consequente a molestia adquirida em serviço.

Horacio dos Santos, capitão, pedindo permissão para frequentar a Escola de Joinville — Le Pont (França) afim de aperfeiçoar seus conhecimentos dechnicos de esgrima, continuando a perceber os vencimentos normaes (soldo, gratificação e diarias). — Deferido nas condições expostas no item IV, recebendo em papel e sem obrigação para este ministerio de conseguir as cambias.

Ismael Barreto Lins, pedindo relevação de multa que lhe foi imposta pelo Chefe da 11ª C. R. — Indeferido, á vista das informações.

João Pires Seabra, 2º sargento da 1ª Formação de Intendencia da 1ª R. M., servindo no Archivo do D. C., pedindo estagiar na Escola de Saude do Exercito, afim de gosar futuramente das regalias de official da reserva. — Indeferido, em face das informações.

Joaquim Xavier de Assumpção, 3º sargento da Companhia de Bombeiros da Força Militar do Estado do Rio de Janeiro, pedindo ser considerado reservista de 2ª categoria. — Indeferido, de acordo com informação do D. P. E.

José Garcia Duarte, 3º sargento do 18º B. C., pedindo ficar considerado com o curso de candidatos a sargentos. — Deferido. Deve lhe ser concedido o curso de candidatos a sargentos, desde que seja approved nas provas de instrução geral do referido curso, de acordo com o parecer do E. M. E.

José de Oliveira Bomfim, 3º sargento da 1ª Formação de Intendencia da 1ª R. M., pedindo permissão para prestar concurso para escrivão de Collectoria Federaes, no Estado do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com as informações.

José Salgado Novaes, 2º sargento monitor do Curso de Sargentos da Escola de Engenharia, pedindo promoção ao posto de 1º sargento. — Deferido, de acordo com o parecer do E. M. E. anexo.

Luiz de Paula Junior, 1º sargento do 19º B. C., pedindo 30 dias de licença e permissão para vir á Capital Federal. — Concedido, após a terminação do anno de instrução e correndo as despesas de transporte por conta própria.

Manoel Rodrigues Pontes, soldado da 1ª Formação de Intendencia da 1ª R. M., pedindo alta de posto. — ndefido, de acordo com as informações.

Margarida Branca Morgan, pedindo que a seu filho Marcio Gomide Morgan, 2º sargento do 12º R. I. seja concedida reforma. — Deferido, á vista das informações prestadas pelo D. P. Ex. e D. C., ficando, portanto, sem effeito a exclusão do ex-2º sargento Marcio Gomide Morgan, sem direito, porém, a vantagens e contagem de tempo decorrentes deste acto.

Milton de Souza Rezende, ex-operario das Officinas da Alfaiataria do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Intendencia de Guerra, pedindo reintegração no cargo. — Indeferido, á vista das informações.

Osmar Soares Dutra, capitão, pedindo matricula, em 1935, na Escola de Infantaria. — O requerente deverá ser matriculado si lhe couber a vez, dentro do numero de matriculas fixado.

Pedro Pierre Malta de Sá, 1º sargento escrevente do D. C., pedindo pagamento de diarias a que fez jus durante o movimento de 1932, quando em serviço no Deposito Central do Material Sanitario do Exercito. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Victorino Romeiro da Silva, propondo a venda ao Ministerio da Guerra de um systema de fichario denominado — "Romeiro". — Não interessa ao M. G.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Vicente Cinelli, tenente da extincta Guarda Nacional, pedindo certidão de sua patente, visto tel-a extraviado. — Certifique-se na fórmula da lei.

Nelson de Almeida Pontes, 1º sargento do 20º B. C., pedindo nomeação ao posto de sub-tenente. — Archive-se. Deve ser novamente proposto.

Odilo Rio Branco, 1º sargento do 2º R. C. D., pedindo indicação para a nomeação ao posto de sub-tenente. — Archive-se, visto o requerente ter sido indicado pelo seu regimento.

Nelson Rodrigues de Mello, 1º sargento do 24º B. C., pedindo ser nomeado sub-tenente. — Archive-se, por ter sido o requerente novamente proposto pelo commandante do seu batalhão.

Domingos Epiphany da Motta, 2º tenente da reserva, convocado, pedindo promoção para a reserva. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Francisco Zoroastro de Souza, 2º sargento do 1º Regimento de Aviação, pedindo transferencia para a 1ª Formação de Intendencia. — Indeferido. Não ha vaga.

Luiz Mello de Almeida, 3º sargento do 2º G. A. P., pedindo transferencia, por troca, com o dito da 7ª Bateria do 1º Regimento de Artilharia Mixta Glaucio de Almeida Ramos, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Sim, correndo por conta dos interessados as despesas de transporte.

José de Abreu Lins, soldado do 29º B. C., pedindo transferencia para o 1º R. I. — Archive-se, visto já ter sido transferido.

Sady Antonio Silva, ex-3º sargento da 2ª Companhia de Estabelecimentos, pedindo ficar sem effeito sua exclusão. — Indeferido.

Timotheo Francisco Marinho, 1º sargento do Grupo Escola, pedindo transferencia para o 2º R. A. M. — Indeferido. Não ha vaga.

Jonas de Castro Cabral, 3º sargento do 5º R. I., pedindo transferencia para o 7º R. I., por troca com o dito Raul de Carvalho Fernandes, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Sim, correndo por conta dos interessados as despesas de transporte.

José Thomaz de Andrade, 3º sargento do 9º R. I., pedindo transferencia a bem da saude, para a 1ª R. M. — Deferido.

Pedro Alberto Cabral, ex-cabo do 4º R. I., pedindo re-inclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido, á vista da informação do commandante do 4º R. I.

Esmeraldino Menezes de Oliveira, 1º sargento do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo transferencia para preenchimento de vaga de agregado á 6ª R. M. para o Parque Central de Aviação. — Indeferido, á vista das informações.

José Martiniano Dias, 1º sargento radio-telegraphista do 8º R. A. M., addido ao 4º G. A. Do., pedindo transferencia para a 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Sim, correndo por conta do requerente as despesas de transporte.

Solano Lopes de Sant'Anna, 2º cabo do 2º R. A. M., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para gozar os no Estado de Sergipe. — Sim, inclusive as férias.

José Maria Motley, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo engajamento com transferencia para o 26º B. C., cor-

rendo por conta própria as despesas de transporte. — Indeferido em face do aviso 835, de 23 de dezembro de 1934.

Benedicto Teixeira Rennó, soldado do 4º R. C. D., pedindo transferencia para o 3º R. Av. — Indeferido. Não ha vaga.

Hermey de Oliveira Rosa, soldado do 1º R. A. M. (Regimento Mallet), pedindo transferencia para o Nucleo do 3º R. Av. — Indeferido. Não ha vaga.

Victor Figueira, 3º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

João Baptista da Silva, 2º sargento da 1ª F. I., pedindo permissão para ir á cidade de Tres Corações, afim de se demorar seis dias para realização de matrimonio, visto achar-se em gozo de férias. — Sim.

Francisco de Castro Araujo, 1º tenente medico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo promoção ao posto immediato. — Archive-se em face do aviso n. 90, de 25 de fevereiro de 1932.

Celestino Corrêa Leite, negociante, pedindo providencias para que lhe seja paga uma divida contrahida pelo 2º sargento Symphronio Teixeira de Araujo, da Escola Militar. — Apresente provas da divida allegada.

Rubem Leitão Shutz, cabo marceneiro carpinteiro, da Companhia de Transmissões (Cachoeira), pedindo transferencia para o 3º R. Av., sujeitando-se ás despesas de transporte. — Não pôde ser atendido por falta de vaga.

Eleuterio Francisco Ferreira, soldado do Contingente Especial do S. G. E., pedindo transferencia para o Contingente da Escola de Infantaria. — Não é possível attender por falta de vaga.

Alfredo Moraes da Silva, soldado do 9º B. C., pedindo transferencia para o Nucleo do 2º R. Av. — Deferido.

Luiz Cordeiro da Silva, soldado do 10º B. C., pedindo transferencia para o 4º R. I., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Sim, por conta própria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente do dia 22 de outubro de 1934

Officios:

N. 3.866 — A' Directoria da Despesa Publica — Restitue processo em que é interessada a E. F. Sorocabana. (18.809-34.)

N. 3.867 — A' mesma — Restitue processo n. 8.055, de 1934, em que é interessada a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. (18.219-34.)

N. 3.868 — A' mesma — Remette documentos apresentados pelo coronel Luiz Sá Affonseca, engenheiro-chefe da Comissão de Estradas de Rodagem nos Estados de Paraná e Santa Catharina, da comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1.000.000\$000. (19.107-34.)

N. 3.869 — A' mesma — Devolve processo n. 40.731, de 1933, dessa Directoria, referente á aposentadoria de Edgard Corrêa Lemos, desenhista, em disponibilidade, da extincta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. (19.245, de 1934.)

N. 3.870 — Ao Departamento de Portos e Navegação. — Pede para informar se o desenhista addido, em disponibilidade, desse Departamento, Edgard Corrêa Lemos, na data em que deixou de perceber os 2/3 de seus vencimentos, já havia sido declarado em estado de invalidez para o serviço publico. (19.245-34.)

N. 3.871 — Ao mesmo — Autoriza os reparos do automovel a que se refere o offcio n. 3.376, de 25 de setembro proximo passado. (18.696-34.)

N. 3.872 — Ao mesmo — Em referencia ao requerimento em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro solicita autorização para transformar a "Linha de Tutoya" em "Linha de Amarração", communica o seguinte despacho: "Defiro, visando a maior facilidade das communicações, sem prejuizo do contracto". (17.609-34.)

N. 3.873 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Secas — Communica que o Tribunal de Contas julgou legal a applicação dada pelo thesoureiro da Rede de Viação Cearense, Francisco Rodrigues de Oliveira, ao adeantamento de 15:310\$141. (13.782-34.)

N. 3.874 — A' E. F. Central do Brasil — Autoriza o processo da divida constituída pelo fornecimento de seis ma-

quinas de calcular "Sundstrand", feito pela firma Assumpção & Comp. Ltda., em 1928 e 1930. (16.648-34.)

N. 3.875 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Encaminhando á Rede Mineira de Viação o aviso n. 1.488, de 31 de maio ultimo do Ministerio da Marinha. (16.066-34.)

N. 3.876 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Determinando que façam as annotações de elogios nas fés de officio, dos funcionarios da D. R. do Espirito Santo, pelos trabalhos eleitoraes.

N. 3.877 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Devolve processo de habilitação ao montepio de D. Maria da Rocha Soares e outra. (16.411/34.)

N. 3.878 — A' mesma — Remette processo e titulos de montepio da menor Celia e outras, afim de ser effectuado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o pagamento das pensões. (18.136-34.)

N. 3.879 — Ao adjuncto de promotor publico — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Norte — Responde ap abaixo assignado dos habitantes desse municipio communicando que esse municipio está fora do plano rodoviario, não sendo possível, em vista dos recursos normaes, já empenhados, cuidar da conclusão dos referidos trabalhos nem de qualquer outro extranho ap o programma de serviço para o corrente anno. (18.284-34.)

N. 3.880 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Solicita providencias no sentido de ser D. Josepha Chaves do Nascimento, scientificada de que deve apresentar um attestado provando que a situação da familia do "de cujus" é a mesma que até então existia e que os interessados nada recebem dos cofres publicos a qualquer titulo. (17.136-34.)

N. 3.881 — A' mesma — Restitue processo sobre aforamento de um terreno accrescido de marinha, situados no lugar denominado Coqueiros, freguezia de S. Pedro Martyr, municipio de Olinda requerido por Moysés de Souza Maia, communicando que o referido terreno está dentro do plano de melhoramentos, razão pela qual este ministerio é de parecer que não deva ser concedido o aforamento solicitado. (19.685-34.)

N. 3.882 — A' mesma — Restitue processo sobre aforamento de um terreno accrescido de marinha, lote n. 53, situado á rua Marquez de Herval, antiga Concordia, na freguezia de S. José, municipio de Recife, requerido por D. Dulce de Rego Barros Wanderley, communicando que o referido terreno está fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (19.697-34.)

N. 3.883 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Restitue processo relativo ao pagamento da importancia de 400\$ requerido pelo ajudante do Correio de Nova Iguaçu, nesse Estado, Dulce Barbosa Soares Alves. (19.326-34.)

N. 3.884 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Remette certidão de titulo de pensão de montepio de D. Marcellina Lustoza Garcez, afim de que o selo na importancia de 6\$500, seja pago e inutilizado nessa Delegacia Fiscal. (19.015-34.)

N. 3.885 — A' mesma — Remette certidão de titulo de pensão de montepio de D. Alcina de Paula Garcez, afim de que o selo na importancia de 6\$500, seja pago e inutilizado nessa delegacia. (19.081-34.)

N. 3.886 — Dr. Antonio Vieira de Mello — Designação do official de Gabinete, Dr. Antonio V. de Mello, para como representante deste ministerio, estabelecer a ligação com o das Relações Exteriores, para a boa execução do programma de recepção, nesta Capital, de varios cardeaes. (18.964-31.)

N. 3.887 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Transmite cópia do aviso LA/180/240, (33), de 8 de agosto do corrente anno, do Ministerio das Relações Exteriores, relativamente á inauguração de dois marcos de especial interesse nos limites entre o Brasil e a Colombia. (15.336-34.)

N. 3.888 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Transmite uma cópia do aviso LA/180/240, (33), de 8 de agosto do corrente anno, do Ministerio das Relações Exteriores, relativamente á inauguração de dois marcos de especial interesse nos limites entre o Brasil e a Colombia. (15.336-31.)

N. 3.889 — Ao Departamento de Portos e Navegação — A mesma communicação. (15.336-34.)

Expediente do dia 23 de outubro de 1934

Officios:

N. 3.890 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Afim de ser approvada a folha de pagamento, pede para in-

formar si o auxiliar de escripta de 1ª classe constante da mesma é antigo diarista não aproveitado no quadro do pessoal titulado. (18.974-34).

N. 3.891-C — Circular a todas as repartições subordinadas — "Em cumprimento á circular n. 74, da Secretaria da Presidencia da Republica, manda o Sr. ministro determinar seja anotada, nas fichas dos funcionarios dessa repartição, a data de nascimento de cada um. Determina, ainda, o Sr. ministro, seja remittida a este ministerio a relação dos funcionarios que completaram 68 annos de idade, devendo constar dessa relação, discriminadamente, o tempo de serviço, os vencimentos que percebem e a função que exercem. No caso de já haver sido qualquer um desses funcionario aposentado compulsoriamente, deverá ser isso declarado na relação, com a citação da data do decreto respectivo". (17.235-34).

N. 3.892 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo e titulo de montepio de D. Regina Ribeiro, afim de ser effectuado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o pagamento da pensão e bem assim o da quota destinada ás despesas de funeral ou luto. (15.162-34).

Expediente de 25 de outubro de 1933

Avisos:

N. 2.179 — Ao Tribunal de Contas — Declara que o adeantamento ao ajudante de pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Sebastião Marques, deverá ser applicado nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

N. 2.180 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga ao Aero Club do Brasil a quantia de 120.000\$, relativa á subvencção que lhe foi concedida pelo decreto número 2.046, de 27 de março do corrente anno. (20.178, de 1934.)

N. 2.181 — Ao Tribunal de Contas — Declara que a despesa relativa á entrega do adeantamento de 4.500\$ ao official da Inspectoria Federal das Estradas, Heitor Bernardes de Souza, subordina-se ao empenho global n. 16. (20.320, de 1934.)

N. 2.182 — Ao Tribunal de Contas — Declara que o adeantamento ao engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Graçiliano Martins Filho, na importância de 3.500\$, deverá ser applicado nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno. (20.321, de 1934.)

N. 2.183 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, sejam encaminhados ao Thesouro Nacional, para pagamento, os certificados de viagens realizadas pelo Syndicato Condor Limitada na linha aérea São Paulo-Curabá, nos mezes de junho e julho ultimo. (19.445, de 1934.)

N. 2.184 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja paga, a Eugenio Richard, a quantia de 122.179\$200, relativa a serviços executados, por tarefa, nos mezes de junho a 4 de agosto ultimo, na rodovia Rio-Petropolis, a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes. (19.753, de 1934.)

N. 2.185 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja paga, pelo Thesouro Nacional, a João Nascimento da Silveira, a quantia de 43.620\$100, relativa a serviços executados, por tarefa, nos mezes de julho a 4 de agosto, na rodovia Rio-Petropolis, a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes. (19.936, de 1934.)

N. 2.186 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha de gratificação a que fez jus, no mez de setembro ultimo, o servente do Departamento de Portos e Navegação, Cassiano de Souza. (19.961, de 1934.)

N. 2.187 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para pagamento a folha de gratificação na importância de 250\$, a que fez jus no mez de setembro ultimo o 1º official, encarregado do Patrimonio, do Departamento de Portos e Navegação, Gastão de Carvalho. (19.964, de 1934.)

N. 2.188 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha na importância de 2663700, relativa á ajuda de custo a que fez jus o continuo do Departamento de Portos e Navegação, Aniceto José Esteves. (19.683, de 1934.)

N. 2.189 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha na importância de 1:066\$700, relativa á ajuda de custo a que fez jus o engenheiro de 3ª classe do Departamento de Portos e Navegação José Carlos Chermon Rodrigues. (19.563, de 1934.)

N. 2.190 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha na importância de 300\$, relativa á ajuda de custo a que fez jus, no mez de abril ultimo, pelo desempenho de commissão extraordinaria fóra da sede da repartição, o 2º assistente do Departamento Civil — Wincelmann de Barros Barbosa Lima (19.906-34).

N. 2.191 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha de diarias, na importância de 400\$, a que fez jus no mez de setembro o escrevente de 1ª classe do Departamento de Portos e Navegação — Francisco Salles Rosa.

N. 2.192 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha na importância de 400\$, relativa á ajuda de custo a que fez jus o escrevente de 1ª classe do Departamento de Portos e Navegação — Francisco Salles Rosa, de conformidade com o art. 43, letra a, do regulamento approved pelo decreto n. 23.067, de 11-8-33 (19.548-34).

N. 2.193 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para pagamento, a folha de diarias a que fez jus, no mez de agosto ultimo, o engenheiro de 1ª classe do Departamento de Portos e Navegação, Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, de conformidade com o art. 44 do regulamento approved pelo decreto n. 23.067, de 11-8-33 (19.572-34).

N. 2.194 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha de diarias a que fez jus, no mez de agosto ultimo, o condutor de 2ª classe do Departamento de Portos e Navegação — Ismael Corrêa de Lemos, de conformidade com o art. 44 do regulamento approved pelo decreto n. 23.067, de 11-8-33 (19.542-34).

N. 2.195 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a conta, proveniente de despesa com serviços executados por ordem da Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno (20.166-34).

N. 2.196 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja paga, pelo Thesouro Nacional, a J. Cordeiro da Azeredo, a conta de 3.000\$, relativa a serviços executados em proveito do Departamento de Portos e Navegação (17.696-34).

N. 2.197 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, seja entregue como adeantamento, ao 3º official do Departamento de Portos e Navegação, Eurico Ferreira Marques, a importância de 1:000\$, para attender, nos mezes de outubro, novembro e dezembro, ás despesas de que trata o artigo do decreto n. 22.225, de 14-12-32, com a Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense (19.531-34).

N. 2.198 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, o certificado, relativo a viagens terminadas em julho ultimo, na importância de 5:000\$, de subvencção pelos serviços de navegação effectuados pela Empreza Clemente C. Cantanhede (19.167-34).

N. 2.199 — Ao mesmo — Solicita seja entregue como adeantamento, ao engenheiro de 3ª classe do Departamento de Portos e Navegação, Camillo Leite Filho, a importância de 500\$, para attender ás despesas com a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (19.044-34).

N. 2.200 — Ao mesmo — Solicita seja entregue, como adeantamento, ao porteiro desta secretaria, Manoel Marcos, a importância de 1:524\$300, para attender, nos mezes de outubro, novembro e dezembro, ás despesas de que trata o art. 4º do decreto n. 22.225, de 14-12-32 (s/n).

Expediente do dia 25 de outubro de 1934

Avisos:

N. 2.201 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja paga, pelo Thesouro Nacional á Companhia de Viacção

São Paulo-Matto Grosso, a importância de 12:500\$000, de subvencão pelos serviços de navegação effectuados de conformidade com o contracto autorizado pelo decreto numero 22.306 de 17-1-33, e relativa a viagens terminadas em agosto ultimo. (19.034-34.)

N. 2.202 — Ao mesmo — Solicita seja paga, pelo Thesouro Nacional, a Companhia de Viação S. Paulo Matto Grosso, a quantia de 12:500\$000, de subvencão pelos serviços de navegação e viagens terminadas em junho ultimo. (19.564-34.)

N. 2.203 — Ao mesmo — Solicita sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para pagamento, os certificados de viagens realizados pela Panair do Brasil, S. A., na linha aerea Belém-Manáos, nos meses de julho e agosto ultimos. (19.602-34.)

N. 2.204 — Ao mesmo — Solicita seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha de pagamento de 533\$300, relativa á ajuda de custo a que fez jus o 4º official do Departamento de Portos e Navegação, Astrogildo de Paiva Mavignier. (19.559-34.)

N. 2.205 — Ao mesmo — Delegação de competencia ao director do Departamento dos Correios e Telegraphos, engenheiro Leonidas de Siqueira Menezes, para expedir ordens de pagamento no limite dos creditos distribuidos á Thesouraria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. (19.327-34.)

N. 2.206 — Aos Correios e Telegraphos — Identico ao anterior. (19.327-34.)

N. 2.207 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja paga, pelo Thesouro Nacional, a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, a quantia de 242:967\$500, de subvencão pelos serviços de navegação e viagens terminadas em setembro ultimo. (19.030-34.)

N. 2.208 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Respondendo ao aviso P[219]572.072, declara que o Departamento de Correios e Telegraphos, informou que a Companhia Radiotelegraphica Brasileira, tem concessão para executar serviço radiotelegraphico com toda a Europa, não cabendo no caso nenhuma providencia. (20.552-34.)

N. 2.209 — Ao mesmo — Solicita seja fornecido um passaporte diplomatico, mesmo em caracter de Correio do Gabinete, ao engenheiro da E. F. do Brasil, Luiz Alberto Whately, designado para fiscalizar e receber na Europa material ferroviario, afim de que o referido engenheiro possa locomover-se livremente, no desempenho daquella missão. (S/n.)

N. 2.210 — Ao mesmo da Fazenda — Solicita seja paga, ao Dr. Nelson de Faria Lobo Vianna, a quantia de 420\$000, proveniente de serviços medicos prestados a empregados da E. F. Central do Brasil, em agosto e dezembro de 1933. (19.625-34.)

N. 2.211 — Ao mesmo — Solicita seja paga, ao doutor Nelson de Faria Lobo Vianna, a quantia de 300\$000, proveniente de serviços prestados a empregados da E. F. Central do Brasil, em janeiro e fevereiro do corrente anno. (19.625-34.)

Officios:

N. 3.893 — Aos Correios e Telegraphos — Frequencia da auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral desse Departamento, Beatriz Augusta de Moraes, com exercicio nesta Secretaria. (S/n.)

N. 3.894 — A' Directoria da Despesa Publica — Remette ponto dos funcionarios desta Secretaria, relativo ao mez de outubro do corrente anno. (S/n.)

N. 3.895 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Frequencia do 3º escriptuario da E. F. Goyaz, José Eloy Filho, com exercicio nesta Directoria Geral, relativa aos meses de setembro e outubro do corrente anno. (S/n.)

N. 3.896 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Frequencia dos quartos escriptuarios dessa Inspectoria, Paulo Sebastião Moraes Vellez e Clotilde Beatriz Ayres de Miranda, com exercicio nesta Directoria Geral, relativa ao mez de outubro do corrente anno. (S/n.)

N. 3.897 — Aos Correios e Telegraphos — Frequencia da auxiliar de 3ª classe, Ello José Teixeira de Uzeda, desse Departamento, relativa ao mez de outubro do corrente anno. (S/n.)

N. 3.898 — Aos mesmos — Frequencia do motorista José Pereira e os serventes José Venancio Dias, José Cardoso e Isaias Lemos Monteiro, este mensageiro, desse Departamento, com exercicio nesta Secretaria, relativa ao mez de outubro do corrente anno. (S/n.)

N. 3.899 — A' E. F. Central do Brasil — Frequencia do mecanico Alfredo da Costa Araujo e do operario Alvaro da Silva Bastos, com exercicio nesta Secretaria, relativa ao mez de outubro de 1934. (S/n.)

N. 3.900 — A' Commissão de Estradas de Rodagem Federaes — Frequencia do motorista dessa Commissão, Abilio Firmino, com exercicio nesta Secretaria de Estado, relativa ao corrente mez. (S/n.)

N. 3.901 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Frequencia do auxiliar dessa Inspectoria, Bellonaro da Silva Pessoa, com exercicio nesta Directoria Geral, relativa ao mez de outubro do corrente anno. (S/n.)

N. 3.902 — Ao Tribunal de Contas — Transmite processo relativo á comprovação do adiantamento de 1.654:000\$, feito ao coronel Newton Cavalcanti. (17.644-34.)

N. 3.903 — A' Directoria da Despesa Publica — Restitue processo referente ao pagamento da quantia de 150\$ á Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé. (16.240-34.)

N. 3.904 — A' Directoria da Despesa Publica — Restitue processo referente ao pagamento da quantia de 500\$000 ao Dr. José Maximo Balieiro. (19.376-34.)

N. 3.905 — A' Directoria da Despesa Publica — Restitue processo relativo ao pagamento da quantia de 631\$ a que tem direito Miguel Reynaldo. (18.381-34.)

N. 3.906 — A' Directoria da Despesa Publica — Comunica que a divida de 500\$ a que tem direito Seixas, não & Comp., foi reconhecida por este ministerio na conformidade do disposto na 2ª parte do art. 408, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (17.944-34.)

N. 3.907 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo e titulos de montepio de D. Antonia Mendes Sampaio e outra, afim de effectuado o pagamento das pensões e bem assim o da quota destinada ás despesas de funeral ou luto. (17.138-34.)

N. 3.908 — A' mesma — Remette processo de reversão de montepio de D. Itala Fernandes Lima, afim de lhe ser paga a pensão, a maior, que lhe cabe. (10.687-34.)

N. 3.909 — A' mesma — Transmite cópia do decreto de 9 de julho ultimo, relativo á disponibilidade do chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brasil — Thomé Torres da Silva Reis, e tambem uma certidão do tempo de serviço publico, por elle apresentada. (4.007-32.)

N. 3.910 — A' Recebedoria do Districto Federal — Remette para ser cumprido o regulamento do sello, o requerimento firmado por João de Souza Ribeiro. (19.344-34.)

N. 3.911 — A' Commissão de Compras — Comunica que o credito de 2.000:000\$, foi posto á disposição dessa commissão para ter applicação mediante ordens de pagamento sujeitos a registro previo. (20.182-34.)

N. 3.912 — Aos Correios e Telegraphos — Comunica que fica prejudicado o despacho dessa directoria, mandando readmittir o ex-auxiliar da extincta Directoria Geral dos Correios — Manoel Ribeiro Rodrigues. (17.204-34.)

N. 3.913 — A' Directoria do Pessoal dos Correios e Telegraphos — Pede para informar se ha actualmente vaga de 3ª official na D. R. do Rio Grande do Sul e a qual criterio obedecerá a promoção a esse cargo, a que póde concorrer o auxiliar de 1ª classe daquella D. R., João de Deus Soares, se ao de merecimento, ao de antiguidade ou ao de pontos de classificacão em concurso. (14.487-34.)

N. 3.914 — Aos Correios e Telegraphos — Transmite cópia do decreto de 27 de outubro de 1933, que aposentou Zacharias de Oliveira Galvão, no cargo de chefe de secção da D. R. dos Correios e Telegraphos do Ceará. (14.759-34.)

N. 3.915 — Ao mesmo — Restitue as plantas e especificações technicas para o augmento de potencial da estação de radio-difusão do Radio Club de São Paulo, as quaes foram approvadas pela portaria n. 686, de 28 de agosto ultimo. (13.345-34.)

N. 3.916 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Transmite cópia do decreto de 28 de setembro do corrente anno, que aposentou Adelino Abilio Trigo de Loureiro no cargo de agente de 2ª classe dessa estrada. (17.045-34.)

N. 3.917 — A' mesma — Com referencia á permuta de quatro areas de terrenos de propriedade dessa Estrada, na estação de Magno, com 11.235,253 por outras de 4.001,202, da Rio de Janeiro Tramway, Light and Power & Co. Ltd., o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Faça-se o necessario expediente, si, após definitivo entendimento esclarecedor com a directoria da E. F. Central do Brasil, não ficar apurado que será preferivel pagar á Light, pelo seu justo valor, o terreno já utilizado pela Estrada, que conservará no seu patrimonio o outro de maior valor. (N. 13.054-34.)

N. 3.918 — A' mesma — Com referência á petição em que José Rodrigues e outros antigos auxiliares de escripta dessa via ferrea pleiteam a equiparação de seus vencimentos em correspondencia com o da maior diaria dos antigos diaristas, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, em face do apurado e informado". (N. 13.321-34.)

N. 3.919 — A' mesma — Solicita de serem transmittidas a esta secretaria as certidões de tempo de serviço publico federal, apresentadas pelo operario, em disponibilidade, Francisco Juvencio Alves. (N. 12.525-34.)

N. 3.920 — A' mesma — Com referência ás petições em que a Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes, Companhia de Seguros, requer o pagamento da reclamação processada nessa Estrada sob n. 88-31, na importancia de 281\$400, proveniente da avaria de um fardo de tecidos de algodão, despacho n. 30, de Pitanguy para a estação Maritima, communica que essa via ferrea deverá proceder na conformidade do parecer do Sr. consultor juridico. (N. 15.215-34.)

N. 3.921 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Despacho exarado no officio dessa Inspectoria n. 268-S, de 6-3-33: "Com a impressão pessoal que me ficou ainda da minha recente inspecção, autorizo a demolição dos casebres arruinados que, á margem da Estrada na estação de Pojuca, serviriam, si mantido em suas escoras, de tristissimo attestado como se conservam as cousas pertencentes ao proprio federal, objecto do contracto rescindido por este ministerio. Além do seu desalentador estado de ruina, os alludidos casebres sacrificam os projectos de melhoramento e aformoseamento da Villa de Pojuca. (N. 4.419-33.)

N. 3.922 — A' mesma — A proposito do telegramma dos funcionarios da Rede de Viação Paraná Santa Catharina, pugnando pela annullação da redução dos vencimentos do pessoal daquela Rede, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a revogação da redução de vencimentos a partir da presente ala, accetando a informação da Superintendencia da Rede Paraná Santa Catharina. (N. 19.526-34.)

N. 3.923 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Pede para informar si os auxiliares de escripta constantes da folha que acompanhou o officio n. 3.509, de 1 do corrente mez, desse Departamento, são antigos diaristas não aproveitados no quadro do pessoal. (N. 19.039-34.)

N. 3.924 — Ao mesmo — Pede para informar si o auxiliar de escripta de 2ª classe constante da folha, é antigo diarista não aproveitado no quadro do pessoal titulado. (Numero 18.677-34.)

N. 3.925 — Ao mesmo — Pede para informar se os auxiliares de escripta constantes da folha, são antigos diaristas não aproveitados no quadro do pessoal titulado. (Numero 19.035-34.)

N. 3.926 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Communica que os pedidos de material ns. 911.040 e 911.041, foram encaminhados á Comissão de Compras. (17.983, de 1934.)

N. 3.927 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Communica que os pedidos de material ns. 911.042 e 911.043, foram encaminhados á Comissão Central de Compras. (17.984, de 1934.)

N. 3.928 — Ao mesmo — Pede para informar si o auxiliar de escripta de 2ª classe constante da folha que acompanhou o officio n. 3.557, de 2 do corrente mez, desse departamento, é antigo diarista não aproveitado no quadro do pessoal. (19.161, de 1934.)

N. 3.929 — Ao mesmo — Communica que o pedido de material 911.044, foi encaminhado á Comissão Central de Compras. (18.430, de 1934.)

N. 3.930 — A' Rede de Viação Cearense — Com referência ao requerimento em que o jornalista José Julio Filho solicita autorização para que lhe seja concedido o abatimento de 50% nas passagens que adquirir para viajar nos trens dessa rede vendendo jornaes e revistas, communica o seguinte despacho: "Faça-se de accordo com o citado despacho de 19 de novembro de 1931." (10.393, de 1934.)

N. 3.931 — Ao Dominio da União no Estado do Espirito Santo — Responde o officio n. 264, sobre aforamento de terrenos de marinha situados á Praia Comprida, em Victoria, requerido por Erastos Dias da Silva, communicando que os referidos terrenos estão localizados fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios previstos para esse Estado, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (19.686, de 1934.)

N. 3.932 — Ao Dominio da União no Estado do Espirito Santo — Responde ao officio n. 260, sobre aforamento de um terreno de marinha, situado em Santo Antonio, requerido por Alvaro Gimenes, communicando que o referido terreno está fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios previstos para esse Estado, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (19.566, de 1934.)

N. 3.933 — Ao Rev. João Firmino Cabral de Andrade, Estado de Pernambuco — Communica que as novas linhas só têm sido autorizadas quando as prefeituras das localidades beneficiadas se propõem a concorrer com uma parte das despesas. Nestas condições e tendo ainda a considerar a falta de credito, não julga possível a construcção da linha. (17.908, de 1934.)

N. 3.934 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará — Remette certidão da menor Cecilia Moreira Lino, afim de que o sello na importancia de 6\$500, seja pago e inutilizado nessa delegacia. (18.967, de 1934.)

N. 3.935 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará — Agradecendo communicação de posse. (19.592, de 1934.)

N. 3.936 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Restitue processo sobre aforamento de terrenos de marinha, lote n. 230, situados á avenida João de Barros, freguezia da Boa Vista, no municipio do Recife, communicando que os referidos terrenos estão localizados fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios previstos para esse Estado, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (19.696, de 1934.)

N. 3.937 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Restitue processo sobre aforamento de um terreno de marinha, lote 58, situado na parte posterior do terreno proprio e beneficiado com parte da casa n. 1.411 da avenida Tenente Cleto Campello, municipio de Recife, requerido por Bernardino Matheus do Carmo, communicando que o referido terreno está localizado fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios previstos para esse Estado, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (19.565, de 1934.)

N. 3.938 — A' Inspectoria de Obras contra as Secções — Frequencia da 4ª escripturaria dessa inspectoria Ethel Santoro Xavier, que se acha servindo nesta secretaria, relativa ao mez de outubro do corrente anno. (Sem numero.)

N. 3.939 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Frequencia da dactylographa desse departamento Marília de Freitas Siqueira, que se acha servindo nesta secretaria, relativa ao mez de outubro do corrente anno. (Sem numero.)

N. 3.940 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Frequencia do auxiliar de 1ª classe desse departamento, Sylvio Washington Sampaio, que se acha servindo nesta secretaria, relativa ao mez de outubro do corrente anno. (Sem numero.)

N. 3.941 — Ao mesmo — Frequencia do auxiliar de 1ª classe desse departamento, Wiggerto de Menezes, que se acha servindo nesta secretaria, relativa ao mez de outubro do corrente anno. (Sem numero.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de outubro de 1934

(*) Elevando de 360\$000 para 540\$000 o custeio annual da linha postal de Faria Lemos á estação, subordinada á Directoria Regional de Juiz de Fóra. (Port. n. 1.428-16-10-934.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

(*) Iris Monica Nogueira, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Corumbá, tres mezes, com 3/4 do ordinado, para tratamento de saude, a contar de 22 de agosto. (N. 33.181-34.)

(*) Reproduzem-se por terem sido publicadas com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1934

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao inspector tecnico de 1ª classe Horacio Cesar Jordão o adiantamento de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000), para aquisição de moveis, serviços de instalação da agencia postal-telegraphica de Ilhéos e reparos no predio da de Bom Jesus dos Meiras, correndo as despesas á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos, verba 15ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido adiantamento deverá ter applicação nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno. (Port. n. 1.444-17-10-934.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) Durval José da Cunha, carteiro-auxiliar da Directoria Regional do Districto Federal, dous mezes, sendo um mez e vinte e seis dias com 3/4 do ordenado e o restante com metade, para tratamento de saude, a contar de 1 de julho. (N. 53.776-34.)

(*) Jair de Brito Gonçalves, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, dous mezes, sendo um mez e vinte e seis dias com 3/4 do ordenado e o restante com metade, para tratamento de saude, a contar de um de março. (N. 53.784-34.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1934

Approvando o concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se effectuou na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, entre junho e julho do corrente anno, com a seguinte classificação:

1. Sebastião Candido de Castro Filho — 80,5.
2. Salesia Tavares Ferreira — 76,00.
3. Antonio Augusto de Lima — 75,3.
4. Archimedes Dantas — 73,15.
5. Inah de Medeiros Camara — 73,00.
6. Anselmo Pegado Cortês — 72,5.
7. Odette Roselli — 72,00.
8. Trisalda Torres — 69,5.
9. Alfredo Augusto da Costa — 69,00.
10. Judith Pegado Cortês — 68,00.
11. Maria Zukna de Carvalho — 67,7.
12. João Cavalcanti Bezerra Santiago — 67,5.
13. Alba de Medeiros Pinto — 67,00.
14. Altair Teixeira de Carvalho — 66,5.
15. Mabel Mendes Barroca — 66,00.
16. Gerson Chaves de Hollanda Filho — 65,5.
17. Diderot Pinheiro da Camara — 63,5.
18. Ludovico Pinto — 62,5.
19. José Nogueira Freire — 62,15.
20. Anna de Oliveira Reis — 62,00.
21. Maria Alexandrina do Barros — 61,5.
22. Maria Carmem Vasconcellos — 60,25.
23. Milton Seabra — 60,15.
24. Arnaldo Bezerra Furtado — 60,00.
25. Yaponan Caramurú de Brito Guerra — 59,7.
26. Marina Galvão Oliveira — 59,5.
27. Arthur Souza Tinoco — 59,15.
28. Diva Soares da Silva — 59,00.
29. Hilda Pessoa — 58,5.
30. José Fortunato de Lima Filho — 58,3.
31. Maria Elita de Sena — 58,00.
32. Maria de Lourdes Tavares — 57,00.
33. Germinia de Aguiar Fernandes — 56,25.
34. Pedro Gurgel de Castro — 55,8.
35. Francisco Gomes Ozorio — 55,5.
36. Edith de Carvalho Pimenta — 55,15.
37. Isa Mendes Barroca — 55,00.
38. Marlo Gomes Teixeira — 54,5.

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

39. Julio Pinheiro do Carmo — 53,8.
40. Oscar Lins — 53,2.
41. Pedro de Azevedo Dantas — 52,8.
42. Joaquim Francisco Pereira Pinto — 52,5.
43. Maria de Lourdes Mello — 52,00.
44. Ramiro Paiva de Magalhães — 51,5.
45. Erasmo Augusto Lopes Galvão — 50,8.
46. Murillo Freire Cortês — 50,5.
47. Maria Maura de Oliveira — 50,3.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Fernandina Giraldes Cadena, agente, com funções de thesoureira, da agencia de Limoeiro, subordinada á Directoria Regional de Pernambuco, tres mezes com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 30 de junho. (N. 46.120-34.)

Amalia Ribeiro da Costa, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Pará, seis mezes, sendo cinco mezes e vinte e oito dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saude, com 30 dias para iniciar. (N. 58.524-34.)

Angelica Machado da Costa, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, um mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 13 de setembro. (N. 57.302-34.)

Armando Augusto de Moraes, ajudante da secção de electricidade, Officinas da Directoria Geral, dous mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 13 de outubro. (N. 58.779-34.)

Carlos Saldeado, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 9 de outubro. (N. 58.542-34.)

Dulce Barbosa Soares Alves, ajudante, da agencia de Nova Iguaçu, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, quatro mezes, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saude, a contar de 3 de julho. (N. 61.000-33.)

Rosa Diogo de Mello, auxiliar de 3ª classe, da Estação Central, subordinada á Directoria Regional do Ceará, seis mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 4 de julho. (N. 41.176-34.)

Requerimento despachado

Benigno de Souza Goulart, fiel do thesoureiro, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo averbação de tempo de serviço. — Tendo em vista o parecer da secção, indeferido. (N. 52.190-34.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1934

Transferindo, por conveniencia de serviço, da Directoria Regional de Sergipe para a do Espirito Santo, o praticante diplomado Archimedes Cerqueira Passos. (Portaria 1.375[4]10[934].)

Rebaixando á 4ª classe a agencia postal de Pedro Carlos, na jurisdicção da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, sendo arbitrada para o agente a gratificação annual de 720\$000. (Port. 1.445[17]10[934].)

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao telegraphista de 2ª classe Mario Alberto Barbosa Guimarães o adiantamento de 30:000\$ que será applicado, nos mezes de setembro a novembro do corrente, anno, no pagamento de gratificações mensaes aos membros e auxiliares das commissões incumbidas da apresentação do plano de reajustamento do pessoal do Departamento, organização dos serviços e reforma dos regulamentos technicos e administrativo. (Port. 1.471[31]10[934].)

DIRECTORIA GERAL

Licenças concedidas:

José Henrique de Paiva, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 15 de setembro. (59.596[34].)

Maria do Carmo Pastore Pereira, ajudante da agencia de Pedregulho, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, um mez e um dia, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1 de setembro. (35.449/34.)

Angelita Silva, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Maranhão, tres mezes, cor ordenado, para tratamento de saude, a contar de 9 de agosto. (47.378/34.)

Hortencia Navarro Calaca, agente da agencia da rua São Luiz Gonzaga, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 9 de setembro. (58.343/34.)

Israel Gomes de Oliveira, 1º official, da Directoria Geral, quatro mezes, em prorrogação, sendo tres mezes e dezoito dias para o ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saude, a contar de 13 de outubro. (45.487/34.)

Carmelita Leal, telegraphista de 5ª classe com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, em prorrogação, sendo quatro mezes e vinte e tres dias, com ordenado e o p.azo restante com 3/4 do mesmo para tratamento de saude, a partir de 1 de julho ultimo. (40.769/34.)

Anna de Vasconcellos, diarista da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, um anno, para tratar de interesses particulares, sem vantagens pecuniarias, nos termos do artigo 16, decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 18 de setembro ultimo. (41.326/34.)

Requerimentos despachado:

Nestor Gurgel de Souza Gomes, auxiliar "pro rata", da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença, em prorrogação. — Indeferido, tendo em vista o que consta do processo. (13.812/34.)

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 31 de outubro de 1934, foram concedidos ao escripturario do mesmo Tribunal, Miguel Sarli, tres mezes de licença para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando marcado o prazo de oito dias para o pagamento do sello devido. (G. 12-2.094-125).

ACTA N. 127 — SESSÃO ORDINARIA, EM 14 DE AGOSTO DE 1934

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquínio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e o auditor Ernesto Claudino, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceu o Sr. auditor Alfredo Mavignier.

O Sr. ministro A. Oliveira Lima deixou de comparecer, com causa participada, e, bem assim, o Sr. auditor Lima Junior.

Processos relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 29.183, de Henrique Pinheiro de Vasconcellos, encarregado da guarda e distribuição de estampilhas consulares, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922;

N. 29.180, de Sylvio Romero Filho, encarregado do mesmo servio, no periodo de 1 de janeiro a 3 de abril de 1920;

N. 29.188, de Odon Sarmento, consul encarregado, idem, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 29.095, de Alberto Lopes, 1º tenente, dentista, em servio na Escola Naval, no periodo de 1 de janeiro a 9 de maio de 1933;

N. 29.094, de João Pedro de Souza Lobo, capitão-tenente, servindo no encouraçado "Minas Geraes", no periodo de 1 de janeiro a 8 de março de 1932;

N. 29.084, do Dr. Ivanir Friedmann, 1º tenente medico, servindo no encouraçado "S. Paulo", no periodo de 20 de fevereiro a 8 de julho de 1931;

N. 29.016, de Alfredo Salomé da Silva, capitão-tenente, servindo no encouraçado "Minas Geraes", no periodo de 21 de janeiro a 12 de março de 1933;

N. 29.044, de Mario Soares de Abreu, sub-official, mestre, servindo na Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 a 31 de dezembro de 1932;

N. 29.021, de Mario Costa Furtado de Mendona, capitão-tenente, servindo no encouraçado "Minas Geraes", no periodo de 28 de julho a 22 de novembro de 1932;

N. 29.136, de Braz Junho, collector federal de Maria da Fé, Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro a 31 de março de 1923 e sua escrivã, Maria José Ribeiro;

N. 27.964, de João Antonio Haag, ex-collector federal de Caçapava, Rio Grande do Sul, no periodo de 1932 a 3 de março de 1933 e seu escrivão Alcides Ilha Fonseca;

N. 29.131, de Durvalina Ribeiro, agente do Correio do Espirito Santo do Rio do Peixe, São Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934;

N. 29.210, de Maria Mesquita Monteiro de Castro, agente do Correio de Iracema, São Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1933 a 30 de abril de 1934;

N. 28.307, de Alayde Volkart, ex-agente do Correio de Santa Maria do Mundo estampilhas consulares, no periodo de 15 de novembro de 1924 a 1 de março de 1932;

N. 29.228, de Philomena Frangoso, agente do Correio de Igarahy, São Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1933 a 30 de abril de 1934;

N. 28.306, de João Pedro Rosa, agente do Correio de Coromandel, Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro de 1922 a 30 de julho de 1932;

N. 28.645, de José Reis Moreira, agente do Correio de Silvestre, Minas Geraes, no periodo de 1 de junho de 1928 a 30 de junho de 1932;

N. 28.639, de Eugenio Affonso de Carvalho, agente do Correio de Garambéo, Minas Geraes, no periodo de 2 de agosto de 1931 a 30 de junho de 1932;

N. 29.026, de Amelia Arnoud Barbosa, agente do Correio de Calafate, Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934;

N. 29.161, de Adelaide de Oliveira, agente do Correio de Santa Quiteria, Minas Geraes, no periodo de 1 de março de 1932 a 31 de março de 1934;

N. 29.138, de Antonio Rodrigues Chaves, agente do Correio de Rio Parnahyba, Minas Geraes, no periodo de 19 de abril de 1927 a 30 de junho de 1934;

N. 29.186, de Eduardo Agostini, encarregado da guarda e distribuição de estampilhas consulares, no periodo de

1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; N. 29.185, do mesmo responsavel, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 29.213, de Abigail Diva da Queiroz Alves, ex-agente do Correio de Jabotão, Pernambuco, no periodo de 17 de setembro de 1931;

N. 28.258, de Pedro da Silveira Bitencourt, ex-agente do Correio de Itambé, Bahia, no periodo de 23 de junho de 1913 a 14 de outubro de 1932;

N. 29.182, de Henrique Pinheiro de Vasconcellos, encarregado da guarda e distribuição de estampilhas consulares, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921;

N. 29.165, de Arthur Eduardo Raoux Briggs, funcionario do Ministerio do Exterior, encarregado do mesmo servio, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1904;

N. 29.175, de Arino Ferreira Pinto, funcionario do Ministerio do Exterior, encarregado de identico servio, no periodo de 16 de abril de 1909 a 19 de novembro do mesmo anno;

N. 29.168, de Arthur Eduardo Raoux Briggs, archivista, encarregado do mesmo servio, no periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1904.

— O Tribunal julgou quitos os responsaveis e mandou nesse sentido lavar os competentes accordãos.

N. 29.162, de Maria Alexandrina de Souza, ex-agente do Correio de Morro do Chapéo, Minas Geraes, no periodo de 26 de janeiro de 1925 a 14 de dezembro de 1928;

N. 29.255, de Guilherme Meirelles Vianna, collector da 1ª Collectoria Federal de Plataforma, Bahia, e seu escrivão Alfeu Rodrigues Monteiro, no periodo de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934;

N. 28.421, de André Hilpp, collector federal de Borges de Medeiros (Nova Hamburgo), Rio Grande do Sul, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 25.572, do Antonio Monteiro da Silva, ex-collector federal de Tiradentes, Minas Geraes, no periodo de 16 de janeiro a 3 de agosto de 1907, e seu escrivão, Ovidio Mourão;

N. 28.891, de Theodomiro Pinto da Fonseca, collector federal de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, e seu escrivão, Luiz Lourenço Itabel, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 21.819, de Raphael Passanezi, ex-agente do Correio de Cincinnati Braga, São Paulo, no periodo de 15 de agosto de 1926 a 29 de novembro de 1928;

N. 28.571, de Francisco Soares dos Santos, ex-agente do Correio de Mestre de Campos, Minas Geraes, no período de 5 de junho de 1927 a 22 de setembro de 1930;

N. 29.025, de Pedro Procopio de Almeida, agente do Correio de Rosario, de Juiz de Fora, Minas Geraes, no período de 11 de junho de 1923 a 30 de junho de 1932;

N. 29.221, de Antonio Getulio de Barros Puça, thesoureiro da agencia postal telegraphica de Santo Antonio, Pernambuco, no período de 28 de janeiro de 1922 a 31 de março de 1934;

N. 28.377, de Altamira de Macedo Henriques, agente do Correio de Caeté, de Juiz de Fora, Minas Geraes, no período de 19 de maio de 1931 a 30 de junho de 1932.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito, respectivamente, pelas importancias de \$3240, \$354, \$332, \$8255, \$5270, \$6865, \$4321, \$1230, \$18030, \$51884, \$173312, \$3640, \$5000 e \$3157, mandando nesse sentido lavrar os competentes accórdãos.

N. 28.683, de Pedro Nolasco de Pina, escrivão da Collectoria Federal de Juiz de Fora, Minas Geraes, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 1929. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importancia de \$1733360, condemnando-o ao respectivo pagamento.

N. 28.840, de José Neiva Sobrinho, ex-agente do Correio de Coronel Pacheco, Minas Geraes, no período de 1 de outubro de 1920 a 30 de abril de 1932. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importancia de \$265200, condemnando-o ao respectivo pagamento.

N. 3.560, de João Rodrigues dos Santos Mello, ex-almoxarife da 1ª secção da Intendencia da Guerra, nos exercicios de 1891 a 1892. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se reiterar as solicitações a que se referem os pareceres.

N. 22.432, de Roberto Alves Cabral, ex-agente do correio de Gonçalves Ferreira, no Estado de Minas Geraes, no período de 31 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1926. — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, mediante alienação da caução do responsável, as importancias de \$124900 e \$9700, correspondentes ao alcance e juros da móra, a cujo pagamento foi condemnado o responsável por accórdão de 13 de maio de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 25.153, de Calcidio Rabello Leite, ex-escrivão, interino, da Collectoria Federal em Propriá, Estado de Sergipe, no período de 4 de agosto de 1905 a 18 de outubro de 1906. — Havendo sido recolhidas aos cofres publicos, mediante alienação da caução do responsável, as importancias de \$26391 e \$29400, correspondentes ao alcance e respectivos juros da móra, a cujo pagamento foi elle condemnado por accórdão de 18 de janeiro de 1933, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao responsável.

N. 27.567, de Pedro Martins de Oliveira, escrivão da Collectoria Federal em Cruzeiro, Estado de São Paulo, no período de 27 de setembro de 1928 a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal resolve admitir o recurso interposto pelo responsável.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De \$0:000\$000, pelo escripturario da

Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, Aldo Lima, para despesas a seu cargo, no 1º trimestre do corrente anno;

De \$2:100\$000, pelo chefe do Centro de Saude de Bangü, Dr. Manoel B. Pinto, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente anno;

De \$4:000\$000, pelo thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro e Silva, para despesas de prompto pagamento no mez de março ultimo;

De \$191:798\$220, recebido no Banco do Brasil, pelo inspector tecnico de terceira classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, engenheiro Ariovaldo Neves, para despesas de adaptação do edificio da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, neste anno;

De \$4:500\$000, recebido na thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, pelo porteiro Manoel Corrêa Pereira Netto, para despesas de prompto pagamento no 1º trimestre deste anno;

De \$345:000\$000, recebido na Pagadoria do Ministerio da Guerra, pelo coronel José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, para despesas com obras de reconstrução da parte dianteira do edificio da Escola Militar do Realengo, no 2º trimestre de 1933.

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Marinha:

De \$10:055\$000, pelo capitão-tenente intendente naval Gustavo Cardoso Garnier, para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste anno;

De \$100:000\$000, pelo capitão de fragata intendente naval Carlos Sanderson de Queiroz, para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste anno.

De \$1:000\$000, na do Rio Grande do Sul, pelo capitão contador do quartel-general da 3ª Região Militar Carlos Anallio, para despesas com a repressão do movimento sedicioso irrompido em julho de 1932;

De \$90:000\$000, na da Bahia, pelo auxiliar tecnico da Inspectoria Regional da Directoria do Fomento da Produção Animal em Catú, Rubens Monteiro Breves, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De \$7:093\$500, na do Amazonas, pelo ajudante da Inspectoria Agricola, doutor José Anchieta de Siqueira, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De \$14:943\$000, na do Paraná, pelo assistente da Estação Experimental de Agricultura, Cesar Pereira Cardoso, para identicas despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De \$230:390\$000, na de Minas Geraes, pelo thesoureiro da Escola de Minas, da Universidade do Rio de Janeiro, Diogo Borges de Magalhães, idem, idem no 2º trimestre de 1933;

De \$27:500\$000, na de Minas Geraes, pelo thesoureiro da Escola de Minas, da Universidade do Rio de Janeiro, Diogo Borges de Magalhães, idem, idem, no 3º trimestre de 1932;

De \$375\$000, na da Parahyba, pelo procurador da Republica, no mesmo Estado, Dr. Ademar Vidal, idem, idem, no 4º trimestre de 1933;

O Tribunal julgou boa e legal a applicação dos alludidos deantamentos.

De \$400:000\$000, recebido na thesouraria da Inspectoria Federal de Obras

contra as Seccas, por intermedio da agencia do Banco do Brasil em Therézina, pelo escripturario da Commissão de Estudos e Obras no Estado do Piauihy, Victor de Andrade Camisão, para despesas com pessoal e material, no 4º trimestre de 1932. — O Tribunal julgou boa e legal a applicação do referido adeantamento.

Requerimento de Miguel Pinna Ramgel Filho, ex-agente especial da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pedindo baixa da fiança;

Idem, do Dr. Ernesto Nogueira, fiador do agente postal de "Ibiquara" (Santa Rosa), no Estado de São Paulo, Augusto de Souza Nogueira, fazendo idencido pedido.

O Tribunal ordenou a baixa das fianças de que se trata.

Officios:

N. 1.044, de 21 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, solicitando baixa da fiança prestada por Belmiro França, ex-escrivão da collectoria federal em "Araxá", no mesmo Estado. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, por não abranger, a Provisão indicada no processo, todo o periodo da gestão do responsável.

N. 350, de 27 de abril deste anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, solicitando baixa da fiança prestada pelo escrivão da collectoria federal em "São João do Rei", no mesmo Estado, Ovidio Mourão. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, por não se acharem concluidos o exame e julgamento das contas do responsável.

N. 3.945, de 7 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, remetendo o processo referente ao pedido de levantamento das contas de Benedicto Franco de Abreu, ex-escrivão da collectoria federal em "Sertãozinho", no mesmo Estado. — O Tribunal resolveu que a baixa da fiança do ex-escrivão de quem se trata só poderá ser ordenada depois de tomadas as contas do collector com quem serviu o mesmo escrivão.

Foi, finalmente, approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões que se mencionam e apresentados pelos seguintes relatores:

Sessão de 27 de junho de 1934:

Pelo auditor Lima Junior:

N. 28.156, de José Vicente Rodrigues, ex-agente postal de "Prata", Estado de Minas Geraes;

N. 28.659, de Bruno Violin, ex-escrivão da collectoria federal de "Leme", Estado de São Paulo;

N. 28.979, de Nair Costa, agente do correio de "Tocantins — Povoação", Estado de Minas Geraes;

N. 29.013, de Eduardo Coelho da Silva, capitão-tenente engenheiro machinista;

N. 29.030, de Olinda Galli, agente do correio de "Altinópolis", Estado de São Paulo.

Sessão de 4 de julho de 1934:

N. 28.033, de Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional.

Sessão de 18 de julho de 1934:

N. 29.032, de José Paulino Pinto Nazario, thesoureiro da agencia postal-telegraphica em "Batataes", Estado de São Paulo;

N. 29.049, de Manoel Roberto de Castilhos, 1º tenente do Corpo da Armada, servindo no encouraçado "Minas Geraes";

N. 29.072, do Dr. Ildefonso Cysneiros, capitão-tenente medico, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco;

N. 29.075, de Ernesto Nathason Ferreira, 2º tenente cirurgião, servindo no encouraçado "São Paulo";

N. 29.076, de Francisco Paulino de Figueiredo, sub-official mestre, servindo no encouraçado "Minas Geraes";

N. 29.113, do Dr. Mario Moraes d'Utra e Silva, 1º tenente medico, servindo no tender "Belmonte";

N. 29.117, de Hortencio Ribeiro de Vasconcellos, agente do correio de Gramma, Estado de São Paulo;

Sessão de 25 de julho de 1934:

N. 27.317, de Noemia de Lima Pereira, ex-agente do correio de Coqueiral, Estado de Pernambuco;

N. 28.867, de Antonio Moura de Carvalho da Silva, servindo no Centro de Aviação Naval de Santos;

N. 29.062, de Renato Oscar da Silva Azevedo, 2º tenente-dentista, servindo no tender "Ceará";

N. 29.078, de Annibal de Freitas, sub-official mestre, servindo no encouraçado "Minas Geraes";

N. 29.092, do Dr. Amadeu Monteiro acome, capitão-tenente medico, servindo no encouraçado "Minas Geraes";

N. 29.096, de Eduardo Rodrigues Lopes, 2º tenente da Armada, servindo na Escola de Grumetes; e

N. 29.115, do Dr. Alvaro Cordovil da Silveira, capitão-tenente medico, servindo no tender "Ceará".

— Mandando expedir quitação a todos os responsaveis mencionados.

Sessão de 27 de junho de 1934:

N. 25.500, de Gabriel Rodrigues dos Santos, ex-collector federal em Angatuba, S. Paulo;

N. 28.420, de Manoel da Silva Gueimão, ex-collector federal em Floresta dos Leões, Estado de Pernambuco, e seu escrivão Henrique Fernandes Camara;

Sessão de 25 de julho de 1934:

Pelo auditor Alfredo Mavignier.

N. 12.675, de Bertholdo de Souza Leão, collecter federal em Januaria, Estado de Minas Geraes, e seu escrivão Pedro Nolasco de Pina.

— Julgando-os em credito para com a Fazenda Nacional, respectivamente, de 2.206\$433, 364\$, 192\$500, 6:914\$163 e 1.971\$236 e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões.

Sessão de 4 de julho de 1934:

Pelo auditor Lima Junior.

N. 27.414, de João José dos Santos Jotha, ex-collector federal em S. Pedro d'Adeia, Estado do Rio de Janeiro e seus escrivães, João Carlos d'Almeida e Henrique Manoel da Silveira, julgando o primeiro dos responsaveis em debito, e os dois ultimos em credito para com a Fazenda Nacional, respectivamente, pelas importancias de réis 235\$, 115\$588 e 3.602\$818.

Sessão de 23 de julho citado:

Pelo auditor Alfredo Mavignier.

N. 26.593, de José Marciliano da Costa, collecter federal em Santa Rita do Passo Quatro, Estado de S. Paulo, julgando-o em debito para com a Fazenda Nacional pela importancia de réis 2.389\$676.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 21 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco

Termo de contracto celebrado entre a Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Pernambuco e os senhores Herm. Stoltz & Comp, Casimiro, Fernandes & Comp. e A. F. Motta, para o fornecimento de machinas e ferramentas destinadas á mesma Escola.

Aos trinta e um (31) dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, presentes na Escola de Aprendizes Artifices o respectivo Director, engenheiro Rodolfo Fuchs, por parte da Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco, e os senhores Johann Ludwig Schenelle, João Maria de Souza Alves e Benedicto Borges da Fonseca, como representantes devidamente habilitados, das firmas Herm. Stoltz & Companhia, Casimiro, Fernandes & Companhia e A. F. Motta, firmas legalmente constituídas e registradas, respectivamente, na Junta Commercial, sob os numeros cento e dez em doze de julho de mil novecentos e vinte (1920); noventa e sete em cinco de julho de mil novecentos e vinte e seis; e quarenta e seis em vinte e dous de março de mil novecentos e vinte e nove, accordaram em assignar o presente contracto para o fornecimento de machinas e ferramentas á citada Escola de Aprendizes Artifices em Pernambuco, que lhes foram adjudicadas na concorrência publica, realizada em Recife, no dia dezoito de setembro proximo findo, em virtude do edital publicado no *Diario do Estado*, de vinte e seis de agosto, seis e doze de setembro, bem como o de rectificação publicado no *Diario do Estado*, de sete e dezesseis de setembro proximo findo, e de accordo com a minuta approvada pelo Sr. ministro da Educação e Saude Publica, em trinta (30) de outubro do corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — O director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Pernambuco, contracta com os senhores Herm. Stoltz & Companhia, Casimiro, Fernandes & Companhia e A. F. Motta — daqui por diante denominado cada contractante — fornecimento á Escola de Aprendizes Artifices, do seguinte ma-

terial: Herm. Stoltz & Companhia, fornecerão os seguintes artigos: numero de ordem, nove — um numerador automatico, manual, de cinco algarismos, com cinco millimetros de altura, por duzentos e cinquenta mil réis (250\$000); numero de ordem, dez — um contador de provas, automatico, com seis algarismos, por duzentos mil réis (200\$00); A. F. Motta fornecerá os seguintes artigos: numero de ordem, um — uma ventoinha centrifuga, "Marelli", com capacidade de dez metros cubicos por hora, á pressão de quinze centimetros de columna d'agua, com motor electrico acoplado, para corrente triphasica de 200 volts e 50 periodos, por um conto e quinhentos mil réis (1.500\$000); numero de ordem, cinco — uma machina de desgrossoar, para madeiras de seiscentos millimetros de largura e duzentos millimetros de espessura, com eixo de quatro navalhas, com motor electrico conjugado, para corrente de 220 volts e 50 periodos, inclusive motor, rheostato, chaves e accessorios normaes, por nove contos e duzentos mil réis (9.200\$000) A firma Casimiro, Fernandes & Companhia fornecerá os seguintes artigos: numero de ordem, quatro — uma machina de pautar, dos fabricantes Forster Fromm, com discos, seis tinteiros, para pautar até cento e vinte centimetros de largura, com acerto e interrupção automatica, inclusive accessorios normaes, mesas, pennas e transmissões intermediarias, por dez contos e quinhentos mil réis (10.500\$000), artigos constantes da relação que acompanhou o edital de concorrência, publicado no *Diario do Estado*, de vinte e seis de agosto e subsequentes, de accordo com as propostas apresentadas na concorrência publica, realizada em dezoito de setembro, proximo findo, e publicadas na integra, no *Diario do Estado*, de dezoito de setembro, proximo findo, e de accordo com a nomenclatura constante da já mencionada relação que acompanhou o edital de 26 de agosto, e que ficam fazendo parte integrante do presente contracto.

Segunda — Cada contractante se obriga a entregar os referidos artigos até (31) trinta e um do dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, perdendo as cações feitas, para garantia deste contracto, si até essa data não for o fornecimento recebido.

Terceira — Cada contractante se obriga a substituir os artigos fornecidos si na occasião do seu recebimento for verificado não serem de primeira qualidade, estarem inutilizados por quebra ou não concordarem exactamente com as especificações.

Quarta — O pagamento dos artigos fornecidos será feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, á medida que forem sendo recebidos e aceitos pela Escola, devendo para isso apresentar, cada contractante, as contas que forem necessarias, em quatro vias, devidamente selladas.

Quinta — A despeza resultante do presente contracto correrá por conta da verba 4ª Ensino Profissional Technico — cConsignação "Material", Sub-ocnsignação primeira — Material permanente, artigo quinto do decreto numero vinte e quatro mil cento e sessenta e sete, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e trinta e quatro, em cujo credito serão feitos na escripturação desta Escola de Aprendizizes Artifices, os necessarios empenhos, á medida que forem sendo extrahidos os pedidos.

Sexta — Para garantia da bõa execução deste contracto, ficam as cauções de trescentos mil réis (300\$000), prestadas por cada contractante para garantia das propostas e ás que se referem os conhecimentos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, numeros duzentos e vinte e tres (223), duzentos e vinte e quatro (224) e duzentos e vinte e dois (222), de doze, dezeseite e doze de setembro ultimo, respectivamente das firmas Herm. Stoltz & Comp., A. F. Motta e Castimiro, Fernandes & Comp., e mais os de reforço de caução de trescentos mil réis (300\$000) feitos na mesma delegacia no dia 31 de outubro de 1934 pelos conhecimentos numero mil duzentos e oitenta e nove (1.289), mil duzentos e noventa (1.290), e duzentos e vinte e sete (227) feitos, respectivamente, pelas firmas acima citadas, e exhibidas pelas mesmas, por occasião da lavratura deste termo, de accõrdo com os ditos do edital de concorrência, as quaes cauções só lhes serão restituídas depois de feitos todos os fornecimentos e attestada a sua acceptação.

Sétima — O presente contracto só entrará em vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — O foro federal de Recife será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução desse contracto.

Nona — O sello proporcional será cobrado por occasião da apresentação das facturas, cobrando-se por esse termo a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro competente de contractos desta Escola, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, senhores Miguel Gondim e Oscar Pillard Campos e por mim, Helcias Raposo da Camara, escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, que o lavrei. Recife, 31 de outubro de 1934. — Rodolfo Fuchs. — Benedicto Borges da Fonseca. — Helcias Raposo da Camara. — José Maria Souza Alves. — Johann Ludwig Schnelle. Testemunhas: Miguel Gondim. — Oscar Pillard Campos.

Estavam devidamente coladas e inutilizadas as estampilhas federaes no valor de trinta e nove mil réis (39\$000), mais uma de Educação e Saude no valor de duzentos réis (2\$200). Confere com o original. Recife, 31 de outubro de 1934. — Helcias R. da Camara. — Visto. Recife. 31-10-34. — R. Fuchs, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 191-Imp.

Pedido n. 115.033 — Empenho n. 1.

Fornecedor — Companhia John Jurgens.

Repartição — Departamento Nacional de Produção Vegetal.

Aos vinte e sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Companhia Jurgens, estabelecida nesta praça, á rua da Alfandega n. 100, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 44, representada por seu procurador Sr. Adolf Neuhauser, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro n. 446, folha 56v. do tabellião do 7º Officio da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos cons-

tantes deste termo, de accõrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importancia
1	dynamometro de "A. S. Mackenzie" para determinação da resistencia das fibras de algodão, fabricaçãõ norte-americana, Philadelphia, um	1	3:626\$500	3:626\$500	
	Para despacho.....			22\$300	
					3:648\$800

Tres contos seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis.

Clausula primeira, B — A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, C — Obriga-se o fornecedor a anticipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira, D.

Caução n. 8.923, de 512\$00 (quinhentos e doze mil réis), em moeda corrente do paiz.

Clausula segunda — Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas dos seguintes: direitos de importação, imposto de 2% ouro para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0.2% ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira — Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Commissão Central de Compras do Governo Federal até 20 de dezembro de 1934; o material virá consignado á Commissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes terão a marca CCGF. A Commissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material no Almoarifado do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Rio de Janeiro.

Clausula quarta — A consignação das mercadorias á Commissão, nos documentos de embarque, é convenconada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado no verso da factura o competente recibo.

Clausula quinta — Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, in fine; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta — O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e accellção, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 1ª, n. 8, do orçamento federal do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1934, tendo sido a despeza empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima — E' eleito o foro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava — No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão os valores constantes da clausula primeira D, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenconada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo

os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 191-IMP. (folhas 416-44, do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Adolf Nuxhauser*. Approvado, por delegação do ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente. Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Termo de contracto n. 212-IMP.

Pedido n. 906.101 — Empenho 1.

Fornecedor: — *Dias Garcia & Comp., Ltda.*

Repartição: — Inspectoria Federal das Estradas — *E. F. Goyaz*.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, *Dr. Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *Dias Garcia & Comp., Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23/5, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o numero 171, e representada por seu procurador, *Sr. Heitor Marques Corrêa*, conforme poderes que lhe foram outorgados por escriptura publica no livro 114, a folha 133, do Tabeirão do 16º Officio da Comarca do Districto Federal, de que fica archivada uma certidão na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1.	19 kilometros de trilhos, de 24k,800 por metro linear de aço "Siemens-Martin" e do typo A. S. C. E., "Standard" Norte-Americano, 5,040, tonelada metrica..	468	682\$500	319:410\$000	
2.	1.750 pares de talas de junção, de 4 furos, com o peso de 11k,600, cada par, tonelada metrica.	20010	832\$500	16:658\$325	
3.	6.900 parafusos, de 3/4" x 3-1/8", com as respectivas porcas, tonelada metrica.	2.205	1:477\$500	3:257\$887	
-B.	Arruelas para parafusos, de 3/4", milheiro.	6.900	135\$000	931\$500	
..	55.200 grampos, typo "Standard" Americanos, de 5-1/2" x 9/16", tonelada metrica.	12.690	1:237\$500	15:703\$875	
				355:961\$587	
	Para acerto, mais.....			\$013	
				355:961\$600	
	1/2 % para despacho.			1:779\$800	
				Rs. 357:741\$400	

Trezentos e cinquenta e sete contos setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos réis.

Clausula segunda:

O material deve corresponder ás seguintes especificações:

Os trilhos de 24.800 kilos por metro linear, serão de aço e do typo "Standard" norte-americano, obedecendo ás es-

pecificações A. S. T. M., para o processo Siemens-Martin, com restrição, porém, quanto ao teor de enxofre, que não poderá ultrapassar de 0,05 %, assim como quanto ao comprimento dos trilhos, que deverá ser de accordo com o Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B.

Clausula terceira:

O material virá consignado á Inspectoria Federal das Estradas, em cujo nome serão emitidos todos os documentos, a saber:

a) conhecimento de carga; b) factura commercial em cinco vias; c) factura consular; d) certificado de seguro, cobrindo todos os riscos, exclusive os de guerra e ferrugem; quando não causada por perigo de mar; e) lista de conteúdo em cinco vias; f) certificado, passado pelas usinas fabricantes, de ter sido o material fabricado e embarcado de accordo com a qualidade e quantidade constantes das facturas e do contracto.

Os documentos de embarque serão entregues á Comissão Central de Compras, na praça do Rio de Janeiro, em tempo de se fazer o desembaraço do material, até o dia 20-12-1934.

Clausula quarta:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por nenhuma indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula quinta:

Os contractantes elegem o fóro federal desta Capital para todas as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

O preço constante da clausula primeira entende-se CIF—Santos—FFA; o pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competentes em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 15, sub-consignação n. 4 letra G do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, tendo sido as despesas devidamente empenhadas, e feita na verba, a necessaria dedução.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores em caução do fiel cumprimento de suas obrigações contractuaes, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção das ditas obrigações, a não ser que a infracção tenha sido determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: 36 Obrigações Ferroviarias ao portador, emissão do decreto n. 16.842, de 1925, de ns. 25.194/200, 25.203/32, com os coupons venciveis em maio de 1935 e os seguintes, no valor total de 36:000\$000 trinta e seis contos de réis). A infracção de qualquer clausula contractual pelo fornecedor, justificará a sua rescisão pela Comissão.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 212-IMP. a folhas 487-488, do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras do Governo Federal, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Heitor Marques Corrêa* — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*. Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 213-IMP.

Pedido n. 906.114 — Empenho 1.

Fornecedor: — *Dias Garcia & Comp., Ltda.*

Repartição: — Inspectoria Federal das Estradas — *E. F. do Rio Grande do Norte*.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, *Dr. Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *Dias Garcia & Comp., Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23/5, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o numero 171, e representada por seu procurador, *Sr. Heitor Marques Corrêa*, conforme poderes que lhe foram outorgados por escriptura publica no livro 114, a folha 133, do Tabeirão do 16º Officio da Comarca do Districto Federal, de que fica archivada uma certidão na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos

constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	52	kilômetros de trilhos de 24k,800 por metro linear, tipo "Standard", Norte-Americano, tonelada métrica.	1289,600	997\$500	899:496\$000
2.	11.960	talas de junção de 4 furos e do peso unitário de 5k,800, tonelada métrica	69,368	847\$500	58:789\$380
3.	23.920	parafusos de 3/4" x 3-1/8", com as respectivas porcas, tonelada métrica	7,644	1:492\$500	11:408\$670
3-B.		Arruelas para parafusos de 3/4", milheiro	23,920	150\$000	3:588\$000
4.	191.360	grampos, tipo "Standard", Americano, de 5-1/2" x 9/16", tonelada métrica	43,992	1:252\$500	55:099\$980
					1.028:382\$030
Para acerto, menos					\$030
					1.028:382\$000
1/2 % para despacho					5.141\$900
					Rs. 1.033:523\$900

Mil e trinta e tres contos quinhentos e vinte e tres mil e novecentos réis.

Cláusula segunda:

O material deve corresponder ás seguintes especificações:

Os trilhos de 24k,800 por metro linear serão de aço e do tipo "Standard" norte-americano, obedecendo ás especificações A. S. T. M., para o processo Siemens-Martin, com restrição, porém, quanto ao teor de enxofre, que não poderá ultrapassar de 0,05 %, assim como quanto ao comprimento dos trilhos, que deverá ser de accordo com o Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B.

Cláusula terceira:

O material virá consignado á Inspectoria Federal das Estradas, em cujo nome serão emitidos todos os documentos, a saber:

a) conhecimento de carga; b) factura commercial em cinco vias; c) factura consular; d) certificado de seguro, cobrindo todos os riscos, exclusive os de guerra e ferrugem; quando não causada por perigo de mar; e) lista de conteúdo em cinco vias; f) certificado, passado pelas usinas fabricantes, de ter sido o material fabricado e embarcado de accordo com a qualidade e quantidade constantes das facturas e do contracto.

Os documentos de embarque serão entregues á Comissão Central de Compras, na praça do Rio de Janeiro, em tempo de se fazer o desembaraço do material, até o dia 20-12-1934.

Cláusula quarta:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por nenhuma indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Cláusula quinta:

Os contractantes elegem o fóro federal desta Capital para todas as acções que decorrerem do presente contracto.

Cláusula sexta:

O preço constante da cláusula primeira entende-se CIF—Rio—FFA; o pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 15, sub-consignação n. 4 letra A, do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934, tendo sido as despesas de-

vidamente empenhadas, e feita na verba, a necessaria deducção.

Cláusula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores em caução do fiel cumprimento de suas obrigações contractuales, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção das ditas obrigações, a não ser que a infracção tenha sido determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: 104 Obrigações Ferroviarias, valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma de ns. 25.020 a 25.123, do decreto n. 16.842, de 1925, com os coupons vencíveis em 1-5-35, e os seguintes, no valor total de 104:000\$000 (cento e quatro contos de réis). A infracção de qualquer cláusula contractual pelo fornecedor, justificará a sua rescisão pela Comissão.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 213-IMP. a folhas 489/490 do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras do Governo Federal, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Heitor Marques Corrêa*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 214-IMP.

Pedido n. 906.113 — empenho 1

Fornecedores: Dias Garcia & Comp. Ltda.

Repartição: Inspectoria Federal das Estradas — E. F. Central do Piahy.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Dias Garcia & Comp. Ltda, estabelecida nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23/5, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal sob o n. 171, e representada por seu procurador, Sr. Heitor Marques Corrêa, conforme poderes que lhe foram outorgados por escriptura publica no livro 114, a folhas 133, do tabellião do 16º Officio da comarca do Distrito Federal, de que fica archivada uma certidão na Secção de Contractos; e, por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	33	kilômetros de trilhos 24k,800 por metro linear, tipo "Standard" Norte-Americano, ton. metr.	818.400	701\$250	573:903\$000
2.	7.590	talas de junção de 4 furos e do peso unitário de 5k,800, ton. metr.	24.022	851\$250	37:473\$727
3.	15.180	parafusos de 3/4" x 3 1/8", com as respectivas porcas, ton. metr.	4.851	1:496\$250	7:258\$308
3-B.		Arruelas para parafusos de 3/4", milheiro	15.180	153\$750	2:333\$925
4.	121.440	grampos tipo "Standard" Americano, de 5 1/2" x 9/16", ton. metr.	27.918	1:256\$250	35:071\$987
					656:040\$947
Para acerto, menos					\$047
					656:040\$900
1/2 % para despacho					3:280\$200
					659:321\$100

(Seiscentos e cincoenta e nove contos trezentos e vinte e um mil e cem réis.)

Clausula segunda:

O material deve corresponder ás seguintes especificações:

Os trilhos de 24.800 kilos por metro linear serão de aço.
O material deve corresponder ás seguintes especificações A.S.T.M. para o processo Siemens-Martin, com restrição, porém, quanto ao teor do enxofre, que não poderá ultrapassar de 0,05 %, assim como quanto ao comprimento dos trilhos que deverá ser de accordo com o Caderno de Encargos n.º 1, de 1931, da E.F.C.B.

Clausula terceira:

O material virá consignado á Inspectoria Federal das Estradas, em cujo nome serão emitidos todos os documentos, a saber:

a) conhecimento de carga; b) factura commercial em cinco vias; c) factura consular; d) certificado de seguro, cobrindo todos os riscos, exclusive os de guerra e ferrugem; quando não causada por perigo de mar; e) lista de conteúdo em cinco vias; f) certificado, passado pelas usinas fabricantes, de ter sido o material fabricado e embarcado de accordo com a qualidade e quantidade constantes das facturas e do contracto.

Os documentos de embarque serão entregues á Comissão Central de Compras, na praça do Rio de Janeiro, em tempo de se fazer o desembarço do material, até o dia 20-12-1934.

Clausula quarta:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por nenhuma indemnização, no caso de ser denegado o registro.

Clausula quinta:

Os contractantes elegem o fóro federal desta Capital para todas as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

O preço constante da clausula primeira entende-se CIF — Rio—FFA; o pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 15, sub-consignação n.º 4 letra A, do decreto n.º 24.167, de 25 de abril de 1934, tendo sido as despesas devidamente empenhadas, e feita na verba, a necessaria deducção.

Clausula sétima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores em caução do fiel cumprimento de suas obrigações contractuales, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção das ditas obrigações, a não ser que a infracção tenha sido terminada por motivo de força maior, devidamente comprovado: 66 Obrigações Ferroviarias ao portador, valor nominal de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma de 25.124/442, 25.144/49, 25.153/93, do decreto 16.842, de 1925, com os coupons vencíveis em 1-5-1935 e os seguintes, no valor total de 66.000\$000 (sessenta e seis contos de réis). A infracção de qualquer clausula contractual pelo fornecedor, justificará a sua rescisão pela Comissão.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n.º 214-IMP. e folhas 491/492 do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras do Governo Federal, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Heitor Marques Corrêa*. — Testemunhas: *Mário Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n.º 215 — IMP. Pedido n.º 904.203. — empenho n.º 1. Fornecedor, Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Limitada; repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos trinta dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada pelo seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a sociedade commercial Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Limitada, com sede nesta praça, rua São Pedro numero cinquenta e dous, e registrada sob o

numero novecentos e quarenta e cinco, no Registro de Fornecedor do Governo Federal, no acto representada pelo socio-gerente, Sr. Stephan Hess, e por este foi dito que a mesma sociedade se obriga a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto numero 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item. — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Para a 3ª Divisão

1. Trilhos tipo Asce 100 libras por yarda desenho n.º 520-32, de 49,6 kilogram- mas por metro linear (85,400 mts.), ton-metr.	4.384,640	501\$000	2.507:475\$640
2. Talas tipo Asce de 4 furos, dese- nho n.º 178, de 8-8-34, no peso theorico de 25,75 kilogrammas por par, (9.900 pa- res), ton-metr.	254,925	581\$000	148:111\$425
3. Parafusos com por- cas tipo Asce, desenho numero 520-32, de peso theorico de 733 grammas por pa- rafuso (40.000 parafusos), ton- metr.	29,320	531\$000	15:034\$920
4. Grampos tipo "C" desenho 70-0-23, peso theorico 310 grammas por grampo (apro- ximadamente 650.000 gram- pos), ton-metr.	200,000	859\$000	171:800\$000
5. Trefonds tipo "C" desenho 68-C-24, peso theorico 370 grs. (apro- ximadamente 820.000 de tref- onds), ton-metr.	300,000	859\$000	257:700\$000
6. Placas de apoio "Geo" para tri- lhos de 100 li- bras yarda, con- forme desenho 523-32, peso theorico 15,180 kilos por placa completa como segue:			
Placa GEO de 10,270 kilogrammas.			
4 trefonds de 2,152 kilogrammas.			
2 placas de ajuste de 1,478 kilogr.			
2 parafusos de ajuste 1,096 ks.			
2 arruelas de pres- são 0,184 kgs.			
Peso theorico 15,180 kilogrammas.			

(30.600 placas com-pletas, ton.-metr.	464,508	985\$000	457.540\$380
			3.599.662\$568
1 % de tolerancia do Caderno de Encargos...			35.996\$625
			3.635.659\$190
Para acerto, mais.			\$010
Tres mil, seiscentos e trinta e cinco contos, seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos réis.			3.635.659\$200

Clausula primeira B:

O material deve corresponder ás seguintes especificações: 1) os trilhos de accôrdo com o novo Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no *Diário Official*, de 4 de agosto de 1934; 2) as talas conforme Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, artigo numero 445; 3) os parafusos conforme Caderno de Encargos n. 1, de 1931, artigo numero 373; 4) os grampos conforme Caderno de Encargos n. 1, de 1931, artigo numero 225; 5) os tirefonds conforme Caderno de Encargos n. 1, de 1931, artigo numero 461; 6) as placas de apoio "Geo", completas, de accôrdo com as condições das Estradas de Ferro do Governo Allemão (Deutsche Reichsbahn A. G.) para o material "Geo".

Clausula segunda:

Os trilhos e as talas serão de fabricação das usinas polonezas, situadas em Katowice, Alta Silesia, de Vereinigte Koenigs & Laura Huette (Sociedade Anonyma Gorneslaskie Zjednoczone Huty Krolewska i Laura), de Friedenshuette A. G. (Sociedade Anonyma Huta Pokoj) e da Huta Bankowa; os demais accessorios de fabricação do consorcio das Usinas Gilsoo de la Louviere (Belgica), ou de usinas especialistas da Polonia ou da Alemanha.

Clausula terceira:

Estão incluídos nos preços estipulados na clausula primeira o custo, o frete e o seguro até o porto do Rio de Janeiro, em cujo caes atracarão os vapores portadores do material. Todas as despesas de ou em terra, inclusive o desembarço alfandegario, são por conta da Comissão, que, por si mesma ou por quem suas vezes fizer, providenciará para a prompta descarga do material, logo que qualquer dos ditos vapores atracar ao mesmo caes, correndo sob sua responsabilidade as despesas occasionadas pela demora que houver nessas mesmas providencias.

Entende-se tambem incluídas nos preços estipulados na clausula primeira as despesas com a fiscalização da fabricação e do embarque do material, a que se faz referencia na letra f) da clausula quarta. 2 % sobre o valor do contracto, que a Gokkes recolherá á Comissão, no prazo de tres dias desta data.

Clausula quarta:

O material será embarcado com destino ao porto do Rio de Janeiro, sendo as respectivas facturas emitidas pela firma N. V. Handelsmaatschappij S. Gokkes Jr., de Haya, Hollanda, que será incumbida pelo fornecedor de fazer os embarques no porto europeu que for mais conveniente, e virá consignado, assignalado com a marca C. C. C. CF., á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: a) conhecimento de carga; b) factura consular (primeira e quinta via); c) factura commercial em cinco vias; d) certificado de seguro, cobrindo todos os riscos maritimos; e) lista do conteúdo em cinco vias; f) certificado dos engenheiros fiscaes incumbidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, assistidos pelo Bureau International de Fiscalizações W. A. Zweibasumer, de Duesseldorf, Alemanha, relativo á quantidade, qualidade e peso do material discriminado na clausula primeira, A.

Os documentos de embarque serão entregues á Comissão, por intermedio do Banco Allemão Transatlantico, ou

de outro qualquer banco, ao qual o fornecedor, á sua opção e inteiro arbitrio, commetter a cobrança das facturas, e selo-o a tempo sufficiente para ser feito o despacho alfandegario antes da chegada do vapor portador do respectivo material, não respondendo a Comissão por qualquer despesa que resulte do retardamento por parte do fornecedor ou do banco na entrega dos documentos.

Clausula quinta:

A entrega do material deverá ser feita até o dia 31 de dezembro de 1934, podendo selo em uma só remessa ou em remessas parciais.

Clausula sexta:

O pagamento da factura de cada remessa será effectuado, na sede da Comissão Central de Compras do Governo Federal, após a comunicação por parte da Estrada de Ferro Central do Brasil de que recebeu o material nas condições ajustadas neste contracto, mediante cheque bancario, ao banco que, na forma estipulada na clausula quarta, o fornecedor, commetter a entrega dos documentos de embarque e a cobrança das facturas, e cuja nomeação, no devido tempo, o fornecedor indicará a Comissão Central de Compras.

As quitações serão dadas, pelo banco que assim for nomeado e encarregado, nas facturas originaes da firma que, conforme se dispoz na clausula quarta, será encarregada da exportação a N. V. Handelsmaatschappij S. Gokkes Jr., de Haya, Hollanda. Todas as despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 15, sub-consignação 1 do orçamento federal para o Ministerio da Viação, para o exercicio de 1934, tendo sido as despesas devidamente empenhadas, fazendo-se na verba a necessaria deducção.

Clausula setima:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula oitava:

E' eleito o foro federal da comarca do Districto Federal para todas as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, compareceu o Banco Allemão Transatlantico, estabelecido nesta praça, á rua da Alfandega n. 42, representado por seus procuradores senhores Herbert Ludwig e Ernest Linau; e por elles foi dito que, por seu constituinte, se obrigavam a depositar, no prazo de cinco dias, desta data, onde for determinado pela Comissão Central de Compras do Governo Federal, apolices federaes do Brasil ao portador, no valor nominal de 364.000\$000 (trezentos e sessenta e quatro contos de réis), á ordem da mesma Comissão e para os fins declarados na clausula seguinte.

Clausula decima:

Pelo representante da Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Limitada, ficou expressamente declarado que a caução constante da clausula anterior permanecerá á disposição da Comissão Central de Compras do Governo Federal, em garantia do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, na parte referente ás suas obrigações contractuales, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de inadimplimento do presente contracto, a não ser que o inadimplimento seja determinado por motivo de força maior devidamente comprovado. Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento á todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 215-IMP. a folhas 493, 494 e 495 do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: — Alberto de Faria Filho, director. — Pelo fornecedor: Stephan Hess. — Pelo Banco Allemão Transatlantico: Herbert Ludwig. — Ernest Linau. — Testemunhas: Mario Freire dos Santos. — João de Souza Reis. Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Termo de contracto n. 516.

Pedido n. 703.270 — Empenho I.

Fornecedor: Willmann Xavier & Comp. Ltda

Repartição: Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Aos vinte sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Willmann Xavier & Comp. Ltda., estabelecidos nesta praça, á rua Uruguayna n. 41, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 4, representada por seu socio Sr. João Willmann, e por elle foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Para o cruzador "Rio Grande do Sul".

- | | | | | |
|--|--|---|-----------|------------|
| 1. | 17-B-6 Bateria de acumuladores de 20 volts x 80 ampéres hora, uma. | 4 | 4:60\$000 | 18:40\$000 |
| Informação. Em 2 caixas de 5 elementos, marca Exide. | | | | |
| 2. | 17-B-6 Bateria de acumuladores de 10 volts x 20 ampéres hora, uma. | 2 | 1:30\$000 | 2:30\$000 |
| Informação. Em 1 caixa de 5 elementos, marca Exide. | | | | |
| 3. | 17-B-6 Bateria de acumuladores de 20 volts x 40 ampéres hora, uma. | 5 | 2:30\$000 | 11:50\$000 |
| Informação. Em 2 caixas de 5 elementos, marca Exide. | | | | |

32:200\$000

Trinta e dois contos e duzentos mil réis.

Clausula primeira B:

A validade deste contracto depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 40 dias contados de 1 de novembro de 1934; no Depósito Naval, ilha das Cobras, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 24, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido empenhada a despesa feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar por escripto a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumba, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devida-

mente comprovado. Quatro titulos, diversas emissões e decretos a saber: 1 obrigação do Thesouro Nacional no valor nominal de 500\$ (quinhentos mil réis), decreto n. 19.412, de 1930, com os juros pagos até maio de 1934, de n. 130.379, e mais tres apolices da Divida Publica Federal de numero 625.460, do decreto n. 15.519, de 1922; n. 278.809, decreto n. 15.723, de 1922 e 633.785, do decreto n. 17.379, de 1926, no valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, com os coupons venciveis em 1 de janeiro de 1935 e os seguintes.

Clausula oitava:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convenção que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 516, a fls. 333/34, do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, director. — Pelo fornecedor, Willmann, Xavier & Comp. Ltda. — Testemunhas: Mario Freire dos Santos. — João de Souza Reis.

Termo de contracto n. 517.

Pedido n. 703.310/11 — Empenho n. 2.

Fornecedor: José Silva & Comp. Ltda.

Repartição: Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Aos vinte e sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma José Silva & Comp. Ltda., estabelecidos nesta praça, á rua de São Pedro n. 58/60, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 329, representada por seu socio Sr. João Alves Ceppas; e por elle foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, (A):

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

- | | | | | |
|----|--|-----|--------|------------|
| 2. | 63-C-8 Concha de aluminio: Informação — Concha de aluminio com cabo longo, de accordo com o modelo no Dep. Naval, marca "Ita", uma. | 600 | 2\$780 | 1:668\$000 |
| 3. | 63-T-4 Tijela d ealuminio: Informação — Tijela de aluminio com alças, para serviços de enfermarias, de enfermarias, de accordo com a amostra no Dep. Naval, marca "Ita", uma. | 100 | 1\$990 | 199\$000 |
| 4. | 64-P-I Passador de aluminio, n. 18, marca "Ita", um. | 30 | 5\$190 | 155\$700 |
| 5. | 64-P-I Passador de aluminio, n. 20, marca "Ita", — Informação — Passador de aluminio reforçado sem virola, com cabo de aluminio e alça para pendurar, de accordo com o modelo no Dep. Naval, um. | 30 | 6\$250 | 187\$500 |
| | | | | 2:210\$200 |

(Dois contos duzentos e dez mil e duzentos réis).

Clausula primeira, (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue até 20 de dezembro de 1934, no Deposito Naval, Ilha das Cobras, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 24, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues a Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencioada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 9.143, da importancia de 221\$000 (duzentos e vinte e um mil réis) em moeda corrente do país.

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencioado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento de todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 517, a fls. 336/6 do livro 16, de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras — *Alberto de Faria Filho*, director. — Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. *Otto Schilling*, presidente. — Pelo fornecedor: *José Silva & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos.* — *João de Souza Reis.*

Termo de contracto n. 522 — Pedido n. 793.310-11 — N. E 3.

Fornecedor — *Alves Guimarães & Comp.*

Repartição — Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. *Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *Alves Guimarães & Comp.*, estabelecida nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 88, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o numero 415, representada por seu procurador Sr. *Arlindo Pinto da Fonseca*, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 83, fls. 74 v. do tabellião do 18º Officio da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Thezouraria desta Comissão; e por elle foi dito que, por sua

constituente se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira: (A)

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço
Importancia

7. 64-C-7. Caldeirão de aluminio n. 45. Informação: Caldeirão de aluminio, reforçado, sem virola, com azas reforçadas e tampa, de forma cylindrica, de accordo com o modelo no Deposito Naval. Dimensões: os tamanhos são indicados por numeros que correspondem ao diametro da bocca em centímetros — de fabricação Stadler — pesando cada um 7 kilos, um..... 36 189\$000 6.588\$000

Seis contos quinhentos e oitenta e oito mil réis.

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 40 dias, contado de 10 de novembro de 1934, no Deposito Naval, Ilha das Cobras, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 24, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues a Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencioada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 09.144, da quantia de 660\$000 (seiscentos e sessenta mil réis).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencioado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 522, a fls. 345-6 do livro 16º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a ultima assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, P. p. *Arlindo Pinto da Fonseca*. — Testemunhas: *João de Souza Reis.* — *Mario Freire dos Santos.*

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 30 de outubro de 1934

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 30 às 18 horas do dia 31

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom, com nebulosidade, forte a principio. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: Predominarão os de sul a léste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade, forte a principio, salvo a léste, onde de instavel, passará a bom, com nebulosidade. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Em elevação. Ventos: De suéste a nordeste, frescos.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 29 às 14 horas do dia 30

O tempo foi ameaçador, hontem com chuvas e trovoadas e instavel, hoje, até acerca de 13 horas, quando passou a bom, com nebulosidade. A temperatura soffreu ligeiro declínio á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 23.3 e minima 15.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 22.3 e minima 15.3, respectivamente, ás 12 horas e 35 minutos e á 00.5, Os ventos foram variaveis e frescos, por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 30 de outubro de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mandós.....	761.1	0.4	24	-1	C	0	9b	—	I	33	22	0	I	I	At
Belém.....	60.1	-0.6	28	1	N	2	5a	—	B	31	22	18	lo	Aot	At
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral.....	60.6	0.2	31	0	C	0	2a	—	B	38	23	0	B	B	B
Ignatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	57.7	-0.6	27	-1	SE	2	5b	—	I	30	21	1	B	B	lo
Campina Grande	59.1	-1.6	26	—	E	5	9b	—	I	31	20	0	I	I	I
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha ...	60.5	-1.0	28	0	E	5	5b	P. Vgs.	I	29	23	1	B	B	lo
Maceió.....	59.7	0.4	27	0	N	2	9b	Chão	I	28	22	0	B	B	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.4	-2.8	27	-1	SE	2	5b	—	I	30	23	1	B	B	At
Propriá.....	60.3	-2.5	28	0	SE	2	5b	—	I	33	22	0	I	I	B
S. Salvador.....	59.5	-2.6	25	0	SE	2	5e	Chão	I	26	22	28	lo	I	I
B. do Rio Grande....	56.8	—	32	0	E	2	9b	—	I	38	22	0	I	I	I
Caetité.....	59.1	-1.4	25	0	C	0	2a	—	B	32	17	0	B	I	B
Iheos.....	59.3	-2.9	27	1	N	2	5b	P. Vgs.	I	29	22	13	I	I	lo
Caravelas.....	61.3	-0.9	22	-5	S	2	9b	P. Vgs.	Mo°	29	20	1	I	B	lo
Bello Horizonte.....	60.3	-1.2	18	-4	SE	2	5a	—	B	30	16	24	I	Aot	Aot
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni.....	58.3	-1.4	21	-4	E	2	9b	—	Mo°	33	21	2	B	B	lo
S. Lourenço.....	61.7	1.3	16	-7	C	0	9b	—	Mo°	29	11	45	lo	lo	lo
Cambuquira.....	61.5	0.6	17	-7	SE	2	5b	—	I	30	12	12	B	I	Aot
Passa Quatro.....	62.9	1.5	13	-7	SW	2	2a	—	B	24	11	15	Aot	Aot	Aot
Poços de Caldas.....	58.8	0.6	17	-5	SE	2	2e	—	B	26	10	0	I	B	B
Ituz de Fôra.....	63.0	-0.8	15	-4	SE	2	9b	—	Mo°	25	13	19	I	I	At
Goyaz(X).....															
Catalão.....	56.0	-3.7	26	4	E	2	0	—	B	31	20	0	B	B	B
Cuyabá.....	58.3	-2.4	30	4	S	2	0	—	B	37	23	0	I	I	B
Corumbá(X).....															
Aquidauana.....	57.9	-1.9	28	0	NE	2	2a	—	B	36	20	0	B	B	B
Bella Vista (X).....															
Gal C. Carneiro.....	58.6	-1.4	24	1	S	2	2b	—	B	31	18	0	I	At	B
Victoria.....	63.1	-0.1	17	-7	SW	2	9b	Tranq.	Mo°	26	16	20	A	A	At
C. do Itapemirim.....	65.1	0.9	19	-2	C	0	9b	—	I	24	14	0	lo	lo	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 30 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Forças				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.3	-0.5	18	-2	N	2	5b	P. vgs.	I	22	15	16	I	Aot	Aot
Campos.....	62.8	-0.9	21	0	S	2	9b	—	I	23	15	24	B	Ao°	Aot
Friburgo.....	62.4	0.8	14	-6	SE	2	9b	—	I	20	12	20	A	Ao°	Aot
Petropolis.....	63.5	0.2	13	-2	C	0	9b	—	lo	—	11	22	I	lo	lo
Rezende.....	62.7	0.1	18	-3	NE	2	5b	—	I	23	14	21	I	Aot	Aot
Theresopolis.....	62.7	0.0	13	-4	SW	2	9b	—	Mo°	18	11	17	I	Ao°	Ao°
Cabo Frio.....	63.3	-0.8	20	-3	—	—	9b	P. vgs.	I	24	16	19	I	Aot	Aot
Angra dos Reis.....	64.3	-0.5	20	1	S	2	2b	Chão	B	22	15	21	Ao°	Ao°	Aot
São Paulo.....	64.7	0.3	12	-4	S	2	5b	—	I	22	9	19	I	Aot	Ao°
Santos.....	63.6	-1.3	19	-1	C	0	5b	Chão	I	23	13	15	I	Aot	lo
Ribeirão Preto.....	59.8	—	23	—	E	2	0	—	B	32	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....	63.1	-0.3	17	0	E	2	0	—	B	20	6	0	I	I	I
Faxina.....	64.0	1.3	16	-5	SE	2	2a	—	B	26	19	2	I	I	Ao°
Campinas.....	64.0	1.3	16	-5	SE	2	2a	—	B	26	19	2	I	I	Ao°
Campos do Jordão (X).....	64.7	-0.8	12	-1	C	0	5b	—	I	15	5	6	Ao°	Ao°	Ao°
Curitiba.....	63.9	-2.1	18	-1	W	2	2b	Tranq.	B	19	13	8	Ao2	lo	B
Paranaguá.....	63.9	-2.1	18	-1	W	2	2b	Tranq.	B	19	13	8	Ao2	lo	B
Guarapuava (X).....	63.7	0.8	13	-3	NE	2	5a	—	B	23	9	0	I	I	B
Palmas.....	62.9	-2.3	18	0	N	2	0	Chão	B	22	12	0	B	B	B
Florianopolis.....	62.9	-2.3	18	0	N	2	0	Chão	B	22	12	0	B	B	B
Lages (X).....	63.7	—	14	—	C	0	0	—	B	23	8	0	I	B	B
Herval Novo.....	63.9	-1.2	16	-4	SW	2	0	Chão	B	21	14	0	B	B	B
São Francisco.....	62.2	0.7	15	-1	C	0	2a	—	B	26	4	0	B	B	B
Xanxerê.....	64.7	-2.5	18	0	C	0	2b	—	B	24	12	0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.5	-0.8	19	0	SE	2	0	—	B	27	14	0	B	B	B
Uruguayana.....	64.0	-2.0	19	2	E	2	2a	—	B	26	14	0	B	B	B
S. Lutz Gonzaga.....	64.0	-2.0	19	2	E	2	2a	—	B	26	14	0	B	B	B
Santa Victoria (X).....	64.2	-2.3	19	-2	ESE	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	64.0	-3.0	23	2	ENE	5	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	64.0	-3.0	23	2	ENE	5	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Remanso e outras localidades com 38° C.

A temperatura minima verificou-se em Xanxerê com 4° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo; — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instavel; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; —, névoa seca; —, nevoeiro; ▲, granizo; K, trovoadas, com relâmpagos; <, relâmpagos; —, ventania; —, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 29 ás 9 horas do dia 30

Zona Norte — Não é feita a synopsis, devido á deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas, acompanhadas de ventos fortes em algumas localidades. Hoje, ás 9 horas, era instavel, com chuvas esparsas. A temperatura declinou accentuadamente. Os ventos foram variaveis, com rajadas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e Santa Catharina e perturbado com chuvas e trovoadas, nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas, era bom. A temperatura declinou, salvo no Rio Grande, onde soffreu ligeiro declínio. Predominaram os ventos de sul a leste, fracos.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com dados da rede meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 29:			Rio São Francisco—Dia 30:			Rio Itajahy-Assú — Dia 30:		
Esperança	—	—	Pirapora.....	0.19	0.00	Barracão	0.50	—
S. P. Olivença (X).....	—	—	S. Francisco.....	-0.01	0.01	Taló (X).....	—	—
Fonte Boa.....	7.83	0.04	Januária	-0.08	0.00	Rio do Sul (X).....	1.41	-0.21
Manaus	11.88	0.03	Carinhanha	0.30	0.10	Hansa	2.75	-0.03
Porto Velho	21.21	0.02	Rio Branco	0.93	-0.04	Subida	1.4	-0.40
Itacoatiara	83.81	0.11	Barra do Rio Grande.....	0.36	0.00	Aquidaban	2.03	-0.30
Parintins (X).....	—	—	Remanso.....	0.27	0.00	In'layal.....	1.57	-0.25
Obidos	2.60	-0.02	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso	—	—
Santarém	1.77	-0.03	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau.....	3.81	-1.93
P. Nacional(X).....	—	—	Paulo Afonso (X).....	-0.70	-0.01	Gaspár	3.15	0.33
Carolina.....	—	—	Piranhas.....	—	—	Ilhota	—	—
Bda Vista (X).....	—	—	Propriá(X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 30:		
Imperatriz (X).....	0.27	0.01	Rio Parahyba do Sul — Dia 30:			Arassuaí.....	1.20	-0.03
Concelção do Araguaia.....	8.06	1.22	Guararema.....	0.90	-0.18	Barra Pontal.....	1.20	-0.03
Cruzeiro do Sul.....	—	—	Jacarehy.....	0.72	0.00	Itinga.....	0.88	-0.02
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	0.34	0.08	Itaocim.....	0.95	0.00
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	0.83	0.04	São Pedro.....	1.40	-0.10
Labrea (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.14	—	Bacia Paraná Paraguay — Dia 29:		
S. Gabriel.....	6.85	-0.05	Rezende.....	0.28	0.02	Tres Lagoas	1.29	0.00
Humaytá.....	1.74	-0.18	Barra Mansa.....	1.20	-0.10	Presid. Epitácio	0.19	-0.01
Maués.....	3.83	-0.06	Barra do Pirahy.....	1.05	-0.15	Quayara (X)	—	—
Major Amaranite (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0.33	-0.04	Porto Mendes (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Anta.....	-0.08	-0.16	Foz Iguassú (X).....	—	—
Arumanduba.....	2.53	-0.05	Porto Novo(X).....	2.20	-0.04	Cuyabá	1.50	0.11
Alta Mira.....	1.54	-0.01	São Fidelis.....	6.36	-0.04	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
			Campos.....	—	—	Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 29 -- Baixando em S. Gabriel, Humaytá, Maués, Obidos, Arumanduba e Alta-Mira. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 30 — Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 30 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 29 — Estacionario em Tres Lagoas. Baixando em P. Epitácio e subindo em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								Maxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
Fernando Noronha (XX).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá(X).....	7.30									
Caravelas (X).....	9.30									
Bello Horizonte(X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos(XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	N	2	SSE	2	S	5	SE	5	1.630 ms.
Rio de Janeiro (X).....	13.00									
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	S	2	E	4	S	2	E	6	2.000 ms.
Florianopolis (X).....										
Porto Alegre (X).....										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 31 de outubro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 31 às 18 horas do dia 1

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Bom, e com nebulosidade. Temperatura: Estavel. Ventos: De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste sujeitos a rajadas.

Synopsis do tempo ocorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 30 às 14 horas do dia 31

O tempo foi bom todo o período. A temperatura foi estavel. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 24.9 e minima 14.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, foram maxima 23.0 e minima 15.9, respectivamente, ás 13 horas e 30 minutos e ás 3 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 31 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos.	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mandós (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	760.0	-0.5	28	0	E	3	2b	P. vag.	B	30	24	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.4	2.0	24	-3	C	0	5b	—	I	29	20	19	B	I	Aot
Propriá.....	62.0	1.7	23	-5	CC	0	9b	—	I	35	16	31	I	At	Ao 2
S. Salvador.....	61.8	2.3	23	-2	S	2	9b	Vagas	M ☉	29	21	12	I	I	Aot
B. do Rio Grande (X)...															
Caetité.....	63.8	4.7	17	-8	E	5	9b	—	I	32	16	4	I	At	Aot
Ilhéus.....	61.3	2.0	23	-4	SW	2	9b	P. vgs.	I	29	19	14	I	At	At
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	63.0	2.7	19	1	SE	2	5a	—	B	25	14	0	B	I	B
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni....	61.9	1.6	20	-1	E	2	9b	—	I	21	16	20	Aot	I	I
São Lourenço.....	64.2	2.5	16	0	C	0	0	—	B	23	7	0	B	B	B
Cambuquira.....	64.0	2.5	17	0	SE	5	0	—	B	25	9	0	B	B	B
Passa Quatro.....	63.7	0.8	17	4	NW	2	0	—	B	20	10	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	61.3	2.5	16	-1	E	2	0	—	B	24	10	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	65.8	2.8	17	2	S	2	5a	—	B	23	11	0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão.....	58.5	2.5	23	-3	E	2	0	—	B	30	16	0	B	B	B
Guyabá.....	757.1	-1.2	30	0	NW	2	2a	—	B	38	23	0	B	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	57.8	-0.1	27	-1	NE	2	0	—	M ☉	35	21	0	B	B	B
Bella Vista.....	56.3	—	27	—	NE	2	0	—	B	34	14	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro.....	53.0	-0.6	25	1	W	5	—	—	I	35	18	0	B	Aot	I
Victoria.....	64.4	1.3	22	5	SW	5	2b	Tranq.	B	21	8	8	A ☉	—	B
C. Itapemirim.....	65.7	0.6	22	3	—	—	5a	—	B	23	14	—	B	lo	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 31 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	66.1	1.7	18	0	N	2	5a	P. vgs.	B	22	23	0	B	B	B
Campos	65.0	2.2	23	3	C	0	2b	—	B	26	13	0	B	B	B
Friburgo	64.1	1.7	17	3	NE	2	2b	—	B	18	5	0	B	B	B
Petropolis	64.1	0.6	18	5	NE	2	2a	—	B	18	8	2	B	B	B
Rezende	65.9	3.2	20	2	SE	2	0	—	B	24	—	0	B	B	B
Therezopolis	63.4	0.7	18	5	C	0	0	—	B	19	4	2	B	B	B
Cabo Frio	65.3	2.0	21	1	—	—	9a	Chão	B	24	15	0	B	B	B
Angra dos Reis	65.6	1.3	20	0	S	2	2a	Tranq.	B	22	16	0	B	B	B
S. Paulo	64.8	-0.1	16	4	SE	5	2a	—	B	21	7	0	B	B	B
Santos	65.1	1.5	22	3	NE	2	2b	Chão	B	24	13	0	B	B	B
Ribeirão Preto	60.5	0.7	27	4	E	2	0	—	B	30	15	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	61.8	—	20	—	NE	5	0	—	B	26	8	0	B	B	B
Faxina	62.8	-0.3	20	3	SE	2	0	—	B	26	6	0	B	B	B
Campinas	64.1	0.1	20	4	E	2	0	—	B	24	12	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	65.9	1.2	15	3	SE	2	2b	—	B	19	6	0	B	B	B
Paraguá	65.9	2.9	20	2	C	0	0	Tranq.	B	25	12	0	B	B	B
Guarapuava	61.6	—	15	—	E	5	2b	—	B	22	8	0	B	B	B
Palmas	64.1	0.4	14	0	NE	2	0	—	B	24	9	0	B	B	B
Florianopolis	66.0	3.1	18	1	C	0	9b	Chão	Mo	25	16	0	B	B	B
Lages (X)															
Herval Novo	64.0	0.3	17	3	NE	2	—	—	B	27	8	0	B	B	B
S. Francisco	66.1	2.2	18	2	SW	2	5a	—	B	20	14	0	B	B	B
Xanxerê	61.1	-1.1	17	2	C	0	0	—	B	25	8	0	B	B	B
Porto Alegre	65.3	0.6	20	2	E	2	2a	—	B	23	15	0	B	B	B
Uruguayana	62.2	-2.3	17	2	E	5	0	—	B	28	13	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	62.0	-2.0	20	1	NE	2	2a	—	B	28	14	0	B	B	B
Santa Victoria (X)															
Montevideo	66.5	2.3	18	-1	NE	4									
Buenos Aires	65.0	1.0	18	15	NNE	3									

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Castro com 2° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo; — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; c) englobadas; b) baixas. Estado tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: O, chuva; T, trovada; C, chuviscos; —, nevoa seca; —, nevoeiro; A, granizo; —, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; III, ventania; —, orvalho; ag, aguacelro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 26 às 9 horas do dia 27

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom em M. Grosso e instável com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas o tempo era bom. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos foram variáveis e frescos. Não é feita a synopse de Goyaz por falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom e assim continuava hoje, às 9 horas, salvo na cidade de Florianopolis onde era mau com chuvas fracas. A temperatura foi em geral estável. sopraram os ventos de norte a leste com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Discriminação das zonas — Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 30:			Rio São Francisco — Dia 31:			Rio Itajahy-Assú — Dia 31:		
Esperança.....	—	—	Pirapora.....	0.19	0.00	Barracão.....	0.45	-0.05
S. P. Olivença (X).....	—	—	S. Francisco.....	-0.01	0.00	Taió (X).....	—	—
Fonte Boa.....	7.85	0.02	Januária.....	-0.06	0.00	Rio Sul (X).....	—	—
Teffé.....	12.02	0.14	Carinhanha.....	0.25	-0.05	Hansa.....	1.26	-0.15
Manaus.....	21.21	0.00	Rio Branco (X).....	—	—	Subida (X).....	—	—
Porto Velho (X).....	—	—	Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Aquidaban.....	1.30	-0.10
Itaocatiara.....	—	—	Remanso.....	0.27	0.00	Indayal.....	1.51	-0.46
Parintins.....	3.66	-0.02	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso.....	1.32	-0.25
Obidos.....	2.00	-0.02	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau.....	—	—
Santarém.....	1.73	-0.04	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar.....	2.44	-1.37
P. Nacional.....	0.74	-0.01	Piranhas (X).....	—	—	Ilhota (X).....	—	—
Carolina.....	—	—	Propriá.....	-0.65	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 31:		
Boa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 31:			Arassuaí.....	1.20	-0.00
Imperatriz (X).....	—	—	Guararema.....	1.10	0.20	Barra do Pontal.....	0.80	-0.05
Concelção de Araguaia.....	0.30	0.03	Jacarehy.....	0.76	0.04	Itinga (X).....	—	—
Cruzeiro do Sul.....	8.63	0.57	Caçapava.....	0.34	0.00	Itaobim.....	0.94	-0.01
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	0.97	0.02	São Pedro.....	1.42	0.02
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.14	0.00	Bacia Paraná Paraguay — Dia 30:		
Labrea.....	2.24	0.04	Rezende.....	0.38	0.10	Tres Lagoas.....	1.30	0.01
S. Gabriel.....	6.85	0.00	Barra Mansa.....	1.14	-0.06	Presidente Epitácio.....	0.17	-0.02
Humaytá.....	1.64	-0.10	Barra do Pirahy.....	1.09	0.04	Guayra (X).....	—	—
Maués.....	3.81	-0.05	Parahyba do Sul.....	0.54	0.01	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amarante (X).....	—	—	Anta.....	-0.10	-0.02	Fóz de Iguassú (X).....	—	—
Itaytuba (X).....	—	—	Porto Novo.....	0.00	0.00	Cuyabá.....	1.59	0.00
Arumanduba.....	2.61	0.08	São Fidélis.....	1.85	0.05	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira.....	1.53	-0.01	Campos.....	6.31	-0.05	Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 30 — Estacionário em S. Gabriel e Manaus. Baixando em Maués, Humaytá, Parintins, Obidos, Santarém e P. Nacional. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 31 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 31 — Continuará em ascensão entre Jacarehy e Caçapava e entrará em declínio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 31 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 31 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Rio Paraná Paraguay — Dia 30 — Baixando em P. Epitácio e subindo em Cuyabá e Tres Lagoas.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10 hs.	E 11	E 13	E 12	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oitinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceló (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravellas (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	9.30	S 2	SSW 3	SSW 4	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Campos (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 1	SSW 1	NNW 1	NE 2	E 4	S 4	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13 hs.	S 7	SSE 2	NNW 3	ESE 1	E 3	—	—	—	2.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	9.30	ESE 6	B 5	ENE 5	E 6	E 7	NE 4	—	—	3.000 ms.
Curityba.....	9.30	E 5	E 6	E 5	ESE 5	ESE 9	—	—	—	2.700 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera no Observatório Meteorológico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 1 de novembro de 1934.....	1.351:869\$800	1.350:732\$400
Em 3 de novembro de 1934.....	499:797\$100	498:745\$100
Total	1.851:666\$900	1.849:477\$500
Em igual período de 1933.....	642:775\$500	626:040\$300
Diferença para mais em 1934	1.208:891\$400	1.223:437\$200
Arrecadada de 1 de abril a 3 de novembro de 1934	191.003:886\$100	185.547:494\$400
Em igual período de 1933.....	152.604:733\$400	144.931:519\$800
Diferença para mais em 1934	38.399:152\$700	40.555:974\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 27

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 30 de outubro de 1934...	24.724:534\$600
Em 31 de outubro de 1934.....	1.154:705\$600
Total	25.879:240\$400
Em igual período de 1933.....	18.787:469\$700
Diferença para mais em 1934.....	7.091:770\$700
Arrecadada de 2 de abril a 31 de outubro de 1934	138.085:370\$500
Em igual período de 1933.....	106.538:275\$800
Diferença para mais em 1934.....	31.547:095\$100

COMPARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 30 de outubro de 1934...	24.578:104\$600
Em 31 de outubro de 1934.....	1.147:390\$700
Total	25.723:495\$300
Em igual período de 1933.....	18.379:596\$200
Diferença para mais em 1934.....	7.345:899\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
Receita do dia:	Em papel
de novembro de 1933.....	278:847\$900
de novembro de 1934.....	598:060\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1933..	305.984:874\$000
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1934..	315.687:297\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	9.702:423\$400

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores re Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje e autorizada por S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, admitiu a negociação e respectiva cotação official da Bolsa as 2.500 apolices ao portador, de ns. 1 a 2.500, do valor nominal de Rs. 1:000\$000 cada uma, juros de 8 % ao anno, pagos por semestres vencidos, em janeiro e julho de cada anno, emitidas pela Prefeitura Municipal de Cruz Alta (Estado do Rio Grande do Sul), de conformidade com a lei municipal n. 397, de 10 de abril de 1933, e garantidas pelo Governo estadual, de accordo com o decreto n. 5.349, de 10 de junho de 1933; destinadas exclusivamente á aquisição dos serviços de força electrica daquele município, compreendendo a usina geradora, rede de iluminação publica e particular, direitos e obrigações inherentes á sociedade anonyma concessionaria, a resgate do emprestimo contratado pela referida Prefeitura no Banco do Rio Grande do Sul. Na Secretaria desta Camara se achem archivados um exemplar das apolices e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	Mercado official	Mercado livre
Londres	58\$850	68\$191
Sobre Paris	\$780	\$903
Sobre Italia	1\$010	1\$176
Sobre Alemanha:		
Reichsmark	4\$712	4\$876
Registérmark	—	3\$478
Sobre Portugal	—	\$623
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	2\$760	3\$108
Sobre Hespanha	—	1\$829
Sobre Suisa	3\$855	4\$144
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	11\$841	13\$655
Sobre Montevideo	6\$200	—
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	3\$450	3\$555
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda	—	9\$275
Sobre Japão	—	4\$060
Sobre Rumania	—	\$140
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2\$710
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libras esterlina (papel)	67\$314
Franco (papel)	\$899
Peso — Argentino (papel)	3\$532
Reichsmark (prata)	5\$400
Lira (papel)	1\$178
Franco (prata)	\$900
Franco — Suisso (papel)	4\$720
Florim (papel)	9\$200
Dollar (papel)	13\$526
Escudo (papel)	\$621
Reichsmark (papel)	5\$381
Lira (prata)	1\$180
Peseta (papel)	1\$860
Peso — Uruguayo (papel)	5\$521
Franco — Belga (papel)	\$647
Shilling — Austria (papel)	2\$490

Cotações de cambio e moeda em especie, em 1 de novembro de 1934.

Bolsa

Apolices:

Unnformizadas de 1:000\$, 5 %	867\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	855\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	856\$000

Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	1:016\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	998\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:028\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	152\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.999)	169\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 3.264)	190\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	169\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	192\$000
Minas Geraes de 200\$000, 5 %, port. (1934)	186\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto numero 10.246)	830\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %	196\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	490\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1.000\$, 9 %	990\$000
Ações de Bancos:	
Portuguez do Brasil, nom.	140\$000
Brasil	398\$000
Ações de Companhias:	
Nacional de Armazens Geraes.	53\$000
Progresso Industrial do Brasil.	170\$000
Docas de Santos, nom.	240\$000
Docas de Santos, port.	240\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Dia 3 de novembro de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Mezes	Por 10 kilos (Base typo 7),		Prégão		Prégão		Total de vendas
			de abertura		de fechamento		
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor			
Janeiro	14\$025	13\$900	—	—	—	—	
Fevereiro	14\$050	13\$950	—	—	—	—	
Março	14\$050	13\$975	—	—	—	—	
Abril	14\$000	13\$850	—	—	—	—	
Novembro	13\$800	13\$725	—	—	—	—	
Dezembro	14\$000	13\$925	—	—	—	—	
Vendas	3.000 saccas				3.000		
Mercado calmo.							
Mercado disponivel							
Preço do typo 7, 13\$600 por 10 kilos.							
Meracdo firme.							
Vendas até 11 horas, 1.263 saccas.							
O syndico, Bento Dias Pereira.							

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	8.937
Consumo local	10.285
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional	500
Existencia	544.349
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos:	
Typo 3	15\$600
Typo 4	15\$100
Typo 5	14\$600
Typo 6	14\$100
Typo 7	13\$600
Typo 8	13\$100
Assucar	
Entradas	Saccos
Sahidas	3.616
Existencia	1.437
Mercado firme.	
Preços por sacco de 60 kilos:	
Branco crystal	50\$000 a 50\$500
C. amarello	Nominal
Mascavinho	Não ha
Mascavo	44\$000 a 45\$000

Algodão

Entradas	Fardos
Sahidas	8
Existencia	1.120
Mercado calmo.	
Preços por 10 kilos:	
Fibra longa:	
Typo Seridó:	
Typo 3	41\$000 a 42\$000
Typo 4	42\$500 a 43\$500
Fibra média:	
Seridóes:	
Typo 3	41\$000 a 42\$000
Typo 5	39\$000 a 40\$000
Ceará:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	38\$000 a 39\$000
Fibra curta:	
Mattas:	
Typo 3	36\$000 a 37\$000
Typo 5	Nominal
Paulista:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal
O syndico, Bento Dias Pereira.	
Mattas:	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 27 do mez corrente, ás paginas 21.920 e 21.921, relativo á concurrencia publica que será realizada nesta directoria, ás treze horas do dia 22 de novembro proximo vindouro, para a aquisição de um grupo Diesel-Gerador e quadro de distribuição para o Arsenal de Marinha do Pará.

2 — Previno, outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Pagina 21.920:

2ª columna, clausula 5ª, *in fine*:

Onde se lê:

"A caução acima só terá valor feita ás 13 horas do dia 19", etc.;

Leia-se:

"A caução acima só terá valor sendo feita até ás 13 horas do dia 19", etc.

2ª columna, clausula 6ª:

Onde se lê:

"não sendo accentas", etc.,

Leia-se:

"não sendo acceitas", etc.

3ª columna, clausula 8ª:

Onde se lê:

"deverão ser feitas aos seguintes itens";

"Typo do motor alternador";

"Sobrecargas (valor % — tempo)";

"Combustiveis; consumo, poder calorifico";

"Lubrificação, systema, consumo";

"Sobresalentes (devendo, entre outros, constar um induzido completo, em caixa de madeira, um jogo de bobinas inductoras, um jogo de porta-escovas e um jogo de escovas";

Leia-se:

"deverão ser feitas aos seguintes itens";

"Typo do motor = alternador";

(valor %"

Sobrecargas

(tempo

"Combustiveis, consumo = poder calorifico";

"Lubrificação; systema consumo";

"Sobresalentes (devendo, entre outros, constar um induzido completo, em caixa de madeira, um jogo de bobinas inductoras, um jogo de porta-escovas e um jogo de escovas)".

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 29 de outubro de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval — secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO — ENGENHO NOVO

Edital de convocação de sorteados

Primeira chamada

Classe de 1913

Clovis Hemetério dos Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º Districto, Engenho Novo, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 22 de setembro de 1933, nesta Capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os de n. 1 a 65, da classe de 1913; 349 a 427, da classe de 1912, e 775 a 808, da classe de 1911, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentarem, do dia 1 a 11 de novembro do corrente anno, na sede desta Junta, á rua Filgueiras Lima n. 52, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2 (Quartel do 1º R.C.D., á Avenida Pedro II), e, os que não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de ns. 66 a 116, da classe de 1913; 428 a 489, da classe de 1912, e 890 a 824, da classe de 1911, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente da segunda chamada, ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo, neste caso, affixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diário Official*, a partir de 7 de dezembro proximo, o qual marcará a apresentação que será de 20 a 30 do mesmo mez.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da Junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 23 de outubro de 1934. — *Clovis Hemetério dos Santos*.

Classe de 1913

Numero de alistamento — Numero de sortelo — Nome e filiação

33. Abel, filho de Abel de Almeida Pinto.
2. Abel, filho de Antonio Ferreira da Silva.
17. 28. Almerio, filho de Francisco Favilla Nunes.
18. 56. Altair, filho de Jorge Rodrigues de Amorim.
19. 41. Altair, filho de Maria Francisca da Conceição.
20. 43. Alvaro, filho de Alvaro Augusto Rivemar de Almeida.
28. 14. Angelo Pereira Nunes.
32. 10. Antonio, filho de Albertina Mathilde Maria da Conceição.
34. 36. Antonio, filho de Antonio Affonso Ribeiro.
35. 19. Antonio, filho de Antonio Cyrino.
38. 3. Antonio, filho de Armando José de Oliveira.
52. 58. Armando, filho de Fideli Mandarino.
53. 60. Armando, filho do Dr. Lauro Raulino de Oliveira.
59. 61. Augusto de Menezes Costa.
60. 23. Carlos Ribeiro Chaves.
76. 17. Carlos, filho de Joaquim de Lemos.
78. 21. Celestino, filho de Adelaide Gonçalves Barreiro.
81. 26. Cyriaco de Oliveira Santos.
82. 24. Cyro, filho de Ildfonso Monteiro.
88. 8. Dakir, filho de Oscar Peres Salgado.
99. 47. Deocleciano, filho de Deocleciano Luiz do Rosario.
112. 18. Durval, filho de Lino José Marins.
113. 16. Durvalino, filho de José Francisco Alves.
124. 45. Estandislão Duarte da Costa.
125. 65. Euclides, filho de Cidalisa Moreira de Castro.
128. 22. Euremir, filho de Julio da Silva Cordeiro.
140. 51. Floriano, filho de Alberto Ramos de Paiva.
141. 39. Francisco Elisardo dos Santos.
149. 42. Gilberto, filho de Olivia de Aguiar.
152. 1. Guilherme, filho de Dario Barbosa.
164. 64. Jarbas, filho de Alceu Alves de Carvalho.
168. 46. João Baptista.
171. 50. João Oliveira.
178. 48. João, filho de Luiz Alves Pinheiro.
183. 30. José Augusto.
197. 25. José Moura d'Eca.

201. 57. José, filho de Arthur de Souza Portella.
204. 5. José, filho de Joaquim Monteiro Chaves.
216. 44. Julio, filho de Julio José de Mattos.
219. 27. Leandro Medeiros.
228. 2. Luiz de Freitas.
247. 54. Mario Pacheco.
250. 55. Mario, filho de Joaquim Martins.
252. 31. Mario, filho de Mario Luiz de Carvalho.
259. 13. Milton Pinto da Silva.
267. 53. Moacyr, filho de Mercedes Pinto.
271. 29. Nascimento Soares de Lima.
281. 52. Newton, filho de Gualter Siqueira Amazonas.
302. 87. Oswaldino, filho de Henrique Martins Sonderman.
305. 9. Oswaldo, filho de José Fernandes Costeira.
309. 59. Oswaldo, filho de Oscar de Araujo Couto.
315. 32. Pedro, filho de Francisca Dias.
316. 12. Ramiro, filho de João Thomaz.
319. 20. Raul, filho de Manoel Coelho Ferreira.
323. 15. Renato, filho de Raul de Moura Vallim.
325. 40. Roberto Gomes Pedrosa.
349. 24. Solon, filho de Anna Dantas.
351. 7. Sylvio, filho de Manoel Ferreira Nunes.
358. 4. Waldemar, filho de José de Miranda Antonio Junior.
378. 6. Victor, filho de Vicente Siciliano.
380. 37. Wiggand, filho de Armindo Monteiro Bentini.

Classe de 1912

7. 373. Affonso, filho de Pedro Candido Carlos Garcia.
12. 389. Alberto, filho de Alberto Pedro Corrêa.
14. 414. Albino, filho de Ernesto Augusto Carneiro.
18. 407. Alcides Leitão.
26. 366. Alvaro, filho de Alvaro Ferreira Flores.
28. 372. Alvaro, filho de Antonio José Rodrigues.
29. 362. Alvaro, filho de Augusto de Oliveira Faria.
31. 367. Alvaro, filho de Manoel José Alves Abrantes.
33. 427. Maury, filho de João Baptista de Brito.
42. 398. Antonio Mathias.
45. 383. Antonio, filho de Antonio Carvalho.
48. 422. Antonio, filho de Antonio Moreira Monteiro.
62. 363. Arlindo, filho de Americo Gomes dos Santos.
71. 384. Arnaldo José da Costa.
73. 361. Arnaldo, filho de Julio Cesar do Espirito Santo.
89. 382. Bernardino, filho de Bernardino Pinto da Rocha.
93. 358. Carlos Water, filho de Rosalvo de Freitas.
97. 369. Carlos, filho de Carlos Nelson da Costa.
103. 359. Carolino, filho de Carolino de Carvalho.
115. 417. Damião, filho de Eugenia Sabina.
117. 406. Daniel, filho de Augusto da Silva Mendes.
123. 354. Dercilio, filho de Henriqueta Barros.
134. 397. Elias, filho de Manoel Marques Mathias.
135. 423. Elmano, filho de Aprigio da Matta Nunes Ribeiro.
143. 380. Euclides de Carvalho Leite.
166. 353. Guilherme Nascimento.
165. 409. Guenio, filho de Paulo Avelino da Silva.
174. 402. Henrique, filho de Henrique Pereira de Souza.
182. 376. Hugo, filho de Francisco Balosier.
186. 401. Irineu, filho de Delphina Maria da Conceição.
188. 355. Italo, filho de Maria Alves Ferreira.
189. 425. Isaac, filho de Florentino José da Rosa.
195. 394. Jair, filho de Antonio Nunes.
203. 399. João Manoel, filho de Joaquim Avelino de Almeida.
205. 418. João, filho de Antonio Cardoso Jacques.
208. 374. João, filho de Domingos de Souza Netto.
212. 368. João, filho de João Evangelista do Nascimento.
213. 404. João, filho de João Gaspar Pacheco Duarte Pereira.
226. 377. Jorge Gomes Jobim.
234. 415. Jorge, filho de Francisco Pereira Lessa.
237. 400. José Carlos, filho de Liberato Larbinati.
246. 357. José, filho de Antonio Berriardo.
253. 385. José, filho de José Francisco de Campos.
254. 356. José, filho de José Honorato de Barros.
266. 396. Julio, filho de Dionysio Maciel do Nascimento.
272. 387. Léo, filho de Pedro Araripe Macedo.
286. 408. Manoel, filho de João Alves da Silva.
290. 391. Manoel, filho de Manoel Cordeiro Barbosa.
302. 371. Mario, filho de Sebastiana Ferreira.
306. 388. Marcus Venicius, filho de Raul de Oliveira Silva.
309. 426. Milton, filho de Francisco Gonçalves Braga.
310. 350. Moacyr, filho de Ludovico Telles Mattoso.
317. 365. Nelson, filho de Manoel José da Ribeira.
319. 424. Newton, filho de Gabriel Diniz Junqueira.
320. 413. Nicanor Guarino, filho de Caetano Grossi.
323. 364. Octacilio, filho de Antonio de Oliveira Santos.

337. 416. Orlando, filho de Manoel Martins da Veiga.
 338. 405. Orlando, filho de Mario Pinheiro de Carvalho.
 344. 375. Oswaldino, filho de Arthur Naphelly.
 353. 351. Oswaldo, filho de Manoel Muniz Junior.
 356. 392. Paulino dos Santos, filho de Marcellina Maria da Conceição.

358. 352. Paulo Pereira de Souza.
 359. 370. Paulo, filho de Alfredo Borges Teixeira.
 363. 420. Pedro Marcello, filho de João Ribeiro Queiroz.
 371. 381. Procopio, filho de Maria Rosa Soares.
 372. 411. Raphael da Silveira Avila.
 377. 419. Renato Peixoto Calmon.
 387. 412. Rubem, filho de Vitalina Maria da Conceição.
 388. 410. Rubem, filho de William Thomas Ernest Alexandre Gregory.
 394. 378. Sebastião, filho de Claudionor Francisco.
 397. 403. Sebastião, filho de Manoel do Nascimento.
 407. 395. Sylvio, filho de João Martins.
 409. 349. Sylvio, filho de João Rodrigues Maia.
 419. 379. Ursulino, filho de Francisca Custodia.
 425. 421. Waldemar, filho de Severino Machado Fructuoso.

Classe de 1911

2. 790. Adolpho, filho de Innocencia Maria da Conceição.
 10. 797. Antonio do Rego Nascimento.
 15. 798. Antonio, filho de José Marianno do Rego.
 20. 800. Armando, filho de Manoel Casado Ferreira.
 44. 776. Fernando, filho de Francisco Ignacio Soares de Oliveira.
 53. 788. Francisco, filho de José Machado dos Santos.
 60. 802. Guilhermino, filho de Adriano Rabello.

69. 785. Hyppolito, filho de Roberto Esteves de Castro.
 72. 782. Isavio, filho de Octavio Wilson dos Santos.
 92. 784. José Barbosa Coutinho.
 94. 786. José Joaquim, filho de Arthur Antonio de Carvalho.
 99. 805. José, filho de Henrique Raymundo da Costa.
 102. 808. José, filho de Octavio da Cunha Mourão.
 108. 787. Manoel Luiz de Souza.
 109. 778. Manoel Maria, filho de Manoel Maria de Castro Neves.
 111. 775. Manoel, filho de Francisco Bracamano.
 113. 795. Manoel, filho de Manoel Rosa Bento.
 117. 791. Mario, filho de Leocadio Caetano Valle.
 122. 793. Milton, filho de Alvaro Guedes Bittencourt.
 130. 807. Nelson, filho de Antonio José de Figueiredo.
 131. 789. Nelson, filho de Dolores Pereira da Cunha.
 132. 804. Nelson, filho de João Pedro Eulalio de Menezes Castro.
 140. 799. Octavio, filho de Octavio da Costa Barros Mascarenhas.
 150. 796. Oswaldo de Lemos.
 152. 792. Oswaldo, filho de Manoel Lourenço Vieira da Silva.
 159. 794. Paulo, filho de Maria Braz Teixeira.
 162. 781. Percival, filho de Alcebiades Ribeiro Catalão.
 163. 790. Ramiro Baptista de Souza.
 170. 806. Sebastião, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 177. 777. Ulysses Augusto Moraes de Lacerda.
 178. 783. Virgilio, filho de Francisco Pereira Junior.
 188. 801. Walter de Araujo.

Junta de Alistamento Militar do 17º Distrito, 25 de outubro de 1934. — *Clovis Hemetério dos Santos*, presidente.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

COSTURAS DA GUERRA

Na alfaiataria do E. M. I. da 1ª Região Militar, haverá distribuição de costuras na semana entrante no ordem seguinte:

Terça-feira, costureiras n. 1.001 a 1.200 e alfaiates n. 1 a 50.
 Quinta-feira, costureiras n. 1.201 a 1.300 e alfaiates n. 51 a 75.
 Sábado, costureiras n. 1.301 a 1.400 e alfaiates n. 76 a 100.

A. Couto Ferreira, encarregado

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. major commandante deste batalhão e presidente do conselho de administração, acha-se aberta inscrição para a concorrência de instalação de uma barbearia no quartel deste batalhão, cujas condições são as seguintes:

- 1.º — O pedido de inscrição far-se-á por meio de requerimento, que será dirigido ao presidente do C. A., até o dia 8 de novembro de 1934, às 14 horas.
- 2.º — Cada interessado deverá juntar ao pedido de inscrição a caderneta de reservista do Exército ou da Marinha.
- 3.º — O barbeiro ficará sujeito à fiscalização do conselho de administração e subordinar-se-á a todas as disposições que regem ou que venham reger o assumpto.
- 4.º — O barbeiro é obrigado a acompanhar o corpo, quando este, por motivo de ordem superior ou disposições regulamentares, deslocar-se para os campos de instrução e de manobras.
- 5.º — Correrão por conta do barbeiro todas as despesas com luz e aquecimento das dependências ocupadas pela barbearia.

6.º — O barbeiro é obrigado a dar ao corpo a percentagem de 5% sobre o bruto mensal apurado.

7.º — As propostas serão entregues em duas vias, devidamente selladas, e em envelopes fechados, ao secretario do C. A., até o dia 10 de novembro de 1934, às 14 horas.

8.º — Das propostas constarão os preços da barba e cabelo para os officiaes, sargentos e pragas do batalhão; dellas constarão ainda preços de artigos de enxaxataria, miudezas de armarinho e artigos para fumantes. Os preços devem ser por extenso e em algarismos, sem rasuras nem entrelinhas.

9.º — Para a garantia da assignatura do contracto o proponente é obrigado a depositar na thesouraria do batalhão a quantia de 500\$000 em dinheiro; essa quantia será restituída depois da assignatura do ajuste e de estar funcioando a barbearia.

10.º — Depois da adjudicação será lavrado o ajuste respectivo, do qual constarão todas as clausulas que regularão os direitos e obrigações do ajustante e ajustado, bem como a clausula penal.

Quartel em Pindamonhangaba, 27 de outubro de 1934. — *Oscar Passos*, capitão, secretario do C. A.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURRENCIA PARA VENDA DE VINTE TOMILHAS DE BATATA DOCE E CINCO E CINQUENTA DE CANNA JATA, EM CONDIÇÕES DE SEREM APROVEITADAS PARA CONSUMO, EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ, NO DISTRITO FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para edital desta concorrência, publicado no *Diario Official* de 26 de setembro de 1934, á pagina 19.840.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

Por portaria de 28 de agosto de 1934, resolveu o Sr. ministro da Agricultura prorogar, por mais sessenta dias, os preços marcados para os diversos concursos, abertos para o preenchimento de cargos technicos, existentes no Departamento Nacional da Produção Animal.

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Concurso para o provimento do cargo de ajudante, vago ou preenchido interinamente, no quadro da secção de productos de origem animal (laboratorio de chimica e de microbiologia) do Instituto de Biologia Animal.

Vide edital publicado na integra no *Diario Official* de 25 de outubro, na pagina 21.754 e seguintes.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o ajudante de 1ª classe da 1ª Inspectoria da 3ª Divisão desta Estrada, Manoel Teixeira Passos a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao escriptorio da referida Inspectoria.

na estação de São Christovão, afim de prestar depoimento no inquerito instaurado para apuração de faltas de matriciões. (P. 5.387-34).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de outubro de 1934. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretário.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO DE FORNECIMENTO

De accôrdo com o artigo 758 do Código de Contabilidade Publica, faço publico que na sede desta fiscalização, á rua Visconde do Rio Branco n. 253, sobrado, serão recebidos durante as horas do expediente, até o dia 10 de novembro do corrente anno, requerimentos de inscrição para fornecimentos de material de expediente habitual e com material de expediente habitual e corrente anno.

As inscrições serão requeridas ao Sr. engenheiro encarregado do expediente, dtvendo os pretendentes apresentar provas de identidade e de serem estabelecidos e matriculados nas praças de Nictheroy ou do Districto Federal.

Na sede da fiscalização serão dadas quaesquer outras informações sobre o assumpto.

Nictheroy, 29 de outubro de 1934. — *Luiz Ayres Porto Carrera*, engenheiro encarregado do expediente.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional de Industria e Commercio

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. Director, de 31 de outubro ultimo, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.532, o seguinte documento, referente á Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, a saber. Publica-forma da carta de autorização do Governo e folha do *Diario Official* de 22 de outubro do corrente anno, que publicou a alteração dos estatutos. Eu, *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilha federal e 200 reis de sello da Educação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. (C — 3.753 — 3-10-934 — 16\$300).

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS NA LANCHÇA "LYRA CASTRO".

O director geral do Departamento Nacional do Povoamento, devidamente autorizado, torna publico, a quem interessar possa, que no dia vinte de novembro do corrente anno, ás treze horas, na

Terceira Secção desta Directoria Geral, no edificio do Ministerio da Agricultura, á praça Marechal Azevedo, serão recebidas propostas para a execução da obra de que necessita a lancha "Lyra Castro", do trafego deste Departamento, conforme demonstração abaixo mencionada.

Os interessados, no dia e hora determinados, apresentarão ao chefe da Terceira Secção e presidente da concorrência, em envelopes fechados, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, Companhia ou Sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impostos federaes e municipaes, bem como o conhecimento comprovante de haverem depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, mediante guia fornecida por esta Directoria Geral, a importância de duzentos mil réis (200\$000) em moeda corrente, de accôrdo com o artigo 1º do decreto n. 19.870, de 15 de abril de 1931, para garantia dos trabalhos a serem executados.

Em outro envelopo fechado e lacrado, com indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas em quatro vias, totalmente feitas á machina ou manuscriptas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a quantia por extenso e em algarismos, por que se propõe executar os trabalhos indicados, e o prazo em que serão os mesmos concluidos.

Todo o material será de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel. O contractante será obrigado a desmanchar e refazer á sua custa, os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição da mão de obra, forem regeitados pela fiscalização dos trabalhos, sob pena de perda total da caução.

A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a concorrência realizada em virtude deste edital e de autorizar a execução da obra, se assim julgar conveniente, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Relação dos trabalhos a serem executados:

- Substituir:
 - 1 bucha de borracha no pé de gallinha, 8" 2/4" 1 1/2".
 - 1 bomba de esgoto do porão por 1 bomba "Japy" n. 2.
 - 2 buchas de metal no tubo do telescopio 8" 2 1/4" 1 1/2".
 - 1 eixo propulsor de metal morse de 1 1/2" c-3,25 cts.
 - 1 tubo de cobre de descarga com oito metros de comprimento de 2 1/2".
 - Augmentar:
 - 5" de cobre no costado.
 - Retirar:
 - 1 cabeça de prôa e collocar
 - 1 cunho de metal para amarrar na boia.
 - Repregar:
 - 1 chapa de pôpa.
 - Limpeza:
 - Na bateria e carregar.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 31 de outubro de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Faço publico, de ordem do senhor chefe geral do Departamento Administrativo deste ministerio para conhecimento dos interessados, que está aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a concorrência administrativa para a modificação do systema de manobra da iluminação na Bibliotheca e Archivo desta secretaria de Estado para o que se torna necessario o emprego do seguinte material: Cento e trinta (130) chaves especiaes de vae e vem manobradas a pé por pressão do mesmo botão, de solida construção, com capacidade para seis (6) amperes, cada uma collocada em caixa de chapa de ferro com fixação por meio de parafusos e pintadas a mesma côr dos demais aparelhos existentes neste ministerio, montagem das chaves e respectivas peças especiaes de fixação, peças de tubo flexivel com "boxes", cor-fios de prolongamento dos circuitos até as novas chaves e duzentas e sessenta (260) peças especiaes de tubo para a fixação das chapas moveis existentes e mais o fornecimento de cinco (5) chaves de sobresalente para reserva. Os senhores concorrentes poderão examinar o local onde será feita a instalação, nas horas de expediente desta secretaria de Estado. As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1934. — *Gastão Paranhos do Rio Branco*, chefe do Serviço do Material.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental

HOSPITAL E COLONIA DE PSYCHOPATHAS

(Homens)

Concorrência administrativa permanente, em 6 do corrente, ás 14 horas. Ver edital publicado na integra no *Diario Official* de 1 de novembro, paginas numero 22.262.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

De ordem do senhor inspector, aviso ao proprietario do predio n. 1.661, da Avenida Suburbana, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse imovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

De ordem do senhor inspector, aviso ao proprietario do predio n. 69 da rua Santo Amaro, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre

irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse immovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 88 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934.
— *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do regulamento Sanitario, § 2º, serão visitados, no proximo dia 5 de novembro, os seguintes immoveis:

N. 68 da rua São Carlos, ás 14 horas.

N. 123 da rua General Argollo, ás 14,20 horas.

N. 77 da rua Benedicto Ottoni (casa de commodos), ás 14,30 horas.

N. 58 da rua Flack (predio e barraca), ás 14,40 horas.

N. 336 da rua Pereira Nunes (barraca), ás 14,50 horas.

Estrada Nova da Tijuca n. 575, casas I e IV, ás 15,10.

Poderão comparecer ás referidas visitas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934.
— *Candido de Oliveira*, 2º officia.

Escola de Aprendizizes Artifices

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA AS OFFICINAS DE TRABALHOS DE METAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para construção de um pavilhão para as officinas de trabalhos de metal desta Escola, bem como as respectivas especificações, publicado no *Diário Official* da União, do dia 29 de outubro deste anno.

Directoria da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio de Janeiro. Campos, outubro de 1934. — *Miguel Martins do Rosario*, director interino.

CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA AS OFFICINAS DE TRABALHOS EM METAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para construção de um pavilhão para as officinas de trabalhos de metal desta escola, bem como as respectivas especificações, publicado ás paginas 22.016 e 22.017 do *Diário Official* da União do dia 29 de outubro findo, como também para o edital de rectificação sobre a mesma concorrência publicado no *Diário Official* do dia... ás pgs.....

Directoria da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Campos, 1 de novembro de 1934. — *Miguel Martins do Rosario*, director interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 3 do corrente:

Ap.: Alberto Alfredo Vieira Ribeiro, Antonio Lopes Lemos, Nilo Marques das Neves, Amadeu Lopes, Antonio Ferreira Mendes, Miguel Archanho Pires, Stancato Orlando, Manoel Romeiro da Rocha.

Rep.: 2.

Inspectoria do Arafego em 3 de novembro de 1934. — O inspector geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EDITAL

De conformidade com o que preceitua o § 2º do regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no art. 224 do mesmo regulamento

Infractores:

Oswaldo Salmão, auto-carga n. 1.807, art. 248-L, em 18-10-934.

Augusto Ferreira, idem n. 2.137, artigo 248-L, em 18-10-934.

Gabriel Carvalhaes, idem n. 7.623, artigo 100, em 18-10-934.

Jôão Rodrigues, idem n. 7.847, artigo 248-J, em 18-10-934.

Arristides Pierre Panchot, auto passeio n. 106, art. 102, em 18-10-934.

Armando Y. Lima, idem n. 279, artigo 102, em 18-10-934.

Roberto de Castro Dolabella, idem numero 548, art. 248-L, em 18-10-934.

Armando M. Jacques, idem n. 574, artigo 248-L, em 17-10-934.

Raul Martins, idem n. 809, art. 248-L, em 17-10-934.

Agenor Gurgel de Roura, idem numero 1.124, art. 248-L, em 18-10-934.

Mauricio Ferreira Braga, idem numero 1.154, art. 248-L, em 18-10-934.

Luiz Plinio Frias Oliveira, idem numero 1.164, art. 248-L, em 18-10-934.

Marcellino Vaz, idem n. 1.946, artigo 248-L, em 17-10-934.

Manoel de Freitas, idem n. 1.967, artigo 79, em 17-10-934.

Antenor J. de Magalhães, idem numero 2.072, art. 248-L, em 18-10-934.

José G. Gargamola, idem n. 2.278, artigo 248-L, em 18-10-934.

Raul Guimarães, idem n. 2.543, artigo 248-L, em 17-10-934.

Antonio de Almeida, idem n. 3.111, artigo 248-L, em 17-10-934.

Fraine Pedro, idem n. 3.112, artigo 248-L, em 17-10-934.

José Gonçalves Delgado, idem numero 4.138, art. 248-L, em 18-10-934.

José Fernandes Gonçalves, idem numero 4.466, art. 86, em 18-10-934.

Waldemar M. Rezende, idem n. 5.268, art. 248-L, em 18-10-934.

Luiz Oudine Seabra, idem n. 5.292, art. 248-L, em 17-10-934.

Roberto Carlos Dunlop, idem n. 5.707, art. 248-L, em 18-10-934.

Agostinho Affonso, idem n. 6.016, artigo 86, em 17-10-934.

Antonio Gonçalves Vicente, idem numero 6.083, art. 248-L, em 17-10-934.

João Augusto de Mattos, idem numero 7.035, art. 248-L, em 18-10-934.

João José Pinto, idem n. 7.666, artigo 248-L, em 18-10-934.

Manoel Maria Alves, idem n. 7.703, art. 79, em 18-10-934.

José Corrêa Giroto, idem n. 7.830, art. 86, em 18-10-934.

Cesar Esteves, idem n. 8.035, artigo 248-L, em 17-10-934.

Antonio José Mendonça, idem n. 8.681, art. 86, em 17-10-934.

Jesus de Oliveira Brasil, idem numero 8.893, art. 248-L, em 18-10-934.

Aldo Cerva, idem n. 9.060, art. 102, em 17-10-934.

Amello Oliva Netto, idem n. 9.124, artigo 79, em 17-10-934.

Candido Nunes Furtado, idem numero 9.744, art. 86, em 18-10-934.

José Teixeira Pinto de Carvalho, idem n. 9.762, art. 257, em 18-10-934.

Valentin Thomé Esteves, idem numero 9.909, art. 86, em 17-10-934.

Mathias Pioetero, idem n. 10.238, artigo 102, em 18-10-934.

Diniz e Sá, idem n. 10.255, art. 248-L, em 18-10-934.

Gilberto Goulart de Barros, idem numero 10.297, art. 248-L, em 17-10-934.

Paulo Magalhães, idem n. 10.402, artigo 248-L, em 18-10-934.

Joaquim Pinto, idem n. 10.654, artigo 248-L, em 17-10-934.

Alvaro Braga Rodrigues, idem numero 10.705, art. 102, em 18-10-934.

Bernardo José Motta, idem n. 10.715, art. 284-L, em 18-10-934.

João Francisco P. Junior, idem numero 10.725, art. 79, em 15-10-934.

Manoel Pires Fernandes, idem numero 10.765, art. 102, em 18-10-934.

Eduardo Gomes França, idem numero 11.011, art. 248-L, em 18-10-934.

Curzio Biagio, idem n. 11.252, artigo 102, em 18-10-934.

João Patricio, idem n. 11.794, artigo 248-L, em 18-10-934.

Alberto Ribeiro Faria, auto passeio n. 12.047, artigo 81, em 17-11-934.

João Alves Casanheira, idem n. 13.151, artigo 248 L, em 17-11-934.

Luiz Antonio Rile, idem n. 13.121, artigo 86, em 17-10-934.

Hermogenio Antonio Ferreira Junior, idem n. 13.320, artigo 86, em 17-10-934.

Ignacio de Barros B. Junior, idem n. 13.555, artigo 102, em 17-10-934.

Orion Lobo, idem n. 14.359, artigo 148 L, em 18-10-934.

João Jorge Proença, idem n. 14.409, artigo 248 L, em 17-10-934.

Francisco Moreira, idem n. 14.735, artigo 248 L, em 18-10-934.

Mario Bulhões Pedreira, idem n. 14.998, artigo 248 L, em 18-10-934.

Frederico Guilherme, idem n. 15.286, artigo 248 L, em 18-10-934.

Rosalvo Tavares, idem n. 15.498, artigo 102, em 17-10-934.

Alfredo Kuneff, idem n. 15.693, artigo 102, em 18-10-934.

Antonio Martins, idem n. 15.082, artigo 100, em 16-10-934.

José Fernandes, idem 16.299, artigo 102, em 18-10-934.

Francisco Alves do Amaral, idem 16.324, artigo 79, em 17-10-934.

José Marques de Carvalho, idem 16.708, artigo 248 L, em 17-10-934.

Jamerino Corrêa, idem 16.773, artigo 248 L, em 18-10-934.

Nicolau Oldemberg, idem 17.538, artigo 248 L, em 17-10-934.

João Soares, idem 17.879, artigo 102, em 18-10-934.

Fiat Brasileira S. A., idem 18.460, artigo 248 L, em 17-10-934.

Frederico Chermont Lisboa, idem 18.718, artigo 248 L, em 18-10-934.

J. Dumpoley, idem 18.871, artigo 79, em 18-10-934.

Ernesto Primo da Costa, idem 19.174, artigo 108, em 18-10-934.

João Olyntho Machado, idem 19.268, artigo 148 L, em 18-10-934.

Dulcídio Pimentel, idem 19.764, artigo 102, em 17-10-934.

Matriculas indistinctas (artigo 366):

Light and Power, auto omnibus, números 32, 52, 59, 65, 71, 74, 81, 93, 128, 333, 393, 523, 529, e 530, infração do artigo 248 C.

J. Antonio Moreira, idem, 527, 552, 557, 569, 579, 648, 685 e 763, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 C e 2, 248 L, 252, 96, 248 L e 248 C respectivamente.

José Corrêa Yopes idem 162, 206, 283, 390, 436, e 708, infração dos artigos 248 C, e 84, 248 L, 248 L, 84, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonia & Sencadas, idem 496, 582, 711, 712, 743 e 751, infração do artigo 248 L.

Djalma P. Tavares, idem 514, 515, 566, 567 e 722, infração do artigo 248 L.

J. G. Feldkane, idem 503, 525, 607,

Dionel Vieira de Souza, idem 185, 197, 609, e 710, infração do artigo 248 L.

369, 466 e 564, infração do artigo 248 L.

Empresa I. de Omnibus Luxo Limitada, idem 541, 542, 547 e 644, infração do artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp. Limitada, idem 11, 22, 146, 273, 289 e 310 infração do artigo 248 L.

Caldeira & Silva, idem 518, 519 e 520, infração do artigo 248 C.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem, 619, 621 e 625, infração do artigo 248 C.

Olga Viggiani, idem 312, 659, e 660, infração do artigo 248 L.

Mario Bianchi, idem 136, 417 e 498, infração do artigo 248 C.

Luiz Vieira Souto, idem 636, e 715, infração do artigo 248 L.

R. Schmitt & Comp., idem 671 e 718, infração do artigo 248 L e C.

Alexandre Ferreira irmão, idem 690 e 691, infração do artigo 248 L.

Octávio Valdetario Coimbra, idem 166 e 234, infração do artigo 248 L.

Viação Continental Limitada, idem 132, infração do artigo 248 L.

Emílio Subert & Comp., idem 202, infração do artigo 248 C.

Empresa de Omnibus de Luxo, Limitada, idem 398, infração do artigo 248 L.

Christiano Sussins, idem 489, infração do artigo 248 C.

Mario Bianchi, idem 666, infração do artigo 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp. Limitada, idem 633, infração do artigo 248 C.

João Ferreira Martins, idem 669, infração do artigo 248 L.

Christiani Lelsen, auto carga, número 1.797, infração do artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no artigo 382, do regulamento, em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934.

— O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes em "São Lourenço da Matta", no Estado de Pernambuco, José Tavares de Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 74\$550, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de janeiro de 1929 a 15 de dezembro de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

70\$263 de sello de nomeação — a menos, pago;

18287, de percentagens, a mais, retiradas em 1932.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes em Propriá, no Estado de Sergipe, Manoel Afonso de Souza Bravo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 172\$768, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de janeiro de 1907 a 22 de setembro de 1912, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condemnado por accordão de 14 de setembro de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente postal em "Cannaveiras", no Estado da Bahia, Joaquim Francisco das Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 1.495\$030, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período

de 12 de junho de 1885 a 2 de junho de 1922, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

Réis 23\$440, de sello de nomeação — a menos — pago;

Réis 12\$000, de imposto sobre vencimentos, que não pagou em 1898;

Réis 10\$000, de sellos e outras formulas de franquia extraviadas em 1918;

Réis 1.472\$710, de saldo — a menos — recolhido em junho de 1922.

A deduzin:

Réis 23\$120, de saldo — a mais — recolhido.

Réis 1:495\$030.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em "São Matheus", no Estado do Paraná, Livio Ivahy Affonso da Costa e o ex-agente postal em "Monte Serrat", no Estado de São Paulo, Plinio Cordeiro Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importâncias de 91\$902 e 4\$000, alcances verificados nos processos de tomadas de contas, referentes aos períodos de 22 de maio a 15 de outubro de 1909, quando o ex-escrivão serviu de collector interino, e de 12 de abril de 1926 a 20 de agosto de 1930, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provém de:

O do ex-escrivão:

Réis 75\$420, de sello de nomeação que não pagou;

Réis 16\$842, de imposto sobre vencimentos — a menos — pago.

O do ex-agente postal:

Réis 4\$000, de saldo — a menos — recolhido em 1930.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 402

Auto de infração n. 28, de 1930

Pelo presente edital fica intimada a firma Paulino Teixeira & Companhia, 4 rua dos Ourives n. 102, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e cinquenta mil réis de multa,

na conformidade do despacho proferido pelo senhor collector federal de Rio Branco, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito previo da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 21 de agosto de 1934.

Perceira Sub-Directoria, em 3 de novembro de 1934. — *Jovino Martins*, pelo sub-director.

Caixa de Amortização

Edital n. 9

Torno publico que, tendo se extravariado as polices da divida publica federal, tipo uniformizadas, de conto de réis cada uma, juros de 5% ao anno, de numeros 480.445 a 480.454, 138.547, pertencentes ao patrimonio de São Thomé das Letras, serão expedidos novos títulos si, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934.
Augusto H. Corrêa de Sá, director.

EDITAL N. 10

Torno publico que, se tendo extravariado as apolices da divida publica federal de ns. 156.189 a 156.191, do tipo Uniformizadas, juros de 5% ao anno, averbadas com clausula de "usufructo", nos nomes de Antonia Marinho Pinto Reis, Agueda Marinho Pinto, Albino Marinho e Rosalina Marinho Pinto Moreira da Silva, casada com Joaquim Eugenio Moreira da Silva, serão expedidos novos títulos, si no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal

Exercicio de 1934:

E 39.245, Caetano Luiz de Almeida & Comp., avenida dos Democraticos n. 1.351.

E 1.805, Cal Monteiro & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 87.

E 2.405, Calçada & Irmão, rua Sotero dos Reis n. 1.

E 22.642, Caldeira — José dos Santos, rua B. de Itapagipe n. 298.

E 40.680, Caldeira & Silva, rua Harmonia ns. 5 e 7.

E 29.282, Calheiros & Caridade, rua 15 n. 54, Mercado Municipal.

E 17.126, Calil Moyses & Comp., avenida Thomé de Souza n. 101.

E 44.364, Calil Saadi & Comp., rua da Alfandega n. 315.

E 11.239, Camacho — Luiz, rua Clapp n. 9.

E 395, Camara — Abilio Fernandes, rua S. Carlos n. 37.

E 1.248, Camara — Angelo Pacheco, rua Getulio n. 15.

E 43.433, Camara — Manoel Sereno da, ladeira do Senado n. 31.

E 43.792, Caminha Barros & Comp., rua da Alegria n. 134, fundos.

E 4.819, Campello — Enéas, rua das Marrecas n. 38.

E 13.671, Campos & Aleixo, rua Marquez de S. Vicente n. 10.

E 20.323, Campos — Antonio, rua Oito de Dezembro n. 38A.

Visconde de Santa Izabel n. 1.

E 892, Campos — Antonio Pereira, rua General Pedra n. 277.

E 581, Campos — Antonio da Silva, rua Barata Ribeiro n. 372.

E 18.564, Campos — Antonio de Souza, rua Miguel Fernandes n. 209.

E 24.738, Campos & Augusto, rua Barão de Mesquita n. 521.

E 653, Campos & Castro, becco da Musica n. 8, loja 2.

E 25.679, Campos — Gentil, rua Senador Pompeu n. 161.

E 14.544, Campos Heitor & Comp., rua 24 de Maio n. 228.

E 39.938, Campos — José, Pereira de, rua do Lavradio n. 43.

E 37.385, Campos — Leonardo B. de Almeida, rua General Sampaio numero 40.

E 41.638, Campos & Martins, rua do Camerino n. 34.

E 39.439, Canastra — Joaquim Francisco da Silva, rua Frei Caneca n. 233.

E 7.345, Canazio — Enrico, praça Tiradentes n. 40.

E 13.838, Canela & Irmão, praça das Nações n. 66.

E 38.544, Candeias — José Silveira, rua da Passagem n. 126, matriz.

E 39.237, Candido Valle & Comp., travessa do Paço n. 12, sobrado.

E 18.104, Candiota & Sá, avenida Rio Branco n. 111, sala 606.

E 13.736, Antonio Monteiro da, rua Conde de Baependy n. 62.

E 25.342, Luz — Fabio Furtado, rua José do Patrocinio n. 91.

E 3.097, Luz — José Dias Ferraz da, rua José Mauricio n. 21-A.

E 42.019, Luz Monteiro da, rua Marechal Machado Bittencourt n. 201.

E 15.398, Luz — Walter Ribeiro da, rua Conde de Bomfim n. 625.

E 13.309, Lynch — Edward, rua Sá Ferreira n. 18.

E 40.755, Lyra — Heitor, Ministerio das Relações Exteriores.

E 6.951, Lyra — Hermina Alves, rua Bulhões-Carvalho n. 128, q2.

E 36.548, Lyra — Lourenço Prado Carneiro, rua Viconde Rio Branco n. 51.

E 44.332, Lynes — Eugene E Stewart, rua Redemptor n. 272.

E 22.493, Lyrio — Carlos Lopes de Oliveira, rua da Alfandega n. 55, loja.

Supplemento:

E 44.002, Baptista — Francisco Marques, rua Gonzaga Bastos n. 62.

E 10.635, Carrione — Manoel, rua Pedro Alves n. 143.

E 9.908, Cavalho — Alvaro de Castro, rua S. Luiz Gonzaga n. 32.

E 17.501, Freitas — José Duarte, rua Figueira de Mello n. 152.

E 43.547, A. Bonel & Comp., rua Peixoto de Carvalho n. 14.

E 44.303, A. Jorge & Comp., rua Visconde de Araguaya n. 64 — Santa Cruz.

E 44.305, A. Jorge & Irmão, rua Goyaz n. 86.

E 44.192, Abdalla — Antonio Jorge, rua Goyaz n. 766.

E 44.302, Affonso — Alzira dos Santos, avenida Rio Branco n. 90.

E 2.667, Affonso de Faria & Silveira, rua Menna Barreto n. 131.

E 43.551, Aguiar — Honório Gomes de, estrada dos Palmares n. 91.

E 45.277, Aissum — Abuc, rua da Alfandega n. 259.

E 45.390, Almeida — Leonel de, rua Circular ns. 61/63 — D. Clara.

E 44.188, Almeida — Octavio Ramos de, rua Senador Alencar n. 171.

E 2.616, Alves — Albano, rua Leoncio de Albuquerque n. 71.

E 45.338, Alves — Americo, rua General Bruce n. 296.

E 40, Alves & Regato, becco do Theatro n. 1.

E 5.208, Amadeu & Comp., (em liquidação), rua do Rosario n. 104, 2º andar.

E 45.252, Antonio Domingues & Irmão, rua Moraes e Silva n. 107.

E 44.386, Antonio — Manoel, avenida Gomes Freire ns. 21/23.

E 44.413, Antunes & Tavares, rua do Bispo n. 55.

E 44.086, Aragão — Solar, Ribeiro de, praça do Engenho Novo n. 36.

E 43.541, Araújo — Adolpho Corrêa de, rua Anna Nery n. 288.

E 45.372, Araújo — Belmiro Bernardino de, rua Leopoldo n. 284 — Andarahy.

E 44.198, Arnado Pinheiro & Franco, rua Vaz de Toledo n. 130.

E 4.938, Asen — Abesse, rua Buenos Ayres n. 337.

E 45.368, Azevedo — Arlindo de, rua Costa Barroso n. 35, 2ª loja.

E 45.371, Baptista & Marques, estrada Nova da Pavuna n. 190.

E 45.291, Barbosa — José Joaquim, rua Marquez de Sapucahy n. 210.

E 45.392, Barreto — João da Silva, rua Joaquim Meyer n. 79.

E 44.208, Barros — Francisco Ferreira de, rua S. Bento n. 11 — Bangú.

E 845, Barros — José de, ladeira dos Tabajaras n. 297.

E 43.567, Barros — Manoel Luiz de, rua Cachambú n. 250 — Meyer.

E 2.807, Basilio — A. F. da Silva, rua Copacabana n. 586-A.

E 45.327, Benckendorf — Helene, rua Uruguayana n. 47, 1º andar.

E 45.313, Bizarro — Antonio, avenida Salvador de Sá n. 40.

E 45.384, Bonavitz — Mello, estrada do Porto Velho n. 336.

E 44.197, Braga Souto & Pinto, praça Encantado n. 9.

E 814, Bruno — João, rua Clatimunda de Mello n. 11.

E 44.200, Burren — A. W., rua Carolina Meyer n. 70.

E 3.418, Kaled — Nagib Chek, rua Senhor dos Passos n. 288.

E 1.821, Francisco & Lopes, rua Montevideo n. 250.

E 122, Francisco — Vasco, rua Pereira de Siqueira n. 45.

E 12.622, Francisco Junior — José, rua Maranhão n. 196.

E 13.332, Frederico Buck & Walter Buck, rua São Luiz Gonzaga n. 114.

E 33.906, Frederico & irmão, rua Archias Cordeiro n. 135.

E 5.226, Freire & Comp., rua Acre n. 80.

E 37.812, Freire — Eduardo, rua Sant'Anna ns. 149/151.

E 1.348, Freitas — Agostinho Vieira, rua Aurora n. 38 — Nova Iguaçu.

E 28.091, Freitas — Alexandre de, rua Carolina n. 104.

E 17.262, Freitas — Amaro de, rua Limites de Agua Branca n. 80.

E 28.415, Freitas Filho & Mirandã, rua Senador Pompeu n. 239.

E 23.595, Freitas & Fonseca, rua do Nuncio n. 78.

E 32.636, Freitas — Gertrudes Candida de, praça do Mercado Municipal ns 91/3.

E 2.431, Freitas & Gonçalves, avenida Passos n. 68.

E 40.312, Freitas — José de, rua Senador Alencar n. 97.

E 2.224, Freitas — Laura de, rua S. Pedro n. 117, sobrado.

E 17.989, Freitas — Luiz da Silva, rua Senador Alencar n. 153.

E 43.503, Freitas — Oscar da Silva, rua Senador Eusebio n. 330.

E 16.397, Freund — Rudolf, rua São Pedro n. 109.

E 17.946, Frias — Francisco Pereira de, avenida 28 de Setembro n. 419.

E 29.614, Fuentes & Maia, rua Gonçalves Dias n. 89, loja.

E 44.301, Leite — A., rua Barão de Bom Retiro n. 18.

E 44.097, Mattos — A. D. Oliveira, avenida Marechal Floriano n. 147.

E 4.140, Moss — Walter Tigre, rua Menna Barreto n. 129.

E 44.304, Netto — A. Ferreira estrada Marechal Rangel n. 24.

E 816, Santos — A. C. dos, rua Mem de Sá n. 303.

E 45.571, Teixeira — A. Pinto, rua Visconde de Itaúna ns. 7/9.

E 37.376, Caruzo — Domingos P., rua Escobar n. 55.

E 29.993, Carvalho — Anibal dos Santos, rua Senador Pompeu n. 170.

E 21.119, Carvalho Junior — Antonio Vaz de, rua General Camara n. 42, loja.

E 17.125, Kaiuka — Afdokia, rua da Alfandega n. 320.

E 18.370, Kaiuka & irmão, rua Passagem n. 34.

E 9.031, King — Ling de, rua Visconde de Itaúna n. 139.

E 33.299, Klinkman & Kirschbaum, rua Sant'Anna n. 108.

E 39.801, Kogon — Marcus, rua do Cattete n. 41.

E 38, Kohn — Dora, ed. do Mercado Municipal, Pav. 2 portas.

E 4.770, Koury — Wadih, rua da Alfandega n. 276.

E 1.470, Marques — Emigdio, rua General Claudio n. 103.

E 40.452, Marques — José João, rua Visconde de Santa Izabel n. 2.

E 1.643, Marques — José Manoel, Gravatá n. 21 antiga, actualmente Capitão Rubens n. 52.

E 11.953, Marques — Luiz Augusto, rua Archias Cordeiro n. 648.

E 2.625, Marques — Lucio Placido de Loureiro, rua Antonio Alexandrina numero 255.

E 883, Marques — Manoel, Travessa Martins n. 35.

E 10.758, Marques — Manoel, rua dos Arcos n. 6.

E 32.469, Marques — Manoel, estrada do Guandú n. 167.

E 4.858, Marques — Manoel, rua da Conceição n. 150.

E 22.566, Marques — Manoel, rua Francisco Eugenio n. 219.

E 24.806, Marques — Manoel Ferreira, rua Sant'Anna n. 1-A.

E 24.147, Marques — Maria, rua Conselheiro Saraiva n. 7.

E 7.305, Marques — Maria da Conceição, Travessa Patrocinio n. 127.

E 39.700, Marques & Marques, rua Assis Carneiro n. 54.

E 38.662, Marques — Matheus Rodrigues, rua Copacabana n. 820-A.

E 18.445, Marques & Paiva, rua Machado Coelho n. 60.

E 40.408, Marques — Paulo, rua Clemenceau n. 97.

E 29.396, Marques — Ramiro, avenida Mem de Sá n. 94.

E 12.118, Marques — Rosalina, praça Quintino n. 10.

E 12.117, Marques — Rosalina, rua Goyaz n. 888.

E 27.948, Queiroz — Antonio Busto de, estrada do Quitungo n. 527.

E 33.443, Queiroz — Euclides Alves de, rua João Vicente n. 937 (B. Ribeiro).

E 30.238, Queiroz — Manoel Gonçalves, rua do Cattete n. 193.

E 16.904, Queiroz & Mello, rua Urannos n. 1.397.

E 2.743, Queigas Filho — Anastacio, rua Alvaro Alvim — Porta Odeon.

E 7.873, Quintans & irmão, rua da Passagem n. 26.

E 19.675, Quinan — João, rua Coronel Agostinho n. 4 (Campo Grande).

E 32.880, Tavares & Freitas, Mercado Municipal — Lado externo ns. 28-30.

E 41.905, Carlos Pires & Miranda, rua do Ouvidor n. 160, 1º andar.

E 2.817, Carneiro — Affonso Pinto, rua XV ns. 12-14 (Mercado Municipal).

E 2.222, Carneiro — Lino Moreira, rua Goyaz n. 150 (Encantado).

E 38.291, Carpintaria — Joaquim Francisco da, rua da Estrella ns. 103-5.

E 185, Carreira — Horacio, estrada Nova da Tijuca n. 16.

E 18.420, Caruso — Salvador, rua Benedicto Hyppolito n. 12.

E 40.843, Carvalho — Alexandre Maria de, rua das Artes s/n.

E 29.992, Carvalho — Anibal dos Santos, rua do Costa n. 121.

E 13.108, Carvalho — Antonio de, rua General Gurjão n. 4.

E 17.927, Carvalho — Antonio A. de, rua Vigario Morato n. 20.

E 22.589, Carvalho — Antonio Corrêa de, rua D. Pedro n. 194.

E 28.945, Carvalho — Antonio Dominguez de, rua Barão de Mesquita numero 358.

E 1.304, Carvalho — Antonio S., rua Itapirú n. 344.

E 41.637, Carvalho — Antonio dos Santos, rua Santo Christo n. 159.

E 27.966, Carvalho — Armando da Silva, rua Camerino n. 40.

E 39.019, Carvalho — Augusto Moraes, rua Visconde de Itaúna n. 19.

E 20.310, Carvalho — Aureo de, avenida Suburbana n. 2.368.

E 38.081, Carvalho — Avelino, estrada Areal n. 1.097.

E 33.271, Carvalho — Candido de, rua Rosario n. 161.

E 8.585, Carvalho — Carlos C. de, rua Goyaz n. 422 (E. Piedade).

E 3.768, Carvalho & Coelho, rua Engenho Novo n. 28.

E 6.265, Manoel de Freitas & Marques, rua S. Luiz Gonzaga n. 39.

E 649, Maria — Antonio, rua S. Christovão n. 123.

E 1.983, Maria do Carmo e Antonio da Silva Telles, rua General Caldwell numero 324.

E 11.797, Maria — Firmino, rua Capitão Cruz n. 60.

E 11.798, Maria Firmino, rua Capitão Cruz n. 56.

E 12.539, Maria — João, rua Ayres Casal n. 94.

E 18.817, Maria — Manoel, rua Miguel de Frias n. 71-B.

E 22.646, Maria — Pascoal De, rua da Constituição n. 10.

E 36.698, Marinho — Francisco, rua Figueira de Mello n. 403.

E 20.436, Mario — Pierro Francisco, rua Visc. de Itaúna n. 131.

E 15.320, Mario Simões e Manoel Bernardo, rua Nabuco de Freitas n. 181.

E 40.098, Markenson — José, rua Visconde de Itaúna n. 120.

E 1.959, Marmello — Americo, Estrada da Taguara n. 54.

E 15.584, Marques — Abel, rua Luiz Barbosa n. 104.

E 5.723, Marques — Alfredo, Estrada Octaviano n. 209.

E 20.299, Marques — Adelino, rua General Bellegard n. 72.

E 37.407, Marques — Adolpho, rua 12 de Fevereiro n. 12.

E 17, Marques — Albino, Estrada Intendente Magalhães n. 476.

E 9.578, Marques — Amadeu, rua Coimbra n. 78.

E 9.378, Marques — Americo Martins, avenida Suburbana n. 28.

E 25.286, Marques — Antonio, rua João Pinheiro n. 167.

E 25.285, Marques — Antonio, rua João Pinheiro n. 67.

E 24.934, Marques — Antonio José Pinheiro n. 67.

E 24.934, Marques — Antonio José Gonçalves, rua Archias Cordeiro n. 492.

E 26.564, Marques — Armando dos Anjos, travessa Navarro n. 47.

E 6.166, Marques & Fonseca, mercado municipal n. 175-185. Lado externo.

E 7.045, Marques — João, rua do Boqueirão n. 26.

E 223, Marques — João de Almeida, Plat. Ricardo de Albuquerque.

E 2.449, Marques — José, rua doutor Bulhões n. 244.

E 10.052, Marques — José, rua Heremengarda n. 125, Meyer.

E 6.429, Marques — José, rua Marechal Floriano n. 229.

E 32.547, Marques — José Diniz, rua Pereira Pontes n. 156.

E 1.085, Marques — Pedro, rua Gravatá n. 24.

E 70, Marques — Rosalina, rua Goyaz n. 888.

E 71, Marques — Rosalina, praça Quintino n. 10.

E 9.574, Marrafa Irmão & Marques, rua 24 de Maio n. 963.
 E 18.688, Marrone — Januário, rua do Cateleto n. 223.
 E 3.887, Silvestre — Anacleto, rua André Cavalcante n. 39.
 E 19.4467, Silvestre — Augusto, rua Marquez de Sapucahy n. 131.
 E 9.174, Simão — Antonio, rua S. Martinho n. 11.
 E 18.373, Simão — Miguel, Plataforma Eng. de Dentro, (expresso).
 E 7.072, Simão — Miguel, avenida Areia Branca n. 329.
 E 15.698, Simões — Abilio Ribeiro, rua Riachuelo n. 191.
 E 39.916, Simões — Antonio, rua do Cateleto n. 105.
 E 37.740 Simões — Antonio da Silva, rua Abolição n. 110.
 E 40.405, Simões — Duarte Amaral, rua Capitão Felix n. 79.
 E 17.094, Simões — Ernesto Bazilio, rua Capitão Teixeira n. 25, Estrada Realengo.
 E 35.390, Simões — Fernando, avenida 28 de Setembro n. 307.
 E 34.496, Simões — Francellina, rua do Cateleto n. 58.
 E 3.846, Simões & Gomes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 152.
 E 265, Simões — João rua Candido Benicio n. 529.
 E 40.412, Simões — João Cardoso, rua 19 de Fevereiro n. 194.
 E 2.850, Simões — José, travessa das Partilhas n. 64.
 E 5.452, Simões — José, praça Lázaro n. 36.
 E 369, Simões — José Henrique, rua Ferreira Leite n. 81.
 E 1.493, Simões — José Rodrigues, rua Silva Valle n. 109.
 E 9.526, Simões — José Rodrigues, rua Campo da Botija n. 41.
 E 28.151, Simões — Lourenço, rua Lavradio n. 116.
 E 3.759, Simões — Manoel Gomes, rua Guaporé n. 25.
 E 5.719, Simões — Manoel Santos, rua do Senado n. 89.
 E 5.844, Simões Meirelles & Comp., rua Cons. Galvão n. 626- Tury-Assi.
 E 32, Simões & Pereira, avenida Amaro Cavalcante n. 664.
 E 14.065, Simon — Carlos, rua Carolina Machado n. 1.480.
 E 30.024, Simon — Robert, rua Gonçalves Dias n. 51.
 E, Siqueira — João Baptista Moraes, rua Conde de Irajá n. 150.
 E 29.682, Siqueira — Manoel Bernardino, rua Cecy n. 15.
 E 331, Araujo — M. M. de, praia S. Christovão ns. 92 e 94.
 E 38.296, Baptista — M. Moreira, rua Jardim Botânico n. 734.
 E 21.297, Bastos — M. J. de, rua Saccadura Cabral n. 191.
 E 22.420, Boal — M. J. Fernandes, rua Venina n. 6 — Penha.
 E 38.283, Branco — M. Lopes, avenida Suburbana n. 2.020.
 E 22.975, Campos — M. P., avenida Passos n. 24.
 E 29.714, Coelho — M. Moreira, rua Barão de S. Felix ns. 205/167.
 E 30.543, Coronha — M. Pereira, rua S. Francisco Xavier n. 176.
 E 12.531, Couto — M. Pereira, rua Camerino n. 128.

E 15.804, Diegues — M. J., Estrada Marechal Rangel ns. 25/69.
 E 11.433, Fagundes M. J., avenida Mein de Sá n. 60.
 E 19.539, Ferreira — M. José, rua S. Luiz Gonzaga n. 272.
 E 28.215, Freitas — M. Souza, rua Tandelaria n. 94, sobrado.
 E 37.816, Garcia — M. Luiz, rua D. Maria n. 107.
 E 3.184, Lima — M. da Silva, rua da Constituição n. 20.
 E 27.307, Loureiro — M. Rodrigues, rua VIII ns. 2 a 6 — Mercado Municipal.
 E 8.079, Lourenço — M., rua Padre Januario n. 74 — Inhaúma.
 E 25.795, M. L. Jordão & Comp., avenida Rio Branco n. 117, sala 105.
 E 280, M. Lourenço & Martins, rua Buenos Aires n. 296.
 E 65, M. Madureira & Irmão, rua D. Gerardo n. 11.
 E 33.305, M. Nogueira & Comp., avenida Lauro Muller n. 70.
 E 39.583, M. de Oliveira & Irmão, rua Campos da Paz n. 71.
 E 38.202, M. de Oliveira & Pinho, rua Marechal Floriano n. 143.
 E 13.660, M. Pereira & Fernandes, rua Senador Pompeu n. 34.
 E 37.676, M. Pereira de Souza & Companhia, rua Buenos Aires n. 312.
 E 2.694, M. Pinho & Pontes, rua Copacabana n. 957.
 E 13.112, M. Pinto & Gomes, becco do Bragança n. 11.
 E 8.078, M. Roda & Comp., rua Padre Januario n. 40.
 E 26.645, M. S. Mendes & Comp., rua da Harmonia n. 5.
 E 4.488, M. S. Pires & Lopes, rua Leandro Martins n. 31.
 E 8.756, M. Silber & Filhos, rua Archias Cordeiro ns. 147/180.
 E 680, M. Vieira & Pereira, rua Estacio de Sá n. 26.
 E 38.424, Macedo — Alvaro, avenida Gomes Freire n. 32.
 E 20.465, Macêdo — Arnaldo José de, rua Quitanda n. 157, 1º andar.
 E 644, Macedo & Barbosa, estrada Marechal Rangel n. 101.
 E 27.806, Macedo — Cicero Lins de, rua Conselheiro Saraiva n. 10.
 E 22.709, acedo — Domingos Pereira de, estrada Marechal Rangel numero 861.
 E 13.478, Macedo — Joaquim da Costa, rua da Constituição n. 28.
 E 31.503, Macedo — José da Costa, rua Senhor dos Passos n. 93.
 E 27.190, Macedo — M., rua Barão de S. Felix n. 30 A.
 E 13.957, Machado — Alberto Lopes, rua Buenos Aires n. 19, 2º andar.
 E 30.963, Machado — Alberto da Silva, rua do Rosario n. 149.
 E 2.310, Machado — Antonio Lourenço, rua Oliveira Mello n. 112.
 E 31.730, Machado — Carlos Malheira, estrada Marechal Rangel n. 904.
 E 11.032, Machado Ferreira & Companhia, rua Benedicto Hypolito numero 42.
 E 23.507, Machado — Francisco B., rua 24 de maio n. 989.
 E 1.173, Machado — Francisco Vieira, rua Archias Cordéiro n. 662.
 E 37.377, Machado — Ilydio, rua Saccadura Cabral n. 259.
 E 374, Machado & Irmão, rua S. Pedro n. 232, loja.

E 465, Machado — José da Silva, rua Engenho de Dentro n. 93.
 E 18.126, Machado — M. J., rua da Passagem n. 162.
 E 37.148, Machado — Manoel Muniz, rua Benedicto Hypolito n. 35.
 E 464, Machado — Manoel da Silva, rua Engenho de Dentro n. 90.
 E 3.734, Machado & Mendes, rua Mariz e Barros ns. 101/3.
 E 5.536, Machado & Netto, rua Uruguay n. 264.
 E 6.972, Machnuk — Jorge, rua da Alfandega n. 272.
 E 24.827, Maciel — Djezir City, rua São Pedro n. 269.
 E 19.579, Madeira & Gaspar, avenida Marechal Floriano Peixoto n. 179.
 E 40.479, Madruga — Francisco Joaquim, rua do Aqueducto n. 324.
 E 2.812, Madruga — João Manoel dos Santos, avenida 28 de Setembro numero 23.
 E 4.923, Madureira & Comp., rua 7 de Setembro n. 125.
 E 32.817, Madureira & Fonseca, rua Alfandega n. 95.
 E 6.762, Magalhães — Antonio Ma, rua Candido Benicio n. 206.
 E 26.572, Magalhães — Carlos C., rua Uruguayana n. 125.
 E 17.913, Magalhães & Costa, rua Senador Euzébio n. 372.
 E 22.666, Magalhães — Edgard, rua Andradas n. 68.
 E 6.370, Magalhães & Ferreira, rua Itapirú n. 343.
 E 16.813, Magalhães — Henrique, rua Alzira Brandão n. 108.
 E 26.848, Magalhães — Joaquim Ribeiro de, rua Delfim Carlos n. 64 — Olaria.
 E 39.284, Magalhães — José Pinto de, rua da America n. 1.
 E 8.439, Magalhães — Lucio Baptista de, rua Buenos Ayres n. 117.
 E 19.622, Magalhães — Manoel de, rua Bento Lisboa n. 122.
 E 38.552, Magalhães & Oliveira, rua do Cateleto n. 325.
 E 22.605, Magalhães & Pellegrino, rua Senador Alencar n. 86.
 E 25.195, Magdalena & Comp., rua Lavradio n. 80.
 E 28.093, Maia — Armindo da Costa, rua Cabuçú n. 280, antigo 184.
 E 563, Maia — Fernando Teixeira, rua dos Cardosos n. 145.
 E 35.428, Maia — Francisco Xavier da Silva, rua Visconde de Itáúna n. 135.
 E 2.375, Maia — Joaquim da Costa, rua 24 de Maio n. 651.
 E 17.969, Maia — Joaquim Moreira, rua Uruguayana n. 216.
 E 1.351, Maia — José Augusto, rua Leopoldo de Oliveira n. 185.
 E 39.780, Mala & Rodrigues, rua Fialho n. 2.
 E 41, Maiorano — Miguel, rua 24 de Maio n. 194, antigo 6.
 E 33.470, Malheiro — João Alberto da Silva, rua Frei Caneca n. 122.
 E 34.749, Malta & Irmão, rua Mariz e Barros n. 354/A.
 E 36.286, Mandour — Jacob, rua Senhor dos Passos n. 270.
 E 11.465, Mangia — Antonio, avenida Rio Branco ns. 135/137.
 E 39.575, Manoel Carvalho & Irmão, rua Senador Dantas n. 131.
 E 14.405, Manoel da Costa Carvalho & Comp., rua 20 de Abril n. 37.

E 2.467, Manoel da Costa & Irmão, rua Pedro Alves n. 184.

E 17.919, Manoel Emilio Maia & Companhia, rua Senador Euzébio n. 168.

E 853, Manoel Fernandes Junior & Comp., rua Livramento n. 166.

E 38.201, Manoel Ferreira & Silva, rua dos Arcos n. 16.

E 23.212, Manoel Gomes & Comp., rua Emilia Guimarães n. 35.

E 10.070, Manoel Gomes & Irmãos, rua Frei Caneca n. 1.

E 38.550, Manoel Lourenço Ferreira & Filho, largo José Clemente n. 18.

E 30.278, Manoel Machado Fagundes & Manoel Borges Menezes, praça da Freguezia, n. 7, Ilha.

E 30.575, Manoel Moreira da Silva & Comp., rua Moncorvo Filho n. 51.

E 24.589, Manoel Rodrigues Maia & Comp., rua Pedro Americo n. 100.

E 11.312, Manoel Rodrigues dos Santos & Comp., rua Leopoldino de Oliveira n. 257.

E 157, Manoel Tavares da Silva e José Henrique Pinheiro, rua S. Luiz Gonzaga, n. 110.

E 39.405, Manoel Valente & Irmão, rua Riachuelo n. 388.

E 19.484, Manoel Veloso & Comp., rua S. José n. 27.

E 34.683, Manoel Vieira & Comp., rua Senhor dos Passos n. 221.

E 25.800, Medeiros — M. J., rua Mariz e Barros n. 141.

E 33.774, Mendes — M., rua Coronel Agostinho n. 7 — C. Grande.

E 37.352, Nunes — M., rua Benedicto Hyppolito n. 49.

E 33.422, Oceano — M., rua do Senado n. 10.

E 29.719, Oliveira — M. R., rua dos Andradas n. 71, loja.

E 21.778, Peixoto — M. S., rua Mulhões Marcial n. 93.

E 33.140, Rebello — M. J. Machado, rua Visconde da Gavea n. 126.

E 7.889, Rocha — M. R., da, rua São Clemente n. 216.

E 35.782, Rocha — M. Machado da, rua Buenos Ayres n. 181.

E 15.509, Sá — M. N. de, praça Serzedello Corrêa n. 22.

E 922, Salgado — M. P., avenida Thomé de Souza n. 18.

E 19.285, Santos — M. José dos, rua Visconde de Pirajá n. 540.

E 3.041, Silva — M. da, rua Cachamby n. 143.

E 23.286, Silva — M. H. da, rua B. de Mesquita n. 815.

E 27.131, Silva — M. Joaquim da, rua Nerval de Gouvêa n. 41.

E 14.854, Silva Junior M., rua Marechal Floriano n. 222.

E 9.725, Sotto Maior — José da Cunha, praça das Nações n. 78.

E 6.788, Souza — M. Silva, rua Haddock Lobo n. 10.

E 4.604, Toledo — M., rua Visconde de Itatuna n. 153/A.

E 36.795, Valente — M. R., estrada Santa Cruz n. 105/A — Bangú.

Em mão (avulsa):

E 12.496, Ribeiro — Custodio, rua Conde de Bomfim n. 862 — Banco do Brasil.

Ficam solentificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 22 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934. — *Valdemar Pinto*, pelo secretario.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 107.208 (Zephir de algodão):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que a abertura das propostas referentes ao edital 107.208, publicado no *Diário Official* de 27 de outubro de 1934, dar-se-á no dia 6 de novembro, ás 13 horas e 25 minutos.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia edital 107.236 (Japona de mongol).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que o edital de concorrência pu-

pra mencionado, foi publicado no *Diário Official* de 29 de outubro de 1934 e acha-se affixado no quadro da C. C. C. á avenida Rodrigues Alves n. 35, loja.

Pela Comissão Central de Compras. *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia edital 906.116 (Estrutura de vagões fechados):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Official* de 30 de outubro de 1934, e acha-se affixado no quadro da C. C. C., á Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, director.

AVISO

Referencia: edital 906.116 (estrutura de vagões fechados para mercadorias).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que devem considerar *sem efeito* o edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Official* de 30 de outubro de 1934.

Pela Comissão Central de Compras. *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia edital 906.116 estrutura p/vagões fechados):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Official*, de 30 de outubro de 1934, pag. 22.096:

Onde se lê: no local de entrega: Para entrega: Porto de S. Luiz — Estado do Maranhão. Item 1) etc....

Deve-se ler: Para entrega: Porto de S. Luiz — Estado do Maranhão á disposição da Estrada de Ferro S. Luiz a Theresina. Item 1) etc....

Pela Comissão Central de Compras. *C. M. Faveret*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLLECTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587 — art. 8º e seus paragraphos — e das clausulas geraes e especiaes adeante transcriptas, em sua sede, á avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiaes:

Edital n. 104.036/8

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 16-11-1934.

Recebimento, das 11 ás 13 horas.

Abertura, ás 13 horas e 15 minutos.

Para entrega: no Almoxarifado dos Novos Arsenaes de Marinha (Ilha das Cobras):

1. Poste de iluminação, conforme desenho na CCC.

NAM. 29-VI-34, um.....

25

Especificações — A construcção do poste obedecerá ao desenho em todas as suas dimensões e detalhes. O poste será em chapa de liga especial de aço e cobre em alto teor.

O aparelho octogonal, conforme desenho na CCC. NAM. 11-8-34, será de latão e vidro fosco — amostra no Almoxarifado das Obras do Novo Ars. de Marinha.

Appliação — Iluminação do Mólhe E'ste e Sul.

2. Isolador de porcellana, do maior, conforme desenho na CCC. NAM. 17-VIII-31a., um.....

20

3. Isolador de porcellana, do menor, conforme desenho na CCC. NAM. 17-VIII-31a., um.....

10

Especificações — Os isoladores devem ser brancos e vidrados, excepto na face inferior.

Appliação — Tomadas de 800 ampéres no Cães Norte.

4. Placa de marmore para a base, conforme desenho na CCC. NAM. 17-VIII-31, uma.....

5

2. Placa de marmore divisoria, conforme desenho na CCC. NAM. VIII-31, uma.....

10

Especificações — As placas de marmore devem ser brancas e polidas, excepto na face inferior. Devem ser fornecidas com toda a furação indicada no desenho.

Appliação — Tomadas de 800 ampéres no Cães Norte.

(As especificações acima, são cópia exacta das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 20 de dezembro de 1934.

2° — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

3° — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente aos desenhos existentes na CCC. á disposição dos interessados, respondendo os proponentes, integralmente, pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

CONDIÇÕES GERAES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1° — As propostas deverão ser apresentadas nas formulas já adoptadas (modelos "Detalhe" e "Resumo"), ambas em duplicata, devendo ainda uma das vias da formula "Detalhe" ser sellada á razão de 1\$ por folha, de sello federal e mais \$200 de sello de educação, sem o que não poderão as mesmas ser tomadas em consideração.

2° — Os preços deverão ser dados em moeda nacional, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega.

3° — Independentemente dos preços unitarios, exigidos pela clausula 2°, poderão ser offercidos preços globaes, ficando a escolha entre uns e outros a criterio da C. C. C.

4° — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma, vigorará até que sobre ella se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiaes relativas a cada collecta de preços, ampliar ou restringir esse prazo si assim julgar conveniente.

5° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de annular ou reduzir as concurrencias acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

6° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas clausulas geraes, e das especiaes relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editaes acima, serão publicados uma só vez e affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

SOCIEDADES ANONYMAS**BRAZÃO & COMP.**

Casa bancaria

Rua General Camara n. 37-1°

BALANCETE DO MEZ DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Titulos descontados.....	250:269\$900
Empréstimos em contas correntes.....	8:450\$600
Movéis e utensilios — Instalações.....	3:928\$000
Titulos em cobrança.....	43:317\$300

Da praça.

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em bancos....	23:253\$100
Diversas contas.....	20:523\$400
	355:446\$300

Passivo

Capital.....	100:000\$000
Supprimento dos socios.....	21:891\$300
Depositos:	
Em contas correntes com juros..	60:545\$700
Prazo fixo.....	28:240\$000
	88:785\$700
Credores por titulos em cobrança:	
Praça.....	43:317\$300
Redescontos.....	76:661\$500
Diversas contas.....	24:790\$500
	355:446\$300

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — **Braão & Comp.**

(C. 3.751 — 3-11-934 — 45\$9000)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(EX-BANCO DO DISTRICTO FEDERAL)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurales do Brasil

Séde propria: Rua Primeiro de Março n. 115

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Letras a receber	212:228\$900
Letras descontadas	13:265\$000
Letras e effeitos a receber p/c de terceiros	9:344\$200
Letras e effeitos em cobrança no interior..	56:377\$300
Valores em liquidação	185:279\$800
Correspondentes no interior	1:122\$988
Valores caucionados	451:100\$000
Valores depositados	633:850\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco....	26:872\$000
Immoveis (séde)	344:428\$925
Movéis & Utensilios	46:184\$736
Caixa: em moeda corrente	176:056\$787
Caixa: no Banco do Brasil	41:961\$449
Caixa: em outros Bancos..	250:000\$000
	468:018\$236
Diversas contas	302:958\$957
	2.811:031\$042

Passivo

Capital	383:800\$000
Fundo de reserva	209:647\$294
Depositos em c/c. com juros	294:942\$525
Depositos em c/c. sem juros	12:368\$059
Depositos em c/c. limitada	89:244\$887
Depositos a prazo fixo....	485:539\$000
	882:094\$471
Cobranças a effectuar	9:344\$200
Titulos em cobrança no interior.....	56:377\$300
Titulos em caução e em deposito.....	1.114:950\$000
Diversas contas	154:817\$777
	2.811:031\$042

Placido de Mello; presidente. — J. Bartholo Silva, director-gerente

(C—3.647—3-11-934—66\$300)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas	11.292:029\$910
Letras e effeitos a receber por c/própria do exterior	6.046:830\$040
Letras e effeitos a receber por c/própria do interior	592:273\$502

Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior
 Letras e efeitos a receber em cobrança do interior
 Valores em liquidação
 Empréstimos em contas correntes
 Valores caucionados
 Valores depositados
 Caixa Matriz
 Agencias e filiaes no exterior
 Agencias e filiaes no interior
 Correspondentes do exterior
 Correspondentes do interior
 Títulos e fundos pertencentes ao Banco....

Caixa:
 Em moeda corrente no Banco 9.979:865\$070
 Em outras especies 110:022\$600
 No Banco do Brasil 16.013:016\$935
 Em outros Bancos 93:411\$600

Predios de propriedade do Banco 2.839:168\$500
 Diversas contas 768:169\$570

Total do activo 242.722:977\$929

29.635:980\$000

19.157:330\$961
 4.399:117\$467
 43.854:599\$477
 29.908:664\$190
 45.545:427\$000
 7.601:377\$470
 1.127:862\$631
 10.188:389\$577
 123:717\$090
 2.419:989\$839
 995:734\$500

26.226:316\$205

2.839:168\$500
 768:169\$570

242.722:977\$929

Passivo

Capital para o Brasil.... 9.000:000\$000
 Capital para outras filiaes 4.550:000\$000
 Capital para esta filial 4.450:000\$000
 Depósito em conta corrente com juros.... 19.119:877\$436
 Depósito em conta corrente limitada..... 10.423:261\$967
 Depósito em conta corrente sem juros.... 10.192:197\$786
 Depósito a prazo fixo..... 636:871\$400
 Depósito em conta de cobrança do exterior 14.883:370\$000
 Títulos em caução e em depósito..... 124.247:402\$151
 Caixa Matriz 10.368:105\$989
 Agencias e filiaes no exterior..... 2.171:301\$520
 Agencias e filiaes no interior..... 3.822:804\$287
 Correspondentes do exterior 835:614\$054
 Correspondentes do interior 1.085:562\$930
 Letras a pagar 5.066:293\$070
 Letras redescontadas no exterior..... 3.692:963\$710
 Diversas contas 1.727:351\$599

Total do passivo 242.722:977\$929

S. E. ou O. — The National City Bank of New-York. —
 M. Franke, sub-gerente. — Curt Leibinger, contador.

(C—3.752—3-11-934—81\$600.)

COMPANHIA FERRO CARRIL DO JARDIM BOTANICO

ACTA DA 81ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Aos trinta e um dias do mez de outubro de 1934, ás 11 horas da manhã, reunidos em uma das salas do edificio, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, os Srs. accionistas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, constantes do livro de presença, representando 41.787 acções, o Sr. presidente C. A. Sylvester declara que, sendo sufficientes os numeros de accionistas e acções para constituirem a assembléa geral extraordinaria, competia aos Srs. accionistas escolherem entre si um para presidir seus trabalhos.

Indicado e accéito unanimemente o Dr. Ildefonso Brant de Bulhões Carvalho, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. James Stark Bell e Nilo Jayme Pereira, que toma seus lugares na mesa.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da assembléa geral ordinaria, realizada a 27 de março deste anno, que sem discussão é approvada unanimemente.

Em seguida, o Sr. C. A. Sylvester, presidente da companhia, obtendo a palavra, participa á assembléa que, tendo recebido dos directores Srs. Henry Malcolm Hubbard, com residencia fóra do paiz, por telegramma, e Kenneth H. Mc. Crimon, nesta Capital, comunicação de que, de modo irrevogavel, renunciavam os cargos de directores da Companhia Jardim Botânico, foram nomeados, nos termos do art. 10 dos estatutos, successivamente, em reuniões de 29 de setembro e 4 de outubro ultimo, para exercerem provisoriamente os cargos vagos, os Srs. Fernando Dobbert e Francisco Coelho, até a realização desta assembléa extraordinaria, que foi para logo convocada.

O Sr. presidente submete á discussão os actos communicados á assembléa, pelo Sr. presidente da companhia, e ninguém pedindo a palavra, são os mesmos approvados.

O Sr. Nilo Pereira propõe que seja lançado em acta um voto de agradeci-

mento da assembléa aos dois directores demissionarios, pelos relevantes serviços que por longos annos prestaram á companhia. Submettida a votos, a proposta do Sr. Nilo Pereira é approvada unanimemente.

Em seguida, o Sr. presidente declara que, de accordo com o annuncio de convocação, vae se proceder á eleição para preenchimento definitivo das duas vagas na directoria, e convida os Srs. accionistas a munirem-se de suas cedulas, as quaes, recolhidas e apuradas, deram como eleitos os Srs. Fernando Dobbert e Francisco Luiz Coelho com 4.167 votos cada um.

O Sr. presidente proclama eleitos e declara empossados os mesmos senhores para completarem o triennio de 1933 a 1935, para cujo periodo foram eleitos os substituidos em assembléa geral de 27 do março de 1933.

Nada mais havendo o tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, agradecendo a honra que lhe dispensaram, escolhendo-o para presidir seus trabalhos, e, para constar, eu, James Stark Bell, secretario, mandei lavrar a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
 — Ildefonso Brant de Bulhões Carvalho, presidente. — James Stark Bell. — Nilo J. Pereira.

(C—3.749—3-11-934—61\$200.)

COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 8 DE OUTUBRO DE 1934

Aos oito dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, ás quinze horas e trinta minutos, estando reunidos no escriptorio da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, á praça 15 de Novembro ns. 5/27, nesta cidade do Rio de Janeiro, para onde foram convocados por annuncio publicado e republicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, com a necessaria antecedencia de direito, accionistas representando cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito acções, conforme se verifica do respectivo livro de presença, o Sr. C. W. Bayne, director presidente,

declara constituída e aberta a assembléa geral extraordinaria, por haver mais do que o numero legal exigido, e indica para presidil-a o Sr. visconde de Alves Matheus; e, porque tal indicação teve approvação unanime, por aclamação, assume este a presidencia e convida para secretarios os Srs. Edgard Land Avellar e Adolpho Pereira de Figueiredo. Procedida á leitura da acta da ultima assembléa geral, que foi extraordinaria e se realizou no dia 26 de setembro proximo findo, é a mesma posta em discussão; e, porque ninguém quizesse fazer uso da palavra foi, a seguir, unanimemente approvada. O Sr. presidente declara, então, que o fim da presente reunião extraordinaria é o indicado ao annuncio da convocação, isto é a eleição de mais tres directores, para cumprimento da determinação contida no artigo 136, letra a, da Constituição Federal, de 16 de julho deste anno, consoante a reforma do titulo terceiro dos estatutos, já discutida na referida assembléa geral extraordinaria de 26 de setembro e cuja acta vinha de ser approvada; que a Companhia passaria, assim, a ser administrada por uma directoria de cinco membros, com maioria de brasileiros, residentes no Brasil, ficando constituída de um director presidente, um director vice-presidente, um director gerente, um director tecnico e um director secretario. Que os cargos creados em razão da sobrevida determinação constitucional eram os de director vice-presidente, director tecnico e director secretario, cuja eleição teria de ser procedida. Que essa eleição dos tres novos directores lhes facultava o mandato a partir da data da posse até a terminação do mandato dos demais directores, o presidente e o gerente, reeleitos na assembléa geral ordinaria realizada a 29 de junho deste anno. Que ainda por força da reforma parcial dos estatutos da Companhia, competia á assembléa prefixar os honorarios dos directores em virtude da alteração do artigo 12 dos estatutos reformados. Feita esta exposição diz que vae, assim, ser procedida á eleição, servindo de escrutadores os Srs. secretarios. Pede, a seguir, aos Srs. accionistas que preparem as suas cedulas e entreguem á mesa, para a referida

eleição. Apuradas as cédulas recolhidas, estas offereceram o seguinte resultado:

Para director vice-presidente, G. B. F. Neele, 14.770 votos.

Para director tecnico, Dr. Alcides Lins, 14.770 votos.

Para director secretario, Dr. Justino Lisboa, 14.771-votos.

Conhecido esse resultado, o Sr. presidente proclama, então, eleitos: director vice-presidente, G. B. F. Neele; director tecnico, Dr. Alcides Lins e, finalmente, director secretario, Dr. Justino Lisboa. Levantando-se, então, o Sr. Dr. Alcides Lins, faz uso da palavra para patentear o seu agradecimento, e de seus companheiros que acabavam de ser eleitos, aos Srs. accionistas presentes, pela prova de confiança que vinha de lhes ser depositada; e, que esperava corresponder, empregando o melhor de seus esforços nas funções do cargo com que foi distinguido. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa, por sua vez, agradece a presença dos Srs. accionistas; e, suspendendo a sessão, pede permanencia de todos enquanto se conclue esta acta, a qual é lida pelo Sr. 1º secretario e, a seguir, approvada sem discussão, e unanimemente, declarando, então o Sr. presidente, encerrados os trabalhos, do que, para constar, se lavrou esta acta, em duplicata, para ser assignada por todos os accionistas presentes, afim de que um dos exemplares seja archivado no Departamento Nacional da Industria e Comercio desta Capital. E eu, Edgard Land Avellar, 1º secretario a mandei fazer, conferi e assigno a presente acta. — *Edgard Land Avellar. — V. de Alves Matheus. — Adolpho P. de Figueiredo. — F. Wittle. — Alcides Lins. — G. B. F. Neele. — C. W. Bayne.*

(C — 3.750 — 3-11-934 — 81\$600).

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "UNIÃO FLUMINENSE"

CERTIDÃO

Alcides Carlos Maciel, serventuario vitalício do 2º Officio de Justiça, tabellião de Notas, do publico judicial, escriptivo do Cível, Commercial, de Orphãos e Ausentes, da Provedoria e Resíduos, official do Registro Geral de Immoveis na primeira circumscripção, no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na fórma da lei, etc.:

Certifico, que revendo o arquivo de documentos de Sociedades Anonymas em meu poder e cartorio, delles constam archivados pela Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União Fluminense" os seguintes documentos nas seguintes datas: Em 10 de janeiro de 1933: Uma cópia da acta de 11 de dezembro de 1932; uma cópia da acta de 26 de dezembro de 1932; um exemplar da "Folha do Commercio", de 4 de janeiro de 1933; um exemplar do "Diario Official" do Estado, de 5 de janeiro de 1933, e um recibo da Collectoria Federal, da importancia de 1:200\$000, referente ao pagamento do sello devido pelo augmento de 400:000\$000 de capital. Em 30 de janeiro de 1933: uma lista dos subscriptores de acções pre-

ferenciaes relativas ao augmento do capital social. Em 27 de outubro de 1934: um recibo do Banco do Brasil, desta cidade, do deposito de 40:000\$000 correspondentes a 10% sobre o augmento de 400:000\$000 de capital; uma guia da Collectoria Federal referente ao pagamento em 10 de janeiro de 1933, de 1:200\$000 do sello devido pelo augmento de 400:000\$000 de capital e um exemplar do "Diario Official", da Republica, de 17 de outubro de 1934 com a publicação do decreto n. 80, de 3 de outubro de 1934, que approva as alterações introduzidas nos estatutos da mesma companhia e faz a publicação de documentos referentes á mesma companhia; que todas as firmas das actas e da lista de subscriptores estão levidamente reconhecidas. O referido é verdade do que dou fé. Eu, tabellião, subcrevo e assigno. Campos, 27 de outubro de 1934. (Assignado). Alcides Carlos Maciel. (Sobre estampilha federal no valor de 600 réis e um sello de Educação e Saude). (Ao lado estava o carimbo do cartorio do 2º Officio). Campos, 29 de outubro de 1934. — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "União Fluminense", *Ruthenos Vianna Riscado*, director.

(C — 3.649 — 3-11-934 — 42\$800)

SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGÉ

ACTA DA OITAVA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA MESTRE & BLATGÉ, REALIZADA EM VINTE E TRES DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

A's quinze horas do dia vinte e tres de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, na sede social, foi aberta a sessão pelo Sr. Luiz La Saigne, na fórma dos estatutos, com a presença de accionistas representando 19.920 (dezenove mil novecentas e vinte) acções e 3.984 (tres mil novecentos e oitenta e quatro) votos, occupando os cargos de 1º e 2º secretarios, a convite, os Srs. Bento Alves Ferreira e Camil Saad.

Entra o Sr. La Saigne a tratar do augmento do capital da sociedade, que motivou a convocação da assembléa, fazendo sentir que, deante do desenvolvimento que vêm tendo os negocios, quer na matriz, quer nas filiaes, a directoria julga necessario seja o capital da sociedade augmentado e por isso manda o Sr. 1º secretario ler a proposta da directoria, já apoiada pelo conselho fiscal:

"Proposta da directoria da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, para augmento de seu capital:

Deante das reaes conveniencias em attender o desenvolvimento dos negocios que se verifica, quer na Matriz, quer nas filiaes, dotando a sociedade de novos capitais, a directoria da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé opina pelo augmento do capital da sociedade, de quatro mil contos, para seis mil contos.

O augmento de dois mil contos será feito com a emissão de dez mil acções de duzentos mil réis cada uma, numeradas de 20.001 a 30.000.

Será facultado aos subscriptores inte-

gralizarem a importancia subscripta ou realizarem uma quota minima de vinte e cinco por cento.

Ficam respeitadas e asseguradas as prescripções dos arts. 7º, 8º e 10º dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1934. — Luiz La Saigne, presidente. — A. Sabbá, director-thesoureiro. — A. Santos, director-secretario. — S. Cardoso, director commercial.

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, depois de estudarem a proposta supra, opinam pela sua approvação, por consultar os interesses da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1934. — Dr. Euzébio de Queiroz Lima, Alfredo F. de Siqueira, Pierre Aristide Pouchot Lermans."

Terminada a leitura, o Sr. presidente submete á apreciação e discussão da assembléa a proposta supra, sobre a qual ha troca de idéas entre os senhores accionistas, com conclusões favoraveis de todos.

E' em seguida posta em votação, sendo approvada unanimemente.

Declara depois o Sr. presidente que vae mandar preparar a lista para a subscrição do augmento do capital autorizado, a qual fica á disposição dos senhores accionistas e procedem ao cumprimento das formalidades legais, ficando convocada uma nova assembléa geral extraordinaria para o dia vinte e seis do corrente mez de outubro, ás 15 horas.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente manda lavrar esta acta, que em seguida foi lida e approvada por todos os presentes, que a assignam, e eu, Bento Alves Ferreira, 1º secretario, subcrevo e assigno com os demais membros da mesa. — *B. Alves. — L. La Saigne. — Alfredo F. de Siqueira. — A. Sabbá. — A. Santos. — C. Saad. — P. p. de Leon Risso. A. Sabbá. — P. p. de Mestre e Blatgé, Paris, R. Bougué. — A. Pouchot. — Isaura Teixeira. — S. S. Cardoso. — P. p. de Francisco Alves de Oliveira, S. S. Cardoso. — P. p. de Carlos Freitas, S. S. Cardoso. — Euzébio Queiroz Lima.*

Reconheço as firmas de B. Alves, L. La Saigne, Alfredo S. de Siqueira, A. Sabbá, A. Santos, C. Saad, R. Bougué, A. Pouchot, Isaura Teixeira, S. S. Cardoso, Euzébio Queiroz Lima. — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. Em test. da verdade. José D. Rache. — Está applicado o carimbo do tabellião do Primeiro Officio de Notas, José D. Rache.

Certifico que a presente é copia fiel do livro de actas, ao qual me reporto.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, A. Sabbá, director-thesoureiro.

ACTA DA NONA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, DA SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGÉ, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

No dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, ás quinze horas, na sede social, o Sr. Luiz La Saigne, presidente da sociedade, do accordo com a convocação feita em assembléa

geral extraordinária de vinte e tres do corrente, abriu a sessão com a presença de accionistas, representando 19.920 acções e 3.981 votos, occupando os cargos de 1º e 2º secretarios, a convite, os Srs. Bento Alves Ferreira e Camill Saad, respectivamente.

Diz o Sr. presidente que vai mandar ler pelo Sr. 1º secretario os documentos relativos ao augmento de capital autorizado em assembleia geral extraordinaria, realizada no dia vinte e tres do corrente mez, pelos quaes os Srs. accionistas se certificaram do cumprimento de todas as formalidades exigidas por lei e da realizacão effectiva do augmento de capital.

Dá então a palavra ao Sr. 1º secretario, que passa a ler os seguintes documentos:

1ª via — Lista de subscriptores do augmento de capital da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, de dois mil contos de réis (2.000:000\$000), dividido em dez mil (10.000) acções do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, numeradas de vinte mil e um a trinta mil (20.001 a 30.000). Assignaturas — nomes — Quantidades — réis — entradas. L. La Saigne — Luiz La Saigne — 8.850 — 1.770:000\$000 — 25 % — p. p. Mestre & Blatgé — Paris — R. Bouguie — Etablissements Mestre & Blatgé, S/A, Paris — France — 1.150 — 230:000\$000 — 100 % — Total 10.000 — 2.000:000\$000.

Recibo do Banco Nacional da cidade de Nova York, relativo ao deposito de dez por cento (10 %) sobre o valor do augmento: The National City Bank of New York. Rio de Janeiro, Brasil. Recebemos da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, a quantia de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), relativa a 10 % (dez por cento) sobre o augmento do capital da referida sociedade, e para clareza passamos o presente recibo em duplicata, para um só effeito. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1934. The National City Bank of New York. Sellado proporcionalmente com 600\$200. — R. M. Franc, sub-gerente. — A. Ferreira, sub-contador.

Guia de pagamento do sello á Recebedoria do Districto Federal: Exmo. senhor Dr. director geral da Recebedoria do Districto Federal (1ª via). A Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, á rua do Passeio ns. 48/54, vai recolher aos cofres dessa recebedoria a importancia de réis 6:000\$000 (seis contos de réis), provenientes do imposto de sello sobre réis 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), importancia esta com que foi augmentado o capital social, conforme autorizacao da assembleia geral extraordinaria, realizada em 23 de outubro de 1934, nesta capital. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1934. Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé. — A. Sabbá, director thesoureiro, sobre uma estampilha federal de 2\$000 e uma de \$200, de Educacão e Saude, devidamente inutilizadas. N. 207 — réis 6:000\$000. Pagou seis contos de réis em sello. Recebedoria do Districto Federal, 25 de outubro de 1934. — O fiel do thesoureiro. — O escriptivo do sello. (Assignaturas illegiveis — 26.960 — Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de 1934. Rs. 6:000\$000. No livro de receitas, ás folhas..., fica debitado o thesoureiro pela quantia de

seis contos de réis, recebida do senhor Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, proveniente de sello s/capital, conforme a verba 207. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1934.

— O fiel do thesoureiro do sello. — O escriptuario. (Assignaturas illegiveis).

Terminada a leitura dos referidos documentos, o Sr. presidente abriu discussão sobre os actos praticados pela directoria para a realizacão do augmento do capital e, em seguida, submetteu á votacão, resultando a approvacão unanime.

O Sr. presidente mandou então lavrar a presente acta, que, depois de lida e approvada, foi assignada por todos os accionistas presentes. E eu, Bento Alves Ferreira, 1º secretario, subscrevo e assigno, com os demais membros da mesa. —

B. Alves. — L. La Saigne. — A. Sabbá. — A. Santos. — C. Saad. — P. p. Mestre & Blatgé — Paris, R. Bouguie. — Isaura Teixeira. — S. S. Cardoso. — Euzebio Queiroz Lima. — Alfredo F. de Siqueira. — P. p. Léon Risso, A. Sabbá. — A. Pouchot. — P. P. Francisco Alves de Oliveira, S. S. Cardoso. — P. p. Carlos Freitas, S. S. Cardoso. Reconheço as firmas de B. Alves, L. La Saigne, A. Sabbá, A. Santos, C. Saad, R. Bouguie, Isaura Teixeira, S. S. Cardoso, Euzebio Queiroz Lima Alfredo F. de Siqueira, A. Pouchot, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. Em test. da verdade, José D. Rache. Está applicado o carimbo do tabellião do 1º Officio de Notas, José D. Rache.

Certifico que a presente é cópia fiel do livro de actas ao qual me reporto.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1934. — Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé. — A. Sabbá, director-thesoureiro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director, de 31 de outubro, archivou-se nesta repartição, sob n. 11.5 os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, a saber: Acta de assembleia geral extraordinaria, realizada em 23 de outubro corrente, que autorizou o augmento do capital, acta de assembleia geral extraordinaria, realizada em 26 de outubro corrente, que approvou os actos da directoria, referentes ao augmento do capital, publicafórma do recibo de deposito de 10% feito no The National City Bank of New York, guia com o pagamento do sello proporcional ao augmento do capital, feito na Recebedoria do Districto Federal e a prova do pagamento á Delegacia do Imposto sobre a Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, terceiro official da Primeira Secção deste Departamento passei a presente certidão. (Sobre réis 60\$000 de estampilha federal e 200 réis de sello da Educacão e Saude). Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — Luis Augusto Alves Feitosa, terceiro official. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. (C—3.646—3-11-934—26\$000)

S. A. "A PATRIA"

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1934

Às quatorze horas do dia cinco de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da sociedade anonyma "A Patria", nesta cidade, á rua Chile n. 31, reunidos accionistas representando tres mil novecentos e trinta e uma acções, como faz certo o livro de presença, o Sr. Dr. Antenor Novaes, na qualidade de director-presidente da sociedade, declarou que, por haver numero legal, pedia fosse indicado um accionista para presidir os trabalhos da presente assembleia.

E' indicado e aclamado o Sr. José Garcia, que, assumindo a presidencia da assembleia, convida os Srs. Sylvio Fonseca e Walter Aureliano Ferreira, para servirem de secretarios.

Lidos os annuncios da convocação da assembleia, publicados no *Diario Official* de 27 e 29 de setembro e 4 de outubro de 1934, e na "A Patria" de 28 e 30 de setembro e 2 e 4 de outubro de 1934, declarou o Sr. presidente que, como consta das ditas publicações, foi esta assembleia convocada para resolver da situacão da sociedade em face da nova Constitucão da Republica, e, para melhor conhecimento da materia pelos Srs. accionistas, dava a palavra ao director-presidente.

Com a palavra o Sr. Dr. Antenor Novaes leu o art. 131 da actual Constitucão que veda o jornalismo a sociedades anonymas por acções ao portador, caso que é o da S. A. "A Patria", e, por esse motivo, como pela necessidade do registro do jornal, foi obrigado a convocar a presente assembleia para o fim de ser o assumpto resolvido pelos Srs. accionistas, devendo salientar que, como dizem os annuncios de convocação, nesta assembleia se deve tomar a providencia das transformações que se fazem mister, ou não se fazendo essas transformações, se resolver a da liquidacão da sociedade.

Depois de acalorado debate, usa da palavra o Sr. Gualter José Ferreira que apresenta a seguinte proposta:

1º) que, nesta assembleia, seja autorizada e declarada a liquidacão da sociedade anonyma "A Patria";

2º) que seja eleito um liquidante, com amplos poderes para o exercicio do cargo;

3º) que durante a liquidacão, para evitar qualquer prejuizo, continue a ser editado o jornal "A Patria" que circulará sob a direcção e responsabilidade do Sr. Dr. Antenor Novaes;

4º) que seja marcado o prazo maximo de um anno para a liquidacão.

Em discussão a proposta, depois de sobre ella se manifestarem varios accionistas, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão. E submettida á votacão é approvada por todos os accionistas presentes, abstenendo-se de votar o Sr. Dr. Antenor Novaes, quanto ao terceiro item da proposta.

A vista desse resultado proclamou o Sr. presidente que, a partir desta data, acha-se em liquidacão a Sociedade Anonyma "A Patria", e que, para os effeitos do segundo item da mesma proposta approvada, convida os Srs. accionistas a se munirem das cedulas precisas para a eleicão do liquidante.

Feita a chamada pelo livro de presença, procedida a votação na ordem da chamada, foi apurado o seguinte resultado:

Para liquidante:

	Votos
Irenio Magalhães	3.853
Em branco	78

A vista do resultado apurado o Sr. presidente aclamou o Sr. Irenio Magalhães liquidante da S. A. "A Pátria", declarando-o empossado no cargo para todos os devidos e legaes efeitos.

E não havendo nada mais a tratar, nem quem quizesse usar da palavra, declarou o Sr. presidente suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da acta. Reaberta a sessão às quinze e meia horas, é lida e aprovada esta acta que vai assignada por todos os accionistas presentes. — José Garcia. — Sylvio Fonseca. — Gualter José Ferreira. — Walter Aureliano Ferreira. — Irenio Magalhães. — Antenor Novaes. — Francisco Lemos. — Milton Prates. — Manoel Albuquerque Alves. — Gil Coelho Pereira.
(C-3.650-3-11-934-70\$400)

ANNUNCIOS

Associação Cooperadora dos Funcionários Públicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

A directoria da Associação Cooperadora dos Funcionários Públicos, usando das attribuições que lhe conferem os estatutos, convoca os socios desta associação de classe para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 5 do corrente, ás 16 horas, em sua sede, á rua Bithencourt da Silva n. 21, afim de eleger o delegado-eleitor que terá de escolher os seus representantes para constituição das Camaras Legislativas, dentro das normas estabelecidas pelo decreto n. 22.653, de abril de 1933 e instrucções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral em 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.

Associação Funeraria dos Empregados da Imprensa Nacional e "Diario Official"

De ordem do Sr. presidente e de accordo com a primeira parte do art. 49 dos estatutos em vigor e ainda, nos termos dos arts. 1º e 2º e seus parágrafos das instrucções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro do corrente anno, são convocados todos os associados-chefes quites dessa associação, com exercicio na Imprensa Nacional e *Diario Official*, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 7 de novembro em curso, ás 16 1/2 horas, afim de, na sala da Revisão do *Diario Official* da dita repartição, eleger o delegado-eleitor dessa associação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.
— Xavier Affonso Parisi, 1º secretario.

Confederação Legionaria dos Servidores do Estado

SEDE SOCIAL — AVENIDA FRONTIN N. 74

(Serviço Eleitoral — Art. 123 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ASSEMBLÉA GERAL PARA ESCOLHA DE DELEGADO-ELEITOR

De ordem do Sr. presidente e na forma do art. 14 dos estatutos, convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em segunda convocação, no dia 8 de novembro corrente, na sede social acima indicada, ás 20 horas, para ser feita, mediante suffragio directo e secreto, a escolha do delegado-eleitor desta associação, para a eleição dos representantes profissionais da classe dos funcionarios publicos, na Primeira Legislatura Nacional, na forma das instrucções approvadas pelo Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.
— Alcino Rocha, director-secretario.

Sociedade Cooperativa de Consumo e Credito de Marechal Hermes

SEDE — AVENIDA 1º DE MAIO N. 2

(Serviço Eleitoral — Art. 123 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ESCOLHA DO DELEGADO-ELEITOR

Na forma do art. 45, letra b, dos estatutos sociaes, convoco para o proximo dia 9 de novembro corrente, ás 20 horas, a assembléa geral extraordinaria, que terá de escolher, mediante suffragio directo e secreto, o delegado-eleitor desta associação de classe para a eleição dos representantes profissionais dos funcionarios publicos na Primeira Legislatura Nacional, na forma da resolução e instrucções approvadas pelo Egregio Tribunal de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.
— Lybio Vieira de Rezende, presidente.

Consorcio Profissional Cooperativo de Marechal Hermes

SEDE — AVENIDA 1º DE MAIO N. 2

(Serviço Eleitoral — Art. 123 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

De ordem do Sr. presidente, e de accordo com o art. 22 dos estatutos, fica convocada para o dia 8 de novembro corrente, ás 21 horas, a assembléa geral extraordinaria, para ser feita, mediante suffragio directo e secreto, a escolha do delegado-eleitor para a eleição dos deputados da classe dos funcionarios publicos, na Primeira Legislatura Nacional, na forma da resolução e instrucções approvadas pelo Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.
— Carlos Pereira Carauta, secretario.

Associação Auxiliadora dos Funcionários da Casa da Moeda

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria da Associação Auxiliadora dos Funcionários da Casa da Moeda, usando das attribuições que lhe conferem os seus estatutos, convoca os socios desta associação de classe para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 6 do corrente, ás 17 horas, em sua sede, afim de eleger o delegado-eleitor que terá de escolher os seus representantes para constituição das Camaras Legislativas, dentro das normas estabelecidas pelo decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933 e instrucções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral em 11 de setembro de 1934.

União dos Servidores do Estado

SEDE — RUA DA QUITANDA N. 81 (SOBRADO)

(Serviço Eleitoral — Art. 123 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DE DELEGADO-ELEITOR

De accordo com a letra b, do art. 18, e art. 22 dos estatutos, fica convocada, para o dia 9 do corrente, ás 19 horas, uma assembléa geral extraordinaria, para ser feita, mediante suffragio directo e secreto, a escolha do delegado-eleitor para eleição dos deputados da classe dos funcionarios publicos, na Primeira Legislatura Nacional, na forma da resolução e instrucções approvadas pelo Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.
— Rodrigo Victor Delamare San Paulo, presidente.

Declaração

Declaro que foi extraviado o certificado do exame de admissão ao 1º anno gymnasial do Externato Pedro II, que prestei em fevereiro de 1933.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — Wilson Lins de Albuquerque.
(C 3.642-1-11-934-15\$300-3 vs.)

S. A. Sanatorio Rio de Janeiro

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 20 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Desembargador Izidro n. 156, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, contas e balanço; referentes ao anno social encerrado, bem como procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes e tomarem outras providencias determinadas pelos estatutos.

Na secretaria da sede social acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934.
— Heitor P. Carrilho. — J. V. Collares. — I. Costa Rodrigues. — Aluysio Camara, directores.

(C-3.651-3-11-934-14\$300)

Associação dos Fieis de Thesouros e Pagadores Federaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido numero para a assembléa geral extraordinária, convocada para 3 do corrente, para eleição do delegado-eleitor, a Associação dos Fieis de Thesouros e Pagadores Federaes, conoca, pela segunda vez e para o mesmo fim, os seus associados para o dia 10, ás 5 1/2 horas, em sua séde, á travessa das Bellas Artes n. 5, 1º.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.
— Francisco Bellieni Lessa, secretario.

Syndicato Medico Brasileiro

São convidados os socios do Syndicato Medico Brasileiro a comparecer á avenida Rio Branco n. 257, 5º andar, Edifício Lafont, entre 10 e 18 horas do dia 7 do corrente mez, afim de eleger o delegado-eleitor, que deverá tomar parte na eleição dos representantes dos profissionais liberaes, á Primeira Legislação Nacional.

Sómente poderão votar os socios quies e que ainda não tenham votado em outra associação. Exige-se a apresentação da carteira de socio, para a necessária identificação.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1934.
— Dr. Jayme Poggi, presidente.

Companhia Brasileira de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Para deliberar sobre assumptos de interesse desta companhia, alteração dos estatutos sociais e augmento de capital, são convocados os Srs. accionistas para a sessão de assembléa geral extraordinária, no dia 6 do corrente, ás 16 horas, na séde social á rua Conselheiro Saraiva numero 31, 1º andar, sala da frente.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa geral deliberará, qualquer que seja o numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.
— Pela Companhia Brasileira de Armazens Geraes, *Hernani Coelho Duarte*, director-presidente.

(C 3.648—3-11-34—30\$600—2 vezes)

Associação Auxiliadores dos Empregados da Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A directoria da Associação Auxiliadora dos Empregados da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*, usando das attribuições que lhe conferem os seus estatutos convoca os socios desta associação de classe para se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 6 do corrente, ás 17 horas, em sua séde, afim de eleger o delegado-eleitor que terá de escolher os seus representantes para constituição das Camaras Legislativas, dentro das normas estabelecidas pelo decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933 e instruções baixadas pelo Superior Tribunal Eleitoral de Justiça, em 11 de setembro de 1934.

Companhia Morro da Mina, em liquidação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 17 de novembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31-39, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas até 30 de junho do corrente anno.

(C — 3.599 — 1-11-934 — 21\$400 — 3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o senhor J. Menescal, estabelecido nesta praça, á rua São Pedro n. 23, 1º andar, communicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 7-CG, de João Pessoa para o Rio de Janeiro, no vapor "Baependy", vgm. 195-I, entrado neste porto em 20 de outubro ultimo, relativo a 61 fardos com algodão, marca JM-ELC&C, embarcados por Ermirio Leite & Comp., e consignados A ordem.

Si nenhuma reclamação fór apresentada dentro do prazo do paragrapho 1º do artigo 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — R. Prado, secretario geral interino

(C — 3.755 — 3-11-934 — 39\$800 — 3 vezes)

Sociedade Auxiliadora dos Seguros S. A.

ASSEMBLÉA GERAL

Modificação de estatutos

São convidados os senhores subscritores a se reunirem em assembléa geral para modificação dos estatutos, á rua do Passeio n. 2, 1º, sala 402, no dia 8 do corrente, ás quinze horas.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — Cesar Augusto de Figueiredo, incorporador.

(C — 3.754 — 3-11-934 — 24\$500 — 3 vezes)

Syndicato dos Lavradores do Distrito Federal

SEDE: RUA CORONEL AGOSTINHO NS. 107 e 108.

De ordem do senhor presidente convidado os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 8 de novembro, ás 12 horas, em nossa séde social, para, de accordo com o paragraho 1º do artigo 2º, das instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em data de 11 de setembro de 1934, ser eleito o delegado-eleitor, deste syndicato, visto a eleição procedida em 28 de outubro proximo passado estar na duvida de nullidade por não ter sido a convocação para aquelle dia publicada em jornal official como determinam as instruções a respeito.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — Manoel Carvalho de Siqueira, secretario.

Sociedade Anonyma "Malharia Casulo"

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de novembro proximo vindouro, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua Marechal Bittencourt n. 3 (Riachuelo), para deliberarem sobre:

Relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e a aprovação de contas do ultimo exercicio. Eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Os senhores accionistas deverão depositar as suas accões nos cofres da companhia com tres dias de antecedencia, afim de poderem tomar parte nesta assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.

(C — 3.801 — 1-11-934 — 36\$700 — 3 vezes)

Sociedade Anonyma "Diário da Noite"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convocam-se os accionistas na Sociedade Anonyma "Diário da Noite" para, em reunião extraordinária que se realizará no dia 8 do corrente mez, ás 13 horas, na séde da sociedade, á rua 13 de Maio ns. 33/35, 3º andar, resolverem sobre a reforma dos respectivos estatutos, afim de adaptal-os aos dispositivos da Constituição Federal, promulgada aos 16 de julho de 1934, que prohibem ás empresas jornalísticas politicas ou noticiosas terem as suas accões ao portador e estrangeiros como seus accionistas.

De conformidade com os respectivos estatutos, os Srs. accionistas, para que possam tomar parte nas deliberações desta assembléa, deverão depositar as suas accões nos cofres da sociedade até tres dias antes da data da reunião.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 3.802—1-11-934—61\$200—3 vs.)

Sociedade Anonyma "O Jornal"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convocam-se os accionistas da Sociedade Anonyma "O Jornal" para, em reunião extraordinária que se realizará no dia 8 do corrente mez, ás 11 horas, na séde da sociedade, á rua da Quitanda n. 72, 2º andar, resolverem sobre a reforma dos respectivos estatutos, afim de pôl-os de conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, promulgada aos 16 de julho de 1934, que prohibem ás empresas jornalísticas politicas ou noticiosas terem as suas accões ao portador e que dellas façam parte os estrangeiros, e para preencherem os cargos vagos na directoria.

De conformidade com os respectivos estatutos, os Srs. accionistas, para poderem tomar parte nas deliberações desta assembléa, deverão depositar as suas accões nos cofres da sociedade até tres dias antes da data da reunião.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 3.809—1-11-934—61\$200—3 vs.)

Brasil Oticeica S. A.

Os abaixo assignados, fundadores da Brasil Oticeica S. A., convidam os subscriptores do capital social para a primeira assembléa de constituição, que terá de nomear peritos para avaliarem os bens que farão parte do capital. A assembléa se realizará no dia 7 de novembro corrente, ás 14 horas, no prédio numero 94 á avenida Barão de Teffé, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — *M. E. Marvin.* — Por procuração de C. N. Pamplona & Comp., *Carlos Rocha.*

(C 3.644—1-11-934—33\$700—3 vs.)

A. Praça

A Sociedade Brasileira Ltd. comunica a esta praça e ás do interior que, nesta data, retira-se da sociedade, na melhor harmonia, o socio Agostinho Pereira, pago das suas quotas e demais haveres, continuando os demais socios, com o mesmo commercio e nos mesmos locais, no Mercado Municipal, conforme o termo de transferência que será archivado no Departamento Nacional da Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934. — *Sociedade Avicola Brasileira Ltda.* — *João Francisco Gomes Puga.*

Confirmo a declaração supra. — *Agostinho Pereira.*

(C 3.805—1-11-934—42\$800—3 vs.)

Confiança Predial S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Ficam os senhores accionistas convocados para a assembléa geral extraordinaria desta sociedade anonyma, a realizar-se no dia 7 (quarta-feira), do mez de novembro de 1934, na sede social, á rua do Carmo n. 66, loja, ás 5 (cinco) horas da tarde, para verificar uma vaga na directoria e preenchimento da mesma. — *Confiança Predial S. A.* — O director presidente, (assignatura illegivel). — O director presidente, (assignatura illegivel).

(C 3.807—1-11-934—30\$600—3 vs.)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Collegio Militar do Rio de Janeiro

SEDE — RUA SÃO FRANCISCO XAVIER N. 218

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, tenente-coronel Dr. Caio Lustosa Lemos, o de conformidade com o artigo 67 dos estatutos em vigor desde 27 de junho de 1923, convoco os associados para a sessão de assembléa geral a realizar-se na proxima segunda-feira, 5 de novembro, ás 16 1/2 horas, para serem finalmente homologadas as alterações feitas nos referidos estatutos, de accordo com o que estabelece o decreto 20.225, de 18 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — O 1º secretario, *Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho.*

(C 3.637—31-10-934—42\$600—3 vs.)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que so Srs. Reis, Duarte & Comp. Ltda, estabelecidos nesta praça, á rua 13 de Maio ns. 33-35, 5º andar, sala 142, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 173, de Belém para o Rio de Janeiro, no vapor *Baependy*, vgm. 195-Ida, entrado neste porto em 20 do corrente relativo a 188 caixas com tacos, marca R, embarcadas por Oliveira Machado & Comp., e consignadas á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1 do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — *Ricardino Prado*, secretario geral, interino.

(C 3.742—31-10-34—39\$800—3 vezes)

Caixa de Soccorros ao Pessoal dos Escriptorios da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do senhor presidente ficam convocados os senhores associados quites desta caixa a tomarem parte na assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 5 do corrente, ás 5 horas, na 1ª Secção do Trafego desta estrada, para proceder á eleição do delegado-eleitor desta sociedade, de conformidade com as instruções do Superior Tribunal Eleitoral, de 11 de setembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — *Ary Koerner Nogueira de Oliveira*, secretario.

(3 vezes)

Centro dos Carteiros

SEDE: RUA DO REZENDE NS. 65 E 67, SOBRADO

De accordo com os estatutos vigentes, convoco os senhores socios quites a se reunirem na sede social, no dia 6 de novembro, ás 16,30 horas, para de accordo com as instruções do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, de 11 de setembro proximo findo, eleger o delegado-eleitor deste Centro dos Carteiros.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — *José Jacob Muller*, presidente.

(4 vezes)

Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente, convido a todos os senhores membros da sociedade, para, de accordo com os artigos 49 e 50 dos estatutos, comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que se realizará ás 20 horas do dia 6 do mez de novembro proximo, em segunda convocação, na sede social, á avenida Mem de Sá n. 197, afim de elegerem o delegado-eleitor da sociedade, que deverá tomar parte nas eleições dos representantes de classes liberais á Primeira Legislatura Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — *Alvaro Pires*, 1º secretario.

União Previsora Ferroviaria

RUA SENADOR POMPEU N. 145 — SEDA PROPRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, ás 16 horas do dia 3 de novembro proximo, para julgamento dos actos da directoria e conselho deliberativo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — *Luiz de Paula Lopes*, secretario geral, (C 3.634—31-10-934—30\$600—3 vs.)

Associação dos Diplomados em Sciencias Commercias do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

Nos termos do que dispõe o art. 26, letra a, dos estatutos, em vigor, são convidados os senhores associados para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia cinco (5) de novembro de 1934, ás 20 (vinte) horas, na sede social, á rua São José n. 89, 1º andar, para a eleição do delegado-eleitor, de conformidade com as instruções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. — *Carlos Jeronymo Schmidt*, presidente.

Reconheço a firma de Carlos Jeronymo Schmidt.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabellião substituto.

(3 vezes)

Sociedade Previdencia dos Funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do senhor presidente, ficam convocados os senhores associados desta sociedade, a tomarem parte na assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 7 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua Gonzaga de Campos n. 27, para se proceder á eleição do delegado-eleitor desta sociedade, de conformidade com as instruções do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, de 11 de setembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934. — *Jurandyr Valença dos Santos*, 1º secretario.

Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda

De ordem do senhor presidente, comunico aos senhores contribuintes aposentados e dispensados do ponto, que, a partir do corrente mez, de accordo com o estabelecido na letra C da proposição approvada pela assembléa geral de 31 de março e 10 de abril de 1933, as pensões serão pagas com a redução de 40%.

Secretaria, 3 de novembro de 1934. — *Alvaro Costa*, secretario.

(C—3.645—3-11-934—10\$200)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 5 de novembro corrente, às 20 horas, na sede desta associação, á rua do Passeio n. 62, afim de procederem á escolha do delegado-eleitor dessa associação, na representação das associações profissionais ao Congresso Nacional, devendo-se proceder á eleição no dia seguinte, 6, das 10 ás 22 horas.

De accôrdo com o art. 48 dos estatutos e sendo a assembléa em terceira convocação, reunir-se-á com qualquer numero, devendo os Srs. socios apresentar o seu recibo de quitação. — *Berillo Neves*, 1º secretario.

(3 vezes)

Caixa de Soccorros Immediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil

COM SEDE PROPRIA A' RUA GENERAL CALDWELL N. 162

Serviço Eleitoral — Art. 123 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DELEGADO-ELEITOR

De ordem do senhor presidente, e de accôrdo com o art. 127 dos estatutos sociais, convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 8 de novembro proximo futuro, ás 17 horas, na sede social acima indicada, afim de ser feita, mediante suffragio directo e secreto, a eleição do delegado-eleitor desta associação para a eleição dos representantes profissionais da classe dos funcionarios publicos na primeira legislatura nacional, na forma da resolução e instrucções approvadas pelo Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1934.
— *Augusto Lopes Gabriel*, 1º secretario.

Associação Funeraria dos Funcionarios da Secretaria do Conselho Municipal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A directoria da Associação Funeraria dos Funcionarios da Secretaria do Conselho Municipal, usando das attribuições que lhe conferem os estatutos, convoca os socios desta associação de classe para se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 6 do corrente, ás 17 1/2 horas, em sua sede, á rua Bethencourt da Silva n. 21, afim de eleger o delegado-eleitor que terá de escolher os seus representantes para constituição das Camaras Legislativas, dentro das normas estabelecidas pelo decreto n. 22.653, de abril de 1933, e instrucções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral em 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.
— *José Soares Teixeira*, presidente.

Cooperativa Militar do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e ultima convocação

Na forma dos estatutos e de accôrdo com as instrucções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, de 11 de setembro deste anno, convoco os senhores associados para uma assembléa geral extraordinária, em terceira e ultima convocação, a realizar-se com qualquer numero, quarta-feira, 7 do mez corrente, ás 16 1/2 horas, em sua sede social, á rua Sete de Setembro n. 203, afim de ser escolhido o delegado-eleitor a que se referem as mesmas instrucções.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.
— *General Francisco Flury*, director-presidente.

Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de Transportes de Carnes e seus Derivados do Distrito Federal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente e na forma do disposto dos estatutos, convido os senhores socios a tomarem parte na assembléa geral extraordinária que se realizará no dia 6 do corrente, ás 20 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 170, sobrado, para o fim especial de eleger, de accôrdo com as instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, o delegado-eleitor deste syndicato.

Secretaria, 1 de novembro de 1934.
— *Arthur de Souza Mendes*, secretario.

Sociedade Beneficente Lar do Funcionario Publico

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 6 (seis) do corrente, ás 17 horas, no edificio da Directoria de Estatística, afim de ser feita, mediante suffragio directo e secreto, a eleição do delegado-eleitor desta associação para a eleição dos representantes profissionais da classe dos funcionarios publicos, na Primeira Legislatura Nacional, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.
— *Jaime Severiano Ribeiro*, secretario.

Syndicato dos Chimicos do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Em nome do Sr. presidente, convido todos os socios quites a se reunirem em assembléa geral extraordinária (segunda convocação), que será realizada em sua sede social, no dia 6 do corrente, ás 20 1/2 horas, para a escolha do delegado-eleitor do Syndicato dos Chimicos do Rio de Janeiro.

Esta escolha será feita estritamente de accôrdo com as instrucções constantes da resolução de 11 de setembro de 1934 e seguintes, approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934.
— *Timbauba da Silva*, director de publicidade.

União dos Empregados do Comercio do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Administrativa da União dos Empregados do Comercio do Rio de Janeiro, de accôrdo com parecer do Ministerio do Trabalho, convoca os socios quites, maiores de 18 annos, com mais de um anno de effectividade social, brasileiros, estrangeiros naturalizados e com mais de 10 annos de residencia effectiva no Brasil, bem como os estrangeiros que tenham residencia effectiva no Brasil por espaço de 20 annos, ou sejam casados com mulher brasileira, possuam filhos brasileiros ou bens de raiz, para tomarem parte na assembléa geral extraordinária deste syndicato, que será realizada a 6 do corrente, ás 20 e meia horas, destinada a eleição do "delegado-eleitor".

Observação — Não será permittida a presença de socios cooperadores; não poderão votar os socios que já votaram em outros syndicatos para delegado-eleitor, ficando sujeitos ás penalidades da Lei Eleitoral os que transgredirem esses preceitos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — *Manoel Loth Pinto Carneiro*, depositario judicial com funções de presidente. — *Fernando Bastos*, idem com funções de secretario. — *Eugenio Autran Domont*, idem com funções de thesoureiro.

Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda

De ordem do senhor presidente, convido os senhores contribuintes a se reunirem em assembléa geral, extraordinária, quarta-feira, 7 do corrente, ás 16 horas, no salão-restaurant da Casa da Moeda, para o fim especial de elegerem o seu delegado-eleitor. — *Alvaro Costa*, secretario.

União dos Funcionarios da Caixa Economica do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

A Directoria da União dos Funcionarios da Caixa Economica do Rio de Janeiro, de conformidade com o paragrafo 2º do art. 40 dos estatutos sociais, convoca os socios desta união para se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 7 do corrente, ás 17 horas em primeira e ás 17 horas e 30 minutos em segunda convocação, no salão do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, á rua D. Manoel n. 25, para eleger o seu delegado-eleitor de accôrdo com as instrucções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em 11 de setembro deste anno. Caso não haja numero nas primeira e segunda convocações, fica desde já convocada a terceira e ultima para o dia 8 do corrente, ás 17 horas, no mesmo logar acima indicado, que resolverá com qualquer numero, na forma do art. 37 paragraho unico dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1934. — *Walter Schiefler*, secretario.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 254

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Novembro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

O Conselho de Recursos negou, por maioria de votos, provimento ao recurso interposto pela S. A. Coty, contra o registro da marca "Origan de Gally".

Na publicação do respectivo accórdão, que tomou o numero 65 e foi inserto na edição do *Diario Official* de 23 de outubro, a paginação omittiu voto em separado do conselheiro João Maria de Lacerda, que a seguir reproduzimos:

Voto em separado do Sr. Dr. João Maria de Lacerda.

Temos que encarar o caso em apreço sob os aspectos que focalizam o recurso quanto ao art. ns. 79 e 88, restrição e registro de producto brasileiro com a indicação em nome estrangeiro e denominação necessaria, a lei não prohibe absolutamente esse registro, quando figure como emblematica, e denominação necessaria que sirva para caracterização do producto como forma distinctiva. O que na lição dos mestres se prende á propria natureza do producto designado, a elle incorporado, constituindo o seu proprio nome.

Origan é denominação necessaria, que se origina da essencia usada na fabricação do perfume.

E, hoje não mais se põem em duvida que *origan* ou *origanum* é do genero de hortelãs aromaticas, as mangeroas, como bem assignala o insigne mestre Dr. Eptacio Pessoa, no parecer a fls. do processo.

Trata-se, pois, sem duvida, de uma denominação necessaria que abundantemente vemos nas fls. e fls. deste processo, para concretizar essencias desta especie. Em França, Allemanha, Hollanda, etc., abundam as marcas constituídas pela palavra "Origan" e mesmo no Brasil são varias, aqui registradas.

Não ha, pois, como deixar de se julgar denominação necessaria nos termos do art. 79, e que ella se reveste de forma distinctiva, propria convenientemente individualizada, com o nome de sua propriedade. "Gally", formado com o envolvero caracteristico em desenho e côres proprias com expressão generica de sua procedencia e marca exclusiva devidamente registrada.

Não é de se considerar a allegação de que decisões não podem ser proferidas pelo Conselho de Recursos sem desrespeito a decisões judiciais. No caso, nenhuma decisão pôde obstar o julgamento deste Conselho. Só seria de attender ao disposto no § 2º do art. 95, se houvessem duvidas sobre o uso e a posse da marca. Tal não se dá.

O mais forte argumento seria o da concurrencia desleal, que foi assignalada pelo illustre conselheiro a fundamentar o seu voto vencido. A lei só protege, assignala Gama Cerqueira, aquillo que se acha comprehendido nos termos do registro, quer no que toca á constituição da marca, quer no que respeita ás suas applicações. Ora, no caso que examinamos, isso nem sequer foi allegado pelo recorrente, a quem incumbia a caracterização dessa concurrencia com a prova plena dessa imitação total ou parcial, o que não foi feito e mesmo não se dá. Ninguam, *in bona fide*, comprará Origan de Coty, de preço elevado, pela circumstancia do producto estrangeiro sujeito a todos os direitos de importação, com os nacionaes de Origan de Gally, de preços reduzidissimos, em face daquelle outro; ao demais, bem caracterizado pelo envoltorio e elementos externos de caracterização, além do que, isso, demandaria larga investigação pericial que escapa á nossa apreciação.

A proxima reunião de Recursos da Propriedade Industrial

Realizar-se-á, na proxima terça-feira, dia 6 do corrente, ás 15 horas, a 17ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, sob a presidencia do Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, que julgará os processos da pauta abaixo mencionada, podendo os interessados nesse julgamento occupar a tribuna pelo prazo de dez minutos para sustentação das razões dos recursos.

PAUTA DOS PROCESSOS

Marcas de Industria e Commercio

Recurso n. 59

Processo n. 4.978/30.

Marca — REJANE — Malha Mousseline.

Recorrente: D. Schwery.

Recorridos: Costa Silva & Comp. e D. N. P. I.

Recurso n. 96

Processo n. 925/32.

Marca — GENSER.

Recorrente: Procurador da Propriedade Industrial.

Recorridos: D. N. P. I. e E. W. Genser.

Recurso n. 97

Processo n. 9.944/33.

Marca — LAVOLINA.

Recorrente: Manoel Antonio de Carvalho Junior.

Recorridos: José Cunha e D. N. P. I.

Recurso n. 98

Processo n. 7.229/33.

Marca — PRÉTO CHASSIS.

Recorrente: Companhia Industrial Ltda.

Recorrido: D. N. P. I.

Recurso n. 99

Processo n. 8.600/33.

Marca — LABORATORIO BIOCHIMICO BRASILEIRO.

Recorrente: Paulo Proença & Comp. Ltda.

Recorridos: Canabarro & Comp. Ltda. e D. N. P. I.

Recurso n. 100

Processo n. 11.348/33.

Marca — PALITOS PAVÃO.

Recorrente: Waldemar Henrique Renner.

Recorrido: D. N. P. I.

Recurso n. 101

Processo n. 11.511/33.

Marca — DONINHA.

Recorrente: Henrique Meyer & Comp.

Recorrido: D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 31 de outubro de 1934

Registro de marcas

J. R. Kanitz, "Ouro", classe 48 (termo 30.537). — Registre-se.

Instituto Brasileiro de Microbiologia, "Stopyl", classe 48 (termo 30.969). — Registre-se.

Fundição Aluminickel, Limitada, "Aluminickel", classe 12 (termo 30.792). — Registre-se.

Companhia Luz Stearica, "Stearica", classe 46 (termo 30.811). — Registre-se.

Quintino Pinheiro, "Hamelindol", classe 3 (termo 23.022). — Registre-se.

Quintino Pinheiro, "Gynalton", classe 3 (termo 23.024). — Registre-se.

Rubem Manoel da Silva, "Sanuse", classe 48 (termo 30.670). — Registre-se.

Cappellificio Serricchio S. A., "Serricchio", classe 36 (termo 30.967). — Registre-se.

Empresa Rio Grandense de Mate Ltda., "Fidalga", classe 41 (termo 30.992). — Registre-se.

S. A. Perfumaria Roger Cheramy, "Inspiração", classe 48 (termo 30.997). — Registre-se.

Evans Sons Lescher & Weber, Ltd., "Liverpool Virus", classe 2 (termo 31.011). — Registre-se.

Weskott & Comp., "Sintobacterina", classe 2 (termo 31.012). — Registre-se.

Moura Brasil & Co., "Nectalina", classe 3 (termo 30.575). — Registre-se.

Cappellificio Serricchio S. A., "Serricchio", classe 36 (termo 31.196). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., "Agravitox", classe 3 (termo 30.999). — Registre-se.

Stanco Incorporated, "Nn-Trim", classe 55 (termo 31.264). — Registre-se.

Fabrica de Brinquedos Columbia, "Columbia", classe 49 (termo 31.040). — Registre-se.

Genuino Almeida, "Cecy", classe 41 (termo 31.043). — Registre-se.

Morêira Barbosa & Companhia Limitada, "Thompson", classe 10 (termo 28.891). — Registre-se.

Moura Brasil & Comp., "Vocalic", classe 3 (termo 30.645). — Registre-se.

J. Barros, "Deus lhe pague", classe 44 (termo 30.711). — Registre-se.

Henkel & Cie., G.m.b.H., P3-PE-DREI, classe 46 (termo 30.826). — Registre-se.

Vicente Giraud, "Sem igual", classe 41 (termo 30.790). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, "Comercial", classe 17 (termo 30.966). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Fernandes & Assumpção Ltda., "Lax", classe 3 (termo 30.735). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Antonio Augusto Soares, "Federal", classe 36 (termo 30.972). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 23.222.

João Henrique Philippe Laclau, "Atlantica", classe 41 (termo 31.010). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Aurelio Moreira da Silva, "Elixir Guaraquina", classe 3 (termo 2.573). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 17.246.

Petrarca Bacchi, "Moreninha", classe 42 (termo 30.782). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto numero 16.264, de 1923.

José Hernandez Netto, "Andar Firme", classe 36 (termo 30.788). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

U. Rocha & Comp., "Royal Brasil", classe 48 (termo 24.360). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferencia de marcas

João Antonio de Souza Ribeiro (15.975 e 15.976, de 1934, transferencia para o seu nome das marcas "Prata Vix" (numero 39.553) e "Blutip" (n. 39.573). — Anotelem-se as transferencias, de acordo com os pareceres.

Desistencia de marca

Rádio Cinephon Brasileira S. A. (19.416, de 1934, declara a desistencia da marca "R C B" depositada sob o numero 31.500). — Annote-se a desistencia e archive-se o processo.

Archivamento de processos de marcas

Heitor Lemos (H-45/32 — marca Sorō-Vaccinas Lemos), Fabricio Dutra Silva Junior (1.334/31 — marca Rosalva) e Arthur Schell & Comp., (11.470/30 — marca Ouro). — Archivem-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

A. V. Carvalho (termo 28.742), A. Almeida Carvalho (termo 28.859), E. Paulsen (termo 29.636), Mario Passos Motta (termo 29.638), Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria (termo 29.703), Sociedade Cooperativa de Productos Pecuarios da Fazenda 3ª Alliança (termo 29.716), Vicente Amato Sobrinho & Comp. (termo 29.720), Industrias Souza Ribeiro Limitada (termo 29.822) e Manoel Augusto da Silva (termo 29.991). — Preliminarmente, apresentem novas vias descriptivas, com a declaração da sede do estabelecimento e discriminação de classe ou classes e productos ou artigos do respectivo genero de industria e commercio, na conformidade do que dispõem os artigos 28 e 32 do decreto numero 24.507, de 29 de julho de 1934.

Cinzano S. A. (termo 30.538). — Preste esclarecimento quanto á denominação da requerente.

Carlos Benjamin da Silva Araujo (1.335/28). — Aguarde-se a revalidação.

A. S. Campos & Comp. (termos 28.440 e 28.441). — Satisfeita, previamente, a taxa de prorrogação, expeça-se o certificado.

Fabrica de Ferro Esmaltado Silex (termo 30.197). — Preliminarmente, satisfaça a exigencia da Secção.

Cinzano S. A. (19.848-34 — junto ao termo 29.159). — Preliminarmente, satisfaça o pagamento da taxa de prorrogação.

Biotherapia Aseps S. A. (termo 31.038). — Preste esclarecimento quanto ao numero do processo em que se encontra o documento relativo á exigencia do art. 119 do decreto n. 20.377.

Prorrogações de prazos

Gutta Percha & Rubber Limited (20.281-34 — junto ao G-25-32), Miguel Paschoale (20.214-34 — junto ao 6.342-29), Rocha, Ribeiro, Carracena & Comp., (19.685-34 — junto ao termo 28.024), Dr. Raul Leite & Comp., (19.586-34 — junto ao 28.478), Studart & Comp. (29.670-34 — junto ao termo 31.062), Manoel Antonio de Carvalho Junior (termo 28.662), e A. V. Carvalho & Comp., (19.732-34 — junto ao 30.630). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação. — ao 28.478), Studart & Comp. (19.670-34 — junto ao termo 30.814). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Diversos

Viuva Moreira & Filhos (12.697-34). — Concedo a restauração, nos termos do decreto 24.347, de 6 de junho de 1934.

Momsen & Harris (18.977-34 — junto ao termo 28.411). — Deferido, de accordo com os pareceres.

José Processo Mendes Corte-Real de Assumpção (numero 20.245-34). — Deferido.

Dia 30

Exigencias

Julio Bernardi (6.586-32), Bernasconi & Comp. Ltda., (1.971-33), Ludovico Zanier & Irmãos (13.101-33) e Aparicio Torres de Lima (13.344-33). — Preliminarmente, apresente novas vias descriptivas com a declaração da sede do estabelecimento e discriminação de classe ou classes e productos ou artigos do respectivo genero de industria e commercio, na conformidade do que dispõem os arts. 28 e 32 do decreto n. 24.507, de 29 de julho de 1934.

Dia 29

Nelson Caldas (termo 29.778). — Preliminarmente, apresente novas vias descriptivas, com a declaração da sede do estabelecimento e discriminação de classe ou classes e productos ou artigos do respectivo genero de industria e commercio, na conformidade do que dispõem os artigos 28 e 32 do decreto n. 24.507, de 29 de julho de 1934.

Ramos Sobrinho & Comp., (9.868-31). — Deferido, devendo o requerente providenciar quanto ao desdobramento do pedido pelas classes reivindicadas.

Diversos

Ramos Sobrinho & Comp., (18.209-34 — junto ao numero 12.541-31). — Deferido, devendo o certificado ser expedido quanto ás classes 11 e 53.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 31 de outubro de 1934

Exigencias

Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann (2.621-27) e Alfredo Gomes Pinto (5.197-33). — Satisfaçam o pagamento da taxa regulamentar para ser expedida a patente.

Diversos

José Ignacio de Avellar Werneck (19.693-34). — Preliminarmente, junte-se e volte ao assistente tecnico.

José Pereira Lima (19.667-34). — Preliminarmente, junte-se ao processo.

International General Electric Company, Incorporated (11 pedidos), Companhia United Shoe Machinery do Brasil, S. A. (4 pedidos), United Shoe Machinery Company of South America, General Electric S. A. (9 requerimentos), Productos Merck Limitada, Paul Schönfeld, Leopoldo Nathan, Universal Oil Products Company, The Wichert Continuous Bridge Corporation, Giacomo Toresani, Baitone Napoli &

Comp., Alec D. Salway, International Bitumen Emulsions Corporation, Charles T. Wilson Company, Inc., Octavio Anastacio Ventura (comprovações de uso effectivo). — Deferidos.

Franco Francisco (3.875-33). — Archive-se.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 31 de outubro de 1934

Diversos

Roberto J. Taves (19.651-34 — junto ao termo 29.805). — De-se vista.

NOTIFICAÇÕES

Nos termos do art. 4º do decreto 24.347, de 6 de junho de 1934, são convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento, afim de effectuarem o pagamento da taxa para a expedição dos certificados de suas marcas:

João Alfredo Maia (1.986-33 — marca Meu Paiz) e Souza Soares & Irmão (8.481 e 8.475-29 — marcas "Nervosina" e "Fortificina").

OPPOSIÇÕES

Sapolim Co. Inc., apresentou treplica á replica de Fabio Bastos & Comp. á sua opposição á marca Sapolim, depositada sob o n. 30.680.

Laboratorio Euthetapico Nacional Ltda., apresentou opposição á marca Baby-Calcio, depositada por Eunice Pimentel Witrock sob o n. 31.319.

As Usinas Chimicas Brasileiras Ltda., apresentaram replica á opposição de Thomaz Bigg & Comp. Ltda. á sua marca Argolina, depositada sob o n. 31.472.

Arcilio Franco da Cruz, apresentou replica á opposição de Ilford Ltd. á sua marca Sello Azul, depositada sob o numero 31.571.

A Sociedade Mechanica para Industria e Lavoura Ltda., apresentou replica á opposição de Gutta Percha & Rubber Co. á sua marca n. 31.710.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, apresentou opposição á marca Ar-Sol, depositada por Braz de Silveira Cuiçeira e Alexandre de Souza Mendes sob o n. 31.987.

Viuva Waldemiro Deiró Lafundes, apresentou opposição á marca Xarope Deiró, depositada por Antonio Pimentel de Sá, sob o n. 32.417.

A Colonial Radio Corporation, apresentou opposição á marca Colonial, depositada por Fred Figner, sob o numero 32.417.

Bhering, Companhia S. A., apresentou opposição á marca Elephante, depositada por João Baptista Salgueiro, sob o n. 32.442.

Bhering, Companhia S. A., apresentou opposição á marca Mundial, depositada por L. Monteiro & Deveza, sob o n. 32.575.

Bhering, Companhia S. A., apresentou opposição á marca Soberano, depositada por José Augusto Merhy, sob o n. 32.804.

Nova Gomes & Comp. Ltda., apresentou opposição á marca Oxiobi, depositada pelo Laboratorio Euthetapico Nacional Ltda., sob o n. 32.815.

RECURSOS

Americo & Comp., em data de 29 de outubro proximo passado, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca Crysea, depositada sob o n. 29.182.

Octavio Ribeiro Leite, em data de 30 de outubro proximo passado, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca Lotus, depositada sob o n. 29.566.

Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes, em data de 23 de outubro proximo passado, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca Café Condor, depositada sob o n. 29.615.

Bhering, Companhia S. A., em data de 29 de outubro proximo passado, apresentou additamento ao seu recurso contra o deferimento da marca Café Rocha, depositada por A. Rocha & Irmão, sob o n. 28.944.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 14.380, de 23-10-34.

Alberto de Andrade Torres — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de caixa para acondicionamento de meias, denominado Caixa Paulista, destinado a fins commerciaes."

1 — Um novo modelo de caixa para acondicionamento de meias, denominado — Caixa Paulista, constituido de uma caixa de madeira ou outro qualquer material apropriado, com o formato de uma meia dobrada pelo calcanhar.

2 — Um novo modelo de caixa para acondicionamento de mais, denominado — Caixa Paulista, tal como está reivindicado acima e podendo variar de dimensões; tudo de acôrdo com as regras especificadas neste relatorio e como representa no desenho annexo.

Termo 14.381, de 23/10/34.

Wingfoot Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em freios".

1 — A combinação de um freio do typo de disco e um pistão operador annular.

2 — Uma combinação de accôrdo com o ponto característico 1 incluindo meios para manter normalmente o pistão em posição retrahida.

3 — Uma combinação de accôrdo com qualquer dos pontos característicos precedentes em que o pistão se associa a uma gaxeta com beirada e em que são providos meios para forçar as beiradas da gaxeta em relação a vedagem com as paredes de um cylindro annular em que o pistão é de vae-vem.

4 — Uma combinação de accôrdo com os pontos característicos 2 ou 3 em que o meio para manter normalmente o pistão em posição retrahida comprehende uma chapa de pressão inclinada interposta entre o pistão e o freio.

5 — Uma combinação de accôrdo com o ponto característico 4, em que o pistão actua sobre o freio por meio da dita chapa de pressão.

6 — Uma combinação de accôrdo com os pontos característicos 4 e 5 em que a chapa de pressão é inclinada por molas interpostas entre ella e a peça delimitadora localizada na extremidade opposta do freio.

7 — Uma combinação de accôrdo com o ponto característico 6, em que a peça delimitadora é ajustavel.

8 — Uma combinação de accôrdo com qualquer ponto característico precedente em que o freio e o pistão operador circumdam um eixo.

9 — Uma combinação de accôrdo com o ponto característico 8, em que o eixo é circumdado por um cubo adaptado para a recepção directa de um aro.

10 — Uma combinação de accôrdo com o ponto característico 9, em que o freio e pistão operador são interpostos entre o eixo e o cubo.

11 — Uma combinação de accôrdo com o ponto característico 10, em que o freio é interposto entre o eixo e uma parte do cubo destinado a recepção de um talão de um aro.

12 — Uma combinação de accôrdo com os pontos característicos 10 ou 11, em que o pistão operador é interposto entre o eixo e uma parte do cubo adaptada para a recepção de um aro.

13 — Uma combinação de accôrdo com o ponto característico 12, em que os discos do freio de disco são sustentados pela parte do cubo destinada á recepção do aro.

14 — Uma combinação de accôrdo com quaesquer dos pontos característicos 8 a 12, em que o pistão é de vae-vem num cylindro annular formado dentro de uma braçadeira-ancora longe do eixo.

15 — Uma combinação de accôrdo com o ponto característico 13, em que o empanque é interposto entre a dita braçadeira-ancora e o cubo.

16 — Um conjuncto de roda e freio substancialmente como descripto com referencia ás figs. 1 e 3 dos desenhos que acompanham.

17 — Um conjuncto de freio e roda substancialmente como descripto com referencia ás figs. 4 e 5 dos desenhos que acompanham.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 8 de novembro de 1933, sob o n. 697.113.

Termo n. 14.382, de 23-10-34.

William Ephraim Austin — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos á derivados alcoylados da chloro-resorcina".

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a derivados alcoylados da chloro-resorcina, comprehendendo um processo para preparar novos compostos alcoylados da chloro-resorcina pela chloração dum composto alcoyl-secundario da resorcina, contendo, pelo menos, quatro atomos de carbono no grupo alcoyla.

2 — Um processo de accordo com o ponto 1, em que o composto alcoyl-secundario da resorcina é chlorado por meio de chloreto de sulfuryla.

3 — Um processo para preparar novos compostos alcoylados da chloro-resorcina, de accordo com o ponto 1, comprehendendo a condensação ou entreacção de chloro-resorcina e um alcool secundario ou um composto alcoyl-halogenado, contendo pelo menos quatro atomos de carbono no grupo alcoyla.

4 — Um processo, de accordo com o ponto 3, em que a reacção é effectuada em presença de chloreto de zinco anhydro.

5 — Um processo para preparar o derivado hexyl-secundario-chloro-resorcina, substancialmente como descripto no exemplo I.

6 — Um processo para preparar o derivado octyl-secundario da chloro-resorcina, substancialmente como descripto no exemplo II.

7 — Os processos para preparar derivados chlorados de alcoyl-secundario-resorcina, substancialmente como acima descripto.

8 — Derivados alcoyl-secundario da chloro-resorcina, contendo pelo menos quatro atomos de carbono no grupo alcoyla quando preparados de accordo com os processos acima descriptos e especificados.

9 — Preparados germicidas, antisepticos ou prophylacticos que comprehendem um composto alcoyl-secundario da chloro-resorcina da especie reivindicada no ponto 8.

10 — Preparados antisepticos, germicidas e prophylacticos, de accordo com o ponto 9, em que a proporção de

composto alcoyl-secundario da chloro-resorcina vai cinco partes do mesmo para 1.000 partes do meio ou vehiculo até concentração absoluta o total daquelle.

11 — Preparados antisepticos, germicidas e prophylacticos substancialmente como acima descripto, e especificado.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 26 de julho de 1933, sob o n. 682.272.

Termo n. 14.383, de 23 de outubro de 1934.

William Ephraim Austin — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a compostos alcoylados da resorcina".

1. Processo para preparação de novos compostos alcoyl-resorcina que comprehende a condensação molecular de resorcina com um alcool secundario ou alcoyl-halogenio secundario, tendo pelo menos sete atomos de carbono no grupo alcoyla, preferivelmente em presença de um agente de condensação.

2. Processo de accordo com o ponto 1, comprehendendo a execução da condensação a elevada temperatura com remoção continua da agua formada pela reacção.

3. Processo para preparar octyl-secundario-resorcina, substancialmente como especificado no exemplo 1.

4. Processo para preparar heptyl-secundario-resorcina, substancialmente como especificado no exemplo 2.

5. Processo para preparar novos compostos de alcoyl-secundario-resorcina, substancialmente como acima descripto.

6. Compostos de alcoyl-secundario-resorcina, contendo pelo menos sete atomos de carbono no grupo alcoyla, quando preparados de accordo com os processos acima descriptos e especificados.

7. Preparados germicidas ou antisepticos, comprehendendo um composto alcoyl-resorcina, da especie reivindicada no ponto 6.

8. Preparados germicidas ou antisepticos de accordo com o ponto 7, em que a proporção de alcoyl-resorcina pre-

sente no preparado vai de 5 partes do mesmo para 1.000 partes do meio carregador até concentração maxima ou completa.

9. Preparados germicidas ou antisepticos, substancialmente como foi acima descripto e especificado.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 26 de julho de 1933, sob o n. 682.270.

Termo n. 14.384, de 23 de outubro de 1934.

Sociedade Anonyma "Diario de Noticias" — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um systema de propaganda commercial, especialmente applicavel a propaganda de publicações periodicas".

1. Um systema de propaganda commercial, especialmente applicavel á propaganda de publicações periodicas, o qual consiste essencialmente em serem utilizados os numeros de ordem, dados pelos respectivos fabricantes a objectos de uso corrente, como base de distribuição de brindes ou bonificações aos donos desses objectos, mediante a satisfação de determinadas condições.

2. Um systema de propaganda commercial, especialmente applicavel á propaganda de publicações periodicas, o qual consiste essencialmente em serem utilizados os numeros de ordem, dados pelos respectivos fabricantes a objectos de uso corrente, como base de distribuição de brindes ou bonificações aos donos desses objectos, sendo escolhida uma série de objectos diferentes, a cada um dos quaes é attribuido, diaria, semanal, ou mensalmente, ou a quaesquer outros intervallos desejados, um numero que conste de varios algarismos, numero esse que varia, de um para outro intervallo e é escolhido arbitrariamente de qualquer modo desejado, sendo conferidos brindes ou bonificações aos donos dos objectos, cujo numero de ordem tenha os algarismos iguaes ao desse numero, na ordem dada, podendo o dito numero consistir em tantos algarismos quantos se queira.

3. O systema de propaganda commercial, especialmente applicavel á propaganda de publicações periodicas, substancialmente como aqui descripto e reivindicado.

MARCAS DEPOSITADAS

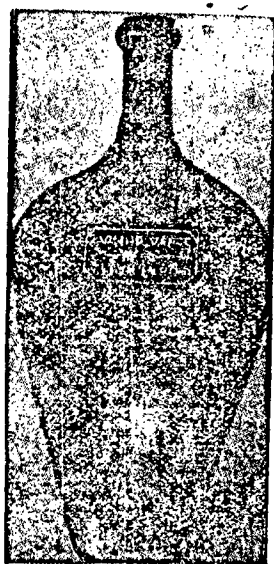
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.266, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termos n. 33.353 de 1-11-34
J. de Souza & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Arroz

Termo n. 33.354 de 1-11-34
A Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 33.355 de 1-11-34.
Raul Campos — Capital Federal



Classe 49 — Jogos de toda especie, vestuários para fins exclusivamente desportivos e petrechos e artigos exclusivamente desportivos.

Termo n. 33.356 de 1-11-34
Raul Campos — Capital Federal



Classe 49 — Jogos de toda especie, vestuários para fins exclusivamente desportivos e petrechos e artigos exclusivamente desportivos.

Termo n. 33.357 de 1-11-34
Servos & Gomes Ltda. — Capital Federal



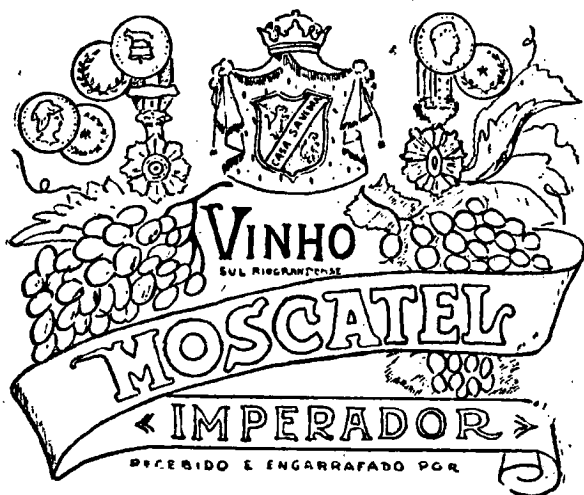
Classe 41 — Café torrado e moido

Termo n. 33.358 de 1-11-34
Manuel Ruano — Mendoza — Argentina.



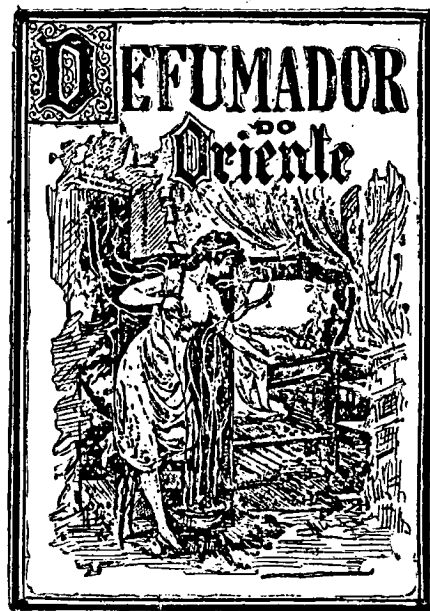
Classe 41 — Fructas frescas

Termo n. 33.359 de 1-11-34
A. Luis Ribeiro & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinho — Será usado nas seguintes cores:
branca, dourado, verde claro, preta

Termo n. 33.360 de 1-11-34
M. de Oliveira & Pinho — Capital Federal



Classe 4 — Hervas medicinaes em bruto

Termo n. 33.361 de 1-11-34
Francisco Lemos — Capital Federal

**ALMANAQUE
PORTUGUÊS**

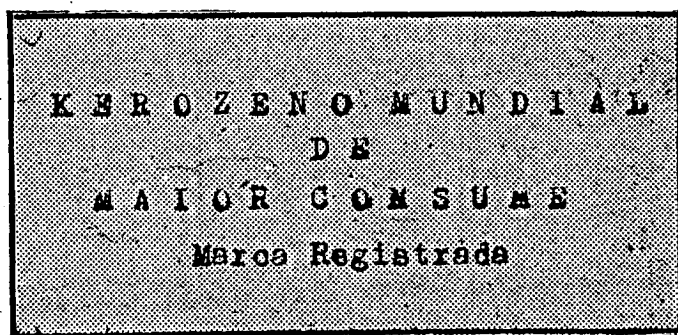
Classe 60 — Livros, periodicos, almanacks, revistas, jornaes
impressos do seu ramo de negocio

Termo n. 33.362 de 1-11-34
Francisco Lemos — Capital Federal

**ANUARIO
PORTUGUÊS**

Classe 60 — Livros, periodicos, almanacks, revistas, jornaes,
impressos do seu ramo de negocio

Termo n. 33.363 de 1-11-34
Salomão Chnarderman — Capital Federal



Classe 47. — Kerosene